

GOVERNO FEDERAL MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE





8
10
11
12
13

TRANSCRIÇÃO DA 91ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE CONAMA

 Auditório nº 1 do Edifício Sede do IBAMA – SCEN, Trecho 2 Brasília/DF, 10 e 11 de setembro de 2008

(Transcrição ipsis verbis)

Empresa ProiXL Estenotipia

38

34

• 10 de Setembro de 2008

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) — Bom-dia a todos. Conselheiros e Conselheiras. Sejam todos bem-vindos ao Conselho Nacional do Meio Ambiente — CONAMA; a essa 91ª Reunião Ordinária do CONAMA. Segunda reunião com a presença do nosso Ministro Carlos Minc e a Secretária-Executiva Izabella Teixeira. Quero pedir que os Conselheiros, por favor, se acomodem nas cadeiras para darmos início a esta reunião. Temos uma pauta bastante extensa de trabalho e queremos pedir a colaboração de todos para que, como já de costume, façamos um bom debate, mas que ele seja objetivo e profícuo; para vencermos toda essa pauta hoje aqui neste Plenário. Hoje e amanhã. Então, quero passar com muita honra a palavra para o nosso querido Ministro Carlos Minc para fazer a abertura desta 91ª Reunião Ordinária o CONAMA.

46 47 48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61 62

63

64 65

66

67 68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

45

O SR. CARLOS MINC BAUMFELD (Ministro do MMA) - Bom-dia a todas e a todos. Conselheiros do CONAMA, de todos os segmentos, representando a ANAMMA, representando todos os municípios brasileiros; a ABEMA representando todos os governos estaduais, as áreas ambientais dos governos. As ONGs, os militantes ambientalistas. O setor empresarial, todos os segmento da indústria, da agricultura, da pesca, em suma, os nossos setores produtivos. E também os representantes do Governo Federal; dos Ministérios, das nossas autarquias. Eu queria dizer que é com felicidade que abro esse encontro do CONAMA. Eu sou militante ambientalista há muitos anos, já estive nesse Plenário como ambientalista, depois como Deputado Estadual do Rio de Janeiro e depois estive como secretário, fazendo parte a ABEMA, com colegas que estão aqui; e, agora é a segunda reunião que eu estou como Ministro de Estado. Sendo que a primeira foi poucos dias após eu tomar posse. Ainda estava; como ainda estou em estado de choque com o peso dessa responsabilidade. Vocês receberam, espero Sr. Nilo, Se tudo tenha corrido bem, vocês devem ter recebido nas suas pastas, três textos que eu pedi para constarem aqui até para encurtar e facilitar a minha exposição. Um: é um brevíssimo balanço de cem dias no Ministério. Que não exaure, não fala de todas as questões, mas falam de alguns pontos importantes, sobretudo alguns que geraram polêmica e há esclarecimentos. Eu vou falar de um outro desses pontos aqui, mas conto que vocês tenham esse texto na vossa pasta. Um segundo, que também é um ponto que deu alguma discussão, mais por incompreensão talvez, que é uma proposta de Resolução ao CONAMA, que nós vamos fazer hoje, sobre a questão de uma nova fase de exigências do PROCONVE; ligado à adoção do S-10. E o terceiro é um anteprojeto, não é obviamente um plano nacional de qualidade do ar, é um anteprojeto, isso deverá ficar pronto até o final do ano com o apoio das secretarias estaduais e municipais de meio ambiente, e também, obviamente do CONAMA; do setor empresarial, que é a idéia de nós termos pela primeira vez um plano nacional de qualidade do ar, que obviamente vai muito além da questão do diesel. Poluição industrial, queima de lixo, sistema de transportes, engarrafamentos, regulagem de motores; e aí toda a questão da educação ambiental. Várias são as questões que influem na qualidade do ar e não apenas o diesel. Então, esses são três pontos. Ao final aqui da minha fala, nós vamos proceder à assinatura de um termo de cooperação importante, com a ABC - Agência Brasileira de Cooperação, e com o PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, que é para o monitoramento de vários biomas e não apenas da Amazônia que o INPE já faz e nós fazemos também através de outros satélites; inclusive do satélite japonês. E serão de vários biomas, de todos os biomas brasileiros, começando pelo cerrado. Então, nós vamos proceder ao final da minha fala à assinatura desse importante termo de cooperação com o ABC e do PNUD. Feitas essas informações, eu então queria comunicar aos Conselheiros do CONAMA algumas das questões que nós avançamos e algumas das grandes apreensões que nós temos; que nós temos que compartilhar também as nossas apreensões. Nesses cem primeiros dias, conseguimos alguns avanços importantes. Logo na primeira semana, no dia 05 de junho, o Presidente Lula assinou vários decretos, criando três grandes unidades de conservação na Amazônia, enviando um Projeto de Lei sobre clima para o Congresso, ampliando a moratória do mogno e vários outros atos. Quatro semanas depois o presidente Lula assinou outra bateria de pedidos nossos, de decretos. Um: o Decreto regulamentando a questão dos crimes ambientais. É um decreto de 162 artigos que dá mais poderes para combater os crimes ambientais; diminui a possibilidade de protelação indefinida. Apenas 5 a 10% das multas são pagas, o que é uma desmoralização das leis ambientais no Brasil e é um decreto importante. Um outro que é importante e que diz respeito aos Estados, e aqui há muitos representantes dos Estados, que permite convênios com os Estados para investirmos, o Governo Federal, por exemplo, em equipamento de bombeiros e batalhões florestais; carros, helicópteros e em contrapartida, os Estados podem ajudar com bombeiros, com guarda-parque, a cuidar dos parques federais nos seu Estado, e também, através dos batalhões florestais ajudarem o IBAMA e o Chico Mendes na parte da prevenção e da fiscalização. Na terceira leva de decretos que o Presidente assinou, a nosso pedido, foi no dia 1º de agosto no Rio de Janeiro. Então, nesses estão: a criação do Fundo Amazônia, que é um

Fundo muito importante; que é interessante por que é um Fundo privado, abrigado no BNDES, aonde quem tem assento são 3 componentes; o Governo da Amazônia, o Governo Federal, e a Sociedade Civil; ONGs, fundações, indústria, sindicato, universidade e etc. Mas é interessante que os projetos têm que ser aprovados pelos 3 componentes, então, um não sobrevalece em relação aos demais. E a base é o PAS, Plano Amazônia Sustentável e PPCDAM, plano para o combate ao desmatamento na Amazônia. Nós estamos muito animados em relação a isso. Agora dia 16 estaremos no Pará acompanhando o primeiro-ministro da Noruega, que deve ser o primeiro grande doador do Fundo Amazônia. Até por que a repressão não funciona se não tiver financiamento para as alternativas sustentáveis. Aliás, eu tenho dito isso, e essa é uma apreensão que eu quero compartilhar, porque, embora aqui tenha Conselheiros de todas as unidades da Federação, e todos os setores de governo e da atividade produtiva; é claro que Amazônia é uma coisa que nos importa muito, aos brasileiros e a nós ambientalistas. Eu quero dizer para vocês que não estou satisfeito com a situação. Ontem eu estive em Mato Grosso, em uma operação de fiscalização no Parque Nacional Juruena, e vi todo tipo de crimes ambientais sendo cometidos dentro de um parque nacional. Desmatamento, ampliação de pasto, palmito ilegal, garimpagem ilegal dentro de um parque nacional. Quer dizer, por aí vocês vêem a situação. Nós do IBAMA, veja que o Roberto Messias, grande ambientalista já foi secretário SEMA quando isso significativa ser Ministro do Meio Ambiente, e que está à frente do IBAMA. E vejo o que o IBAMA está trabalhando junto com a Polícia Federal, com a Polícia Rodoviária Federal, mas isso é insuficiente. Que nós não nos iludamos: isso é insuficiente. Nós fechamos uma serraria ilegal em uma hora, mas o Governo não cria 50 empregos sustentáveis em uma hora. E a pessoa que está fazendo uma coisa errada aqui, vai fazer a mesma coisa errada cinco quilômetros adiante. E daí o Presidente Lula no dia 1º de agosto não só assinou o Fundo Amazônia, como um outro fato que eu acho importante para todos nós: o pacto sócio-ambiental dos bancos públicos. São 6 presidentes de bancos públicos: Banco do Brasil, BNDES, Banco do Nordeste, todos. Caixa Econômica Federal, Banco da Amazônia; assinaram um documento dizendo que não mais vão financiar atividades insustentáveis. Socialmente e ambientalmente. E vão dar taxas melhores: melhores condições de juros, carência, prazo e etc., para aquelas atividades com tecnologia mais limpa, que impactem menos o meio ambiente e o pulmão e a saúde dos trabalhadores, da população. Isso é um ganho fundamental. Como disse o Caetano Veloso: "A grana constrói e destrói coisas belas". Então, nosso crédito tem que financiar a sustentabilidade. Eu acho que isso realmente pode fazer a diferença. Então, o Presidente Lula assinou esses dois atos. Os próximos atos, só aí já são dez, contando dia 5 de junho, três semanas depois, e 1º de agosto foram 10 atos assinados pelo Presidente, preparados pela área ambiental. Além disso, agora no dia 13, em Petrópolis, o Presidente Lula está lançando um programa que foi desenvolvido pelo Ministério do Meio Ambiente junto com o Ministério do Turismo, que se chama Turismo nos Parques. Que a idéia é de alavancar o turismo, o ecoturismo e o turismo comunitário que é importante. Turismo nas reservas extrativistas, em suma, turismo nos parques. Hoje, nós recebemos três milhões e meio de visitantes nos nossos parques nacionais. Os Estados Unidos recebem 192 milhões. E os nossos, modéstia à parte, são muito mais bonitos. Tem alguma coisa errada. Então, a nossa idéia em relação às unidades de conservação, e está aqui o Rômulo, que é o nosso presidente do Instituto Chico Mendes e, que inclusive foi escolhido através de uma lista; 5°. Teve todo um processo de consulta. As pessoas apresentaram os projetos, eu vejo aqui o Dr. Paulo Nogueira, nosso decano inspirador, foi um dos que integrou a Comissão de busca junto com a Ministra Marina Silva, com Fábio Feldman e com vários outros, para chegar à lista quíntupla, aonde foi escolhido então o Rômulo, também um militante conhecido, antigo; que já foi presidente do IBAMA e para essa tarefa difícil. Então, em relação aos parques, o Presidente Lula vai lançar esses documentos importantes para incentivar o turismo e o ecoturismo nos parques. A nossa idéia é: quanto mais cientistas, quanto mais turistas, quanto mais proteção, é melhor. Um parque que não tem nada, que está abandonado, que não tem um gestor, que não tem um fiscal, ele é vitima da caça, da favelização, da degradação. A melhor defesa é o bom uso. Então, quando chegamos aqui, e é bom que se diga isso, dentro de uma linha de transparência, nós teremos a transparência para o bem e para o mal. Dentro de uma linha de transparência, nós temos 299 unidades de conservação. 68 não tinham um gestor. 121 não tinham um fiscal; nós estamos falando de unidades de 500 mil hectares, um milhão de hectares. Não é coisa pequena. Então, 68 não tinham gestor, 121 não tinham fiscal. Das RESEX, das Reservas Extrativistas, das 56, apenas duas tinham plano de manejo completo e 5 na primeira etapa. Ou seja, 50 não tinham plano de manejo. Então, os extrativistas sem crédito, sem manejo e na miséria, acabavam vendendo madeira para o madeireiro ilegal ou deixando entrar gado na Unidade de Conservação; na sua colocação para ficar com um bezerro de cada três. Isso, infelizmente é conseqüência da miséria. Então, para nós defendermos as reserva extrativistas, o que nós fizemos? Juntamos 60 lideranças das reservas extrativistas e a vamos encomendar, até o fim do ano, ou fazer, ou licitar, através de editais para fundações e universidades, todos os planos de manejo das reservas extrativistas. A nosso pedido, o Presidente Lula assinou preços mínimos para os produtos extrativistas. O que significa isso? Sempre houve preco mínimo para algodão, soja e arroz. Dava garantias, crédito e etc. Para babaçu, castanha, açaí, seringa, pequi, piaçava, não tinha preço mínimo. Então, o sujeito não pegava crédito, não comprava um caminhão, frigorífico ou um galpão, e isso significa que aquele nosso

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114 115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127 128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

sonho, sonho antigo do Chico Mendes, e, aliás, este ano nós todos temos que lembrar muito 20 anos da morte do nosso querido Chico Mendes, para quem eu peço uma grande salva de palmas aqui de todo o Plenário. Que realmente é nosso inspirador, alguém que deu a vida pela Amazônia, por um conceito moderno, que as pessoas podem viver com dignidade sem destruir a floresta. Então, nós já providenciamos os 68 dirigentes para as unidades, estamos formando em setembro e novembro 180 fiscais; estamos agora em novembro com concurso de 400 pessoas para o IBAMA e Chico Mendes e as FLONAs, as florestas nacionais. Isso é importante, me dirige também aqui ao setor produtivo aqui representado, o Ministério está com uma política de diálogo propositivo com o setor produtivo. Nós assinamos 5 acordos públicos com o setor produtivo, com a presença de ONGs. A moratória da soja, o pacto do minério, o pacto da madeira legal e sustentável; um com a Fiesp em São Paulo e esse que nós assinamos com a Fiesp, o Eduardo Jorge que está aqui presente estava na Mesa junto com o Secretário Chico Grassiano, aliás, o Eduardo Jorge escreve hoje um belíssimo artigo na Folha sobre a questão do PROCONVE, ligado à saúde, que eu acho que é a ênfase correta; porque estamos falando de saúde, sobretudo nas regiões metropolitanas e ninguém melhor que uma pessoa que além de tudo é médico e doutor pela tecnologia limpa; pelo banimento do amianto, para se pronunciar sobre a saúde das pessoas. Eu queria então dizer que esses 5 acordos são uma novidade no Ministério, não havia antes essa ideai e esses acordos são públicos. Por exemplo, o acordo da madeira. Não vou falar dos 5, até por que nesse texto tem um resumo deles. O acordo da madeira: nós fomos para Belém assinar com o setor exportador de madeira. Eles só vão comprar madeira de manejo; madeira carimbada, e nós vamos dobrar, através do Servico Florestal Brasileiro, que está fazendo um belo trabalho, dobrar a oferta madeira sustentável. Madeira de manejo. Você não combate à madeira ilegal sem o aumento da oferta da madeira legal. Bem, eu quero acelerar aqui, porque, inclusive há vários temas a serem tratados, e eu tenho, logo a seguir, que estar no encontro da CNBB sobre a Amazônia. Fui convocado junto com mais dois Ministros de Estado para sermos sabatinados pela CNBB, sobre a questão da Amazônia, que é uma coisa que é impossível não estar presente, atento, para seguramente as críticas, nem todas suaves e construtivas que receberemos; a maior parte delas provavelmente com razão. Então, temos que nos preparar para daqui a poucos minutos sermos sabatinados na CNBB. Que, aliás, tem sido uma grande defensora dos direitos da Amazônia, dos povos indígenas, das populações carentes; isso é fundamental. Então, estamos avançando em vários pontos. Por exemplo, o Decreto da Mata Atlântica; está atrasado um ano e meio, o decreto que regulamenta a Lei da Mata Atlântica. Sai agora em setembro. Uma coisa boa; vários setores foram ouvidos e espero que isso seja um avanço. Art. 23. Outra coisa que muitos daqui, das instâncias, sobretudo municípios e Estados; ANAMA e a ABEMA, é um ponto sempre dito. Nós trouxemos para nós essa responsabilidade, estamos negociando com os Ministérios, com o Parlamento; espero, Izabella está cuidando diretamente disso, espero até o final do mês ter uma notícia boa, e até novembro votarmos isso no Congresso, onde esse assunto está. Quando fomos Secretários do Rio de Janeiro descentralizamos o licenciamento para os municípios, com critério, com rigor, com formação; que foi ótimo. Está aqui o Axel Grael, Presidente da FEEMA, e como ele pôde se dedicar a grandes licenças, como CONTERJ, o Arco Metropolitano, passando para os municípios os licenciamentos de pequeno e médio porte para aqueles municípios que cumpriram uma série de requisitos. Ter Conselho, ter Fundo, ter concurso, em suma, ter secretaria; e isso está funcionando. Não há por que não funcionar em todo o Brasil. É uma demanda antiga dos Estados e município, e estamos fortemente antenados nisso. Antes de falar do PROCONVE e encerrar, e assinar a questão junto com a ABC e o PNUD, eu queria falar rapidamente da questão do desmatamento da Amazônia. Nós pegamos, quer dizer, nós em termos de três anos, a Ministra Marina Silva e a sua equipe conseguiram reduções importantes. De 27 mil para algo em torno de 20 mil, para algo em torno de 12 mil quilômetros ano pelo PRODES do INPI. Os dados começaram a crescer de novembro para cá, tivemos vários dados de novembro para cá, deter até mil quilômetros por mês. Que é uma coisa muito ruim. Nós conseguimos derrubar um pouco esses índices nos meses de junho e julho. Uma queda acentuada de cerca de 50%. Com um trabalho muito duro junto com a Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, controle nos entroncamentos, na BR 163, onde estivemos presentes; na BR 364. Quero dizer para vocês o seguinte: essa situação não está definida. É instável. Está muito seco. Ontem eu sobrevoei a Amazônia; a Amazônia está queimando em muitas áreas. Mês de eleição é terrível. Ninguém quer multar ninguém em véspera de eleição. Há uma pressão muito grande. Eu realmente temo por isso e acho que se não avançarmos mais com o Arco Verde, que são as soluções sustentáveis, o Fundo Amazônia, que estamos correndo atrás; os preços mínimos, o manejo comunitário; nós vamos lançar agora, antes do fim, o manejo florestal comunitário para assentamentos e para RESEX. Não apenas o manejo para leilões nos termos da Lei Nacional de Florestas Públicas. Eu realmente estou preocupado. Acho que se não tiver um trabalho conjunto de todos os ministérios; ou pelo menos uns 9 ou 10 ministérios, com os governos estaduais, essa questão não se resolve com repressão. Sobretudo, quando não há sustentabilidade. Quando a Amazônia está seca e quando há ano eleitoral, a expectativa; estou falando como quem passou o dia ontem sobrevoando a Amazônia, não é a boa. E nós temos que correr com as alternativas sustentáveis. Bem, quero dizer para vocês que são muitos desafios, maiores do que a nossa capacidade; conto com a minha querida Izabella Teixeira, mulher combativa do IBAMA, aliás, eu

159

160

161 162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180 181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

fiz questão de escolher para a direção da Secretaria geral do IBAMA e do Chico Mendes, pessoas de carreira. Técnicos experientes. Izabella tem 25 anos de IBAMA; se doutorou em petróleo; Messias já foi tudo do IBAMA e SEMA. Rômulo também mais de 20 anos da casa; então, estamos montando equipe valorizando o pessoal da casa. Técnicos experientes, independente da questão partidária, da questão ideológica. Isso é uma orientação nossa; que também eu apanho um pouco por isso, mas também faz parte. Quero dizer que, para concluir, há problemas dentro do Governo, na sociedade, no Parlamento. Quando fazemos o Decreto de crimes ambientais, o setor da agricultura fica preocupado, diz que os prazos são exíguos, que não vai conseguir demarcar todas as APPs, todas as reservas legais; e querem discutir ampliação de prazos. Hoje vai haver uma reunião de ambientalistas; 4 ministérios para analisar as propostas de alguns pontos, porque esse Decreto tem 162 artigos, eles estão discutindo 14 ou 15, sobretudo, em relação a prazo. Como há 40 anos ninguém cumpre APP e reserva legal, se for mais um mês, menos um mês, não é isso que vamos discutir. Nós queremos avançar com mais produção e mais proteção. Isso vai ser público, discutido, não tem problema nenhum. Licenciamento ambiental. É bom que se diga: está aqui o Messias; nós aceleramos a questão do licenciamento, vou concluir da seguinte maneira: eliminando fases inúteis, encurtando fases e fazendo processos simultâneos. Aumentando o rigor. Aumentando o rigor é importante. É possível e necessário ser mais ágil e mais rigoroso. Tanto em matéria de emissões, quanto em matéria de efluentes, quanto em matéria de compensações. Não há licenciamento político. Não há licenciamento embaixo de pressão; se bem que todo mundo pressiona todo mundo, mas isso faz parte. Aqui tem muita gente de governos estadual e federal que são pressionados. Mas isso tem que ser público. Licenciamento não é político, não é sem critério técnico. Pode ser mais ágil, mais flexível e mais rigoroso; e é o que o tem acontecido. Em relação ao PROCONVE. É um tema que está interessando as pessoas, porque tem uma resolução. Há uma Resolução do CONAMA de 2002, que dá normas rigorosas para a emissão dos novos caminhões, ônibus, vãs, a diesel a partir de 2009. Essa norma equivaleria a um motor EURO IV, com um diesel S-50; 50 partes por milhão. Quero dizer que o diesel brasileiro é inaceitável. Inaceitável. Nós temos um diesel no interior com duas mil partes de enxofre por milhão. Isso é veneno. E nas regiões metropolitanas quinhentas partes de enxofre por milhão. Isso é veneno. É inaceitável. Quer dizer, as empresas: a Petrobras, a ANP, a ANFAVEA, etc., tiveram 3 anos para se preparar para cumprir a nova fase. Pelo visto se enrolaram. A ANP demorou em especificar, a ANFAVEA disse que não se preparou, a Petrobras investiu 5 milhões em dessulfurizar, que é retirar o enxofre do diesel em 11 refinarias, está atrasada, poderia importar. Nós vamos fomos pressionados para fazer duas coisas: ou propor para o CONAMA o adiamento dessa resolução; ou, ver um lado que permitiria excepcionalizar com base em que as empresa da ANFAVEA, as montadoras, teriam 36 meses a partir da especificação. Como a ANP atrasou, então o outro pode atrasar também. Quero dizer para todos os Conselheiros do CONAMA que nós não aceitamos nenhuma das duas posições. O Ministério não vai propor nenhuma modificação na Resolução de 2002 que entra em vigor agora. Ela está em vigor. É não vai aceitar nenhuma excepcionalização com base que alguém atrasou e por isso o outro atrasou; e o outro atrasou por que alquém atrasou, um justifica o outro e continuamos respirando veneno. Não há possibilidade. O que estamos apresentando hoje é adjantar uma fase do futuro para 2012. Ou seja, nós queremos, porque a tecnologia européia pode ser mais avançada, mas os nossos pulmões são iguais aos pulmões dos europeus. Então, o que nós queremos é antecipar. Criar uma fase especial do S-10, a partir de 2012. É uma coisa nova. Isso não é uma coisa: "É de referendo". É uma proposta que chega hoje ao CONAMA. O CONAMA vai discutir; as suas Câmaras Técnicas vão apreciar. Podem modificar, podem aceitar, podem rejeitar; em suma, como qualquer resolução, um órgão soberano discute e vota. Aprova, desaprova e modifica. Nós vamos convocar uma reunião extraordinária e peço realmente urgência, peço encarecidamente aos Conselheiros, que, provavelmente para daqui a cinco semanas, em outubro, uma data que depois será discutida. Segunda quinzena de outubro para deliberar sobre essa Resolução. Essa é para o futuro. Queremos antecipar um diesel menos sujos para defender o pulmão e a vida das pessoas. Em relação a atual, ela está em vigor. As empresas que cumprirem tudo bem. As empresas que não cumprirem, tem que se acertar com o Ministério Público Federal e com a justiça, porque esse assunto está judicializado. Vários Estados, inclusive Minas Gerais, São Paulo, município de São Paulo, através do Secretário Eduardo Jorge que está aqui presente; que é Secretário de Meio Ambiente, mas poderia ser Secretário da Saúde também, e esse é um assunto que junta as duas coisas. Então, esse assunto está judicializado. O que nós fizemos? Nós encomendamos a um órgão independente universitário, que fizesse a conta por ano e por poluente, o que nós vamos respirar mais de poluição, caso não seja cumprida. E a Petrobras, a ANP e a ANFAVEA, terão que para o Ministério Público Federal, caso julguem, caso tenham essa idéia, e apresentar quais são as compensações que oferecem. O Ministério Público Federal pode aceitar ou não aceitar. Não é problema nosso. O Ministério e o IBAMA não vão licenciar, a partir do ano que vem ônibus e caminhões novos que descumpram a Resolução ou não tenham acordo judicial. Então, a Resolução de 2002 está em vigor. Houve tempo para cumprir e ela não foi cumprida. Nós não vamos propor a sua modificação e não vamos abrir exceção. Ou as empresa cumprem ou se entendem com o Ministério Público e com a Justiça, chegando a um TAC público, de todas as partes, inclusive a saúde que tem que ser compensada, das regiões

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

metropolitanas. Se houver esse entendimento, saem da fábrica. Se não houver esse entendimento só sai da fábrica cumprindo a Resolução. Essa é a posição do Ministério, da Secretária de Clima, Suzana Kahn, que participou disso diretamente junto com a Izabella; e anuncio para vocês também uma outra boa notícia. No dia 23 de setembro nós vamos ter o primeiro Plano Nacional de Clima, que é outra coisa que estava encruada há 3 anos; aliás, havia várias coisas encruadas. Essa Resolução do CONAMA é bom que se faça uma autocrítica; eu faço como membro do Governo. Eu digo que o Governo se omitiu em relação a esse assunto, porque vendo que ninguém estava cumprindo, e que um colocava a culpa no outro, não era razoável; não foi razoável. Claro, houve um ou outro fato, alquém falou ou escreveu; mas do ponto de vista forte, firme, o Governo, entendo eu que se omitiu nessa questão do diesel; para deixar a situação chegar ao ponto que está. Não tenho problema nenhum em reconhecer isso. Acho que reconhecer isso é caminho para que isso não se repita. Muito bem. Então, estamos correndo atrás de vários fantasmas; de vários esqueletos. O Decreto da Mata Atlântica é um, o Art. 23 é outro; o diesel é outro; parques abandonados são outro. Compensação ambiental. Quero dizer que abrimos a Câmara da Compensação Ambiental para ONGs, universitários e iniciativa privada. Não tinham assento, não tinham voto. Agora, universidade, ONG e iniciativa privada, além da ABEMA e ANAMMA, têm assento e voto na Câmara de Compensação. Descobrimos que tinha 50 milhões para investir em parques. Foram usados 50 em cinco anos. E nós vamos correr atrás para ter projetos mais efetivos, que não é razoável: temos o dinheiro potencial e ter 78 milhões de hectares não cuidados como deveriam ser. E aqui é a base do Plano Nacional de Qualidade do Ar. É um esboço, um esqueleto, é um pré-plano que eu espero que todos colaborem para que no final do ano nós tenhamos o primeiro Plano Nacional de Qualidade do Ar. que vai muito além da questão do diesel; e por fim, diz a Izabella que daqui a pouco eu chego tarde na CNBB, vou ser excomungado pelos nossos bispos, apesar de ser judeu. Então, anuncio que nós, Ministério do Meio Ambiente não será um samba de uma nota só. Não vamos cuidar só da Amazônia. Vamos cuidar de todos os biomas. Estivemos há pouco tempo defendendo a caatinga. A caatinga está sendo destruída. Nós destruímos 300 fornos de carvão ilegal no interior de Pernambuco, que estavam literalmente transformando a mata nativa da caatinga em carvão. Vamos fazer o ano que vem a COP da desertificação no Nordeste. Vai ser a primeira vez que um país da América Latina sedia uma COP da desertificação. Geralmente era na África, na Ásia e em outros países. Então, vamos fazer essa COP da desertificação e vamos correr atrás, para que possamos dar ótimos exemplos de recursos hídricos, Mata Atlântica, cerrado, Pantanal; quero dizer para vocês que o Pantanal não se converterá em um canavial. Até porque há muitas leis estaduais e uma Resolução do CONAMA, do tempo do Dr. Paulo Nogueira, que está aqui presente, a quem eu peço uma salva da palmas, por ser o patrono de todos nós e o idealizador de todo esse sistema de meio ambiente. (Palmas) Há uma resolução de 1985, assinada pelo Dr. Paulo Nogueira que diz o seguinte: não podem se instalar novas usinas de cana na bacia hidrográfica do Pantanal; e a bacia hidrográfica implica: no planalto e na planície. A planície pantaneira, que está lá em baixo, é o Pantanal propriamente dito. E o planalto pantaneira, portanto, é essa a região de cima onde os rios drenam aqui para baixo. Qualquer agressão aos rios aqui em cima impactam aqui embaixo. Sábia a Resolução do CONAMA de 1985. Tem 23 anos, assinada pelo Dr. Paulo Noqueira que está aqui presente em corpo e alma, que protege o Pantanal de possíveis agressões nesse sentido. Quero dizer que tudo o que acontece dentro do Governo, com a agricultura, com a pesca, é importante manter a fiscalização da questão da pesca com a área ambiental, para evitar que os sobrepescados colapsem; espécies colapsem. Temos que aumentar a produção de alimentos com a agüicultura. Isso é que é importante. Nós podemos colocar um peixe mais fresco, mais despoluído e mais barato na mesa do brasileiro, criando peixe. E não aumentando a pressão em cima de espécies que já estão ameaçadas pela sobrepesca. Bem, chamaria nesse momento os representantes da ABC, Agência Brasileira de Cooperação, Dr. Paulo Wangner de Miranda e o representante do programa das Nações Unidas para o desenvolvimento do Brasil, a representante Maristela Marques Baione e a Maria Cecília, representante; ou melhor, Secretária Nacional de Biodiversidade e Floresta, Roberto Messias Franco, Presidente do IBAMA e o Rômulo Mello para estar aqui presente também, como Presidente do Instituto Chico Mendes de Biodiversidade. Então, o que estamos assinando agora? Projeto de monitoramento do desmatamento dos biomas brasileiros por satélite. Todos os biomas e não só a Amazônia serão monitorados. E vamos começar pelo cerrado. Até amanhã o Dia do Cerrado e eu também peço uma salva de palmas ao Bioma Cerrado, tão ameaçado e tão esquecido pelas nossas autoridades. (Palmas) Vamos estar agora no fim de setembro em Goiás, no dia 25, lançando junto como Governo de Goiás, o zoneamento econômico e ecológico de Goiás, e um Plano de Defesa do Cerrado, aonde esse monitoramento é parte integrante. Passo então aqui para a Izabella para proceder aqui à questão das assinaturas.

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341 342 343

344

345

346

347

A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Você assina. Você, o Roberto e o Rômulo, o termo de cooperação entre o IBAMA e o Ministério do Meio Ambiente, você vai permitir que os dados, semelhantemente ao que existe na Amazônia, passem a se tornar disponível a todos os biomas do Brasil, em relação ao desmatamento, e a Cecília está assinando, em nome do Ministério do Meio Ambiente, com a ABC e com a PNUD, um acordo de cooperação que permite a

implementação desse programa. Depois, quem estiver interessante, o acordo e o projeto estarão no site do Ministério do Meio Ambiente. (*Palmas*) Bom, a título de informação para o CONAMA, o projeto que está sendo assinado hoje tem a validade de um ano, podendo ser aditivado, com o valor de 663 mil dólares.

351 352 353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366 367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

348

349

350

O SR. CARLOS MINC BAUMFELD (Ministro do MMA) - Olha antes de me despedir de vocês e ir correndo prestar contas aos nossos bispos da CNBB, me lembra o Rômulo Mello, nosso presidente, dos nossos sistemas marinhos. Nós tivemos sexta-feira agora, na Bahia, na Praia do Forte, vendo mais uma vez o sucesso da 27ª etapa do projeto TAMAR. Foram 900 mil filhotes de tartaruga e também tive a oportunidade da ver o Projeto Baleias Jubarte, que eu já conhecia e dessa vez cheguei perto e vi quatro baleias fazendo os seus malabarismos lá na Praia do Forte. Eu quero dizer que as nossas áreas marinhas são muito pouco protegidas. Nós temos 25% do território brasileiro protegido por parques estaduais, federais, municipais, reservas indígenas ou do exército, das forças armadas; e a área marinha, o nosso mar territorial, apenas meio por cento é protegido e cada vez mais tem transporte, tem petróleo, tem porto, tem um monte de coisas e nós pretendemos passar de meio para 10% a proteção dos nossos ecossistemas marinhos (Palmas) que são habitats de várias formas de vidas que estão ameaçadas e contamos, para isso, também com o CONAMA, que sempre haverá quem diga que isso é proteção demais. Mas aqui está o Flávio Torres que é da Petrobras, em tese poderia ser alguém que espernearia, mas não. Ele é um dos que está apoiando o projeto TAMAR, o projeto Baleias Jubarte e outros; Golfinho Rotador, Baleia Franca e também acha que devemos ampliar desde que não seja no pré-sal, ampliar as defesas das nossas formas de vida, das espécies ameaçadas dos nossos mares. Dito isso, quero desejar a todos os membros o CONAMA um ótimo trabalho, que tomem decisão sabias, que briguem pouco, que cobrem muito. Nós queremos ser cobrados, queremos interagir, queremos fazer pautas comuns para o CONAMA, junto com a ABEMA, junto com a ANAMMA, junto com os ambientalistas, junto com o setor da indústria, com outros ministérios do Governo Federal. É bom que se diga que há ministérios nossos que se sentem sub-representados aqui. E algumas questões que às vezes pegam na discussão da Resolução 23, é que algumas áreas nossas, por exemplo, pesca, por exemplo, agricultura; se sentem sub-representados no CONAMA. Eu acho que nós temos que ter a grandeza de avançar na defesa do meio ambiente e incorporando sem excluir, porque tudo que resolvemos aqui no voto, mais ou menos 30 a 29, acha que resolveu tudo e não resolveu nada; que cai no Parlamento, que cai na Justiça tem briga. O que pudermos avançar sem retroceder, sem expor nenhum ecossistema, mas o que pudermos avançar na linha do diálogo, da inclusão e do pragmatismo, eu acho que o CONAMA vai por um bom caminho quando avança na defesa da vida, incluindo todos os setores da Sociedade Brasileira. Saudações ecológicas e libertárias para vocês. Ótimo trabalho e até a próxima. (Palmas)

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) - Bom, passando para o item 2 da pauta, eu chamo a atenção dos Conselheiros para a Transcrição ipsis verbis da 51a Reunião Extraordinária, realizada em 24 e 25 de abril, em Fortaleza, e a 90ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 17 e 18 de junho próximo, passado. Essa Transcrição foi disponibilizada no prazo regimental para todos os Conselheiros e eu pergunto se algum Conselheiro se manifesta a respeito desta transcrição, se tem alguma restrição, alguma proposta, alguma alteração, alguma observação a fazer em relação a essa Transcrição. Não havendo nenhuma manifestação que eu possa ver daqui da Mesa, eu pergunto aos Conselheiros se podemos considerar então aprovada a Transcrição ipsis verbis dessas duas reuniões do CONAMA. Ok? Então, está aprovada a Transcrição da 51ª Reunião Extraordinária e 91ª Reunião Ordinária do CONAMA. Passamos para a apresentação de novos Conselheiros que estão tomando posse nesta reunião. Guilherme Gonçalves Soares Quintas, pelo Ministério das Comunicações como suplente; Álvaro Larrabure Costa Corrêa do Ministério da Fazenda como titular; Maria Clara Tavares Cerqueira, Ministério das Relações Exteriores como suplente; Laércio Roberto Lemos de Souza, Ministério do Turismo como suplente; Contra-almirante Wagner Lopes Moraes do comando da Marinha, como titular; Agnaldo Veloso Borges Ribeiro, Governo da Paraíba como titular; Juliano Ranzolin do Governo de Santa Catarina como suplente; Greice Nogueira Dalapria Pereira da Confederação Nacional da Indústria, primeira vaga como titular; Marco Antônio Caminha, Confederação Nacional da Indústria, CNI, primeira vaga como suplente; Daniela Cestarollo, Confederação Nacional da Indústria, CNI, primeira vaga como suplente; Mauro Augusto de Campos Cardoso, Confederação Nacional da Indústria, CNI, segunda vaga como titular; Fernando Castanheira Neto, da CNI, terceira vaga como suplente; Wanderley Coelho Batista, da CNI também, terceira vaga, suplente; Márcio Olívio Fernandez da Costa, da Confederação Nacional do Comércio, CNC, como suplente; Patrícia Helena Gambogi Boson, da CNT, Confederação Nacional do Transporte, como titular; Valtemir Goldmeyer, da Confederação Nacional dos Municípios como suplente; Gilberto Perri, da Frente Nacional de Prefeitos como suplente; Samyra Crespo pelo Ministério do Meio Ambiente, como titular, e, Regina Gualda pelo Ministério do

Meio Ambiente, como suplente. Nós damos boas-vindas a todos esses Conselheiros que tomam posse hoje. Bom, nós temos pela Secretaria Executiva, no item 4 da pauta, alguns encaminhamentos breves a fazer aqui a todos os Conselheiros. Primeiro, avisar e reiterar aquilo que o Ministro Carlos Minc já falou, que é a realização de uma Reunião Extraordinária do CONAMA no mês de outubro que será apenas um dia, pelo menos em princípio; nós estamos em acerto na Secretaria Executiva, em princípio será apenas um dia de reunião e a data será marcada e comunicada no prazo regimental. Eu só posso antecipar que será na segunda quinzena de outubro. E o tema principal dessa reunião, o tema Resolução que será debatido nessa Reunião Extraordinária é exatamente essa Resolução referente à nova fase do PROCONVE. Que como o Ministro disse segue daqui para a Plenária. Já está em tramitação no CONAMA; o próprio Ministro deu entrada aqui na Plenária, ela tramita agora na Câmara de Controle e Qualidade, que se reúne nos dias 17 e 18 de setembro. Então, os Conselheiros aqui presentes que são membros da Câmara Técnica de Controle e Qualidade, eu peço que... Já receberam, na verdade, a convocação. Já receberam a convocação mas eu reforço apenas a data então: 17 e 18 de setembro. Temos uma pauta com outros temas, mas o tema prioritário é Resolução, referente à nova fase do PROCONVE. Outro item e outra informação importante, é que eu quero pedir aqui muito especialmente a atenção dos representantes, dos órgãos estaduais de meio ambiente e dos órgãos municipais de meio ambiente: é a avaliação da aplicação de dez grupos de resoluções do CONAMA, que como todos os senhores sabem, já vem sendo feito esse trabalho a cerca de um ano, pouco mais de um ano. Nós vamos concluir agora em novembro agora com a apresentação na Plenária Ordinária do CONAMA em novembro, mas ainda nos faltam respostas a questionários que foram enviados para os órgãos estaduais e municipais de meio ambiente. Sem a informação de muitos desses órgãos que ainda não nos enviaram temos um resultado bastante comprometido. Então, eu tenho certeza que vamos poder contar com a colaboração dos OEMAs e das organizações municipais para que seja preenchido esse questionário. E eu quero reforçar também a mesma demanda, só que aí não é só as OEMAs e os órgãos municipais, mas o próprio IBAMA, Ministério de Minas e Energia, Ministério das Cidades, setor produtivo, setor empresarial e Ministério Público; estamos aguardando também de vocês um retorno dos questionários referentes a aplicação e o efeito da Resolução 369, que trata da supressão e dos casos excepcionais de uso das Áreas de Preservação Permanente, as APPs. Então, nós fazemos esse apelo. Eu estou agilizando aqui a pedido da Secretária, tínhamos até uma apresentação breve ali, mas acho que está bom assim e eu só vou pedir que realmente os Conselheiros nos dêem todo o apoio no retorno desses questionários. Passamos agora, Secretária, à Tribuna Livre. Temos quinze minutos para a Tribuna Livre; três minutos para cada intervenção, portanto, abrimos cinco intervenções para a Tribuna Livre. Temos aqui duas pessoas se inscrevendo, com elas nós já completamos, porque, deixa-me explicar. Eu vou pedir que vocês permaneçam com a mão erguida, mas nós já temos inscritos aqui o Conselheiro Marco Borba do Ministério da Saúde, a pedido do Dr. Paulo Nogueira Neto, nós estamos inscrevendo também o Dr. Carlos Bocui; a Ivaneide da KANINDÉ já está inscrita e estamos inscrevendo também o Secretário Eduardo Jorge, do município de São Paulo, Secretário de Meio Ambiente; Rosalvo, o Nilo e a Cristina. Olha, a Secretária Executiva está aqui, vai ampliar hoje um pouco o tempo da Tribuna Livre, para que possamos ouvir todos que se inscreveram. Mas vamos pedir que seiam realmente breves na intervenção para que todos possam falar no prazo que temos aqui. Então, o primeiro inscrito é o Doutor... Eu quero pedir também a equipe do DCONAMA que, por favor, anotem as observações da Tribuna, para que, eventualmente o que pudermos atender ainda nesta Plenária. atenderemos. Marco Borba, Ministério da Saúde.

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445 446

447

448

449

450

451

452 453

454 455 456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471 472

473

O SR. MARCO ANTONIO BORBA (MS) - Bom-dia a todos. Trago a este respeitável Conselho, a solicitação de acolhimento de uma proposta de moção a ser encaminhada pelo CONAMA ao Ministério do Meio Ambiente, para o apoio à realização da 1ª Conferência Nacional de Saúde Ambiental a ser realizada em 2009. Eu gostaria de ler de forma bem rápida, pelo menos alguma parte dos parágrafos que justificam a realização da 1ª Conferência Nacional e então: "O Conselho Nacional do Meio Ambiente, CONAMA, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei 6938 de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto 99274 de julho de 1990, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno; considerando que a construção da área de saúde ambiental no âmbito do Governo Federal, e a estruturação desses campos de prática, que inter-relaciona saúde, saúde pública e desenvolvimento sustentável, gerou um grande processo de discussão para o desenvolvimento da atuação na interface Saúde, Meio Ambiente e Desenvolvimento, e que houve um destaque do assunto no Brasil com os desdobramentos da ECO 92, onde foram lançadas as base para o desenvolvimento sustentável a partir da melhoria de qualidade da vida humana e preservação dos ecossistemas para as presentes e futuras gerações. Considerando que essa proposta foi discutida e aprovada nos mais importantes espacos democráticos de participação e controle social das área que perpassam a saúde e o meio ambiente, a saber: a 13ª Conferência Nacional de Saúde, em novembro de 2007; a III Conferência Nacional das Cidades, novembro de 2007; a III Conferência Nacional de Meio Ambiente, em maio de 2008, considerando outrossim o entendimento da Plenária dos Conselhos Nacional de

Saúde e das Cidades, ratificando a proposta de realização da 1ª Conferência Nacional de Saúde Ambiental, aprovada nas respectivas conferências, este CONAMA resolve: solicitar ao Ministério do Meio Ambiente que apóie a organização da 1ª Conferência Nacional de Saúde Ambiental, juntamente com os Ministérios da Saúde e das Cidades; solicitar a participação e desenvolvimento dos segmentos representados no Conselho Nacional de Meio Ambiente, na realização da 1ª Conferência Nacional de Saúde Ambiental e solicitar aos órgãos do SISNAMA que ampliem a discussão sobre os temas de saúde ambiental, de modo a subsidiar os debates da 1ª Conferência Nacional de Saúde Ambiental; solicitar ainda que o Diretor do CONAMA dê ciência do teor dessa moção aos requeridos, assim como os Ministério da Saúde e das cidades". Era isso que eu tinha a apresentar. Solicito o apoio de todos os Conselheiros nessa importante iniciativa conjunta. Obrigado.

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) – Obrigado, Dr. Marco. Eu vou pedir só que o senhor encaminhe para a equipe do CONAMA para que sejam feitas cópias a todos os Conselheiros. Próximo inscrito Carlos Bocuhy, Programa Metrópoles Saudáveis.

O SR. CARLOS BOCUHY (Programa Metrópoles Saudáveis) - Bom-dia a todos. Mais ou menos na linha do que foi colocado pelo representante da Secretaria da Saúde, nós temos trabalhado uma linha de saúde ambiental, principalmente voltada aos grandes conglomerados urbanos. Nós fizemos um amplo debate envolvendo 200 especialistas da América Latina e Caribe, estudando três grandes metrópoles: São Paulo, Buenos Aires e Cidade do México. Os grandes desafios metropolitanos sobre o foco da saúde ambiental. Ao final dessa discussão gerou um Termo de Referência para Metrópoles Saudáveis, que nós disponibilizamos para os senhores; está na saída e muitos já receberam. Um dos itens do Termo de Referência para Metrópoles Saudáveis aponta para a qualidade da democracia, no sentido de elemento fundamental para a gestão dessas regiões metropolitanas. Nesse sentido nós estamos promovendo a segunda fase do Programa Metrópoles Saudáveis que é a busca dos indicadores para ambientes saudáveis, principalmente para regiões metropolitanas. E um dos indicadores que temos trabalhado muito pouco no Brasil é um indicador do estágio da nossa democracia, já que temos 20 anos de Constituição Cidadã no País e ainda não temos elementos para identificar essa institucionalização da democracia, principalmente a democracia ambiental no Brasil. Então, hoje estamos iniciando esse projeto relacionado a três Conselhos ambientais que estão sendo avaliados em território nacional. O Conselho Nacional do Meio Ambiente, o CONAMA; o Conselho Estadual do Meio Ambiente do Estado de São Paulo e o Conselho Municipal de Meio Ambiente de São Paulo, o (...58:26). Nós pegamos três conselhos. Um da área federal, um da área estadual e um da área municipal, durante 18 meses esses Conselhos serão filmados; as câmeras estão aí, nós já estamos trabalhando. Serão colhidos todos os material pertinentes a esses Conselhos e em outubro do ano que vem, nós vamos submeter esse material a um grupo de cientistas sociais que vai trabalhar uma perspectiva de avaliação da democracia institucionalizada nesses Conselhos. Nosso objetivo é contribuir para o crescimento da democracia no País e com uma avaliação mais crítica da gestão participativa e dos instrumentos de participação à disposição da sociedade. Eu creio que a escolha desses três conselhos mais estruturados vai nos dar uma idéia desse estágio da democracia, e, enfim, gostaríamos de pedir o apoio de todos, porque não só vamos precisar documentar, mas colher depoimentos. Enfim, vai ser um trabalho bastante extenso de pesquisa e pretendemos que tenha uma validação científica bastante, eu diria interessante, no sentido de que falha como instrumento de aprimoramento dessas instâncias. Muito Obrigado, e agradeço desde já o apoio do Nilo, do Dr. Paulo Nogueira Neto, de outras pessoas que externaram seu apoio a esse projeto. Obrigado.

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) – Obrigado, Carlos Bocuhy. Passo agora a palavra a Ivaneide da KANINDÉ Rondônia.

A SRª. IVANEIDE CARDOZO (KANINDÉ) — Bom-dia, Conselheiros e Conselheiras. Especialmente os Conselheiros da Secretaria de Meio Ambiente de Rondônia. Eu digo isso, porque Rondônia hoje, e eu fiz um sobrevôo no sábado e no domingo na região que pega toda a região da área de influência do Madeira, e em especial, Reserva Extrativista de Jaci-Paraná, Parque Nacional de Guajará-Mirim, Floresta Nacional do Bom Futuro, Estação Ecológica Moji Canava, as terra indígenas Caridiana e Caripuna, Lage e Ribeirão. É uma região extensa, grande e bonita, mas que está queimando. Que está sendo destruída agora, nesse exato momento. A destruição não vem depois; é agora. E me surpreende o Ministro do Meio Ambiente falar que a eleição vai impedir as ações para impedir o desmatamento. Pelo amor de Deus! Vamos parar com essa brincadeira de fazer defesa de meio ambiente só com palavras bonitas. Eu disse ali atrás que eu tinha medo de pessoas que vem e dizem exatamente o que

queremos ouvir. "Olha, está acontecendo isso e aquilo", mas nós estamos fazendo a nossa parte. Nós que criamos não sei o quê. Criamos isso. Vamos fazer isso e aquilo outro, quando, na verdade, a floresta está no chão. Diminuição de desmatamento gente? Isso é brincadeira, porque diminui o desmatamento por que já foi desmatado. Então, não tem mais muita coisa para desmatar, então, você tem diminuição do desmatamento. O resto já foi para o chão. Então, se conta o que se desmatou agora? Por que não se vem aqui neste Plenário, dizer o quanto foi recomposto do que foi desmatado? Vamos dizer: "Ah, diminuiu o desmatamento e foi recomposto "x" por cento de tudo o que foi derrubado da floresta". Eu digo que não dá nem para bater nele, porque ele disse que não entende nada de Amazônia; o que deve ser verdade, antes de assumir. Agora, eu espero, sinceramente, que este Ministério aja para tirar de dentro da Floresta Nacional do Bom Futuro, as 40 mil cabeças de gado que lá estão. Que pequeno não tem 40 mil cabeças de gado não. Que aja para tirar os invasores que lá estão. E nós estamos há mais de dez anos falando do que acontece na FLONA Bom Futuro. E FLONA Bom Futuro é indicativo para o resto do País. Se este Ministério permitir que se continue com a pouca vergonha da FLONA Bom Futuro, sem tomar uma atitude para retirar os invasores lá dentro, nós estamos brincando de defender o meio ambiente. E eu acho que esses Conselheiros que estão aqui não estão brincando de defender o meio ambiente; todos largam o que têm e vem para cá. Então, peço encarecidamente aos Conselheiros que possamos fazer o pedido para o Ministro do Meio Ambiente que retire imediatamente o gado de dentro da FLONA Bom Futuro, e que retire imediatamente todas as pessoas que estão lá dentro; porque estão de má-fé. E digo isso por que sou de Rondônia e há mais de dez anos venho fazendo essa denúncia. Obrigada. (Palmas).

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557 558 559

560

561 562 563

564

565

566

567

568 569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) – Obrigado. Passo a palavra ao Secretário de Meio Ambiente de São Paulo, Dr. Eduardo Jorge.

O SR. EDUARDO JORGE (Secretário de Meio Ambiente do Estado de São Paulo) - Bom-dia aos Conselheiros e Conselheiras. Agradeço a oportunidade de me dirigir a vocês e quero fazer duas observações. A primeira, como disse o Ministro Minc, houve muita omissão em relação a essa questão do diesel sujo aqui no Brasil, mas nem todos se omitiram. E isso é muito importante, porque isso vai ser uma causa na Justiça saber que nem todos se omitiram. Porque a Secretaria do Verde, por exemplo, do Meio Ambiente de São Paulo, em 2005 quando tomamos posse procuramos a Petrobras no Rio de Janeiro. Em 2006, diante do silêncio da Petrobras, uma portaria nossa disse: "Em São Paulo, Capital, a Portaria está valendo". De 2006 a 2008, publicamos artigos nos principais jornais de São Paulo: Estado de São Paulo, Folha, reafirmando essa necessidade de cumprir a Resolução e limpar; melhorar o ar para as regiões metropolitanas. E em 2008, baseado nessa Portaria, já intimamos todos os responsáveis dizendo isso. Em São Paulo a Portaria está valendo. Vários deles já nos responderam, e, é interessante alguns dos sujeitos falam que não tem problema, que eles vão cumprir. Desde que forneca o diesel para eles. Portanto, isso é muito importante, e a Secretaria de Meio Ambiente, quer deixar aqui um documento, um dossiê, com todos esses artigos, portarias, contatos, à disposição do CONAMA e do Ministério Público, que vai abrir o processo para quem não cumprir. A segunda observação diz respeito às reuniões que o Ministério do Meio Ambiente tem feito ultimamente para tentar recuperar o tempo perdido. E aí eu quero dar um testemunho de que eu estive na última reunião, inclusive, com todos os sujeitos interessados, pelo menos os que foram convidados, e três pontos para mim ficaram claros; embora os jornais não tenham entendido bem. E fizeram algumas colocações que não são bem o que eu entendi, e pelo que o Ministro reafirmou aqui, é o que foi falado no dia 26 de agosto. Primeiro: a Resolução do CONAMA está valendo. 315/02, o Ministro reafirmou que ela está valendo. Que é a nossa tese desde 2005 lá em São Paulo. E quem não cumprir vai se entender na Justiça. Vai pagar na Justiça. E o Ministério Público, a Procuradora Ana Bandeira Lins tem acompanhado de perto com muita atenção esse processo; lá em São Paulo já esteve conosco várias vezes e estava na reunião. Está claro. Essa é a nossa tese desde 2005, e, é a tese defendida aqui pelo ministro no CONAMA. A segundo questão colocada naquele dia e hoje aqui de novo é que o Ministério vai encaminhar ao CONAMA, para o debate amplo na sociedade, uma resolução não revogando em nada a Resolução 315, mas adiantando algumas obrigações. E para isso a Secretária do Meio Ambiente, que teve acesso à primeira versão no dia 26 de agosto, já quer deixar aqui com o CONAMA uma contribuição propondo sugestões ao CONAMA e ao Ministério do Meio Ambiente, em relação a essa nova resolução que mantêm a Resolução 315 e adianta algumas observações e obrigações. Isso é muito importante, inclusive, para o Ministério Público, que eu vi a explicação da nossa Promotora, que o próprio cálculo na Justica dos sujeitos não cumpridores da Resolução 315 vai depender dessa resolução também. Por que terá um balanço do prejuízo para a saúde da população nas regiões metropolitanas, que vai condicionar o posicionamento na Justiça, encaminhado pelo Ministério Público e para o Judiciário. Eu quero deixar também esse documento à disposição do CONAMA. E finalmente o terceiro ponto que o Ministro reafirmou aqui hoje é a necessidade de que o País tenha um plano de ar limpo. Por

que essa é realmente uma dívida que os governantes, que as entidades, que os movimentos têm com os brasileiros. E a Secretária de Meio Ambiente de São Paulo já também que protocolar no CONAMA e no Ministério do Meio Ambiente, uma contribuição específica já que a Prefeitura de São Paulo, junto com o Governo do Rio, são os dois únicos entes no Brasil que hoje fazem a inspeção veicular; que é uma necessidade básica para qualquer plano de ar limpo nas regiões metropolitanos; baseado na nossa experiência, nós já queremos deixar aqui um aperfeiçoamento dos atuais parâmetros do CONAMA, para que sejam analisados nesse futuro plano de defesa do ar limpo. E quero lembrar que desde 2006 que Secretaria do Meio Ambiente tem cobrado do CONAMA uma resolução e uma regulamentação para inspeção das motos. Lá em São Paulo já está aprovada na nossa lei. Vai ter inspeção das motos agora em 2009, e nós estamos preparando uma resolução por nossa conta, porque até hoje não veio do nível federal uma resolução padrão para que possamos inspecionar as motos, que como todo mundo sabe é um dos fatores de maior poluição hoje do ar nas regiões metropolitanas do Brasil. Quero então agradecer esse espaço, e dizer que a Secretaria do Meio Ambiente do município de São Paulo quer ter como Ministro Minc a mesma postura que teve com a nossa querida Ministra Marina, de ajudar em tudo o que for possível na defesa de um bom equilíbrio ambiental para o Brasil.

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) – Obrigado, Secretário. Rosalvo Júnior, Ministério da Integração.

O SR. ROSALVO DE OLIVEIRA JÚNIOR (Ministério da Integração Nacional) - Bom-dia a todos os Conselheiros e Conselheiras. O Ministério da Integração tem entre as suas atribuições, a Política Nacional de Desenvolvimento Regional e a Política Nacional de Ordenamento Territorial. Os senhores receberão amanhã, não hoje, porque está sendo lançado hoje, nosso boletim regional, onde fazemos toda uma discussão de como está essa Política Nacional de Desenvolvimento Regional, inclusive temos interessante entrevista com o nosso Ministro Mangabeira Unger, que atualmente é o responsável pelo Plano Amazônia Sustentável, e temos outras discussões sobre diálogos acerca de gestão territorial. Na data de amanhã também, os senhores receberão uma outra publicação do Ministério da Integração, referente às boas práticas territoriais no Brasil e na União Européia, onde os senhores poderão beber do conhecimento; dentre outros artigos muito interessantes, que existem no Brasil e na Europa, com relação à gestão territorial, um específico sobre parques naturais regionais, uma modalidade de gestão territorial. Amanhã todos receberão um exemplar de cada uma dessas publicações. E por fim, no mês de novembro os senhores receberão, por intermédio do e-mail do CONAMA, eu já combinei isso com nosso Diretor, vamos continuar esse seminário internacional que fizemos em novembro do ano passado; vamos ter a sua continuidade em novembro desse ano. Os senhores receberão este convite, e, pessoalmente, já faço o convite para os senhores. Que estejam presentes, porque ele será muito interessante, e vale a pena, porque estamos trazendo pessoas de todo o Brasil e de toda a Europa para fazermos o debate dessa questão que é a gestão territorial. Muito obrigado.

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) – Obrigado, Conselheiro Rosalvo. Convido agora para fazer o uso da palavra Nilo D'Ávila do Instituto Sempre Vida.

O SR. NILO D'AVILA (Instituto Sempre Vida) - Bom-dia Conselheiros e Conselheiros. À Mesa. Em 2006, o CONAMA aprovou uma recomendação que diz respeito ao Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Rondônia. Entre outras coisas, nessa recomendação, que virou uma lei depois, com o aceite dessa recomendação pelo Planalto, dá, para fins de recuperação, a reserva legal em 50% nos polígonos de consolidação da agricultura no Estado. Bom, chegamos em 2008 e como recomendou, o CONAMA se torna responsável também pelo que está acontecendo nesses polígonos; com a saúde da reserva legal no Estado de Rondônia. Por isso estou apresentando um pedido de informação ao Governo do Estado de Rondônia para saber quais são as medidas que estão sendo tomadas para que o zoneamento, para manter tanto a saúde da reserva legal nesses polígonos, que a lei esteja sendo cumprida para que o Governo do Estado de Rondônia apresente então, um cronograma do que vai acontecer e do que já aconteceu nesses três últimos anos. É bom lembrar que aprovamos em 2007 uma recomendação também para o Governo do Acre, espero que em brevemente tenhamos Mato Grosso, Pará, os outros Estados aí, aprovando o seu Zoneamento Ecológico Econômico; e é saudável o CONAMA saber o que está acontecendo no campo; se a saúde da Reserva Legal está sendo preservada e o Zoneamento Ecológico Econômico está sendo aplicado e a floresta e a população de Rondônia tenha a ganhos com isso. Então, eu estou apresentando à Mesa agora o requerimento.

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) - Obrigado, Nilo. O próximo, a oradora Cristina da AMDA, Associação Mineira de Defesa do Ambiente; e é a última inscrita nessa Tribuna Livre.

665 666 667 A SRª. CRISTINA KISTEMANN CHIODI (AMDA) – Bom-dia a todos. Eu queria trazer uma preocupação 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692

693

694 695 696

697

698 699 700

701 702

703

704

705

706

707

708

709

710 711 712

713

714

715

716

717

718

719

720

721

722

723

724

725

663

664

da Sociedade Civil, de diversas ONGs com quem já conversei sobre esse assunto, quanto aos procedimentos de definição de compensação ambiental. Aquela compensação prevista no Art. 36 da Lei 9985, também conhecida como a lei do SNUC: que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Como muitos devem saber, recentemente foi publicado um acórdão do STF, definindo que parte desse Art. 36 seria inconstitucional. Especificamente quanto à base de cálculo para a definição do ponto da compensação, que até então era o custo de implantação do empreendimento, e também o mínimo de 0,5%. Com a queda desse percentual e da base de cálculo, foi necessário que se definisse uma nova metodologia de cálculo da compensação ambiental. Isso está sendo trabalhado tanto no âmbito do IBAMA quanto no âmbito dos Estados, e eu tive a oportunidade de participar de uma reunião na semana passada, com o Núcleo de Compensação Ambiental do IEF, onde foi trazido à tona que possivelmente vai ser assinado um decreto federal estipulando um máximo para a compensação ambiental de 1,1% sobre os custos de investimento do empreendimento. Eu queria trazer a nossa preocupação. É uma pena que o Ministro pôde ficar até esse momento da Tribuna Livre, porque talvez ele pudesse sim ter algum tipo de ingerência sobre esse processo. Nós acreditamos que da mesma forma que 0,5% é inconstitucional, também o teto de 1,1% é inconstitucional. A idéia, o que foi decidido no acórdão do STF foi justamente que o custo da compensação tem que ser proporcional ao dano ambiental. O custo da compensação ambiental não pode ser definido de acordo com o custo de implantação do investimento. Nós temos empreendimentos com grande custo de implantação e pequenos impactos que estariam compensando mais do que empreendimentos com grande impacto e pequeno custo de implantação. Então, eu acho muito importante que seja feito algum tipo de ingerência nesse sentido, para se evitar que um decreto que venha com uma discrepância desse tipo seja publicado. Se possível então Izabella, levar esse assunto ao Ministro. Essa é uma preocupação muito grande da nossa parte, porque sabemos que hoje em dia esse recurso da compensação ambiental é o principal recurso que temos para fazer a regularização fundiária das Unidades de Conservação. Então, essa limitação pode ser extremamente prejudicial para o meio ambiente e vamos repassar para a sociedade um ônus que na verdade deveria ser do empreendedor. Obrigada.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – O Dr. Clarismino da ANAMA vai nos anunciar uma nota triste.

O SR. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR (ANAMMA) - Eu queria anunciar ao CONAMA. lamentavelmente, e pedir que o CONAMA aprove votos de condolência e de pesar pelo falecimento. agora em agosto passado, de um dos pioneiros do ambientalismo, da política ambiental brasileira, contemporâneo do Dr. Paulo Nogueira Neto, que é o Dr. Leolídio di Ramos Caiado. Grande ambientalista, naquela época era chamado de sertanista ainda, Izabella; e ele foi o fundador do órgão ambiental do Estado de Goiás, que hoje é a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, e também foi o fundador e primeiro presidente do órgão ambiental do Tocantins. O Instituto Naturatins. Então, eu queria a aprovação por conclamação desse voto de pesar, que depois a Mesa do CONAMA encaminharia e passaríamos o endereço da família ao Dr. Dr. Leolídio di Ramos Caiado pelos seus relevantes trabalhos e serviços à favor da causa ambientalista brasileira. Obrigado.

A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) - Obrigado, Clarismino. Bom, eu vou fazer dois ou três esclarecimentos em torno do que foi falado na Tribuna Livre. Primeiro sobre a Conferência Saúde Ambiental, o Ministério do Meio Ambiente estar acompanhando, faz parte do grupo instituído para a interlocução... Então, em relação à Conferência de Saúde Ambiental, que o Borba do Ministério da Saúde fez referência ao pedido de apoio, o MMA está acompanhando essas discussões e é representado pela Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania, agora com a nova titular Dra. Samyra Crespo, que recém assumiu e vai dar continuidade a todos os empreendimentos. Acho que as pessoas conhecem a Samyra, mas, por favor, Samyra, figue de pé, mas, enfim agora é a nova Secretária que vem do segmento não-governamental. Depois, a questão do Programa Metrópoles Saudáveis, que foi apresentado aqui, eu acho uma excelente iniciativa, só esperamos ter um retorno por parte dos proponentes do projeto, para que o CONAMA possa interagir com os resultados de avaliação dos Conselhos, enfim, como foi sugerido. Em relação às questões apresentadas pela representante da KANINDÉ em Rondônia, primeiro: o Ministério do Meio Ambiente, eu registrei essas observações, eu vou conversar com o Ministro; não entendi e não entendo que o

726 Ministério do Meio Ambiente tenha dito que durante a eleição não se faz fiscalização, o que o Ministro 727 fez relação é que a fiscalização atua nas três instâncias do poder público, quanto mais próximo do local, 728 há uma dificuldade dos Governos Estaduais e muitas vezes de municípios de implementar os programas 729 de fiscalização definidos pelo Governo Federal. Agora, a fiscalização federal continua em curso. E não é 730 por outra razão que o Ministro voltou ontem de uma operação de fiscalização no Mato Grosso, que ele 731 fez referência aqui rapidamente. Mas, eu acho que tem uma sinalização sobre a gravidade em Bom 732 Futuro, e outras áreas foram apontadas, e eu vou encaminhar uma discussão no Ministério com o 733 Estado de Rondônia e enfim, retornar a informação sobre ao que a senhora fez referência. Um terceiro 734 aspecto sobre o Secretário Eduardo Jorge, são importantes as iniciativas da ANAMMA na instância 735 municipal e o avanço, e a recomendação em torno de nós avaliarmos a questão da IN para motos... 736 Paulo, temos que ver como é que isso funciona aqui dentro. É assustador. Todos nós vivemos em 737 grandes centros urbanos, observar o número de motos nas cidades. São Paulo é "fora da curva", Rio de 738 Janeiro está ficando impressionante; Brasília eu fiquei assustada, depois de voltar à Brasília; Belo 739 Horizonte é impressionante, então, não é mais residual. Deixou de ser a muito tempo uma alternativa de 740 transporte residual. Em relação à questão de todo o material se tornar disponível por eles por São 741 Paulo, a respeito da nova proposta de resolução, amanhã mesmo estará no site (...) e hoje vamos tornar 742 disponíveis cópias que as pessoas possam ter acesso, procurar aqui o Nilo. Sobre o Ministério da 743 Integração, tudo certo. Vamos tornar disponível essa informação, a partir de amanhã. Nilo Sérgio, onde 744 está o Nilo? Bom, sobre a proposta dele nós vamos avaliar. Eu não vejo nenhuma dificuldade, pelo 745 contrário, eu acho extremamente importante que os Estados e o CONAMA acompanhem os resultados 746 das medidas aprovadas no âmbito do zoneamento, e o próprio Ministério do Meio Ambiente. E em 747 relação Cristina, você fez o comentário sobre a compensação ambiental, tem duas observações. Talvez 748 a IF de Minas esteja com a informação um pouco truncada. Primeiro: nós estamos na fase de 749 julgamento dos embargos por parte do Supremo Tribunal Federal. Não é aconselhável, supostamente, 750 que saia qualquer decreto sem que avalie o que o Supremo está julgando, em função do que o Governo, 751 do que a AGU apresentou como Embargos de Declaração. O que foi solicitado em uma conversa que o 752 próprio Ministro Minc fez referência nessa reunião aqui no CONAMA na última vez, é que ele conversou 753 com o Supremo, indicando que não tínhamos que falar sobre o valor total de investimento, mas nós 754 tínhamos que falar a respeito do valor de investimento que causem impactos ambientais não mitigados, 755 ou seja, que levam a danos. Então, a primeira observação é essa. Não estamos falando do valor total e 756 não estamos falando de "tetos nem de subsolos" como eu brinco. Nós estamos falando do conceito de 757 valoração de dano e como você pode fazer uma referência econômica e financeira a isso, que são 758 exatamente os investimentos que são não-mitigáveis. Isso é um leitura que está sendo discutida hoje e 759 que foi oferecida por nós do Governo Federal ao Supremo, com vistas a discutir a decisão que foi 760 publicada no acórdão e eles estão avaliando o embargo. Nós temos uma expectativa de 761 encaminhamento por parte do Supremo, no final de setembro ou outubro, sobre a decisão a respeito dos 762 embargos declaratórios. Então, a partir daí, sim, nós poderíamos discutir com clareza a situação das 763 compensações ambientais. Uma outra observação é que decretos na instância federal cabem à questão 764 da União. Os Estados têm inclusive normas próprias de compensação, alguns outros estão cuidando disso propriamente dito e a idéia é que possamos observar como é que essas discussões estão 765 766 acontecendo no Brasil. Agora, a decisão do Supremo é vai ser determinante e orientadora de como isso 767 dar-se-á em todo o País. Então, o setor público produtivo também está equivocado na sua abordagem. Está bem? Então, são esses os esclarecimentos, mas eu acho importante que você tenha trazido essa 768 769 preocupação e nós estamos à disposição do Ministério do Meio Ambiente para os entendimentos 770 necessários. Está bem? Podemos prosseguir à pauta? Obrigada. 771 772 773 O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) - Nós temos no item 6, duas consultas

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) - Nós temos no item 6, duas consultas que o CIPAM, que é o Comitê de Integração de Política Ambiental encaminhou para esse Plenário e eu vou pedir aqui o apoio de dois membros, dois Conselheiros que vão prestar informação para que seja feita a consulta. O Doutor Márcio Mazzaro do MAPA. Ele é coordenador do Grupo Assessor de Revisão do Regimento Interno, o popular GARI; e ele vai fazer aqui rapidamente uma consulta que o GARI e o CIPAM aprovaram que fosse feita a este Plenário.

O SR. MÁRCIO ANTONIO TEIXEIRA MAZZARO (MAPA) – Muito obrigado. Bom-dia a todos. Senhores Conselheiros, represento aqui o Grupo Assessor de Revisão do Regimento Interno, constituído por deliberação deste Plenário, cujos trabalhos estão caminhando no sentido de cumprir o mandato que nos foi outorgado por vocês, que seria a adequação dos procedimentos das Câmaras Temáticas, dos GTs, mas nos deparamos, no desenrolar dos nossos trabalhos, o grupo que é representado por dois membros de cada setor do Conselho, com a necessidade de trabalharmos também outros dispositivos no próprio Regimento. Trabalhando, exclusivamente no mandato que nos foi outorgado, necessariamente nós temos que abordar outros dispositivos do Regimento. E isso está limitando o

774

775

776

777

778

779 780 781

782

783

784

785

786

787

815

816

817

818

819

820

821

822

823 824

825

826

827

828

829

830

831

832

833

834

835

836

837 838 839

840

841

842

843

844

845

846

847

848

849

850

851

resultado do nosso trabalho para apresentar a vocês, por isso que trazemos a unanimidade, o próprio Grupo de Trabalho está trazendo, eu estou apresentando agora à Presidência da Mesa uma solicitação de ampliação do escopo do objeto desse Grupo de Trabalho, porque há a necessidade premente de revermos não só esses dispositivos atinentes ao mandato que nos foi outorgado, mas também, o desdobramento disso sobre vários dispositivos do Regimento Interno. E durante as discussões do próprio Grupo, estamos chegando à conclusão de que há necessidade de verificarmos a necessidade de alteração ou de readequação de outros dispositivos. Trabalharmos outras situações no próprio Regimento. Não só pela experiência vivida pelos representantes do grupo, como a observação dos constantes questionamentos que são colocados com relação ao Regimento Interno no próprio Plenário ou na própria comunicação dos Conselheiros. Assim, a unanimidade encaminha uma solicitação à Mesa para que seja deliberada pelo Plenário a possibilidade de ampliação do escopo do GARI, e eu encaminho e faço a entrega à Mesa agora desse pedido, desse requerimento, e se alguém, inclusive, dando oportunidade a todos os Conselheiros que queiram contribuir como tem sido feito, para contribuir com o Grupo na formulação desse mandato; estamos abertos e sempre estivemos abertos. Inclusive os membros do grupo, se alguém quiser complementar, mas, em princípio, gostaria de solicitar essa prorrogação do escopo do Grupo de Trabalho. Obrigado.

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) - Nós temos um pedido de inscrição é isso? Dois pedidos de inscrição. Pergunto se algum outro Conselheiro também quer fazer o uso da palavra, em relação a essa consulta feita pelo Grupo de Revisão do Regimento Interno. Não? Então, vou passar a palavra à Conselheira Zuleica e peço que o Conselheiro Márcio Mazzaro permaneça aí para um eventual esclarecimento.

A SRª. ZULEICA NYCZ (APROMAC) – Bom-dia. Eu ouvi cuidadosamente a justificativa dele e achei um pouco vaga a justificativa Dr. Márcio, porque ele diz que algumas coisas precisam de alguns desdobramentos, que extrapolam; a competência que foi dada ao Grupo pela Plenária, e eu que é um assunto muito importante. Toda vez que se faz a revisão do Regimento Interno do CONAMA, pode se ganhar e pode se perder no avanço dessa democratização das tomadas de decisões no Brasil. O Conselho é um dos mais importantes do Brasil na área da meio ambiente, acho que ninguém vai discordar disso. E uma proposta de revisão tem que vir sempre acompanhada de relatórios, justificativas muito bem fundamentadas; onde que está, qual é o problema, o que eles encontraram. Eu não vi nenhum relatório ainda desse Grupo, da primeira fase que Plenária proporcionou; das competências que a Plenária proporcionou a esse Grupo. Esse Grupo foi criado para um determinado fim. Até agora não veio sequer o relatório preliminar ou intermediário dos trabalhos que foram feitos. Eu tenho lido que eles vão proibir, daqui a frente, a entrada de pessoas estranhas, que vai ser um grupo bastante fechado. Estou assim um pouco preocupada: que essas informações são muito vagas. Então, eu sugiro que seja cumprido o Regimento Interno no sentido de... Que seja atendido o Regimento Interno no sentido de que, o Dr. Márcio apresente para nós, na próxima Plenária, com a data no devido tempo regimental, uma justificativa do que realmente está acontecendo lá. Em todos os sentidos. Quais são os problemas que ele está enfrentando nas reuniões, qual o trabalho que já foi feito, onde que ele encontrou que precisa ampliar; para quais artigos ele precisa ampliar. Eu acho que não cabe aqui agora essa discussão, porque eu gostaria de ter isso por escrito, antes de mais nada. Mesmo por que tem que fazer parte do processo esse relatório. Então, a minha proposta é evitar o açodamento; uma decisão tomada sem fundamentação, e que ele proporcione para a sociedade, então, para os Conselheiros, para toda a sociedade brasileira, o que está realmente acontecendo para que o princípio da transparência não seja ferido. Obrigada.

A SRª. CRISTINA KISTEMANN CHIODI (AMDA) – É na mesma linha da preocupação da Zuleica. Preocupa-me que não tenhamos acesso realmente ao que seria objeto dessa mudança. O Regimento do CONAMA prevê procedimentos. Eu acredito que essa forma do fazer a consulta estaria fora dos procedimentos previstos no Regimento Interno. Os grupos assessores deverão preparar no âmbito de sua competência pareceres, relatórios e estudos sempre que solicitados pelo Plenário, pelo presidente, pelo secretário executivo e pelas Câmaras Técnica ou pelo CIPAM. Então, essa iniciativa, essa solicitação de ampliação do escopo não vem de nenhuma dessas partes que estão citadas no Regimento. Além disso, o art. 46 do Regimento diz que ele só pode ser alterado mediante proposta de um quinto dos Conselheiros e aprovado por metade mais um dos membros do Plenário. Também não foi esse o procedimento seguido. Eu acredito que seria melhor para todos nós que isso fosse aprovado na forma do Regimento para que na próxima reunião fosse apresentado para todos nós qual é o objeto da proposta de alteração do Regimento, que isso venha devidamente discriminado. Seria a mesma coisa que aprovarmos uma Resolução sobre um determinado assunto em que não teríamos acesso ao

conteúdo antes. Eu entendo que é impossível. Eu não me sinto apta a votar, opinar pela ampliação do escopo do trabalho sem saber o que de fato está se pensando em alterar no Regimento.

O SR. MÁRCIO ANTONIO TEIXEIRA MAZZARO (MAPA) - Obrigado, pela contribuição apresentada. Eu gostaria só de esclarecer o seguinte: esse Grupo, constituído pelo Plenário do CONAMA, referendado pelo CIPAM; nosso trabalho é todo monitorado pelo CIPAM. A representatividade no Grupo está constituída por todos os setores aqui do CONAMA. Eu respondo pelo Governo Federal, eu agora com a Dra. Marília Marreco respondo pelo Governo Federal e reportamos todos os avanços, todas as decisões que são tomadas no Grupo, ao setor que eu represento. Como tem o setor de municípios, o setor de Estados, o setor da indústria, o empresarial, então, talvez não esteja havendo uma sintonia entre o setor representado pelas pessoas que me antecederam aqui. A questão importante, que parece que a Secretária vai colocar, é que todo o nosso trabalho, a necessidade dessa ampliação do escopo é por quê? Primeiro: já aconteceram algumas alterações na própria legislação, que o Regimento precisa se adequar a essa; a própria criação da Câmara Recursal tem a necessidade de adequação ao Regimento Interno. Cito "N" exemplos, mas quem participa da discussão tem a oportunidade de verificar que não adianta você mudar um dispositivo específico no Regimento, porque ele desdobra em vários outros. Então, a revisão ela é total. Não necessariamente vamos trazer um regimento novo aqui, não é isso. O propósito do Grupo é submeter ao CIPAM, que já referendou, inclusive, esse pedido nosso. Então, não vejo nenhum problema nisso e também não vejo nenhum segredo. Não estamos escondendo nada, estamos fazendo um trabalho democrático dentro dos princípios do próprio CONAMA. Obrigado

O SR. MÁRIO JOSÉ GISI (Ministério Público Federal) – Bom-dia. Eu gostaria de referendar aqui as posições trazidas pelas duas da AMDA e a Zuleica da APROMAC, porque, de fato uma solicitação de ampliação do escopo, de revisão do Regimento Interno, pressupõe um esclarecimento preciso a este Conselho, do que de fato se pretende fazer. Portanto, nada mais razoável que se traga aqui um relatório especificando exatamente onde foram os obstáculos que se constatou e que enfim não há dificuldade em que seja avaliado isso em uma decisão subseqüente, após muito bem esclarecido este Plenário. Que é o que se espera de quem recebeu outorga desse Plenário para fazer uma atividade que até agora não apresentou nada para nós. Obrigado.

A SRª. ZULEICA NYCZ (APROMAC) – Só para reforçar. Não quero incomodar, não quero atrapalhar já o processo que vai ser decisório, mas quando o Dr. Márcio voltou a dar a explicação, ele voltou a dar uma explicação vaga. Então, isso significa que está vago ainda para eles. Eles sabem que precisam ampliar o escopo, mas na sabem ainda exatamente onde e o quê. E de qualquer maneira, mesmo que soubessem, acho que a apresentação oral, ela não é correta, do ponto de vista regimental. Ela deve ser feita depois de apresentado o relatório; ele vem aqui e explana esse relatório. Esse é o correto a fazer. Por que nós estamos falando do Regimento Interno do CONAMA. Que não é uma matéria qualquer; é uma matéria trabalhosa. Envolve direitos, deveres e etc. E o segundo ponto que eu queria lembrar, é que esse grupo de fato está representado por todos os setores da Sociedade Civil, do Governo e etc., mas, o Grupo em si não apresentou um relatório. Eu não quero um relatório do nosso representante, o que ele acha, quais são as opiniões e os sentimentos dele. Eu quero um relatório do Grupo, para que faça parte do processo, porque a Drª. Dominique me garantiu que existe um processo no CONAMA e esse processo, para ele andar agora, ele precisa de documentos. E esses documentos têm que ser protocolados com base no Regimento Interno. Obrigada.

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) - Apenas esclarecendo, principalmente à Conselheira Zuleica e também à Conselheira Cristina, o Regimento, o CIPAM ele tem, entre suas competências, apreciar em primeira instância propostas de alteração deste Regimento Interno. O Grupo Assessor apresentou ao CIPAM, na reunião realizada agora, a dificuldade que eles estavam enfrentando e eu vou dizer para vocês rapidamente, porque eu estava presente lá. É que, na verdade, o que o Plenário aprovou como alteração de regimento, o escopo dessa alteração, foi exatamente a alteração no item Câmaras Técnicas e GTs, por conseqüência, bem como também nos ritos de apresentação de matérias ao Conselho. Incluindo aí também, eventualmente, revisão de resoluções e etc. Isso foi aprovado pelo CIPAM; veio ao Plenário. O Plenário aprovou. O CIPAM se reuniu e decidiu então, criar esse Grupo Assessor para ele processar as alterações nesses aspectos. O que aconteceu foi que o grupo já realizou 3 reuniões. E nessas reuniões, com representantes dos 5 segmentos do CONAMA e sob a coordenação do Dr. Márcio Mazzaro, o grupo verificou que quando altera um dispositivo de Câmara Técnica, ele tem uma repercussão em uma outra parte do Regimento, por

exemplo, que envolve o CIPAM. Que não se inclui no item Câmaras Técnicas. Então, sempre tem uma repercussão em outro artigo. Inclusive, tem uma repercussão no Decreto; e aí não é o Plenário do CONAMA quem decide. O Plenário pode recomendar a alteração de Decreto, mas quem fará isso é o próprio Ministério e a Casa Civil. Então, em função dessas dificuldades, o Grupo Assessor está trabalhando, já fazendo indicações da repercussão que pode ter em outros itens; mas achou por bem, antes de seguir nesse trabalho, isso foi até um pedido de Conselheiros que estão lá presentes, por exemplo, o Chico Buda, da Sociedade Civil, o Cláudio Alonso pela ABEMA, o próprio Mazzaro pelo Governo Federal, a Patrícia Boson pelo setor empresarial e pela ANAMMA e pelos municípios, o Rodrigo da ANAMMA. Então, eles mesmos entenderam que era melhor antes de dar següência a esse trabalho, fazer a consulta ao CIPAM e ao Plenário. Agora, regimentalmente a Cristina mencionou o art. 46, que diz que o Regimento Interno do CONAMA poderá ser alterado mediante proposta de um quinto dos Conselheiros, e aprovado por metade mais um dos membros do Plenário. Nós vamos tentar fazer esse relatório que foi solicitado, mas ele não é um fácil de fazer, porque o Grupo vai seguindo artigo por artigo; dispositivo por dispositivo fazendo sugestões. É um trabalho assim, é difícil você interromper em um determinado momento e fazer um relatório, mas nós vamos procurar fazer o máximo possível esse tipo de trabalho. De qualquer forma, quando o Plenário aprovou esse escopo de alteração, aprovou naturalmente com muito mais do que um quinto dos Conselheiros que foi a maioria; quer dizer, foi mais da metade dos membros em Plenário, que diz o art. 46. Então, foi aprovado assim. O GARI trouxe para cá, exatamente para submeter a ampliação desse escopo à aprovação desse Plenário. Mas a secretária executiva tem aqui um encaminhamento do assunto à luz das intervenções que foram feitas.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Bom, tendo em vista as colocações feitas aqui, eu gostaria de sugerir que o Presidente do Grupo, o Dr. Márcio faça um relatório, especificando primeiro: o andamento do trabalho em torno do mandato; inclusive a freqüência das reuniões. E as dificuldades enfrentadas pelo GARI para dar continuidade ao mandato. Segunda questão: é que apresentem uma avaliação crítica sobre a consecução dos objetivos definidos e as implicações na possível "deformação do texto" do Regimento Interno, e as complicações que podem ser advindas em função disso, e apreciarmos na Reunião Extraordinária. Ok? É possível que eu estabeleça um prazo de 15 dias úteis para esse relatório? Está bem? Em 15 dias úteis isso vai ser tornando disponível para a Diretoria do CONAMA, por escrito, e se tornado conhecimento aos Conselheiros do CONAMA, 15 dias antes da Reunião Extraordinária. As pessoas vão conhecer e vamos submeter à apreciação na próxima Reunião Extraordinária do CONAMA. Há concordância? Zuleica?

A SRª. ZULEICA NYCZ (APROMAC) – Apenas para esclarecimento da sua proposta, que se está incluído no relatório que a senhora está pedindo, o alcance dessas alterações. Se é para todo o Regimento ou especificar em quais artigos...

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) Zuleica eu fiz duas recomendações. Primeira questão é que o grupo avalie a situação, a avaliação geral do andamento daquilo que foi mandado do grupo. Avaliar as Câmaras Técnicas e a questão de ritos de apresentação. O Grupo na reunião do CIPAM apresentou as dificuldades, inclusive de prosseguirmos nas discussões em função de algumas questões que estão acontecendo dentro do Grupo. Isso foi discutido no CIPAM. Segundo aspecto, que, avaliando o andamento dessas questões, quais são as implicações disso no Regimento Interno do CONAMA, isso que eu chamei de "deformação" do Regimento; e a solicitação de ampliação, especificando o porquê dessa solicitação de ampliação. O requerimento apresentado pelo presidente, segundo ele, consta esses requisitos. Mas, para ficar mais explicito e não ter nenhuma inquietação por parte dos Conselheiros, encaminho essa proposta. Se não houver restrição posso considerar aprovada? Ok? Então, muito obrigada. Passamos para o item seguinte da pauta.

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) – Conselheira Zuleica, Cristina? Só ainda mais um detalhe que eu acho que é importante o Plenário ter idéia, do que vem na seqüência. Só para tranqüilizar também os Conselheiros. Quando esse Grupo Assessor concluir o trabalho, e há uma expectativa, um prazo preestabelecido que início do ano que vem ele deveria concluir esse trabalho; ele apresenta as alterações, o Grupo vai apresentar todo o conjunto de alterações ao CIPAM; vai ser divulgada amplamente essa reunião do CIPAM, para que além daqueles membros do CIPAM, outros Conselheiros que queiram participar da reunião do CIPAM, que vai se debruçar sobre cada uma das modificações do Regimento, possa participar, opinar e interferir; isso ainda no nível do CIPAM. E após o CIPAM, as alterações lá aprovadas, virão, com antecedência regimental, para que todos os Conselheiros no Plenário possam fazer a discussão ponto a ponto do Regimento. Provavelmente vai ser

uma Plenária que vai ter uma Resolução e o Regimento, porque o Regimento vai ocupar quase toda a reunião que for marcada para ver essas alterações. Está bem? Então, os Conselheiros ainda têm duas instâncias antes da aprovação final, para olhar ponto a ponto cada uma das alterações. É só para informar da seqüência após o final o trabalho do GARI. Obrigado. Secretária? Nós temos também uma outra consulta, breve, por parte do CIPAM, com referência à eleição do Conselheiro Honorário. Acho que o Dr. Cláudio Alonso vai prestar essa informação. Só para antecipar, o mandato do Conselheiro Honorário que, inclusive, nos honra com a sua presença aqui, o Dr. Ubiracy Araújo, vence agora ao final do ano e nós estamos, então, diante de um pequeno dilema, que é: preparamos a próxima eleição, para substituição do atual Conselheiro Honorário, ou que outro encaminhamento o Plenário sugere. O CIPAM se debruçou sobre o assunto, fez uma boa discussão e traz aqui uma proposta de encaminhamento. Dr. Cláudio Alonso.

 $\begin{array}{c} 1031 \\ 1032 \end{array}$

regimento está verificando vários aspectos, verifica até que tem dificuldades em mexer no Regimento em função de algumas limitações que o Decreto nos dá. Por exemplo, o próprio Conselheiro Honorário, não só ele é estabelecido no Decreto como também o mandato dele, coisa que não acontece com os outros. Sob esse aspecto, então, nós solicitamos no CIPAM, e foi aceito, que o mandato atual seja prorrogado até que o novo Regimento seja aprovado e, sendo assim, no próprio Regimento nós teríamos o que não temos hoje. Não temos no Regimento a forma de eleição e para quem é mais antigo aqui, sabe que toda vez que tem eleição de Conselheiro Honorário, sempre dá confusão. Seria muito saudável que tivéssemos essa norma estabelecida no próprio Regimento, de tal forma que não tivéssemos às confusões que já tivemos no passado. Por isso nós solicitamos à prorrogação do mandato atual, aguardando uma definição da Plenária quanto à forma de eleição desse Conselheiro. Eventualmente, até a extinção do cargo, se for o caso da maioria solicitar para que o Decreto seja alterado.

O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo de São Paulo) - Bom-dia a todos. O grupo de

A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Obrigada Dr. Cláudio Alonso. Alguma manifestação?

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) - Só para um esclarecimento, Dr. Cláudio. Após a reunião do CIPAM, nós avaliamos aqui, estou olhando os nossos regimentalistas, nós fizemos uma leitura do Decreto e verificamos, acredito que o Dr. Ubiracy deva ter conhecimento, que o Decreto define o prazo, o mandato de dois anos do Conselheiro Honorário, portanto, uma prorrogação agora implicaria numa desobediência ao Decreto; o que não é possível. Então, nós tivemos conversando na Secretaria-Executiva e também a equipe, entendemos que para a vontade do CIPAM, em essência, ser atendida por esse Plenário, que é, na verdade, que se aguarde o resultado do trabalho de revisão do Regimento, para verificar o que o CONAMA, o que o Conselho entende que deva ser essa vaga de Conselheiro Honorário, se deve ser mantida, como deve ser ocupada. Enfim, toda essa discussão que envolve revisão de regimento, o CIPAM quer que se aquarde isso, para que se proceda adequadamente essa sucessão ou alteração dessa cadeira no CONAMA. Como não podemos, pelo Decreto, fazer a prorrogação, a solução seria o Plenário autorizar que não seja feita a eleição no final do ano e que aguardemos o novo Regimento, para que, então, com base no novo estatuto se proceda a essa eleição. Foi a única solução, está correto, Dr. Fernando? A única solução que vimos para atender o propósito do CIPAM, que é evitar esse desgaste de uma eleição de Conselheiro Honorário no final do ano. Lembrando aos senhores, que no caso da eleição passada foi em torno de 50 candidatos em todo o País, para essa vaga; foi um desgaste muito grande em Plenário, muitas pessoas, que todos aqui, acho que a maioria entendia que teriam, vamos dizer, merecimento de estar nessa vaga, mas foi um desgaste muito grande e muitos Conselheiros, na ocasião, reclamaram da forma como foi feita. Então, só fazendo uma pequena alteração, em lugar de prorrogar, submeteríamos ao Plenário a consulta de que não seja feita agora a eleição e que se aguarde o resultado da alteração do Regimento Interno.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Algum comentário? Posso considerar acolhida a proposta? Então, aprovada. Próximo item de pauta. São os requerimentos de informação. Da nanotecnologia. A representante da APROMAC, por gentileza. Apresentou uma proposta de requerimento de informação a respeito de nanotecnologia. Zuleica, você pode fazer uma apresentação breve da sua proposta? Cadê o Volney, do MMA? Você vai comentar alguma coisa depois? Zuleica.

A SRª. ZULEICA NYCZ (APROMAC) – Eu tinha uns problemas aqui, de redação, com a representante do Ministério de Ciência e Tecnologia, por conta de algumas afirmações, embora não sejam falsas, mas não soaram bem. Então, nós conversamos e fizemos uma proposta de alteração do requerimento, para ele ficar aprovável.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Esse texto já está pronto.

A SRª. ZULEICA NYCZ (APROMAC) – Ele está pronto, mas não está redigido na forma eletrônica.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) — Sugiro que você redija de forma eletrônica e, então, passamos adiante e voltamos em seguida.

A SR^a. ZULEICA NYCZ (APROMAC) – Só para terminar. Eu não tenho condições de fazer isso, estou na Plenária como titular e não posso me ausentar para digitar isso. Está um pouco confuso aqui, não sei se alguém poderia fazer isso para mim.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Pode fazer para amanhã, Zuleica? Para não ter confusão no Plenário.

A SRª. ZULEICA NYCZ (APROMAC) – Eu tenho reunião hoje à noite e a reunião do CONAMA até o final da tarde. Só se alguém fizesse para nós.

A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – A representante do MCT tem alguma proposta?

A SRª. LÍDIA MIRANDA DE LIMA AMARAL (MCT) — A princípio eu tinha feito uma composição, em termos de melhorar a redação do texto, porque o MCT rejeitava a forma um tanto quanto acusatória de algumas afirmações, porque não refletem a realidade de atuação do MCT no tocante a nanotecnologia. Estive conversando com uma outra colega, suplente, lá do MCT, junto com o coordenador de nanotecnologia do MCT e ele já começou a delinear, inclusive algumas considerações para mostrar que nada do que está aqui afirmado corresponde à realidade. Mas, de qualquer maneira, é possível detectar, de cara, por exemplo, que do item 3º ao 8º, as questões não se referem ao meio ambiente. Então, não seria nem objeto de consideração neste Plenário. O CONAMA tem que se ater às questões ambientais. Mas, de qualquer maneira, o MCT não se recusa a responder nenhuma das considerações, sequer às perguntas, mas não posso falar aqui em nome de outros Ministérios, porque algumas perguntas direcionadas a alguns Ministérios, também não se aplicam à área ambiental. Uma vez que, as propostas de modificação de redação poderão demandar muito tempo neste Plenário. Eu propus a Drª. Zuleica, com apoio do Dr. Volney, que essas alterações fossem feitas para a próxima reunião, seria um texto mais enxuto, focado na área ambiental; e as questões que não fossem na área ambiental, o MCT não se recusa a responder de forma alguma.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – O interessado poderia se dirigir diretamente ao MCT.

A SRª. LÍDIA MIRANDA DE LIMA AMARAL (MCT) – Exatamente, não tem problema nenhum, essa proposta com o apoio do MMA.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Alguma dificuldade nessa proposta?

A SRª. ZULEICA NYCZ (APROMAC) - É o seguinte: nós entendemos que a questão da desigualdade social e da promoção na justiça ambiental estão relacionadas com o meio ambiente sim. Claro, porque como é o Ministério da Ciência e Tecnologia que hoje detém os recursos para a pesquisa da tecnologia, e como nós já detectamos, sem acusação nenhuma, porque nós sabemos que é uma área muito nova e por isso que está dando todo esse choque cultural, esse requerimento, mas ele é um requerimento muito simples, demasiadamente simples para o problema que já estamos enfrentando. Desde 2006 o Fórum Intergovernamental de Segurança Química já vem colocando na sua pauta a questão da nanotecnologia. O Brasil esteve presente em Budapeste, em 2006, a Comissão Brasileira estava lá, a Dra. Sérgia, do Ministério do Meio Ambiente, participou dessa discussão. E o Ministério do Meio Ambiente sabe que essa é uma questão ambiental, assim como o Ministério da Saúde sabe que é uma questão de saúde. As mulheres já estão usando, duas grandes empresas, hoje, no Brasil, no mínimo, Natura e Boticário, já colocaram no mercado produtos com a tecnologia nano. Ainda não existe um programa, no Ministério da Ciência e Tecnologia, que financie a pesquisa sobre os riscos à saúde e ao meio ambiente. Então, o requerimento não é totalmente fora da bola. As afirmações que fazemos aqui, é que, de fato, o Ministério da Ciência e Tecnologia, que é representado no CONAMA, não é por acaso. É porque a questão ambiental atravessa as barreiras, ela não tem fronteiras, é que nem os impactos da hidrelétrica do rio Madeira, ele não termina na fronteira do Brasil, vai para a bacia inteira. Então, é a mesma coisa na nanotecnologia, é impossível dizer que não tem nada a ver nanotecnologia com meio ambiente.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Nós não estamos dizendo isso.

A SRª. ZULEICA NYCZ (APROMAC) — Eu concordei em tirar alguns considerandos, que, embora, apresentem fatos, não são simpáticos esses fatos. Então, vamos tirar os fatos e deixamos para eles explicarem, não tem problema. Nós queremos que o Ministério da Ciência e Tecnologia, especificamente. Então, agora vou só entrar na matéria bem rapidamente, eu não vejo por que, acho que eles podem explicar, inclusive para todos os Conselheiros. É o seguinte: eles estão alocando recursos para conhecimento sobre toxicologia e ecotoxicologia, de nano partículas, processos e produtos, isso é questão ambiental. Existe alguma estratégia para produção de conhecimento sobre os riscos de nanopartículas, nanotubos e etc.? Porque nanotubos, por exemplo, de carbono, estão descobrindo que eles têm o mesmo efeito das fibras de amianto, podendo causar o câncer de pulmão mesotelioma. Então, a ciência não está separada do meio ambiente, nem que quisesse. Vai ser difícil, assim, por exemplo...

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Zuleica, desculpeme por te interromper.

A SRª. ZULEICA NYCZ (APROMAC) – Você entendeu? Então, eu gostaria que o senhor lesse às perguntas, para ver se elas têm ou não algo a ver com o meio ambiente.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) - Nós não estamos discutindo isso. Há uma questão de formatação e de competências do CONAMA, competências explicitas desse Conselho, isso é uma questão. A questão ambiental transcende, muitas vezes, à competência desse Conselho, na abrangência e magnitude que você acabou de expor. Então, o que está sendo sugerido aqui, pela representante do MCT. O MMA fez um trabalho, por intermédio da diretoria do CONAMA, de avaliação do seu requerimento. E tem coerências, não do ponto de vista de conteúdo, mas de propostas de encaminhamento no que diz respeito às competências do CONAMA. A representante do MCT, pelo que estou entendendo, junto com o MMA, está se dispondo a fazer um texto, para que possa permitir que o CONAMA aprecie essa questão no âmbito do Conselho. Se questões, eventualmente, que não estejam consideradas, por parte do Conselho, o Ministério da Ciência e Tecnologia, no que diz respeito à ciência e tecnologia, propriamente dita, estará à disposição para receber um requerimento seu e se prontifica a definir todos os esclarecimentos necessários sobre a matéria. Então, o que estamos encaminhando aqui é uma proposta, se há, do que entendi, me corrijam, é que se iria fazer um ajuste no texto para que seja apreciado por esse Conselho na próxima reunião, é isso ? Isso não impede que você, Zuleica, por intermédio da APROMAC, faça, amanhã ou quando você voltar para casa, depois das suas reuniões, um requerimento de informação dirigido ao MCT. Especificamente sobre coisas que você entende que sejam relevantes, como você está apontando aqui,

de maneira clara, e que caibam esclarecimentos por parte do MCT. O entendimento é esse? Está correto, do que vocês conversaram?

A SR^a. ZULEICA NYCZ (APROMAC) – Exatamente.

A SRª. LÍDIA MIRANDA DE LIMA AMARAL (MCT) – Eu só gostaria de deixar bem claro que o MCT não está se recusando a responder nenhuma das perguntas, nunca faltou com transparência nessa atuação. Acho que o Plenário do CONAMA não deveria se prestar a esse tipo de atuação, de acolher requerimentos que são, a princípio, acusatórios. Antes de afirmar, as pessoas deveriam primeiro se informar. Certas coisas são ofensivas.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Agradeço à representante do MCT. Zuleica, posso fazer um encaminhamento, então, de que vai se ajustar o texto e para apreciação na próxima reunião?

A SRª. ZULEICA NYCZ (APROMAC) — A minha proposta é a seguinte: amanhã eu apresentaria à Plenária, o requerimento redigido, porque as perguntas não são só para o Ministério da Ciência e Tecnologia, o Ministério do Meio Ambiente também. São questões ligadas a meio ambiente, é preciso deixar isso bem claro. É de interesse do CONAMA, tem gente dizendo que não, que o CONAMA não tem nada a ver, por exemplo, com saúde ambiental, só com meio ambiente. Tem gente achando que saúde ocupacional não tem nada a ver com meio ambiente, eu acho que tem. Por exemplo, as fábricas que usam mercúrio, primeiro elas contaminam o trabalhador para depois contaminar a comunidade; tem a ver com meio ambiente? Lógico, é impossível separar. Então, são questões de opiniões. Eu acho que o texto, que nós encontramos juntas, ela concorda, foi ela que fez às alterações para mim, só falta redigir. O problema é tempo. Estou aqui na reunião até às 18h00min, eu não tenho assessoria técnica, não tenho nenhum computador, estava falando isso para o pessoal lá fora, nós não temos uma situação de apoio aqui fora. Então, vou fazer isso à noite, depois de uma reunião que vou ter, amanhã trago para vocês, a proposta. Se a Plenária concordar em... Eu peço que a Plenária concorde conosco, de avaliar esse requerimento amanhã pela manhã, em cinco minutos nós resolvemos.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) — Por favor, representante do Ministério do Meio Ambiente. Depois vou fazer a consideração.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Eu acho importante registrar, quer dizer, acho que tem aspectos de forma. Realmente, o Ministério não se sente confortável com alguns considerandos, que estão muito mais para uma perspectiva de moção do que um pedido de informação, entra num julgamento prévio, que é justamente as informações a que devem suprir. E também nós entendemos e, aí, acho que estamos abertos para discutir em alguns aspectos. Nós estamos entrando, às vezes, em algumas searas extremamente específicas e que vão além da competência desse Conselho. Então, gostaríamos de ter a oportunidade de conversar.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Senhores, o MCT quer para a próxima reunião ou pode se considerar amanhã? Próxima. Tem duas propostas de encaminhamento: a representante do MCT sugere que seja refeito o texto e apresentado, para a apreciação do Plenário, na próxima reunião extraordinária; e a representante da APROMAC solicita que ela faça um ajuste no texto e o submeta para apreciação amanhã. Nós temos que ser claros com o Plenário. Então, senhores, vai ser submetido na proposta da extraordinária de outubro, para ser apresentado e avaliado na extraordinária de novembro. Está bem assim? Há consenso? Houve consenso entre o proponente e o Ministério da Ciência e Tecnologia, podemos avançar. Eu gostaria de um pouco de celeridade por causa do horário do almoço.

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) – Bom, nós temos alguns documentos aqui, no item que estamos entrando, que é: apresentação à Mesa, por escrito, de requerimentos de urgência, de inversão de pauta ou de retirada de matérias. Eu quero pedir a atenção do Plenário, para nos ajudar aqui na Mesa, porque hoje é um dia bem especial, temos requerimentos de urgência, de

inversão de pauta e só não temos retirada de matérias. E tem algumas, de cada uma dessas possibilidades. Então, eu quero já de imediato o Requerimento que o Ministro já mencionou aqui, contendo dez assinaturas. Ele pede que seja incluído em regime de urgência, a tramitação da Proposta de Resolução sobre nova fase de exigências do PROCONVE para veículos pesados e leves, comerciais, movidos a óleo diesel e dá outras providências. Ele apresentou na abertura da Plenária, a Resolução, portanto ela já está tramitando no Conselho, para a próxima reunião da Câmara de Controle e Qualidade, mas ele encaminha com a assinatura de dez Conselheiros, um requerimento de urgência para tramitação desta Resolução.

A SRª. ZULEICA NYCZ (APROMAC) – Eu só queria pedir um esclarecimento, não sou contrária, absolutamente. Mas tem um "Considerando", nesse Requerimento, que diz o seguinte: considerando os compromissos firmados entre o Ministério do Meio Ambiente e representantes do Ministério Público Federal, da Petrobras, da Federação Nacional do Comércio de Combustíveis e de Lubrificantes (Fecombustíveis), da Agência Nacional do Petróleo (ANP), do Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e Lubrificantes (Sindicom), dos Governos dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Governo Federal, em negociações conduzidas pelo Ministro Carlos Minc referentes à nova etapa do PROCONVE. Esses compromissos estão claros em algum lugar, eu poderia ter acesso a esses compromissos?

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) — Os compromissos que foram feito referência, que o Ministro explicou aqui, estão disponíveis com a Drª. Susana, com ata, que dizem respeito ao seguinte: eu vou novamente deixar claro, os compromissos que dizem respeito, que o Ministério do Meio Ambiente não iria propor alteração ao Plenário do CONAMA, da Resolução que está em vigência e que essa questão seria sobre o cumprimentou ou não da Resolução que está em vigência, a ser conduzida pelo Ministério Público Federal, no âmbito da justiça. E o segundo compromisso é que há um acordo entre os que estão negociando, de apresentarem ao CONAMA essa Resolução que está sendo apreciada pelos senhores, que é a nova fase. É tudo referente à nova etapa, esses são os compromissos e não há nenhum motivo de questionamento de falta de transparência nessa questão. Senhores, sobre o requerimento urgência, há alguma objeção? Eu posso considerar aprovado. Próximo item de pauta. Obriga.

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) - Nós temos um Requerimento de informação que foi apresentado pelo Nilo, do ICV, ele não vai ser votado hoje, como foi solicitado o prazo de 15 dias para que os Conselheiros tenham acesso ao Requerimento. Então, vai ser disponibilizado e nós vamos submeter, então, à aprovação desse Requerimento que pede a informação. É um requerimento de informação, sobre o ZEE de Rondônia, ele vai ser encaminhado aos Conselheiros e nós colocamos em votação na próxima reunião. Nós temos aqui também, uma solicitação de inclusão na pauta desta 91ª Reunião Ordinária, a moção aprovada pela Câmara Técnica de Assuntos Internacionais, pela realização de seminário em formato de Mesa redonda; sobre a avaliação ambiental estratégica, planejamento territorial e gestão de recursos hídricos na bacia do Rio Madeira. Essa moção está aqui junto, na verdade, cumprindo o preceito regimental, ela entra automaticamente na pauta da reunião de hoje, no final das moções; e será discutida e votada na medida em que houver tempo para ser apreciada ainda hoje. Aliás, ainda nesta reunião, no final do dia de amanhã. Tem um pedido de inversão de pauta que foi solicitado aqui, assinado por dez Conselheiros, mais de dez Conselheiros, "vimos nos dirigir a este Egrégio Conselho para solicitar a inversão de pauta para o item 8.3, de modo que ele seja discutido após o item 8.5"; portanto, o último ponto de resoluções. Esse pedido de inversão de pauta é referente à Resolução sobre pilhas e baterias, que deixaria de ser o item 8.3 passando a ser o item 8.5. Então, ele seria a última Resolução da Ordem do Dia, em debate nesta reunião do CONAMA. Pergunto se alguém no Plenário é contrário a essa inversão. Tem um Conselheiro.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Um é contrário à inversão. E os demais? Quem se abstém. Então, um voto contrário e o restante a favor, sem abstenção. Está aprovada a inversão de pauta em relação à Resolução que trata de pilhas e baterias.

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) – Tem mais um requerimento de inversão de pauta. Os Conselheiros que assinam abaixo solicitam a inversão de pauta com a apreciação do ponto 8.2, que trata da Resolução nº 400 de 2008, no segundo dia da reunião, ou seja, para o dia 11/09.

O item 8.2 é o que trata da Resolução referente à Câmara Técnica recursal, essa Resolução foi publicada no Diário Oficial, assinada pelo Ministro, e vem ao Plenário para receber o *referendum*, deste Plenário. A proposta é que esse item, então, passe para o dia de amanhã. Quer dizer, explicando melhor, ele poderia ser discutido como último item da pauta de resoluções, entretanto, vamos dizer que nós agilizemos muito e discutamos as resoluções hoje, que é um pouco difícil de acontecer, interromperíamos a discussão e deixaríamos para amanhã esse último item que trata da Câmara recursal. Então, nós passaríamos o 8.2. Eu vou repetir para vocês marcarem na pauta. Bom, primeiro nós temos que saber se o Plenário está de acordo.

 A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Há alguma objeção dessa inversão de pauta, por gentileza? Então, nós teremos o seguinte conteúdo de votação de resoluções. Na medida em que nós terminarmos, eu vou definir o horário de almoço, nós vamos retomar e com isso entraríamos na parte de Ordem do Dia, com as resoluções. A primeira fala da alteração das datas, das reuniões do CONAMA; a segunda, nós iríamos tratar sobre critérios de licenciamento ambiental em aterros sanitários urbanos, de pequeno porte; a terceira, nós iríamos falar sobre a questão da alteração dos artigos da Resolução que trata de cemitérios; a quarta, nós estaríamos falando de pilhas e baterias; e, por fim, no segundo dia, a questão da Câmara Recursal, que é uma Resolução ad referendum. Todos estão esclarecidos sobre isso? Senhores, alguma dúvida sobre isso? Posso considerar, então, que essa é a pauta para começarmos às discussões de resolução logo depois do almoço? Tem mais um requerimento.

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) – Nós temos também, e está entrando na pauta, a proposta de moção apresentada pelo Ministério da Saúde, referente à Conferência Nacional de Saúde Ambiental. Então, é uma moção que foi apresentada no início pelo Conselheiro Marco, vai para o final da pauta. Se houver tempo, nós discutiremos nessa reunião, esperamos que seja possível.

A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Senhores, 12h05min, sugiro o retorno às 14h00min. Obrigada e Boa-tarde.

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) – Eu quero só aproveitar, secretária, eu lembro aqui, está havendo uma exposição aí fora, de um artista plástico, foi solicitado que informássemos aos Conselheiros. Aproveitem à sesta e apreciem os trabalhos desta artista plástica. Reforçando aqui com as entidades ambientalistas, na verdade, Sociedade Civil, as 13h00min, na presidência do IBAMA, nós iniciamos a reunião com a secretária Izabella.

(Intervalo para almoço)

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Boa-tarde, senhores. Vamos reiniciar os trabalhos, por gentileza. Senhores, podemos retomar os trabalhos? Dando prosseguimento à pauta, nós vamos apreciar a Resolução do item 8.1, que na realidade é a Resolução ad referendum nº 399/2008, que alterou as datas das reuniões do CONAMA, esta e a próxima, as reuniões ordinárias, para passar para quarta e a quinta-feira, não terça e quarta como originalmente estava aprovada. Essa Resolução se justificou em função de pedidos que foram feitos por representantes da ANAMMA, da ABEMA. De possibilitar a chegada, a tempo, dos Conselheiros e das reuniões preparatórias que são conduzidas por representantes de todos os segmentos. Enfim, o Ministério do Meio Ambiente entendeu que isso era uma questão importante, para que pudéssemos aproveitar a semana em Brasília, nem todos têm condições de se deslocarem o tempo inteiro; e poder realizar as reuniões preparatórias à reunião do CONAMA. Então, eu gostaria de verificar se algum Conselheiro que se manifesta contrário a essa alteração das datas da reunião, de aprovação da Resolução que foi adotada pelo Presidente, ad referendum, senão eu gostaria de passar, se tiver acolhimento, para o item seguinte de pauta. Está aprovada a Resolução. Item 8.2, que é a Resolução que estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental simplificado de aterro sanitário de pequeno porte de resíduos sólidos urbanos. Eu gostaria de convidar o Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos, Marcos Bandini. Perdão, que indicou o Marcos Bandini, do MMA, para fazer a relatoria dessa Resolução. Todos têm o texto na sua pasta e está sendo projetado ali.

O SR. THIAGO CAMARGO LOPES (ANAMMA) - Boa-tarde a todos. Na presidência da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos, na reunião dos dias 15 e 16 de junho, dentre vários temas, foi discutida a Proposta de Resolução para licenciamento simplificado de aterro sanitário de pequeno porte. Essa Resolução, antes de qualquer coisa é importante dizer, ela foi amplamente discutida no âmbito de Câmara Técnica, uma iniciativa feliz do Ministério do Meio Ambiente e do IBAMA, por entender que não se trata de flexibilizar, de modo algum, normas ambientais para gestão e manejo de aterro sanitário. Se trata, sim, de dar a municípios de menor porte, que gerenciam aterro sanitário de menor porte, a capacidade de licenciá-los, para que não haja situação; e aí o Dr. Bandini, que vai continuar na relatoria desse processo, na relatoria dessa Resolução, vai falar depois. Mas de liberação de recursos para a criação de aterros sanitários. E hoje nós temos uma situação de... Dos 147 municípios que tiveram recursos liberados para aterro sanitário, esses 147 hoje são lixões, porque tiveram a dificuldade inicial do licenciamento ambiental. Então, eu quero garantir aos Conselheiros que essa Câmara Técnica debateu amplamente e não se trata, de modo algum, de flexibilização do que a 308 pede, do que a legislação ambiental pede do gerenciamento de aterro. Se trata de dar, aí falo também como representante dos municípios nessa Câmara Técnica, se trata de dar aos municípios, sobretudo aqueles de pequeno porte, a capacidade de licenciar e de gerenciar, com toda a segurança ambiental, os seus aterros sanitários. O Dr. Bandini é do Departamento de Ambientes Urbanos, do Ministério do Meio Ambiente, foi o co-autor da proposta que chegou à Câmara, é a pessoa mais indicada, inclusive para relatar essa proposta.

1356

1357

1358

1359

1360

1361

1362

1363

1364

1365

1366

1367

1368

1369

1370

1371

1372

1373

1374

1375 1376 1377

1378 1379

1380

1381

1382

1383

1384 1385

1386

1387

1388

1389

1390

1391

1392

1393

1394

1395

1396

1397

1398

1399

1400

1401

1402

1403

1404

1405

1406

1407

1408

1409

1410

1411

1412

1413

1414

1415

1416

1417

1418

O SR. MARCOS BANDINI (MMA) - Boa-tarde a todos. Bom, o instituto aqui é rapidamente expor um pouco de detalhe como foi o processo de discussão dessa minuta de Resolução que os senhores têm hoje em mãos. Como é sabido, a situação da disposição final de resíduos é um dos grandes problemas socioambientais no Brasil. E as consequências recaem, hoje, em grande parte nos municípios de pequeno porte, aos municípios de menor população, onde há uma série de problemas que a Resolução 308 já buscou atender. Entretanto, a sua dificuldade de operação estava ligada no entendimento de quem vinha buscando seguir as suas prerrogativas, as suas exigências, numa questão de dúvidas em pouquíssimos artigos, creio eu, seja pelos debates havidos na Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos, seja pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, tenham sido equacionados na versão ora apresentada. Bom, já comentamos sobre essas questões. O histórico desse processo, para chegarmos a essa versão, tem um marco no ano de 2005, quando o Ministério do Meio Ambiente organizou esse Seminário que teve uma ampla participação de entidades dos governos estaduais e de municípios também, além da Sociedade Civil organizada. Foi aprovada uma moção para o CONAMA e elaborada uma minuta para início das discussões. Foi criado o Grupo de Trabalho, para discussão do licenciamento simplificado de aterro sanitário, coordenado pela ANAMMA, que se reuniu por quatro vezes e fez uma proposta. Essa proposta foi submetida, neste ano, em maio, à Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos que votou e ela, na següência, foi encaminhada à Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, que procedeu alguns ajustes e encaminhou à Plenária. Linhas gerais, do ponto de vista de alguns dos problemas relatados, ou dúvidas ou pontos polêmicos, estava a situação do porte dos aterros e, portanto, o corte que deveria ser feito e está contido na Resolução. Então, na minuta que está com os senhores, foi colocado o porte, a qualificação do aterro de pequeno porte, como aquele de até 20 toneladas. Outra questão que foi objeto de discussão, a alteração da terminologia sobre a Resolução, sobre o alcance da Resolução e a definição explicita em relação a ela, se ela ia ter aterros sanitários de pequeno porte. E outra situação que foi bastante debatida, em ambas às Câmaras, foi a questão dos tipos de resíduos que poderiam ser destinados para esses aterros de pequeno porte. Então, nos pontos que estão aí foram estabelecidos esses critérios, foi estabelecida a linha de corte de 20 toneladas, equacionando com isso um problema que havia da Resolução anterior, que falava sobre municípios de pequeno porte. Um município pode ser de pequeno porte, mas ele pode estar recepcionando resíduos, às vezes, de uma outra localidade. Com essa forma como foi encontrada nos debates, nós explicitamos, deixamos bastante claro aquilo que desde o início se queria. Foram definidos os tipos de resíduos e excluídos os resíduos perigosos, bem como esses resíduos foram identificados. E por fim, foram definidas as condições, critérios para o licenciamento. Elas foram retiradas em grande medida, elas estavam num anexo, na Resolução 308, elas foram incorporadas para uma melhor aplicação da própria Resolução, de um entendimento, ao corpo da Resolução. Então, todas essas condições, critérios e diretrizes, hoje, estão aqui no próprio corpo da Resolução e não como anexo da Resolução. Outros pontos... Fica, então, explicitado, como já estava na 308, que o licenciamento simplificado, para esse porte, implica na dispensa do EIA/RIMA. Entretanto, se exige também, entre outras questões, o projeto de encerramento e o monitoramento dos antigos lixões. Explicita que o órgão ambiental licenciador, seja o município ou o Estado, poderá solicitar complemento de informações para obtenção do licenciamento ambiental. E mais uma vez, explicita e esse parece ser óbvio, mas é algo que na Resolução 308 levou, em vários casos, o Ministério Público a questionar esses licenciamentos simplificados, em relação à questão da dispensa do EIA/RIMA. Então,

explicita mais uma vez, que o órgão licenciador caso constate um potencial dano, de degradação ambiental, ele vai dispensar um processo, portanto, simplificado e vai exigir um processo comum, o processo para o licenciamento, com a exigência do estudo de impacto ambiental, do relatório de impacto do meio ambiente. De qualquer maneira, fica claro o alcance bastante grande dessa Resolução e com isso espero ter apenas exposto aos senhores o processo que já vem sendo debatido há bastante tempo e que está, então, maduro para ser apreciado por parte de vossas senhorias. O Thiago está me lembrando, Conselheiro, em relação a duas questões que vão ser aqui colocadas na seqüência, mas eu creio que seja na qualidade de presidente da Câmara Técnica, você poder expor. Eu acho que fica mais pertinente essa questão, Thiago, por favor.

O SR. THIAGO CAMARGO LOPES (ANAMMA) - O que mais preocupa, na verdade, a Câmara Técnica. Duas questões foram excluídas e não vai se tratar aqui da questão de competência de Câmara ou não. A Câmara originária acredita que a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos é competente em todos os sentidos e sempre faz um trabalho brilhante, mas não teria, naquele momento, a competência para retirar porque são aspectos meramente técnicos da Resolução e não poderiam ter sido retirados, a não ser na Câmara de origem. Um deles se refere a uma das exigências da proposta da Resolução, que mesmo o licenciamento simplificado, os aterros de pequeno porte para serem licenciados, eles têm que apresentar um plano de encerramento e uso futuro da área; essa determinação foi retirada na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. Então, a versão que vai chegar aqui aos Conselheiros, advinda da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, não terá essa redação, mas que será apresentada na forma de emenda. Bem como houve, na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, a retirada da proibição que nós fazíamos, da exclusão que nós fazíamos nessa Resolução, para recebimento de resíduos do serviço de saúde, classificados na RDC 306/2004, na Resolução 385 de 2005, que são resíduos que exigem tratamento diferenciado e que, portanto, não podem ser dispostos com cuidado menor. Então, por entender que não caberia a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos retirar isso, uma vez que se trata de tema pertinentemente técnico, a presidência dessa Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos, se sente na obrigação de explicitar a decisão anterior da Câmara Técnica, de que era manter essa redação as quais serão feitas agora por forma de emenda, através do Ministério da Saúde e do Ministério do Meio Ambiente. Só para maior conhecimento dos Conselheiros é que explicito isso com uma certa anterioridade. Muito obrigado.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) — Eu consulto ao Plenário se há alguma solicitação de esclarecimentos. Primeiramente, esclarecimentos. Carlos Osório, da Bicuda, por favor.

O SR. CARLOS ANDRÉ OSÓRIO CARNEIRO (BICUDA) – Boa-tarde a todos. Eu gostaria de pedir vistas desse processo. Vistas dessa Resolução.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) — Carlos, você pode justificar o seu pedido de vista? Por gentileza. Só para dizer o que te motiva a pedir vistas. Só para eu entender. Pode ser ou não?

O SR. CARLOS ANDRÉ OSÓRIO CARNEIRO (BICUDA) – Bem, prioritariamente é uma prerrogativa regimental a solicitação de vistas, em que não está prevista a justificativa no momento da solicitação.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Não estou querendo que você justifique, estou querendo que você explique. Se você pode esclarecer o motivo.

O SR. CARLOS ANDRÉ OSÓRIO CARNEIRO (BICUDA) – Tem vários pontos aqui, em que, a meu ver, causam estranhezas. Por exemplo, não ter obrigatoriedade do EIA/RIMA, nós entendemos que tem que haver, se tratando de uma coisa tão seria.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Mas não é baixo impacto?

1492 1493 1494

1495

1496 1497 1498

1499 1500

1501 1502

1503

1504

1505

1506

1507 1508

1509

1510 1511

1512

1513 1514

1515

1516

1517

1518

1519

1520

1521

1522

1523

1524

1525

1526

1527 1528

1529

1530

1531

1532

1533

1534

1535

1536

1537

1538

1539

1540

1541

1542

1543

1544

O SR. CARLOS ANDRÉ OSÓRIO CARNEIRO (BICUDA) – É questionável. Eu posso até fazer aqui uma visão pessoal. No Rio de Janeiro, por exemplo, a companhia de coleta de lixo, nós nos deparamos, às vezes, com algumas regiões em que tem... É disponibilizado o material poluente, que não tem o menor tratamento antes da disposição desse material, ou seja, pode se chegar a ser exposto materiais que venham a degradar o meio ambiente. Entendeu? Quer dizer, se tivéssemos, assim, um processo de coletiva seletiva de tratamento. Se tivesse uma política de seleção desse material, tudo anterior, mas isso não é uma realidade no Brasil, eu até queria que isso fosse feito. Portanto, eu vejo essa situação, essa Resolução hoje como risco ao meio ambiente, por isso estou solicitando vista, vou fazer minhas contribuições na data prevista em Regimento e a partir daí se discute novamente.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Obrigada, Carlos Osório. O presidente da Câmara Técnica.

O SR. THIAGO CAMARGO LOPES (ANAMMA) - Antes mesmo de prestar o esclarecimento pedido pelo representante da Bicuda, Carlos Osório. Éu quero pedir a sensibilidade dos Conselheiros que pediram vistas e da Mesa, se for possível, quero solicitar à Mesa e aos Conselheiros, se for possível, que se deixe pelo menos a discussão avançar, para que possamos fazer à discussão da Resolução e. assim, até os pedidos de vistas podem ser depois melhor colocados, as proposições. Podemos avançar muito aqui. Uma vez que, um pedido de vistas serve para, ou se fazer uma revisão a novas proposições, até as proposições que possam porventura ser feitas ou as dúvidas que tem, nós já possamos resolver aqui mesmo. Então, eu quero pedir a sensibilidade da Mesa e dos Conselheiros que pediram vistas para que nós possamos realizar o debate, dessa Resolução, antes de ser levado o processo em regime de vista. E justificando, explicando e esclarecendo as dúvidas em relação ao EIA/RIMA, é justamente essa tentativa, gente, a exclusão do EIA/RIMA não significa exclusão de qualquer estudo ambiental adequado. Todos os Conselheiros sabem, todos já são do ramo, além do EIA/RIMA nós temos PCA, PGA, PBA, vários planos ambientais de estudos que podem ser mais pertinentes, porque um aterro de 20 toneladas, ele é basicamente um aterro para uma cidade de 20 mil pessoas. Esse é o porte do aterro. E mais ainda, esse aterro é diferenciado, ao contrário de aterros das grandes cidades, vocês vão ver, em alguns parágrafos, inclusive num que já tem uma emenda do Ministério da Saúde, que certos tipos de elementos, sobretudo aqueles classificados como resíduos perigosos, sejam.., porque podem causar carcinogênese, teratogênese e etc., eles não são aceitos nesse tipo de aterro. Então, não há que haver a preocupação, e é lógico, a preocupação é totalmente válida, mas não há que haver a preocupação, eu peço atenção daqueles que têm dúvida, não há, em nenhum momento que haver a preocupação, de depósito de elementos, de resíduos considerados perigosos, porque o corpo da Resolução já proíbe o depósito à disposição desse tipo de resíduo. Se essa explicação, esse esclarecimento não for suficiente aos nossos companheiros. Conselheiros que pediram vista, peco pelo menos a sensibilidade para que possamos fazer à discussão, elucidação das dúvidas, para que o pedido de vista seja muito mais positivo para aqueles que pediram. E só uma última questão. E, então, falando, não mais como o presidente da Câmara Técnica, falando como representante dos municípios naquela Câmara Técnica, é caro construir um aterro sanitário, é caro fazer os estudos necessários para a implantação desse aterro sanitário, sobretudo quando se trata de um EIA/RIMA. E lembrando que muitas vezes esse recurso pode vim de um órgão federal. O EIA/RIMA, por ter prazos legais diferenciados, administrativos diferenciados, pode tornar a liberação desse recurso muitas vezes inviável. Então, quando o município pede que haja flexibilização, não é do gerenciamento, porque isso não é interessante para o município. Não é interessante para o município ter um aterro jogado às mocas, ter um aterro que possa causar perigo. Mas é interessante para o município que ele possa ter celeridade na aplicação dos recursos, facilidade para conseguir o licenciamento. Lembrando que, infelizmente, nem todos os municípios têm ainda capacidade de licenciar o seu próprio aterro; então vão ter que recorrer ao órgão estadual. Então é necessário, seja pelos cursos, seja pelo tempo, que os municípios possam licenciar. Eu quero chamar atenção, também dos Conselheiros, aí reconheço que nem sempre se tem o tempo adequado para a discussão e para a revisão, mas o próprio art. 5º, que ficou art. 5º depois da passagem pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, que fala o seguinte: "o órgão ambiental competente, verificando que o aterro proposto é potencialmente causador de significativa degradação do meio ambiente, exigirá o EIA/RIMA". Então, não se trata da dispensa absoluta do EIA/RIMA. Quando o órgão licenciador verificar que existe a necessidade, o EIA/RIMA será exigido. Agora, sendo um aterro de menor porte e de pequeno impacto, não há motivo para exigir, dos municípios, que continuem. Aí eu quero pedir atenção, porque a não aprovação de uma Resolução desse tipo, é instar os municípios que continuem depositando os seus resíduos em lixões. (Palmas) Peço atenção nesse sentido, peço a sensibilidade dos Conselheiros e peço, mais uma vez, que antes de qualquer pedido de vista, nós possamos fazer a discussão aqui, porque eu tenho certeza que a Câmara

Técnica e os Conselheiros estão preparados para resolver qualquer dúvida e nós podemos fazer o trabalho dessa Plenária ser muito mais positivo, aprovando essa Resolução tão importante para os municípios e consequentemente para o meio ambiente. Muito obrigado.

1548 1549 1550

1551

1552

1553 1554

1555

1556

1560

1561 1562

1563 1564

1565

1566

1567

1568

1569

1570

1571

1572

1573

1574

1575

1545

1546

1547

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) — Carlos Osório, você... Antes disso, Cristina e Ivy, vocês querem? Eu só quero relembrar aos Conselheiros que o art. 16, do Regimento Interno, fala que é facultado a qualquer Conselheiro solicitar vista devidamente justificada. Está escrito aqui. Por essa razão eu pedi os esclarecimentos. Não só referenciar os artigos, os parágrafos, os incisos do Regimento, mas por isso que solicitei que você me apresentasse uma justificativa, quais são seus argumentos. Para o Plenário entender o que está motivando esse pedido de vista. Por favor, Cristina.

1557 1558 1559

A SRª. CRISTINA KISTEMANN CHIODI (AMDA) - Bom, sem prejuízo do pedido de vista e até para colaborar na justificativa, eu queria informar que algumas entidades, que não são do CONAMA, entraram em contato conosco e solicitaram. Esse é um dos motivos do pedido de vista. Além disso, foi solicitado também que nós apresentássemos alguns dos motivos pelos quais a Resolução nos preocupa. Eu vou adiantar alguns deles e depois a Ivy vai mencionar mais alguns. Inicialmente, apesar de podermos discutir a dispensa de EIA/RIMA, eu acho que um estudo ambiental, minimamente fundamentando, e que contempla a alternativa locacional, estudo de alternativa locacional não pode ser dispensado num caso de aterro sanitário, ainda que pequeno. Nós sabemos que existem muitos problemas, eu mexo com licenciamento ambiental em Minas Gerais. Freqüentemente, temos problemas com a localização de aterros sanitários, vemos que os municípios não buscam alternativas, talvez, mais interessantes ou menos impactantes para o meio ambiente. Por exemplo, às vezes, escolhem uma área coberta por vegetação nativa. Então, existe um impacto de expressão na vegetação, que poderia ser evitado se houvesse um estudo de uma outra alternativa locacional. Além disso, a dispensa de EIA/RIMA, a princípio, também implicaria numa dispensa de possibilidade de solicitação de audiência pública, por parte da sociedade. E esse tipo de empreendimento, que pode trazer um grande impacto para a sociedade, nós acreditamos que isso não pode ser descartado. Então, é importante que haja algum dispositivo na Resolução que deixe claro, independentemente do estudo ambiental apresentado, sendo EIA/RIMA ou não, que a sociedade possa solicitar uma audiência pública. Obrigada.

1576 1577 1578

1579

1580

1581

1582

1583

1584

1585

1586

1587

1588

1589

1590

1591

1592

1593

1594

1595

1596

1597

1598

1599

A SRª. IVY KARINA WIENS (VIDÁGUA) - Bom, complementando o que a Cristina já expôs, na verdade, nós estamos querendo colocar mais elementos para deixarmos a Resolução ainda melhor. Nós não queremos impedir a Resolução, pelo contrário, ela é muito bem-vinda, porque 80% dos municípios não têm destinação adequada dos seus resíduos. Em relação às alternativas locacionais, só para complementar o que a Cristina falou, infelizmente nem todos os biomas têm proteção legal e mesmo os que têm, num caso de aterro sanitário decretado em uma utilidade pública, eles também poderiam estar sendo, essas áreas de vegetação poderiam estar sendo utilizadas para essa finalidade. Então, isso preocupa realmente. Então, de repente você tem uma área, que é mais adequada, onde você não precisa desmatar, porque ela já está desmatada e, então, ela já pode ser contemplada nesse caso. Uma outra questão é o monitoramento, porque não se fala de monitoramento na Resolução. Nós temos um caso, em São Paulo nós temos aterros em valas; é importante que nós monitoremos, principalmente a qualidade da água subterrânea. Então, isso poderia ser adicionado à proposta da Resolução. Uma outra coisa, dar competência para os municípios de pequeno porte fazerem à fiscalização desses aterros, também é preocupante, por quê? Os municípios de pequeno porte não têm estrutura de fiscalização. Nós temos municípios de médio porte que não têm fiscais, não têm nem o cargo de fiscal ambiental, quanto mais esses de pequeno porte. Então, tanto o monitoramento pode estar contribuindo com isso, com essa fiscalização. Vamos pensar em como que seria feita essa fiscalização. E uma última questão, se tem defendido muito a realização dos consórcios nesse caso. Inclusive, há a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o projeto de lei fala sobre isso. Aqui nós não vemos nenhuma menção a esse estímulo, o que seria também uma possibilidade aí; que estaria, inclusive, de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos que está em discussão.

1600 1601 1602

1603

1604

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Obrigada, Ivy. Por favor, Dr. Rubens. Depois o Thiago. Eu peço ao presidente da Câmara Técnica que ao final das intervenções faça os seus comentários. Por favor, Dr. Rubens.

1607 O SR. RUBENS NUNES SAMPAIO (GERC) - Senhores e senhoras Conselheiros, senhora Secretária e 1608 senhor Diretor do CONAMA. O nosso grupo ambientalista pediu conjuntamente vista da Proposta de 1609 Resolução, não porque com isso queira desmerecer a proposta apresentada pela Câmara Técnica. 1610 Reconhecemos méritos nessa proposta. O que, entretanto, nos moveu a conjuntamente solicitar a vista, 1611 é o objetivo, o propósito, melhorar, de aprimorar essa matéria. Nós sabemos muito bem que nenhuma 1612 matéria de natureza técnica, sobretudo, está imune, está isenta de aperfeiçoamentos. Particularmente, 1613 uma matéria desta, que tem uma conotação técnica, mas tem um alcance social extraordinário, porque 1614 como todos sabem, se trata de disposição final de resíduos sólidos urbanos para municípios de até 30 1615 habitantes, pequenos municípios, justamente aqueles mais desaparelhados para 1616 acompanhamento dessa atividade. Então, se não há, da parte das entidades públicas ou da entidade pública que patrocina essa Resolução, um sentimento de auto-suficiência, de que já esgotou toda a 1617 matéria, de que não há mais nada a ser acrescentado. Então, se não há esse sentimento, não há 1618 1619 também porque colocar óbices, colocar restrições a um aprimoramento da matéria através dos pedidos 1620 de vista que foram formulados. As colegas que me precederam aqui pontuaram muito corretamente 1621 algumas questões que precisam ser aprimoradas. Há várias, que naturalmente precisam ser bem 1622 colocadas e bem postas no texto da Resolução, até para não causar um conflito entre uma norma da 1623 proposta original e a norma da proposta que se colocará em seguida. Então, é preciso haver uma 1624 harmonização dessas normas e isso requer, naturalmente, um trabalho que depende de um pedido de 1625 vistas. Finalmente e de nossa parte nós pedimos essa vista, porque nós temos, lá na Bahia, um 1626 especialista na matéria, conhecido aqui da própria Câmara Técnica de origem, que encaminhou essa 1627 proposta. É um engenheiro sanitarista, com doutorado em Londres, com pós-doutorado em Lisboa. Tem 1628 uma outra colega dela, lá em Salvador, especialista também, sobretudo, neste caso e a quem ele 1629 pretende pedir subsídios. Enfim, o pedido de vista objetiva, exclusivamente, melhorar, aprimorar, 1630 aperfeiçoar a matéria colocada nesta reunião. Não é para desmerecer, ao contrário, reconhecemos 1631 méritos, mas queremos e sabemos que há necessidade de melhorar para o bem das populações a 1632 quem se destina essa Resolução. Então, qualquer bloqueio ou restrição a um pedido desse, não 1633 prejudicará a nós, entidades, mas sim a essas populações que perderão a oportunidade de ter o 1634 aprimoramento desta matéria. 1635

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Obrigada, Dr. Rubens. Dr. Saint Clair, por gentileza.

1636 1637

1638

1639 1640 1641

1642

1643

1644

1645

1646

1647

1648

1649

1650

1651

1652

1653

1654

1655

1656

1657

1658

1659

1660 1661 1662

1663

1664

1665 1666 1667

1668

O SR. SAINT CLAIR HONORATO SANTOS (Ministérios Públicos Estaduais) - Boa-tarde a todos. O Dr. Vitor Hugo me concedeu a palavra, mas seria importante que ele também se manifestasse a respeito desse tema, apenas para contribuir na discussão. Eu acho que já houve o pedido de vista. No Sul Maravilha nós também temos problemas, nós temos 399 municípios, a metade se transformou, nem todos tinham aterro, mas a metade se transformou em lixão. Então, nós do Ministério Público entendemos que não é problema de licenciamento, é problema de gestão. Os gestores municipais não cumprem as suas obrigações, por isso muitos deles estão sendo processados pelo Ministério Público, para que dêem à solução adequada aos seus aterros. A nossa visão é que: se são 80%, representa 80% do número de municípios do País que estão enquadrados nesse tema, então são 80% de pontos de poluição que nós temos que ter cuidado. Nós temos em torno de cinco mil municípios, 80% são, aproximadamente, quatro mil pontos de poluição no País que nós temos que estar preocupados. Só para dizer que no Estado do Paraná a realidade não é diferente. Não vi aqui na Resolução, que diz a Lei de Saneamento, que nós temos também que contemplar a compostagem; se partirmos também para essa discussão veremos que os resíduos e focos de poluição vão ser bastante melhorados. Não sou muito fã dos consórcios, também temos debatido isso no nosso Estado, porque muitas vezes há disputas políticas entre os municípios, acabam criando dissensões. São municípios muito pequenos, podem administrar perfeitamente o seu lixo, não precisam se associar para isso. Então, também não temos encaminhado muito à questão dos consórcios. Me surpreendi aqui, na Resolução, que ela permite, inclusive, que vá resíduo industrial para esses aterros, é preocupante.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Obrigada. Vitor Hugo, gostaria de convidar a Patrícia Boson, primeiro, em seguida você e depois vou encerrar às inscrições. Alguém mais gostaria de se manifestar? Então, por favor, Patrícia Boson.

A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNI) – Boa-tarde. Eu queria fazer uma pergunta ao Presidente da Câmara. Há quanto tempo esse tema está tramitando em discussão, quais fóruns, se teve

Grupo de Trabalho, se teve Câmara Técnica, essa discussão, e se a Sociedade Civil não teve assento ou oportunidade para os aperfeiçoem em todos esses fóruns que ocorreram? Obrigada.

1697

1698 1699

1700 1701

1702 1703 1704

1705

1706

1707

1708

1709

1710

1711 1712

1713

1714

1715

1716

1717

1718

1719

1720

1721

1722

1723

1724

1725

1726

1727

1728

1729 1730

1731

1669

O SR. VITOR HUGO (Presidente do IAP) - Exatamente na esteira do que colocava o Dr. Saint Clair, no Paraná nós temos avançado muito na discussão da solução definitiva do problema do lixo. Nós queremos o não aterro, nada mais do que se varrer a poeira para baixo do tapete. Eu acho que também na esteira do que o Ministro falava hoje pela manhã, é importante nós termos mecanismos de gestão mais eficientes, independente do que, das obrigações que estabelecem a legislação. Nós temos que ser mais rigorosos, do ponto de vista ambiental; mais ágeis e eficientes, do ponto de vista administrativo. Então, a Resolução, a Proposta de Resolução propõe criar uma simplificação, do ponto de vista administrativo, para facilitar o licenciamento desses pequenos aterros. Mas, nós gostaríamos, e o Paraná tem essa experiência, já temos trabalhado junto com o Ministério Público, nós esperávamos que essa Resolução pudesse também trazer, no seu bojo, alguns novos caminhos. Como Prefeito de uma cidade média, uma cidade com 170 mil habitantes, eu tive a satisfação de capitanear um programa de coleta seletiva, que chegou a índices de quase 40% de seleção ou mais de 90%, toda a possibilidade do material reciclado; e já trazia comigo a experiência de que isso é possível e é importante do ponto de vista ambiental, do ponto de vista social e do ponto de vista econômico. No meu município, nós estruturamos a cadeia produtiva do lixo, transformamos um problema em uma coisa bastante positiva. Agora, no Instituto Ambiental do Paraná, o Dr. Saint Clair tem puxado essa discussão da compostagem. cada dia eu acredito mais de que é possível sim, especialmente nos pequenos municípios, nós chegarmos muito próximos do lixo zero. E ao invés de fazermos investimentos e despesas para esconder um problema e mantê-lo embaixo do tapete, do nosso solo, encontrarmos alternativas econômicas e sociais nesta verdadeira cadeia produtiva do lixo. Então eu espero e com certeza vou estar participando das discussões desta Resolução, vou estar propondo também algumas alterações ou sugestões, inclusive junto, tenham certeza, junto com o Dr. Saint Clair e com o Ministério Público do Estado do Paraná. Mas entendo que é um momento, é realmente bastante importante, a discussão desta Resolução pode ser o momento para efetivamente muito mais do que discutir alguns formalismos legais, nós podemos estar discutindo verdadeiros caminhos e soluções para esse gravíssimo problema do lixo nas pequenas e nas grandes cidades do nosso Brasil. Obrigado.

A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Obrigada, Dr. Hugo. Eu gostaria de convidar o Presidente da Câmara Técnica para fazer as considerações finais.

O SR. THIAGO CAMARGO LOPES (ANAMMA) - Antes de mais nada eu quero tirar uma dúvida, Secretária, que não é bem uma dúvida, mas é mais para efeito de confirmação, ratificação. As Câmaras Técnicas que eu frequento, não são poucas, nós costumamos exigir que haja o upload, a disponibilização do documento, no sítio do CONAMA, com certa anterioridade para que todos possam ter acesso. Creio que isso deva está sendo realizado nas reuniões do CONAMA, porque eu mesmo tenho acesso a esses documentos com anterioridade. E avisar a todos os Conselheiros que sempre esses documentos estão dispostos com anterioridade e que é aconselhável ler esses documentos antes de se prender a discussão. A não leitura desses documentos pode muitas vezes atrapalhar algumas discussões. Vou começar por parte. Em relação ao histórico, foi perguntado, a primeira discussão em relação a esse tema, desde 2005 a apresentação do Bandini tocou no assunto; e no Grupo de Trabalho que foi realizado, bem como na discussão da Câmara Técnica, houve a ampla participação de todos os setores, sobretudo, o do setor da Sociedade Civil, porque é o único setor que conta com todo o apoio, todo o respaldo do Ministério do Meio Ambiente para participar dos Grupos de Trabalho e da Câmara Técnica. Então, a Sociedade Civil não só teve direito a participação como também teve o incentivo necessário para essa participação. Então, não houve cerceamento, não foi ceifada, pelo contrário, foi incentivada e bem aceita. E a Sociedade Civil, no tocante ao âmbito da Câmara Técnica, pelo menos na reunião que eu presidi, teve uma participação brilhante. Faço aqui o registro, a Sociedade Civil é representada pelo Conselheiro Francisco Iglesias, também conhecido como Chico Blue, ele sempre tem uma participação muito propositiva, muito positiva na Câmara e participou de forma decisiva e de forma a contribuir bastante com essa Resolução. Em relação às dúvidas citadas, é uma pena que não tenha tido a leitura prévia, porque acaba que na relatoria dessa Resolução, eu insisto que se trata de uma relatoria, não de uma defesa. Nós sempre temos essa discussão na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, não estou aqui para defender resolução, estou aqui para relatar qual foi o pensamento da Câmara na produção dessa expertise, dessa possível norma. Nós pensamos sim nas questões locacionais, não é à toa que o artigo... Que era o art. 5°, é o art. 3°, ele fala muito claro que no licenciamento dos aterros sanitários de pequeno porte, "deverão ser exigidas segundo condições, critérios e diretrizes: vias de acesso; respeitar as distâncias mínimas estabelecidas em normas técnicas ou em legislação ambiental específica em relação a aglomerados populacionais, considerando a direção

predominante dos ventos; respeitar as distâncias mínimas estabelecidas na legislação ambiental, relativas à área de preservação permanente, Unidades de Conservação, ecossistemas frágeis e recursos hídricos subterrâneos e superficiais; uso de áreas com características hidrogeológicas, geográficas e geotécnicas adequadas ao uso pretendido, comprovadas por meio de estudos específicos; uso de áreas que atendam a legislação municipal de Uso e Ocupação do Solo, com preferência daquelas com potencial mínimo de incorporação à zona urbana da sede...". E, então, falamos do tempo mínimo de utilização. Então, foi considerada sim a questão locacional. Foi considerada, foi discutida e foi, inclusive, recepcionado todos os ditames da Resolução 308 e foi também aberto para que devesse ser considerado toda a legislação ambiental dos municípios. Quero, e agora como representante dos municípios, discordar frontalmente da preocupação daqueles que falam que essa Resolução dá aos municípios, quase sempre desaparelhados, a condição de fiscalizar, porque não é essa Resolução, Secretária, que dá essa condição dos municípios fiscalizarem, quem dá essa condição e esse dever, é a Constituição, Carta Magna, sob o auspicio do qual estamos todos nós, no seu art. 23 dá competência comum, no art. 6º, do direito à saúde, que todo ente federativo tem que garantir ao seu cidadão, no art. 225, do meio ambiente ecologicamente equilibrado, que também todo ente federativo tem que garantir ao seu cidadão. "Os municípios não têm direito de fiscalizar", esse direito não foi conquistado com essa Resolução, eles têm dever de fiscalizar sobre toda e qualquer circunstância. E em toda oportunidade. E lembrando que foi dito, e concordo plenamente, que o problema não é de licenciamento, o problema é de gestão, e concordo em gênero, número e grau, o problema é de gestão sim. E por isso que essa Resolução não toca em um "a" sobre as questões de gestão de aterros sanitários. Falamos sobre o aspecto administrativo, falamos sobre licenciamento. E se houvesse uma maior facilidade para os municípios licenciarem os seus aterros, os Estados poderiam monitorar com mais facilidade, porque teriam todos os processos na sua carteira de processos e poderia sim monitorar, fiscalizar a gestão. Creio, até, que grande parte desses municípios, e vou dizer que creio porque não posso afirmar com certeza, com base nos dados do Ministério do Meio Ambiente eu posso afirmar com certeza, em Goiás, esses dados são exclusivamente do Goiás, o Bandini pode corrigir o número, se não me engano são 147, ou mais. 160 e alguma coisa. Em Goiás, todos os que tentaram fazer um aterro sanitário viraram lixões e nenhum deles era licenciado. E honestamente ouso fazer uma relação de consegüência, de causa e consegüência, que o não licenciamento é que levou a degradação do ambiente, porque o não licenciamento não deu ao Estado localização, as condições necessárias para que lá pudesse ser fiscalizado e monitorado. Vou insistir, então, concordando com o companheiro do Paraná, que o problema não é de licenciamento, o problema é de gestão. Isso aqui tem que facilitar a questão administrativa, para que a questão ambiental possa ser levada a contento. Para concluir, depois de toda a participação, de todos os setores, o que é garantido pelo Regimento do CONAMA, a Câmara chegou nesse fator de acordo, em relação ao licenciamento simplificado, por entender que essa Resolução não permite que áreas anteriormente degradadas, continuem degradadas, não permite que hoje, áreas que são ambientalmente sensíveis, passem a ser degradadas; pelo contrário, ela tenta incentivar os municípios a acabarem com seus lixões, encerrarem os seus lixões e transformarem em aterro sanitário, inclusive determinando um plano de encerramento para isso. Se houver necessidade de maiores explicações, essa Câmara Técnica não vai se furtar como não se furtou até agora, de prestar os devidos esclarecimentos. Mas insisto, com os Conselheiros, que sob o aspecto de discutir adequadamente e de fazer as contribuições, é que resoluções importantíssimas para todos os Estados federativos, resoluções importantíssimas para a nação, ficaram boiando cinco, seis, sete anos no CONAMA. Foi sob esse pretexto. E não quero ver acontecer com o licenciamento simplificado de aterros sanitários, o que aconteceu, por exemplo, com a Resolução de pilhas e baterias, que foi aprovada recentemente na Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos, que por mais que se tenham críticas, foi debatida quase que exaustivamente e confiando na competência e qualidade técnica dos Conselheiros daquela Câmara. Só para finalizar, Secretária, a cronologia ambiental é muito diferente da nossa cronologia administrativa. Quatro, três, dois anos que sejam de discussão no CONAMA, implicam muitos problemas, e novos problemas, para os municípios. Os municípios, na grande maioria das vezes, não têm condições de agüentarem mais dois anos e inclusive pela questão política, porque hoje nós temos um programa de aceleração do crescimento, eu não faço propaganda do Governo Federal, mas nós temos um programa de aceleração do crescimento com liberação de recurso para todos os lados e de repente essa chance que o município tem, de conseguir recurso para construir o seu galpão de coleta seletiva e fazer o seu aterro sanitário, pode ser que essa chance, essa condição não exista daqui a dois anos. E aí o município que antes não conseguia licenciar, depois não vai consequir ter dinheiro para isso. O momento é propício, Conselheiros, eu peço atenção e a sensibilidade de vocês, que de forma irmanada com os municípios permitam que eles possam construir os seus aterros, porque o monitoramento vai acontecer, não só por parte dos municípios, dos Estados, mas também do órgão federal quando achar necessário. O que não podemos é evitar que os municípios constituam o seu aterro. Muito obrigado, desculpe ter me alongado, mas é a necessidade de mostrar que foi bem construída.

1732

1733

1734

1735

1736

1737

1738

1739

1740

1741

1742

1743

1744

1745

1746 1747

1748

1749

1750

1751

1752

1753

1754

1755

1756

1757

1758

1759

1760

1761

1762

1763

1764

1765

1766

1767

1768

1769

1770 1771

1772

1773

1774

1775

1776

1777

1778

1779

1780

1781

1782

1783

1784

1785

1786

1787

1788

1789

1790

1791

1792

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) — Obrigada. Muito rapidamente porque é uma Questão de Ordem para poder fechar essa discussão.

1798 1799 1800

1801

1802

1803

1804

1805

1806

1807

1808

1809

1810

1811

1812

1813

1814

1815

1816 1817

1818

O SR. RUBENS NUNES SAMPAIO (GERC) - O relator mencionou que as entidades que pediram vista teriam tido a oportunidade de apreciar a matéria através da Internet. Eu quero lembrar que isso efetivamente aconteceu, mas aconteceu no prazo regimental de 15 dias, 15 dias antes dessa reunião, e o mesmo Regimento estabelece que nos casos de pedido de vista, a entidade interessada deve devolver o processo dentro de 30 dias, prorrogáveis por mais 15. A primeira regra de interpretação, a primeira e fundamental regra de interpretação de norma jurídica, é que seja interpretada inteligentemente. Então, quando o Regimento Interno estabelece um prazo de 15 dias para que os Conselheiros tomem conhecimento da matéria que será posta em discussão e para os casos de pedido de vista ele triplica esse prazo, de que 15 passam para 45, justamente o Regimento está contemplando a necessidade de um exame maior, porque os 15 dias são para que os Conselheiros examinem se os casos que estão em pauta, se esse exame é bastante. Se eles perceberem que o caso demanda um pedido de vista, eles vão precisar do triplo do prazo, 30 dias com prorrogação de mais 15. Portanto, dizer que os 15 dias já foram suficientes para as ONGs Ambientalista se interarem e se posicionarem a respeito, não se compadece, não combina com a inteligência da norma regimental, que assegura, para os casos de pedido de vista, mais 45 dias. Exatamente para nesses 45 dias agregarem os subsídios que tiverem para o aprimoramento da proposta colocada em discussão. E este, repito, é o propósito do nosso pedido de vista, apenas agregar subsídios para aprimorar. Repito, o bloqueio à restrição, a essa possibilidade, não estará prejudicando a nenhuma entidade ambientalista, nós não estamos agindo em nome próprio, estamos agindo na representação de interesses da coletividade no plano ambiental e é essa coletividade, justamente a mais desassistida, as das pequenas comunidades dos nossos municípios de até 30 mil habitantes, que serão prejudicadas.

1823 1824

1825

1826

1827

1828

1829

1830

1831

1832

1833

1834

1835

1836

1837 1838

1839

1840

1841

1842

1843

1844

1845

1846

1847

1848

1849

1850

1851

1852

1853

1854

1855

1856

1857

A SRª. IZABELA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária Executiva do MMA) - Bom, eu agradeço as intervenções. Bom, do ponto de vista do Regimento, sem dúvida, é permitido que haja o pedido de vista desde que justificado e o motivado, em minha opinião as justificativas apresentadas aqui, nem todas são justificativas que mereçam pedido de vistas, tecnicamente falando, porque são questões que poderiam ser apresentadas em emenda ao texto, a própria questão de audiência publica que foi indicada aqui, tem todo o mérito, e para isso o CONAMA pode deliberar sobre procedimentos específicos, que isso passaria uma redação adicional sugerido, que eu tenho certeza que ninguém iria se negar a isso nesse Plenário. Há também colocações que foram feitas, a respeito de competências de monitoramento, de monitoração e de fiscalização, competências essas que são do poder público nas suas três instâncias, e que nós temos que ver a abrangência da matéria. Eu como Gestora Pública, sei da importância dessa Resolução, como foi dito pelo presidente do IAP uma coisa é tratarmos de procedimento da simplificação não lida de afrouxamento, ao contrário a simplificação trata de eliminar a burocracia, destravar a linguagem que o Ministro Carlos Minc gosta de usar, para que a eficácia dos instrumentos da política ambiental seja efetivamente garantida no processo de Gestão Ambiental Pública. O processo de avaliação ambiental não se restringe à avaliação de impacto ambiental, e tão pouco à avaliação de impacto ambiental se restringe ao estudo de impacto ambiental. Aliás, está casa há muito tempo delibera e trata sobre as questões. Também entendo que existem aqui questionamentos que ao meu entender, se nós estamos falando de simplificação e licenciamento para municípios de pequeno porte com capacidade de até 20 toneladas dia, nós estamos tratando de problemas significativos na ponta, e eu estou olhando aqui alguns gestores ambientais, olhando para o Sobrael, que além de velejar na Baia de Guanabara tem o dilema de lidar com premência de investimentos de recurso que, por exemplo, casos os senhores conheçam, para acessar qualquer recurso hoje na Caixa Econômica Federal, não precisa ser do PAC, o empreendedor tem que apresentar licença prevê, o município tem que ter licença prevê em mãos, e muitas vezes um município como este ou faz o projeto executivo para pedir, ou ele faz o estudo de impacto ambiental, porque ele não tem dinheiro para fazer um ou outro, essa é a realidade desse País senhores. E muitas vezes os órgãos estaduais financiam por intermédio os seus fundos ambientais, uns estudos ambientais para poder viabilizar a obtenção de recurso pago para implantar o empreendimento. Então, eu acho que o meu entendimento, quer dizer, o pedido de vista está concedido obviamente, nós não vamos ferir jamais o Regimento, mas me parecem aqui, três questões que eu gostaria de sinalizar para reflexão. Primeiro eu acho que tem que existir por parte dos membros do CONAMA, a sensibilidade de entender as matérias que estão sendo discutidas aqui, e a oportunidade que se tem, inclusive de negociação das Câmaras Técnicas antes da matéria chegar a Plenário, para que especialistas possam rever, ou ajustar, enfim contribuir para a melhoria dos textos. Segundo que nós temos que pontuar que realmente carece de redação de mérito no sentido que eu posso acrescentar fazer emenda ao texto, e votar, com está questão da audiência pública foi a Ivã, ou a

Cristina que fez referência, eu não sei qual das duas fizeram à referência, mas foi muito bem apontada, quer dizer, eu posso não obter um estudo de impacto ambiental, ter um estudo ambiental que me permita avaliar no porte da magnitude do potencial de impacto que este empreendimento trata, e considerar o processo de consulta pública, de audiência pública, os dois processos combinados que permita avançar, inclusive a discussão de alternativas locacionais, não é o fato de não ter um EIA,que eu não vou discutir alternativa locacional num bom estudo ambiental. Eu não conheço isso. Terceira questão é que existem aspectos que foram citados aqui, que eu não sei se devem consta de uma Resolução como essa sobre abrangência de consócios, modalidades, existe a modalidade de operar um aterro, isso não se trata do potencial de impacto, isso é um consórcio que opera um aterro de pequeno porte, ou seja, jamais operária, pois não tem viabilidade econômica, é tão simples quanto isso. Mas, enfim eu acho que foram apontados aspectos aqui, por finalmente o representante do Ministério Público Estadual que sinaliza a oportunidade de nós discutirmos, tendo a visão mais abrangente, a questão da com postagem e a minimização de geração de resíduos sólidos, e isso certamente eu já recebi material dele aqui, uma experiência exemplar, se todos nós observamos, mas isso resulta, essa Resolução decorre de um seminário em 2005. Então, nós temos dois caminhos, além de conceder o pedido de visto, concede-se o pedido de visto e aprecia-se na próxima Reunião Ordinária, ou nós vamos fazer um esforço, porque a urgência está determinada, inclusive no acesso aos recursos, vários municípios vão perde recursos para viabilizar as soluções de aterro, pois não tem condições de viabilizar os recursos necessários para fazer os estudos de impacto ambiental ou não têm demando para estudo, vai ter estudo de avaliação ambiental. Eu consulto a quem fez pedido de vista, até porque a terceira conferência de meio ambiente determinou até 2012 a erradicação dos lixões no Brasil. Se nós estamos falando de 80% dos municípios, são 5.684 municípios neste País que são cinco mil, nós estamos falando de um desafio, e essa Resolução é uma facilitadora obviamente com todos os aprimoramentos que ela determina, para consecução dessa meta que todos nós na terceira conferência votamos e a aprovamos como indicação de que é por onde o Brasil quer avançar. Então, a pergunta que eu faço ao Plenário, a quem pediu vistes, se é possível que nós façamos um esforço para apreciar essa matéria na Reunião Extraordinária de outubro. Doutor Rubens? Então, não teremos 45 dias Carlos Osório, sumiu cadê Carlos Osório, concorda?

O SR. CARLOS OSÓRIO (BICUDA) - Não.

1858

1859

1860

1861

1862

1863

1864

1865

1866

1867

1868

1869

1870

1871

1872

1873

1874

1875

1876

1877

1878

1879

1880

1881

1882

1883

1884

1885

1886 1887 1888

1889 1890 1891

1892

1893

1894

1895

1896

1897

1898

1899

1900

1901

1902

1903

1904

1905

1906

1907

1908 1909 1910

1911

1912

1913

1914

1915

1916

1917

1918

1919

1920

A SRª. IZABELA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária Executiva do MMA) – Você prefere ser tarde o Regimento? Não, eu não posso fazer isso querido. Eu estou querendo uma postura, abrindo a Plenária a essa solução de que vocês possam apresentar em 30 dias os comentários, as emendas uma vez que toda a justificativa apresentada que é para aprimoramento do texto tudo que foi colocado, então não vamos ter 45 dias Dr. Rubens, vão ser 30 dias, e aí na hipótese de urgência da matéria que é isso que eu estou sinalizando, indicando aos senhores que há município e eu sei dessa realidade que não estão podendo apropriar-se de recurso de adoção, ou recurso de contratos via o mecanismo de financiamento o que Governo Federal está tornando disponível, porque não tem condições de acessar esse recurso hoje, em função da ausência dessa Resolução. Então, se nós tivermos um acordo com quem pediu vistes, está concedido o pedido de vistes, e nós vamos apreciar a matéria na próxima reunião extraordinária. Eu quero agradecer a compreensão Carlos Osório, do Dr. Rubens, de todo o que eu chamo de baixo ambiental ali, baixo ambientalista no sentido de Rio de Janeiro. Muito obrigada, passamos para a matéria seguinte. A próxima Resolução a ser apreciada, trata-se do licenciamento ambiental de cemitérios, na realidade é uma proposta de alteração da Resolução 3.3.5, apresentada pelo Governo de Minas, que pede uma prorrogação de prazo e eu solicita que o relator seja o Dr. Volney Zanardi do Ministério do Meio Ambiente e o presidente da Câmara Técnica. Está ali e vai apresentar as justificativas.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) — Boa-tarde a todos. Essa matéria foi trazida à Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental justamente pela dificuldade e a necessidade que foi identificada de que se realizassem alguns ajustes no sentido de facilitar vamos dizer assim, a Resolução de algumas questões que têm sido situações críticas, principalmente algumas que já foram tratadas na questão da própria revisão do CONAMA 335. Quando se fez algumas modificações no CONAMA 368 de março de 2006, onde o próprio Governo de São Paulo propôs em regime de urgência emendas que tratavam justamente dessa questão das áreas de proteção de manancial, mas ainda assim existe uma série de aspectos que devida a grande diversidade e peculiaridade regionais, têm induzido os órgãos ambientais, estaduais e locais a dificuldades na operação no processo de licenciamento. Então, dentro desse aspecto de uma forma muito objetiva foram propostas duas modificações, eu queria que colocassem a proposta na tela. Onde se remete em relação aos art. 11 e 12 da Resolução 335 que os

cemitérios existentes na data da publicação a 335 de 03 de abril de 2003, deverão proceder a sua adequação segundo critérios a serem estabelecidos em um prazo máximo de 2 anos pelos órgãos estaduais e municipais de Meio Ambiente, e que deverá ter um plano de encerramento das atividades que conste no processo de licenciamento ambiental. Esse é um aspecto que na discussão da Câmara Técnica foi muito enfatizada, e queria registrar a aprovação de forma unânime na Câmara Técnica de Controle e Qualidade dessa temática, por aspectos muitas vezes de dificuldade que nós temos de adequar, de fazer cemitérios que contêm tombamentos, há estados e cidades históricas que enfrentam esse problema, e estão tendo muita dificuldade em enfrentar e adequar aos termos de Resolução 335. Então, dessa forma tendo uma idéia de tratar dessa questão respeitando as peculiaridades locais e resolvendo de uma forma contendo essa temática, nós sugerimos essas modificações e a Câmara Técnica defende então essas propostas que estão apresentadas de uma forma muito objetiva.

A SRª. IZABELA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária Executiva do MMA): Obrigada Dr. Volney. Abro então, para os comentários do Plenário. Há algum esclarecimento necessário? Posso submeter então, a apreciação dos senhores com viso à votação? Há alguém que seja contrário à proposta que está sendo apresentada pelo governo e relatado pelo presidente da Câmara Técnica de Controle Ambiental? Aprovada a Resolução por unanimidade. Podemos passar para o item seguinte de pauta. Seguindo a inversão de pauta que foi solicitado, agora a proposta a ser apreciada, é a proposta de Resolução que estabelece os limites máximos de Chumbo, Cádmio e Mercúrio para pilhas e baterias, comercializadas em todo território Nacional além de critérios e padrões para o gerenciamento ambiental adequado, e dá outras providências. Convido para ser o relator dessa matéria o Doutor Cláudio Alonso do Governo de São Paulo.

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) — Enquanto o Doutor Cláudio Alonso se dirige ao Plenário, apenas para informa os Conselheiros que na parte da manhã de amanhã, pontualmente às 9h, nós iniciaremos os informes previsto na pauta, temos quatro informes, entretanto já acertado com a APROMAC, o Informe que está como o número 1 ele vai ser antecedido pelo Informe Soptanico Cara Preta, RPPN Cara Preta, Taniguar e o Informe da Agência Nacional de Águas. Eu estou falando isso, porque aqueles que aqui amanhã irão presta informações sobre esses três pontos, Projeto Taniguar, lá em Peruíbe o porto, mais Cara Preta, RPPN Cara Preta e ANA Agência Nacional de Águas irão ser os primeiros, e o Informe sobre o Rio Madeira, licenciamento do rio madeira ficará para o final dos informes.

O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo de São Paulo) - Boa-tarde. Nós iremos fazer uma apresentação do que foi possível tomar como resultado do Grupo de Trabalho sobre pilhas e baterias. Lembrando sempre que está é uma revisão de uma Resolução de 99, essa Resolução iá em dois anos foi pedida uma revisão. Tivemos sete anos para discutirmos sobre isso. Parece muito tempo, mas eu já adianto que ainda existem dúvidas. Nós não podemos esquecer que a Câmara Técnica que gerou essa Resolução, nesse meio tempo, gerou uns 100 números de Resoluções de alta qualidade, lembro-me uma que foi extremamente polêmica que foi a de Lodo, ou seja, naquilo demoramos sete anos para fazer essa Resolução, mas está Câmara foi produzindo, e produziu bastante durante esse período. Eu vou fazer um pequeno resumo do que temos na Resolução, nos considerando, nós levamos em conta que há necessidade de minimizar o máximo possível o descarte de metais tóxicos notadamente Cádmio, Mercúrio e Chumbo. Ele o tempo inteiro já desde a outra Resolução, nós temos claro o conceito de produção mais limpa. Conceito de produção mais limpa antes da mais nada, penso no seguinte, ele despreza um pouco o controle e privilegia a não geração do resíduo, o que é ambientalmente mais adequada, ou seja, mesmo em umas indústrias você não gerar um poluente atmosférico, um poluente hídrico é melhor não gerar, do que controlar. Então, esse conceito foi sempre utilizado nesta Resolução de pilhas desde o inicio e eles transparecem os considerando e ele ainda leva em conto a conscientização do consumidor. Existem nessa Resolução alguns aspectos de educação ambiental. Então, no capítulo primeiro tem já de cara um problema, está Resolução como foi muito tempo trabalhada, o primeiro parágrafo dela vai ter que ser mudado aqui na Plenária, porque existe uma pequena imperfeição que na ânsia de discutir a Resolução como um todo, ela foi mudando, então ela possui uma pequena imperfeição, que será corrigida em seguida. Tem em seguida as definições dos termos típicos utilizados na Resolução, as obrigações dos fabricantes, também são colocadas como inscrição no CTF, a apresentação de laudo físico, químico ao IBAMA e plano de gerenciamento. É também classificado já no capítulo primeiro, que os comerciantes devem receber as pilhas inservíveis para repasse aos fabricantes nacionais ou importados, isso é um resumo do que deve ocorrer na prática, ou seja, os pontos de coleta devem ser claro nos comércios, mas a responsabilidade é da cadeia toda. E para as pilhas não contempladas, vai ter que haver um programa de coleta seletiva

compartilhada entre os fabricantes, distribuidores, comerciantes de poder público, ou seja, as pilhas que não foram consideradas nessa Resolução, mas que por algum razão, uma pilha nova que surgir, por exemplo, elas demonstrarem riscos ambientais, enquanto não surgir uma Resolução específica, há de haver um acordo entre esses agentes, esses atores para que se dê uma solução adequada. Já no capítulo dois, são estabelecidos os valores máximos permitidos dos metais. Então, está aí os valores desagradável repetir, eu acho que há uma pequena incorreção no caso do Mercúrio que está 456 deve ser 567, mais é um pequeno erro de digitação, para chumbo, e ainda estabelece no capítulo dois que as pilhas inservíveis devem cumprir os procedimento de coleta e de encenação adequada com responsabilidade atribuídos aos fabricantes, isso é o que está na Resolução, e este irá ser o ponto polêmico da Resolução, o resto eu acho que não têm problema. Comentário: Existe alguma dúvida sobre a interpretação do que estar escrito então, eu vou fazer esse comentário. Na leitura da Resolução o que me depreendeu, e a vários outros atores que tivemos reunidos até agora nos diferentes artigos, é o seguinte: "A coleta, o recebimento das pilhas é estabelecido nos pontos de coleta. Toda destinação da pilha recebida é considerada 100% em termos de meta de reciclagem ou destinação adequada seja qual for. Não há na Resolução e não há possibilidade de nós pensarmos em fazer planos de coleta das unidades disponibilizadas no mercado, isso é impossível, seria como imaginar alguém responsável para colocar em cada município um catador de lixo simplesmente para separar pilhas e baterias, não é possível isso. Ou seja, se houver metas, está meta encontra-se clara que é dar destino ambientalmente adequada a 100% das pilhas recebidas, e não das fabricadas, é impossível controlar as fabricadas". Então, por isso que eu fiz o comentário. No capítulo três, de agora adiante é tudo muito fácil, no três a pilha de chumbo, ela é chumbo. Então, eu não posso, por exemplo, numa Resolução que se trata de água proibir que tenha água, ou limitar a quantidade de água numa Resolução, então numa Resolução de pilha de chumbo, a constituição é chumbo, não vou limitar chumbo nela. Então, só mercúrio e cádmio é que estão contemplados, não é uma grande preocupação, porque a bateria de chumbo, todos devem ter carro e já devem ter trocado alguma vez a bateria, ela possui o valor agregado. Então, a reciclagem se dá até para o valor econômico que própria pilha tem ninguém pega uma bateria e bota em casa como enfeite, até porque é muito feia. Então, não é uma grande preocupação a própria bateria de chumbo, que é aquela utilizada basicamente nos veículos. Apenas cuidado especial no caso da reciclagem com os eletrólitos, porque o que possui dentro dessa bateria é ácido sulfúrico com muito chumbo. Então, existe um cuidado especial com aquele líquido que envolve as placas de chumbo, mas é o único cuidado que nós achamos conveniente colocar. No caso de níquel e cádmio exatamente a mesma coisa, elas têm cádmio, elas têm mercúrio é a Constituição dela, elas têm valor comercial. Então, não existe nem mesmo estabelecimento de valores, apenas uma recomendação que elas sejam sempre recicladas e a proibição de incineração e disposição em qualquer tipo de aterro, não pode colocar em qualquer tipo de aterro porque elas em si contem uma grande quantidade de metal tóxico. No capítulo cinco nós temos as disposições finais, que as restrições quanta a disposição de uma forma geral para todas as pilhas, a obrigatoriedade do recebimento de pilhas e baterias inservíveis. Considera também o capítulo cinco, a necessidade de uma educação ambiental de tal forma que população seja consciente de que aquele material é potencialmente danoso ao meio ambiente, então tem uma consideração até de educação ambiental, e a matéria publicitária que no fundo é uma forma de educação ambiental, também faz um conjunto de considerações para que não se dê um destino qualquer à pilha, mas sim a algum distrito, e não colocar em incinerador, não jogar no rio, etc. Então, a própria matéria publicitária que é uma parcela da educação ambiental deve conter essas instruções. Comentários: Existia uma pequena alteração da Câmara Jurídica, que eu acho que ela foi bastante reformulada, a escrita está muito melhor, a ordenação está mais bem feita, no entanto, surgiu à palavra anual, sumiu e nós não queremos que suma, ou seja, no mínimo uma vez por ano nós queremos saber, qual é o teor desses metais na produção nacional? Isso é muito, extremamente importante. Não está aqui o meu amigo José Cláudio, e outro dia, ele falou uma coisa muito interessante numa Câmara, neste País nós temos excesso de comando e pouco controle, quer dizer, não adianta você fazer um comando excessivo, colocar legislações extremamente restritas, não fazer controle algum. Então, sumiu o anual, e nós não concordamos, nós queremos que seja fixado o anual e dada à nova escrita que a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos fez, nós acreditamos que acrescentar anualmente no art. 3º inciso II é o melhor local para ser colocado isso agora. Isso permite que nós tenhamos um acompanhamento de como estão os níveis de metais agressivos, na pilha produzida do País, ou importada. Então, é um pouco de controle, num monte de comando que nós temos. Agora, é que tem uma outra questão a ser colocada, e há uma crítica pessoal minha na forma como nós elaboramos a resoluções do CONAMA, nós estamos elaborando resoluções, parecido como guando nós vamos ao médico, e sem diagnóstico nós damos remédios, estamos eventualmente tomando remédio para câncer quando estamos apenas com caspa no joelho, ou o inverso. Nós precisamos ao fazer uma Resolução, saber o tamanho da Resolução que estamos fazendo, qual o tamanho do problema de pilhas e de baterias no País? Nós nunca sabemos disso. Essa informação só nos chegou depois que o grupo tinha terminado as suas discussões. Então, vejamos, segundo a documentação que o setor produtivo nos passou, se nós considerarmos o art. 7º da Resolução proposta, ou seja, dessa que vocês têm o que acontece? Nós temos certo número de pilhas

1984

1985

1986

1987

1988

1989

1990

1991

1992

1993

1994 1995

1996

1997

1998

1999

2000

2001

2002

2003

2004

2005

2006

2007

2008

2009

2010

2011

2012

2013

2014

2015

2016

2017

2018

2019

2020

2021

2022

2023

2024

2025 2026

2027

2028 2029

2030

2031

2032

2033

2034

2035

2036

2037

2038

2039

2040

2041

2042

2043

2044

2045

2047 e certa permissão desses metais na pilha, se nós fizermos este cálculo, chagaremos a conclusão de que 2048 estaríamos disponibilizando ao meio ambiente, as seguintes quantidades, no total: 113 quilos de 2049 Mercúrio por ano, 452 quilos de Cádmio por ano, 17 mil quilos de chumbo por ano estariam sendo 2050 disponibiliza no meio ambiente, esse é o tamanho do problema que nós teremos potencialmente ser a 2051 Resolução for aprovada do jeito que está. Agora, tem um segundo slide, a ABINE nos apresenta um 2052 novo quadro, ela diz o seguinte: Nós não estamos praticando isso, nós estamos praticando números 2053 muito mais baixos, então aqueles 113 quilos de mercúrio, se transformam em 800 gramas, aqueles 452 2054 quilos de cádmio transformam em 4.1 quilos de cádmio, e aquelas 17 toneladas de chumbo se 2055 transformam em 4 toneladas de chumbo. Ora, se existe uma produção nacional com valores muito mais 2056 baixos, vocês viram o quanto mais baixo são, já praticados normalmente, não há porque nós mantermos 2057 na Resolução os valores propostos, aí por isso que estávamos lá fora conversando, hoje já é uma 2058 pratica nacional, valores extremamente mais baixos, então a proposta que está aí ela não é adequada, 2059 nós temos que fazer valores muito mais baixos, em que pese a proposta que está aí seguir as diretrizes 2060 de comunidade européia, mas a nossa pratica já mostra que os valores são mais baixos, por que nós 2061 deveremos disponibilizar ao meio ambiente valores mais autos? Por que eu vou permitir 14, 17 2062 toneladas ao invés de 4 toneladas? Por que eu vou permitir 113 quilos em vez de 800 gramas? Então, a 2063 Resolução já esgotou todos os tramite possíveis, ela tem que ser discutida aqui nesta Plenária, e as 2064 alterações têm que ser feita aqui nesta Plenária, não há mais alternativas. Não é possível nós como o 2065 órgão ambiental de topo do País, admitirmos valores extremamente elevados, quando a prática nacional 2066 é muito mais baixa. Então, essa informação só nos chegou após os trabalhos concluídos. Isto é quase o 2067 resumo da coisa, na primeira tabela era a Resolução 257, ou seja, a Resolução vigente potencialmente 2068 nós estaríamos disponibilizando no meio ambiente 2.263 quilos de mercúrio, potencialmente essa 2069 Resolução proposta está permitindo 113 quilos, enquanto que a prática nacional é de 08 quilos, ou seja, 2070 800 gramas, é muita diferença que nós deixemos de considerar na nossa Resolução esses valores, 2071 portanto, há necessidade sim de que se altere esse valor, e ao se alterar esse valor me parece que os 2072 valores são extremamente baixos, trabalhar com 800 gramas de mercúrio é nada, eu acho que 2073 processos complicados de recolhimento devem ser revisto, não sei como fazer está altura do 2074 2075 2076 2077 2078 2079 2080

2081 2082 2083

2084

2085

2086

2087

2088

2089 2090

2091

2092 2093 2094

2095

2096

2097

2098

2099

2100

2101

2102

2103

2104

2105

2106

2107

2108

campeonato, onde todos os processos foram esgotados como nós fazemos uma revisão desses valores, pois essa informação só nos chegou após à última reunião da Câmara, mas que não dá para ser como proposto, não dá, nós temos que arrumar um saída para que se reveja isso e eventualmente até se reveja os processos de coletas e reciclagem, porque os valores são muito baixos, há necessidade efetivamente de o País desenvolver esforços grandes para recolher esses valores? É uma pergunta que a Plenária agora vai ter que responder, se esses valores são adequados ou não, agora isso é realmente uma decisão da Plenária. Eu acho que o próximo é muito obrigado. O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) - Nós vamos abrir para esclarecimento, que eu peco ao relator possa eventualmente atender, mas é realmente esclarecimento, alguma dúvida em relação à apresentação que foi feita, ou algum aspecto da Resolução que ainda precisaria ter algum entendimento, se não houver esclarecimento nós já vamos para o passo sequinte. Eu pergunto só mais uma questão, esse não é um momento de debate, nós não estamos em debate. Então, eu quero saber outros Conselheiros têm alguma dúvida ou pedidos do esclarecimento a respeito de apresentação que foi feita? Dr. Paulo Nogueira, Zuleica, depois Mario Gisi e Doutor Paulo Nogueira. Vamos ouvir esses pedidos de esclarecimento, logo depois eu peço o Doutor Cláudio Alonso esclareça e passamos, então depois para o momento seguinte.

A SR³. ZULEICA NYCZ (APROMAC) – Então, eu quero parabenizar o trabalho da Câmara Técnica, foi e voltou, pediram vista, e está indo, mas eu encontrei alguns pontos, que não ficaram claros para mim Dr. Cláudio, no art. 7º, e no art. 8º, se referem aos procedimentos de coleta estabelecidos nessa Resolução. Eu estava conversando com os Conselheiros, nós não temos esses procedimentos de coleta estabelecido nessa Resolução, tudo que tem é um processo de recebimento, recebimento tecnicamente não tem o mesmo significado de procedimentos de coleta, é eu não vi isto, e gostaria de saber onde é que está? E o segundo ponto tecnicamente, e a segunda pergunta no art. 19, extremamente importante, que os fabricantes e importadores dos produtos abrangidos por essa Resolução deverão conduzir estudos para substituir as substâncias tóxicas potencialmente perigosas, há até um erro aqui: "Toda substância tóxicas é perigosas." Então, eu tiraria isso substâncias tóxicas são perigosas, não existem substâncias tóxicas não perigosas. "Neles contidas ou reduzir o seu teor a ter os valores mais baixos viáveis tematicamente". Ou seja, é um artigo legal, porque ele está incentivando pesquisas para novas tecnologias. Eu queria saber como é que nós poderíamos encaminhar isso melhor, talvez na forma de um parágrafo, dizendo qual periodicidade, quem sabe não seja possível porque são estudos que vão surgindo na medida do possível, e pode não encontrar nada no período de 2 anos, e pode encontrar em

seis meses, mas para quem eles devem ser entregues, e qual o encaminhamento desses estudos para fins de revisão dessa Resolução?

O SR. MÁRIO JOSÉ GISI (Ministério Público Federal) — Eu gostaria que o relator explicasse o que consta no art. 5º que para as pilha e baterias não contempladas nessa Resolução, gostaria que esclarecesse o que exatamente significa, e a qual a extensão desse enunciado, por que quais são as baterias enfim, que não estão contempladas? E a segunda questão que eu gostaria de fazer ao relator, é com relação ao estabelecimento que comercializam os produtos que está previsto no art. 4º. O que exatamente pretende-se dizer com o que está escrito nesse art. 4º, qual é a extensão, e qual a pretensão que se pretende dar a esse enunciado?

O SR. PAULO NOGUEIRA-NETO (ADEMA) - - Pelo que eu entendi as baterias de chumbo dos carros não são considerados problema importante, porque possui o valor grande e tal, mas acredito realmente, eu costumo ter digamos assim uma destinação de reciclagem, mas essa reciclagem pode ser feita, muitas vezes era feita, não sei até que ponto hoje está sendo feito de modo clandestino, em lugares de periferia da cidade, nós comprávamos baterias de carros usados derretia o chumbo para revendê-lo. Agora imagine vocês, os vizinhos desse pessoal que derretia o chumbo a contaminação brutal que esse chumbo fazia. Um dia eu estava voltando de uma reunião ambiental do Ceará e me dirige ao aeroporto do Fortaleza, o amigo cearense, o Renato Aragão, e eu vi lá na passagem um cartaz assim tosco dizendo: "Compro baterias de automóveis que seria R\$ 20,00 (vinte reais)". Quando eu cheguei a São Paulo eu escrevi para as autoridades do Ceará e dizia vão atrás do número tal, desse comprador de pilhas, pois deve ter coisa clandestina aí, e tinha. Então, eu acho que tem que haver algum tipo de controle em relação ao uso irregular, clandestino dessas pilhas. Outra coisa que eu acho importante, é que mesmo as pequenas pilhas e baterias que têm frações muito pequenas de produtos contaminantes, que também seja objeto de algum tipo de recolhimento, pelo menos em homenagem às pessoas que se preocupam com o assunto, porque não é o fato de ter pouca contaminação, não significa que grandes quantidades de pouco contaminação podem também representar grandes quantidades de metais poluentes. Então, seria interessante tornar obrigatório certos pontos de coleta, por exemplo, as pequenas prefeituras, nos shopping centers que são lugares onde a movimentação é muito grande, que haja lugares onde a população possa espontaneamente pelo menos, fazer com que essas baterias, essas pilhas, que nós chamamos pelo nome popular de pilhas, mas que essas pilhas e baterias possam ser recicladas. Muito obrigado.

O SR. SAINT CLAIR HONORATO SANTOS (Ministérios Públicos Estaduais) – Eu ia entrar também na questão dos debates, mas pelos encaminhamentos que foram dados aqui, achei agora o melhor momento de me manifestar em relação a isso. No art. 18 nós estamos pedindo que nas matérias publicitárias embalagens de pilhas e baterias fabricadas, ou importadas deverão constar de forma cara em língua portuguesa simbologias indicativa destinação adequada, advertência sobre a saúde humana, e o meio ambiente e com uma necessidade após ser uso, ser encaminhados aos revendedores, ou a uma rede de assistência técnica autorizada. É justamente esse final que me preocupa, quer dizer, a informação ao consumidor, quem vai prover essa informação, qual vai ser a periodicidade disso, pois as empresas naturalmente não querem fazer propagandas negativas de seus produtos, eles querem vender pilhas, e não fazer programas de recolhimentos. Então, nós temos que deixar isso não sei de que forma mais claro para que alguém cumpra isso, então de que forma e como nós vamos fazer isso, e em que tempo?

O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo de São Paulo) — Proponho-me a tentar esclarecer. Eu vou começar pelo Dr. Paulo pela deferência especial, porque eu acho até mais fácil responder. No caso das baterias de chumbo, nós temos um valor agregado o que incentiva a devolução, o fato de alguém estar comprando por R\$ 20,00 é quase esse valor que me pagaram outro dia me pagaram que eu troquei a minha, é em torno desse valor. Existem inclusive na Resolução algumas resoluções aprovadas, critérios muito rigorosos para o licenciamento de recicladores de chumbo, é opção bastante rigorosa. Agora, a Resolução fala claramente em recicladores licenciados, os não licenciados são casos de policia, caso de fiscalização dos órgãos ambientais, para ver se o licenciador está adequadamente licenciado ou não, agora nos licenciados existe muito rigor no licenciamento, porque nós tivemos casos... Eu sei disso porque talvez tenha sido a pessoa que mais estudou chumbo e bateria, em São Paulo nós tivemos muito problema, restringimos a reciclagem em São Paulo e as normas são bastante fortes. Em São Paulo nós podemos dizer até que estivemos numa exportação involuntária dos maus recicladores lá não têm, eles fogem de lá, agora é um problema efetivamente de fiscalização. Então não

2172 acabaria nesta Resolução, mas seria um caso resolvido desde que o licenciamento e a fiscalização 2173 sejam adequados. Bom, enquanto ao art. 18, a matéria publicitária é claro que ela é se não estamos tão 2174 claro nós podemos fazer uma pequena alteração, ela é de responsabilidade de quem faz a publicidade: "A pilha Eveready é super legal, tem gatinho", não sei o quê. Tenho que falar: "Cuidado com ela". Esse 2175 2176 espírito eu não sei se está bastante claro, mas o espírito é esse. Nas matérias publicitárias promovidos 2177 pelo setor produtivo deve conter algum tipo de advertência assim como nas embalagens etc. Então não 2178 me parece que, se não está bastante claro nós podemos até pensar numa alternativa de redação, mas a 2179 idéia é essa, a matéria publicitária de responsabilidade do fabricante. O que se pretendeu no art. 5º, é 2180 simplesmente pilhas não contempladas sejam quais forem, digamos que amanhã se pense numa pilha 2181 de Tungstênio e Vanádio, sei lá, alguma coisa não prevista na Resolução, para que nós não figuemos completamente descobertos enquanto não surge uma Resolução específica, que esses atores tentem 2182 2183 acordar o que ambientalmente adequada, inclusive a área governamental claro, porque senão você 2184 perde o controle. Então, seriam pilhas não contempladas as que não estão aqui, você teria que todos os 2185 atores entrassem num acordo enquanto não houver uma Resolução específica qual seria a melhor 2186 destinação. A que mais chama atenção até pelo grau de toxicidade menor é a de lítio usada nos 2187 celulares e coisas que tais, e o Tiago falou uma coisa muito interessante aqui, e o que nós fazemos com 2188 50% das pilhas comercializadas neste País, que chegam via importação ilegal, como contrabando que 2189 são pilhas altamente contaminadas conforme os diferentes análises já mostraram, está Resolução não 2190 conseque por isso que Câmara propôs em seguida vai aparece uma posição a Polícia Federal porque 2191 nós só estamos reclamando internamente que existem muita pilha, finda de fora com autos teores de 2192 metal pesado, desses metais em consideração, e não fazemos nada, pelo menos vamos fazer uma 2193 alerta a policia para que tome um pouco mais de cuidado com esse tipo de material, mas no geral é para cobrir aquilo que está Resolução não cobre. O art. 4º me parece apenas que estabelece que os 2194 2195 estabelecimentos comerciais devam recebe a pilha, mas eles são pontos de coleta nada, além disso, me 2196 parece no 4º. Receberão dos usuários as baterias usadas respeitando o mesmo principio do artigo, o 4º 2197 só diz que o estabelecimento comercial em principio é um ponto de recebimento. No art. 3º § 3º existe 2198 uma forma colocada em termos do acondicionamento e transporte do material coletado. Então, isto está 2199 previsto. Eu não vejo um problema maior para esse art. 4º. Se eu não respondi certo, por favor, eu não 2200 tenho o treze. Se existe alguma dúvida no treze, ele simplesmente obriga o recebimento das baterias, 2201 eu não vejo uma dúvida maior, ficam obrigadas a aceitar dos usuários a devolução das pilhas usadas, 2202 se eu não tomei nota errada ao treze, acho que não haja uma contestação maior, simplesmente 2203 estabelece que quem comercialize é um ponto de coleta obrigatoriamente, não vejo uma questão maior. 2204 Se eu não esclareci tudo, por favor, me repitam porque foram vários eventualmente eu não tenha 2205 tomado nota direito. Os procedimentos de coletas simplesmente são o quê? Vão ser ponto, conforme eu 2206 já falei os pontos comerciais são obrigados a ser receptadores do material, e eles devem embalar de 2207 forma adequada, e existe nova técnica para isso, e existe embalar de forma adequada esse produto, no 2208 art. 3º § 3º. O procedimento de armazenagem e embalagem está contemplado. São só esses, pois a 2209 pilha não é um material explosivo, você trabalha normalmente em casa, você põe no rádio, tira do radio, 2210 põe no celular, tira do celular, ela em si também não é um material que você exija cuidados especiais. 2211 comece a trabalhar com pinça ou algo que o valha, ela é material enquanto pilha relativamente seguro, 2212 senão seria comercializada da forma que é. Esse 19 é repetição não me lembro de qual artigo, mas que 2213 estava na Resolução anterior, e ele foi muito positivo, porque na Resolução anterior os valores muito 2214 mais elevados, não só na resolução, como na pratica da produção e hoje ele é bem menor. Eu cito, por 2215 exemplo, o teor de chumbo da pilha, eu não sei se está claro para todos. O teor de chumbo da pilha não está dentro da pilha, ele está naquele copinho, naquela embalagem da pilha e a necessidade de colocar 2216 2217 chumbo ali, não pelo processo eletroquímico, é por um processo mecânico, caso não seja colocado 2218 chumbo na embalagem ela se rompe. Então, por exemplo, você pode imaginar o desenvolvimento de 2219 ciência e tecnologia pode chegar um copinho diferenciado, um copinho com menos chumbo, enfim o 2220 desenvolvimento tecnológico é que vai dizer, e seria muito saudável se isso acontecesse. 2221

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) - Conselheira Zuleica, eu sei que você está com muitas duvidas, mas você teve o tempo de apresentar, e o relator está tendo o tempo para esclarece, nós sabemos o seguinte, que grande parte dos esclarecimentos na verdade, vão se fazer ao longo do debate, até porque há dúvidas que não vão ser facilmente respondidas, mas vão ter que encontrar soluções em termos de emenda para poder resolver algumas dúvidas que, aliás, o relator apresentou já na exposição sobre a matéria. Então, eu estou fazendo um apelo ao Plenário, em função de que nós temos um trabalho árduo ainda pela frente nessa Resolução, de que nós concluamos os esclarecimentos para começarmos a apresentar e debater emendas ao texto que vão esclarecer muitas dúvidas, mas a fase seguinte eu quero que ele conclua primeiro e depois nós passamos.

O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo de São Paulo) – Concluo muito obrigado.

2222 2223

2224

2225

2226

2227

2228

2229

2230

2231

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) - Obrigado, Conselheiro Cláudio Alonso. Algumas pessoas levantaram a, mas eu estou fazendo esse apelo para que no debate de emendas, nós continuemos esclarecendo mais já encontrando soluções, quero agradecer apresentação do Dr. Cláudio Alonso em atendimento ao presidente da Câmara Técnica o Dr. Tiago a ANAMA que solicitou a ele, que fizesse a apresentação. Nós passamos agora antes da apresentação e discussão de emendas, como já tem sido prático nós votamos o texto base de tal forma que aquilo que não for destacado, ou emendado já está automaticamente aprovado. Então, nós vamos submeter ao Plenário o texto base para votação sem prejuízo de emendas. Então, eu pergunto ao Plenário, os Conselheiros que votam a favor do texto base, por favor, levantem os seus crachás. Os Conselheiros que votam contrariamente ao texto base sem prejuízo de emenda, abstenções, três abstenções, obrigado. Então, nós passamos agora há discussão do texto a partir do 1º artigo do capítulo 1 referente a emendas, eu estive conversando com a Secretária Executiva acreditando que não teremos um número assim tão grande de emendas. Então, vamos tentar seguir pela própria ordem do texto para vermos exatamente, termos uma idéia da quantidade, ou da qualidade das emendas que venham ser apresentadas. Então, aqueles que têm emendas a apresentar eu peço atenção, pois nós vamos colocar o texto na tela. Nós já temos algumas emendas, inclusive destacadas no texto que está na tela, mas o art. 1º pergunto ao relator Dr. Cláudio Alonso, o senhor fez menção de que o art. 1º teria já uma emenda, está correto ou não? Zilda do IBAMA tem emenda esse 1º artigo?

A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (IBAMA) – A emenda que está na tela. Para dar uma pequena explicada, eu mais ou menos a Conselheira Zuleica tento identificar, que no art. 7º existe um procedimento que fala em, obriga a coleta. Uma vez cumpridos os procedimentos de coletas estabelecidos nesta Resolução. Então, para tentar facilitar a leitura desse artigo já que o art. 1º falava de coleta, simplesmente procedimento de gerenciamento de resíduos, ou seja, a coleta está embutida nele, simplesmente com a bateria chumbo ácido automotivo industrial, pilhas e baterias não falava em coleta para outros tipos, que é o que está no art. 7º, nós propusemos essa emenda no art. 1º.

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) - Então, apenas para o esclarecimento do Plenário, com a emenda o texto fica da seguinte forma, está Resolução estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio, e os critérios e padrões para o gerenciamento ambientalmente adequado das pilhas e baterias portáteis comercializadas em território nacional, das baterias chumbo ácido automotivo industrial e das pilhas e baterias dos sistemas eletroquímicos níquel, cádmio e óxido de mercúrio relacionado nos capítulo 85.6 e 85.7 da Nomenclatura Comum do Mercosul - N C M, a justificativa da emenda é que a Resolução impõe o recolhimento das pilhas e baterias portáteis, portanto, os critérios e padrões para o gerenciamento se aplicam a elas também. Eu pergunto aos Conselheiros, se algum outro Conselheiro tem emendas a esse art. 1º? Não, a temos emenda. Uma duvida sobre a emenda do IBAMA, ao texto da, por favor, Dr. Mario.

O SR. MÁRIO JOSÉ GISI (Ministério Público Federal) – É o seguinte, residente, conforme o art. 5°, ele se reporta às pilhas e baterias não contempladas que deverão nesta Resolução ser implementadas de forma compactava por gramas e coletas seletiva, enfim, a minha preocupação está sendo, porque tratar diferentemente no texto o art. 1°, e no texto do art. 5°, então, por que não fazer uma redação que seja abrangente de todas as pilhas e baterias, ao invés de especificar aquelas que estão abrangidas aqui, para depois falar no art. 5° das que não estão abrangidas mais que devem está abrangidas, é na verdade, eu acho uma questão semântica, mas que eu acho que seria de bastante importância que essa Resolução tratasse de todas as pilhas e baterias, porque as que não estão previstas aqui estão previstas no art. 5° que terão o mesmo tipo de tratamento ao que eu entendi, portanto, gostaria que fosse, na verdade, uma redação mais genérica e mais abrangente, excluindo por conseqüências o art. 5° da Resolução.

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) – Só um esclarecimento, o que o Doutor Mário Gisi fez foi apresentar uma nova emenda, ele está pedindo que se retire do art. 1º, as especificações que estão sendo feitas aqui nesse texto, é isso que ele fez. Uma outra alteração eu vou pedir que... Não é isso Ruth? O entendimento da Mesa é que ele está pedindo que... Dr. Mário Gisi... Vamos pedir para Zilda esclarecer.

IBAMA) - Eu entendi qual é a preocupação do Dr. Mário. Eu acho que foram feitas algumas emendas quando a Resolução voltou agora à Câmara de Resíduos e por isso nós pedimos essa emenda Governo Federal. Mas eu acho que a solicitação do Dr. Mário Gisi procede, porque do art. 5º, se nós obrigarmos aqueles que colocam "pilhas e baterias não contempladas nessa Resolução, deverão ser implementadas de forma compartilhada, programas de coleta seletiva", nós vamos ter que ter um outro instrumento que apele ao recolhimento delas. Então, não caberia a forma como está redigido o art. 5º. Alguma sugestão, apesar de ver aqui a manifestação contrária do nosso presidente, mas uma sugestão poderia ser, nós pararmos esse caput em "território nacional.", e cortar o texto daí em adiante, ao invés de cortarmos simplesmente "os critérios e padrões do gerenciamento ambientalmente adequado". Senhores Conselheiros qual é o objetivo desse art. 1º? O objetivo desse art. 1ºé dizer a que veio essa Resolução. Essa Resolução ela primeiramente foi desenhada para estabelecer padrões em níveis de metais pesados de pilhas e baterias e determinar os procedimentos de gerenciamento ambientalmente adequados para aquelas passíveis de recolhimento. Pretendia-se em um primeiro momento listar, onde seriam controlados os teores metais pesados e quais seriam obrigatórios os procedimentos de recolhimento. Se o art. 5º onde fala de outros tipos de pilhas de e baterias, como bem falou o Cláudio Alonso, pode ser as que contêm tungstênio, lítio, vanádio, se colocaria um ponto depois de "nacionais" e cortaria o resto do texto. Essa poderia ser uma proposta de solução desse problema.

A SRª, ZILDA MARIA FARIA VELOSO (Coordenadora-Geral de Gestão da Qualidade Ambiental do

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor Geral CONAMA) — Deixe só eu fazer um esclarecimento ao Plenário. Tem uma Questão de Ordem do Dr. Carlos, nós aprovamos o texto base e estamos debatendo emendas agora ao texto, destaques e emendas. O IBAMA apresentou uma alteração no art. 1º, o Dr. Mário Gisi está propondo uma outra alteração que o IBAMA concorda. A proposta do IBAMA de emenda eu entendi. Eu quero saber o seguinte Dr. Mário, o senhor tem alguma coisa contrária à emenda o que IBAMA apresentou, de inclusão daquele trecho que está na tela: "e os critérios e padrões para o gerenciamento ambientalmente adequado". Não tem nada contrário? Ok. O IBAMA, a Zilda disse que acolhe a emenda que o senhor esta apresentando que retira as especificações e terminaria o artigo em "território nacional." É isso Zilda? Entretanto o presidente da Câmara Técnica não concorda, ele vai se manifestar e nós temos uma Questão de Ordem do Carlos Hugo, Ministério da Justiça.

O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (Ministério da Justiça) – A impressão que tenho é que nós já estamos debatendo e fazendo as defesas das emendas, sem ter todas as emendas apresentadas na tela. Então, a minha sugestão é que todo mundo que tenha emenda para esse art.1º apresente, para termos uma visão do que está sendo debatido, para depois fazermos essas defesas e analisar isso. Eu particularmente, também quero manter a emenda do Governo Federal, só modificando os critérios ali para cima, para abranger tudo e mantendo o resto, não parando ali em "território nacional".

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) – Se eu entendi a Questão de Ordem, é para primeiro conhecermos as emendas, para depois votarmos, é isso que a Mesa está procedendo. No art. 1º, porque se for conhecer as emendas do texto todo. Aí não avançamos.

O SR. THIAGO CAMARGO LOPES (ANAMMA) - Em relação ao art. 1º e ao art. 5º que pode parecer que exista uma certa confusão, mas na verdade, se trata... Os principais interessados, eu vou pedir um minuto só de atenção para explicar a razão. A Câmara Técnica debateu e inclusive no âmbito da Câmara Técnica existiu em alguns momentos à vontade e a proposição de ser retirar tudo o que vinha ali depois de "nacionais", contudo o próprio escopo da Resolução e aí se vocês lerem a emenda da Resolução ela se atem somente às pilhas e baterias que adotam esses sistemas eletroquímicos, níquel cádmio, chumbo, mercúrio e cádmio e nós definimos os limites máximos para esses elementos, se nós cortarmos depois de nacionalmente vamos incluir todas as pilhas e baterias. E aí quando fala do art. 5º que já inclui todas as baterias, é um erro, porque inclui todas as baterias, mas não para limites, o que acontece? Essa Resolução ela delimita no Corpo das Resoluções, os Conselheiros verão ela delimita algumas responsabilidades para os fabricantes, notadamente a responsabilidade de recolhimento e destinação ambientalmente adequada. As pilhas que não são contempladas por essa Resolução, quais sejam, lítio, níquel e metal preto, sobretudo, as clandestinas, nós não temos como responsabilizar, no primeiro caso porque essa Resolução não trata desses sistemas eletroquímicos e no segundo caso não tem como responsabilizar, porque nós não sabemos quem são os fabricantes e não podemos responsabilizar quem não fabrica uma determinada Commodity, para responder por aquela determinada Commodity. Entendendo que as clandestinas, sobretudo, a grande preocupação do art. 5º são as

clandestinas, elas não podem, por não ter um fabricante reconhecido, não ser responsabilidade de ninguém. Então, se por um lado as pilhas e baterias citadas no art. 1º, com aqueles sistemas eletroquímicos são responsabilidades dos fabricantes, por outro lado às outras pilhas não citadas, as clandestinas e tudo mais, elas são responsabilidade de todo mundo. E aí o art. 5º fala responsabilidade "fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes e poder público", e aí inclui inclusive o poder público para que não haja, vamos dizer a "orfanização", para que não sejam órfãs as filhas e baterias, que não podemos detectar quais são os fabricantes. Então, só para resumir Dr. Nilo, e para esclarecer um pouco mais, a ANAMMA e a Câmara Técnica, não vê com bons olhos, a nova emenda do IBAMA, porque a primeira ideal do IBAMA é ideal, porque não podemos cortar de "nacional" sob pena de simplesmente acabar com o escopo da Resolução. Que a Resolução fala justamente desses sistemas eletroquímicos. No segundo caso não se pode adotar todas, porque tem aquelas clandestinas e têm as que não são dispostas na Resolução, mas que Câmara Técnica teve em um momento de sabedoria a civilidade de responsabilizar no art. 5º todo o ciclo produtivo para dar o destino adequado.

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do Conama) – Eu pergunto ao Dr. Mário Gisi se ele mantém a emenda?

O SR. MÁRIO JOSÉ GISI (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL) – Na verdade, nós fomos informados agora que existe uma outra Resolução que está tratando, que está um Câmara Técnica, com perspectiva de ir para a Câmara Técnica, que vai tratar daquelas pilhas e baterias que não estão contempladas aqui, portanto, diante dessa circunstância, eu de fato retiro e deixo o texto na forma que se encontra.

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) – A Mesa agradece. Então, nós temos na verdade apenas a emenda do Governo Federal a esse art. 1º. Eu pergunto ao Plenário se existe ainda alguma outra emenda a esse art. 1º? Não existe outra emenda? Eu pergunto se algum Conselheiro é contrário à emenda apresentada pelo Governo Federal? A segunda já está resolvida Zilda, o Doutor Mário Gisi retirou. Então, se não há Conselheiro contrário, a Mesa considera aprovada a emenda do Governo Federal ao art. 1º. Passam para o art. 2º. Ele tem um *caput* bem simples que diz: "Para os fins do disposto nesta Resolução, considera-se." E aí tem 11 incisos que detalham que na verdade conceituam as pilhas e baterias, sobre as quais essa Resolução está regendo, está regulamentando. A Mesa pergunta se para esse art. 2º existe alguma emenda, algum Conselheiro que quer fazer emenda? Mais algum Conselheiro tem emenda ao art. 2º? Então, nós temos apenas uma emenda. Vamos ouvir a emenda.

O SR. MÁRIO SÉRGIO RAZERA (Federação Nacional dos Prefeitos) — Eu gostaria de fazer uma observação no seguinte sentido no item VIII, onde diz: "plano de gerenciamento de pilhas e baterias usadas: conjunto de procedimentos ambientalmente adequados para o descarte, segregação, coleta, transporte, recebimento, armazenamento, manuseio, reciclagem, reutilização, tratamento ou disposição final". A emenda que proponho que quando é citado neste artigo e nos demais artigos, ele não direciona nenhuma sistemática para que na prática nós lá no município saibamos como proceder. A emenda que proponho é: "contemplando a sistemática de recolhimento regional e metropolitano em especial." Por quê? Se o plano for macro e ele apresentado ao IBAMA segundo essa Resolução, qual é a sistemática do recolhimento na minha região? Na região que nós estamos atuando? Isso não é nenhum direcionamento na Resolução...

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor Geral CONAMA) – Desculpe interrompe-lo, mas apenas para você ditar para nossa equipe que está fazendo a digitação qual é exatamente a alteração e depois você explica e defende.

O SR. MÁRIO SÉRGIO RAZERA (Federação Nacional Dos Prefeitos) – Seria uma complementação no inciso VIII. Então, lá depois de "disposição final" é "disposição final, contemplando a sistemática de recolhimento regional e metropolitanos". Só faço justificativa dizendo que é necessário que quando os empreendedores apresentam ao IBAMA por força do licenciamento, é necessário que os Estados conheçam esse plano e os municípios também. Não necessariamente tem um plano único para o município, mas que o conjunto de municípios a nível regional, isso os Órgãos Estaduais e os municipais que atuam nisso, tenham esse conhecimento.

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor Geral CONAMA) – Obrigado, Conselheiro.

2427 2428 2429

2430

2431

2432

2433

2434

2437

2438

2441

2442 2443

2447

2448

2449

2450

2451

2452

2455 2456

2457

2458

2459

2460

2461

2462

2463

2467

2468

2469

2470

2471

A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (Coordenadora-Geral De Gestão Da Qualidade Ambiental Do IBAMA) - Eu acho boa idéia do Dr. Razera, nós temos uma proposta de emenda, acrescentando um § 4º ao art. 3º que eu vou ler depois, mas que fala que o IBAMA vai publicar um termo de referência para elaboração do plano da gerenciamento. Eu acho que isso está contemplado, mas que seria importante colocar já nas definições, mas eu tenho a impressão que isso está colocado no termo que está pronto, mas nós publicamos 30 dias depois da Resolução.

2435 2436

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor Geral CONAMA) - A Mesa pergunta se... Um esclarecimento sobre a emenda. Dr. Carlos Hugo, Ministério da Justiça.

2439 2440

O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (Ministério Da Justiça) - A impressão que tenho é que nem sempre você vai ter o recolhimento regional e metropolitano. Então, não sei se seria o caso de acrescentar "contemplando", quando for o caso "a sistemática de recolhimento regional e metropolitano". Mas, realmente é uma dúvida que tenho.

2444 2445 2446

O SR. MÁRIO SÉRGIO RAZERA (Federação Nacional Dos Prefeitos) - Eu defendo que não pelo seguinte: a região pode ser discutida, pode ser 20 municípios, 50 municípios, 100 municípios. Depende da demanda e isso quem vai diagnosticar é o empreendedor ou os empreendedores. Então, eu entendo que isso fica dentro de um Estado, fica mais fácil discutir isso, o IBAMA junto com os Estados discutir isso: "olha, nós vamos ter no Estado do Paraná 5 regiões". Mas não abro mão da minha proposta em metropolitana, porque as regiões metropolitanas que têm o maior consumo, maior circulação desses produtos. Isso em nível de País.

2453 2454

> A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária Executiva Do MMA) – Razera, acho que só tem um entendimento que o Dr. Hugo colocou, na realidade, ele questiona se todo mundo tem sistemática, o regional obviamente deve ter, porque você pode agrupar regionalmente dependendo do critério você vai fazer uso para agrupar. Pode ser 20 municípios ou pode um acordo regional envolvendo mais do que isso, o Estado inteiro, depende do critério de você fazer esse agrupamento. Agora, ele está questionando o seguinte, por desconhecimento se todas as regiões metropolitanas existem se há anuidade no Brasil, que possamos contemplar as sistemáticas de envolvimento regional e metropolitano ou se contemplando quando houver, quando for o caso, a sistemática de envolvimento regional, porque tem Estados que desconhecem, todos têm essa situação sistemática e recolhimento.

2464 2465 2466

> O SR. MÁRIO SÉRGIO RAZERA (Federação Nacional Dos Prefeitos) - O que é regional? Nós podemos considerar regional o Estado inteiro. Quando citamos metropolitanas, eu acho que é obrigatoriamente, todas as eu regiões metropolitanas tem que ter, eu defendo isso, porque região metropolitana ela atende 20, 30, 50 municípios e essa demando é grande. Eu continuo defendendo regional que pode ser em nível de interior, mas metropolitanas obrigatoriamente tem que ter um sistema de coleta apropriado para isso, em todo o País.

2472 2473 2474

2475

2476

2477

2478

O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (Ministério Da Justiça) - Eu entendo, a minha preocupação é que quando eu leio isso daí, a impressão que eu tenho é que necessariamente o recolhimento vai ter que seguir uma sistemática regional e metropolitana. Então, se o município quiser fazer isso sozinho ele vai estar preso a isso, por isso eu acho que...

2479 2480 2481

2482

2483 2484

2485

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária Executiva Do MMA) - Se houver, ser não houver procurar que passe a ter, quando houver tem que contemplar. É o contrário a leitura, na medida em que houver isso necessariamente será, quer dizer não quando houver que parece que a pessoa pode ficar sem ter, mas quando você rediz dessa maneira inclusive facilita e induz que as pessoas procurem construir os caminhos para poder ter a sistemática de recolhimento eventualmente se não

2490

2488 2489

2496 2497 2498

2500 2501 2502

2503

2499

2524

2515

2516

2517

2518

2539

2533

2534

2544

existir naquela ocasião. Sinceramente eu acho que não prejudica. Podemos considerar o texto anterior então?

A SRª. IVANEIDE CARDOZO (KANINDÉ) - Eu continuo sem entender. Primeiro eu queria entender o que era sistemática de recolhimento, se ela existe e como ela se dá, até porque eu sou de uma cidade onde não tem coleta de lixo reciclável, essas coisas todas. Então, eu preciso entender um pouco mais. Ai eu imagino uma série de como seria sistemática e concordo com a presidente de que ao ter esclarecido qual é a sistemática, que nós estabelecamos um prazo aqui, para que quem não tenha possa ter a sua sistemática, mas que nós saímos daqui com um prazo mínimo para isso.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Vou pedir para o Dr. Razera dar esse esclarecimento para você Ivaneide e para aqueles que eventualmente não tenha o domínio da matéria.

O SR. MÁRIO SÉRGIO RAZERA (Federação Nacional dos Prefeitos) - Essa questão da sistemática ela dá certa liberdade e dá certa flexibilidade para se tratar isso diferentemente nas regiões do País. A sistemática nada mais é do que o seguinte, a Resolução está ditando as regras, diz assim: "terá que ser feito o acondicionamento, o recolhimento e o tratamento final". Então, se exige isso dos fabricantes e dos importadores eles têm a obrigação de nos apresentar ou vão apresentar ao IBAMA, que é o órgão licenciador todo esse plano. Para chegar à nossa região ele tem que apresentar essa sistemática, eu vou dizer assim, vou pegar a minha região, eu vou pegar os 20, 30 municípios da região metropolitana de Curitiba e vou montar uma sistemática do recolhimento. Então, para quem eu distribuo isso, A, B, C, D em todos esses municípios, eu vou montar uma sistemática, ele pode apresentar uma sistemática que tenha um acondicionamento temporário e posteriormente um destino final. Mas eu digo isso para nos resguardar enquanto Órgãos Públicos, inclusive principalmente os municípios, porque é lá que vende esse material e essa é uma obrigação de atender, porque se não é apresentado um plano macro no Brasil, que nós não vamos entender como vai ser esse recolhimento e chega à nossa região não conseguimos interpretar. Então, a proposta é justamente que tenhamos a segurança nas nossas regiões que tenham uma sistemática de recolhimento. Se for a cada 30 dias, 40 dias, isso nós vamos avaliar em conjunto com o IBAMA e com os Estados inclusive. Eu diria que essa sistemática nós vamos ter que conhecer e eles têm que propor a nós e podemos discutir isso no licenciamento ambiental que está junto ao IBAMA.

O SR. THIAGO CAMARGO LOPES (ANAMMA) - Secretária sem me referir ao mérito exatamente da emenda. Eu quero só lembrar que talvez não seia o local adequado para essa emenda, esse artigo. esse inciso, ele trata somente de definições. Então, nós estamos falando só de plano de gerenciamento, o que é plano de gerenciamento. Então, com todo respeito ao emendatário, eu não creio que aí seja o local adequado. No art. 3º, § 3º, fala da forma de apresentação desse plano de gerenciamento e talvez lá seja o local mais adequado, acrescentando que no plano de gerenciamento deve ser contemplada a sistemática de recolhimento regional e metropolitano e também o local, porque metrópole é instituída por lei, por mais que Curitiba já esteja avançada nesse sentido e possa ter um sistema metropolitano, alguns municípios ainda não têm uma região metropolitana definida por lei e também não poderia ficar prejudicada na eventual confecção de um sistema local. Então, eu peço se o emendatário assim concordar somente que coloque no § 3º e aí pode ser feito, sem querer fazer uma ingerência, mas por princípio de economia consensual, fazer uma aglutinação com a emenda já do IBAMA que é muito pertinente para esse parágrafo e colocar aí que quando houver que seja contemplado o sistema de recolhimento regional local e metropolitano

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor Geral CONAMA) - Retira a emenda Dr. Razera? Para transferir para o art. 3º.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) - Então, podemos votar senhores? Podemos encaminhar? Não há restrição? Mantém o texto original? Esta bem Razera e essa sua observação vai para o art. 3º quando formos tratar de conteúdo, esta bem. Podemos passar art. 3º. Retira essa emenda modificativa.

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor Geral CONAMA) – No art. 3°, nesse caso nós já temos emendas. Ele diz: "Os fabricantes nacionais e os importadores de pilhas e baterias referidas no Art. 1° e dos produtos que as contenham deverão." E aí tem uma série de 3 incisos e 4 parágrafos que têm emendas já aqui que estou vendo do Governo Federal, o Dr. Razera tem uma emenda também que nós vamos deslocar para esse art.3°, possivelmente § III. Eu pergunto, algum Conselheiro tem emendas a esse art. 3°, ao conjunto do art.3°? Nós temos registros aqui de emendas do representante da Frente Nacional de Prefeitos, do Governo Federal, parece que tem 2 emendas. Além dessas tem mais alguma outra? Tem mais uma de quem? Governo do Estado de São Paulo.

O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo de São Paulo) – Não é uma emenda é original proposta da Câmara Técnica que no art. 3º § 2º é onde melhor cabe a nova redação: "apresentar ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente" é "apresentar anualmente ao Instituto Brasileiro..." é o anualmente que sumiu, eu acho que por erro de redação. Art. 3º inciso II.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Então, "apresentar, anualmente,".

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor Geral CONAMA) – No § 3º também tem uma emenda de Governo Federal, eu peço que o Cícero coloque aí o § 3º. Substituir "IBAMA" por "Órgão Ambiental competente". Quer explicar Zilda.

A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (Coordenadora-Geral de Gestão da Qualidade Ambiental do IBAMA) — O objetivo de fazer essa substituição é simplesmente para adequar o texto, nós estamos falando de um plano da gerenciamento apresentado ao Órgão Ambiental competente, "deve considerar que as pilhas e baterias a serem recebidas ou coletas, devem ser acondicionadas adequadamente e armazenadas de forma segregada até a destinação ambientalmente adequada, obedecida as normas ambientais de saúde pública pertinente". Quem tem acesso hoje ao licenciamento ao controle e fiscalização de unidades que comercializam, armazenam não é o IBAMA, muitas vezes é o Órgão Municipal ou o Órgão Estadual, quer dizer, para que nós receberemos um plano que trata de recebimento e recolhimento se nós não licenciamos, nós não fazemos o controle sobre aquela atividade. Então, acredito que o mais lógico, talvez que ao importador seja para o IBAMA que tenha que entregar. Mas nós podemos até regulamentar isso posteriormente, mas tem que ser o Órgão Ambiental competente, senão fica inócua a colocação.

O SR. THIAGO CAMARGO LOPES (ANAMMA) – Eu quero só lembrar ao Plenário e a Mesa que prosperando a emenda do Governo Federal, que no entendimento da ANAMMA é muito meritória. No inciso III, deve obrigatoriamente haver uma emenda, porque fala que o plano de gerenciamento deverá ser apresentado ao IBAMA. Então, a mudança deve ser no inciso III e depois no § 3º.

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) – No inciso 3º tem que substituir IBAMA por Órgão Ambiental Competente. Podemos seguir para próxima emenda?

O SR. MÁRIO SÉRGIO RAZERA (Federação Nacional dos PREFEITOS) — Eu acho que o Thiago poderia me ajudar. Então, ficou aquela emenda que eu propus, ela justamente ficava no inciso III, e eu entendi da seguinte forma: "apresentar ao IBAMA, aí aquele texto que propus "contemplando a sistemática regional e local..." E até eu estava falando com o Clarismino, como nós temos um padrão aqui discutido há muitos anos no IBAMA, realmente tiramos o metropolitano e falamos, regional e local. Eu acho que isso segue essa sistemática que nós aí. E colocaria aí. Eu queria só fazer uma observação, porque eu até defendi a questão do IBAMA, porque no artigo anterior e até um esclarecimento se for o caso da Câmara Técnica, que os importadores de pilhas e baterias deverão apresentar um plano de gerenciamento contente tal, para obtenção da licença de importação. Então, a Zilda até citou, no caso de licença de importação eles têm que apresentar ao IBAMA. Ocorre, eu não quero gerar a polêmica, mas vou citar bem rápido, nós não temos esse argumento os municípios e a maioria dos Estados nos casos de fabricantes, porque ele é licenciado as vezes até uma empresa dessas e é licenciada pelo Estado e fora do nosso Estado. Então, a partir dessa proposta que a Zilda citou a responsabilidade no caso, os municípios que tiverem condições, os Estados de licenciamento eles vão exigir diretamente

 dessas empresas, nós vamos ter uma necessidade de ter o IBAMA nos ajudando muito nisso muito nisso, porque nós vamos ter que tratar com a empresa X que está instalada no Estado tal. Isso é uma situação que nós podemos nos entender entre IBAMA e Estados e municípios porque, senão nós não temos o poder de segurar uma licença, mas de dizer isso é um requisito da sua licença, uma sistemática que a parte nós podemos discutir.

O SR. NÉLITON (Presidente do IPHAN) – Até para manter coerência e considerando que o processo de licenciamento pode ser dado no âmbito dos Estados, a proposta do Governo Federal, eu diria que se estende também sim nesse mesmo raciocínio no inciso II, "apresentar ao órgão ambiental competente...". E eu trocaria "acreditado", por "credenciado". É "acreditado" mesmo? Ok. Mas, eu estenderia esse conceito, órgão ambiental...

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) — O senhor está dizendo no inciso II, "apresentar", dizer: "apresentar ao Órgão Ambiental Competente o laudo físico-químico de composição, emitido por laboratório acreditado...". Dr. Neliton a Zilda vai comentar a sua sugestão.

A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (Coordenadora-Geral de Gestão da Qualidade Ambiental do IBAMA) – Eu acho que sua preocupação, ela não está explicita na Resolução, mas nós pretendíamos fazer um detalhamento desse assunto por Instrução Normativa posteriormente. Tem que ser o IBAMA e isso vai estar declarado dentro do Cadastro Técnico Federal, através do número do registro do laudo isso, vai estar registrado. Eu já tinha falado isso na região de junho, a idéia é colocar a obrigatoriedade pode ser anual, poderia ser menor se fosse o caso. Mas não achei necessário..., mas isso seria inserido dentro do Cadastro Técnico Federal. Então, teria que ser o IBAMA.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Está bem, então podemos desconsiderar essas observações. Foi desconsiderado está no Cadastro Técnico Federal. Dr. Pedro Ubiratan.

O SR. PEDRO UBIRATAN ESCOREL DE AZEVEDO (Secretário Adjunto do Meio Ambiente do Estado de São Paulo) — Boa-tarde. Eu tenho uma sugestão para o § 2º para harmonizar com a sugestão do § 3º, por um simples razão, "os importadores..." me parece que pela própria atividade eles têm que apresentar isso ao IBAMA, o plano de gerenciamento. Então, para harmonizar eu sugeriria que § 2º ficasse explicito que os importadores de pilhas e baterias devem apresentar ao plano de gerenciamento referido no inciso III, ao IBAMA para obtenção da licença de importação. Até para haver simetria com a proposta da Zilda no § 3º.

O SR. MÁRIO JOSÉ GISI (Ministério Público Federal) – A fim de guardar coerência do texto, eu penso que o art. 3º inciso III, deveria terminar com "apresentar ao IBAMA plano de gerenciamento de pilhas e baterias,...". Inciso III o art. 3º.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Por favor, Dr.Gisi, porque ele está se localizando.

O SR. MÁRIO JOSÉ GISI (Ministério Público Federal) – É apenas para excluir a parte final da redação ali "para aquelas passíveis de recolhimento." Porque todas estão passíveis de recolhimento ao que pude entender do texto, portanto, não tem sentido esse dispositivo, porque ele acaba gerando dúvida. Então, para ter acordo com essa Resolução.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) — Agradeço o comentário. Mais alguém é referente a esse artigo? Mais alguma coisa Drª. Zilda?

A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (Coordenadora-Geral de Gestão da Qualidade Ambiental do IBAMA) - A respeito da proposta de emenda feita pelo Dr. Pedro Ubiratan, eu estou entendendo que essa Resolução simplesmente fala da entrega do plano de gerenciamento para os importadores, mas não condiciona a importação a isso, como condição prévia, ou seja, antes de ser analisada a licença de importação ela não é prévia ao embarque no exterior. Então, não tem muito sentido a entrega ao IBAMA. Essa também pode ser uma... Nada impede que ele entregue ao órgão municipal e estadual e declare isso no Cadastro Técnico Federal, porque a exigência do Cadastro Técnico Federal, essa sim vai ser feita para todo e qualquer fabricante, importador de pilhas e baterias, ela não é prévia no exterior, pelas razões até que havia explicado na reunião de junho. Existe um programa de Governo de desburocratização das importações e exportações, exige uma solicitação de que nós... O sistema está sendo aprimorado de forma que enxerguemos melhor os dados, que os importadores lançam, quer dizer, não teria sentido colocar exigência simplesmente para condicionar a entrega do plano. Eu posso exigir pelo Cadastro Técnico Federal e isso não tem problema nenhum. Podemos mudar a redação dele, agora pode ser aí não o IBAMA, mas o Cadastro Técnico Federal, podemos fazer um convênio com o Estado de São Paulo como estamos fazendo com outros Estados e compartilhar os dados do Cadastro Técnico Federal, basta o Estado ter uma lei que coloque a TCFA.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Ele mantém a proposta de texto. Vai a voto. Mais alguma consideração, alguma emenda a esse artigo?

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor Geral CONAMA) – Temos um parágrafo novo. Além disso, ainda tem uma emenda do Dr. Razera.

O SR. SÉRGIO RAZERA (Federação Nacional dos Prefeitos) — Eu estava comentando o seguinte, dessa forma que estamos ajustando para sair essa Resolução, eu não enxerguei no texto, o prazo de apresentação dos planos, como teve algumas modificações, ficou praticamente sem prazo esse plano, assim eu entendi. Eu não se os senhores também, aí no caso nós tínhamos que construir... Eu respeitaria primeiro a Câmara Técnica, porque estava previsto a apresentação na hora do licenciamento de importação. Como ela teve as suas modificações, eu entendo que ficou vago a apresentação do plano, nas entidades aí que poderão receber isso, porque não sei, se isso se discutiu na Câmara Técnica, Thiago, eu quero respeitar isso, senão temos que estipular, porque se exige o plano, mas fica no ar e nós não temos a condição, ficamos na exigência do plano dos importadores ou se define no prazo das licenças do IBAMA de renovação, pode ser apresentado para nós, o Estado, mas aí no prazo de renovação do cadastro.

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) – Eu acho que é bom esclareço ao plenário e aí o Razera já esclarece junto.

O SR. THIAGO CAMARGO LOPES (ANAMMA) — O plano de gerenciamento tem que ser apresentado no ato do licenciamento, quando o empreendedor for licenciar. Em relação a questão de continuar aqui no texto para obtenção da licença de importação é porque o importador, em si, ele seria licenciado no Estado e depois escrito no Cadastro Técnico Federal a licença de importação viria após a inscrição do Cadastro Técnico Federal e ele já teria apresentado o plano de gerenciamento ao Estado. Obviamente se o plano de gerenciamento fosse inadequado ou insatisfatório o Estado não teria licenciado. Então, confiando na fé pública do Estado no ato do licenciamento, conclui-se que se ele apresentou para o Estado o plano de gerenciamento e o Estado licenciou então, o IBAMA não teria que analisar e aí até para economizar energia, não teria que analisar esse novo plano de gerenciamento, porque o Estado já teria feito esse trabalho. Então, a inscrição no Cadastro Técnico Federal, como processo de licenciamento e já com a apreciação plano de gerenciamento do Estado, desoneraria o IBAMA de mais essa obrigação. Então, em relação ao prazo é no ato do licenciamento, até porque ninguém vai dar autorização se não houver a apresentação desse tipo de documento. Em relação à obtenção de licença de importação como já expliquei, é presumindo a boa fé do Estado, que só licenciaria ao ver que o plano de gerenciamento é satisfatório.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Dr. Razera, os esclarecimentos foram suficientes?

O SR. EDUARDO MATTEDI FURQUIM WERNECK (Governo da Bahia) – Nas definições no art. 2º, nós definimos nessa Resolução como importador pessoa física ou jurídica que importa, distribui para o mercado interno, pilhas, baterias ou acumuladores ou produtos que os contenham fabricados fora do País. Então, é um complicador a explicação que você deu ou não? A pergunta é o seguinte: você disse que não precisava ter o plano, porque no licenciador do Estado o importador já apresentou o plano, mas nós deferimos como importador a pessoa física, a pessoa física vai fazer um plano? Eu fiquei confuso.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Esclarecimento por parte da Câmara Técnica. Você não gostaria de esclarecer isso? Também está confuso? É grave a crise

O SR. PEDRO UBIRATAN ESCOREL DE AZEVEDO (Secretário Adjunto do Meio Ambiente do Estado De São Paulo) — Eu não quero fazer réplica, mas só para lembrar o seguinte, que a minha sugestão do § 2º, ela tem a ver com a parte final do próprio § 2º. Só para justificar, porque vou ter que me ausentar do Plenário daqui a pouco, para haver coerência de quem dá a licença de importação, a idéia é essa Drª. Zilda. Para obtenção da licença de importação.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) — Eu peço a compreensão do Plenário está todo mundo realmente *lobet* já que estamos falando de bateria, vamos usar a terminologia correta, mas eu vou fazer um esforço para que possamos avançar o máximo possível até as 18h00, o Dr. Pedro vai estar se ausentando, porque ele vai participar de uma reunião com o Ministro sobre outro tema, por esta razão que eu também terei que estar presente, e vou chegar atrasada. Mas, enfim, eu peço atenção, a concentração das pessoas para podermos ultimar o esclarecimento de dúvidas e facilitar a apreciação das emendas no âmbito do art. 3º.

O SR. PEDRO UBIRATAN ESCOREL DE AZEVEDO (Secretário Adjunto do Meio Ambiente do Estado De São Paulo) – Só para justificar para a Drª. Zilda, sem polemizar que faz todo sentido que o IBAMA analise isso porque está é uma condição para obtenção da licença de importação é só isso. Como está escrito ali.

O SR. THIAGO CAMARGO LOPES (ANAMMA) — Só para esclarecer quanto ao gerenciamento, à definição, aliás, de importador. Durante a discussão da Câmara Técnica foi apresentada a definição de acordo com o código do consumidor do que seria o importador, então se adotou aquela definição que tem no Código do Consumidor que lá também inclui pessoa física. Agora para efeito de comercialização, ela não pode importar. Então, talvez se tivesse que haver uma emenda no caso e aí nós não contrariaríamos o Código de Defesa do Consumidor, que foi a preocupação que houve na reunião da Câmara Técnica, mas porque seria o importador que nos desse essa Resolução. Então, para não haja confusão se a Mesa achar que pode, uma vez que já passou o ponto de fazer um destaque modificativo em um ponto que já passou que é o das definições, mas evitaria maiores discussões se nós simplesmente tirássemos "pessoa física" lá do importador, porque ele não pode comercializar.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) — O senhor pode retornar ao art. 2º por gentileza, onde tem esse conceito. Inciso XI. Importador, tendo em vista o que foi levantado pelo representante do Estado da Bahia e tendo em vista o esclarecimento prestado pelo presidente da Câmara Técnica e para evitar má compreensão na aplicação da Resolução CONAMA o Plenário concorda que voltemos à apreciação da matéria votada, para suprimir o termo "pessoa física" com vistas a evitar confusões ou pouca aplicabilidade dessa Resolução. Há restrição a isso ou não? Não há restrição. Então, excepcionalmente a Mesa acolheu a sua solicitação e a vemos "pessoa física" está retirada do texto e voltamos ao art. 3º. Vamos lá. Ainda tem outra redação o Governo Federal na figura da Drª. Zilda vai apresentar um novo § 4º, por favor.

A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (Coordenadora-Geral de Gestão Da Qualidade Ambiental do IBAMA) – Eu gostaria que colocasse na tela. É a inserção desse § 4º, um novo § ao final § 4º que se lerá como se segue, "o IBAMA publicará em 30 dias a contar da publicação dessa Resolução o termo de referência para a elaboração do plano de gerenciamento". Nós fomos verificar que durante as

 discussões da Resolução esse termo de referência constava como um dos anexos da mesma e foi retirado durante as constituições. Então, nós recuperamos e colocamos um prazo até bem curto, por que isso já está pronto de publicar esse termo de gerenciamento.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) — São essas as emendas propostas ao texto no art. 3º. Podemos então, apreciar uma a uma por gentileza?

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) - Bom, então voltamos ao início do art. 3º. A primeira emenda no inciso 2 e a inclusão do termo do advérbio "anualmente" "apresentará anualmente ao IBAMA laudo físico-químico etc. Eu pergunto ao Plenário se algum Conselheiro é contrário a essa emenda, inclusão da palavra anualmente? Não? A Mesa então, considera aprovada a emenda do Governo do Estado da São Paulo. A emenda apresentada pelo Conselheiro Mário Gisi do Ministério Público Federal. Na emenda o Dr. Mário pede para retirar a parte final, "para aquelas passíveis de recolhimento", portanto, "apresentar ao IBAMA plano de gerenciamento de pilhas e baterias que contemple a destinação ambientalmente adequada, de acordo com esta Resolução.". Esta é a emenda apresentada pelo Dr. Mário Gisi, a Mesa pergunta se algum Conselheiro é contrário a essa emenda? Então, podemos considerar aprovada a emenda do Ministério Público Federal. Próxima emenda Dr. Thiago presidente da Câmara Técnica, representante da ANAMMA, ele troca o órgão IBAMA por Órgão Ambienta Competente, no inciso III. Ok? Está claro para todos? A Mesa pergunta se algum Conselheiro é contrário, não havendo manifestação contrária, a Mesa considerada aprovada a emenda apresentada pela ANAMMA, substituindo o IBAMA por Órgão Ambienta Competente. Por uma questão de ajuste no texto o art. 3º vai considerar aprovada a emenda já aglutinada do Dr. Mário Gisi com a da ANAMMA. Próxima, emenda do Dr. Pedro Ubiratan de São Paulo que inclui no § 2º "os importadores de pilhas e baterias deverão apresentar ao IBAMA plano de gerenciamento..." Eu pergunto algum Conselheiro, especialmente aí a represente do IBAMA, se algum Conselheiro é contrário à emenda apresentada pelo Governo do Estado de São Paulo? Não? Então, tem o Conselheiro ali, o Conselheiro Rubens. Isso foi explicado na apresentação da emenda pelo Dr. Pedro Ubiratan, o caso agui é diferente.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – É porque se trata dos importadores Dr. Rubens. Nesse caso específico, são os importadores e aí a relação é com o Órgão Federal de licenciamento.

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) – Não havendo contrariedade a Mesa considera aprovada a emenda ao § 2º, apresentada pelo Governo do Estado de São Paulo. Próxima. Emenda do Governo Federal modificativa que substitui novamente IBAMA por Órgão Ambiental Competente. Por decorrência a Mesa considera aprovada essa emenda. Vamos para a próxima. Emenda do Governo Federal que insere um novo §, um § 4º ao art. 3º. "O IBAMA publicará em 30 dias a contar da publicação dessa Resolução termo de referência para elaboração do plano de gerenciamento." A Mesa pergunta se algum Conselheiro é contrário a essa emenda? Não? Sugestão de redação? Dr. Pedro Ubiratan.

O SR. PEDRO UBIRATAN ESCOREL DE AZEVEDO (Secretário Adjunto do Meio Ambiente Do Estado De São Paulo) – Para ficar mais claro e menos pleonástico lá "o IBAMA publicará em 30 dias a contrário da vigência desta Resolução o termo de referência."

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Alguma restrição a essa observação? Não. Alguma restrição ao texto proposto pelo Governo Federal? Podemos considerar aprovado o texto do § 4º do art. 3º. Avançando para o art. 4º senhores.

A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (Coordenadora-Geral de Gestão da Qualidade Ambiental do IBAMA) – A proposta do Governo Federal no art. 4º, senhores é porque o art. 1º trata do objeto, o 2º dos conceitos, o 3º dá alguns procedimentos o que é obrigação da fazer. E o 6º coloca os teores. Então, seria deslocar o art. 4º, para depois do art. 7º. Essa seria a nossa proposta para do art. 4º, ele passaria a ter a redação de um novo art. 8º. Não estamos propondo nada em relação ao texto propriamente dito.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – É só uma questão de localização do artigo por lógica, por questão de técnica da redação de atos Normativos e administrativos.

 O SR. MÁRIO JOSÉ GISI (Ministério Público Federal) - A nossa preocupação com relação a esse dispositivo é de natureza interpretativa, porque nós temos nos deparado com situações em que esta absolutamente clara as disposições, pelo menos a nossa primeira... absolutamente clara a redação e nos surpreendemos com interpretações que não conseguimos saber de onde sai, especialmente a exemplo essa questão do PROCONVE, em que estava absolutamente clara as regras tanto para Petrobrás como para as montadoras e que se extraiu do contexto da Resolução dispositivos que nela não continham a pretexto de justificar o retardamento do cumprimento da Resolução. E é esse motivo que nos move a talvez trabalhar para maior clareza no disposto no art. 4º que diz o seguinte: "os estabelecimentos que comercializam os produtos mencionados no art. 1º...". O art. 1º fala em pilhas baterias. Talvez seja esse o propósito da Resolução e eu que esteja entendendo mal, mas me parece que se pretende aqui que aquelas lojas que vendem produtos que contenham pilhas e baterias, a exemplo de quando nós vamos a uma loja de celular ou enfim mesmo que tenha esse tipo de produto incluído no aparelho, nós imaginamos que nós vamos poder ir lá e devolver, porque aquele vai ser um posto de coleta, mas não é isso que está escrito aqui. Aqui está escrito que as empresas que comercializam as pilhas e baterias, quer dizer, se essa empresa vender o produto e não comercializar separadamente pilhas e baterias ela vai estar automaticamente excluída desse dispositivo. Da mesma forma as empresas de automóveis que vendem um automóvel com bateria, enfim, não vão ficar obrigadas a receberem esses produtos, como também não se sentem obrigadas a receberem os pneus que lá estão nos automóveis, porque na verdade eles estão montando produtos de diversas origens e consequentemente não se consideram responsáveis por nada, porque na verdade nada é deles, tudo vem dos outros. Mas não é essa, me parece o propósito, do que se busca aqui, sob pena de estarmos esvaziando completamente o objeto e o propósito dessa Resolução é de estabelecer um sistema amplo de coleta dos lixos, os resíduos, que surgem da comercialização, da industrialização, de determinados produtos, portanto, a nossa proposta aqui é o sequinte: que os... Se puder redigir logo...

A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (secretária-executiva do MMA) – Você pode fazer uma nova redação? Art. 4º. O senhor vai aproveitar essa redação e fazer um adendo? Então vamos lá, art. 4º da proposta do Ministério Público federal.

O SR. MÁRIO JOSÉ GISI (Ministério Público Federal) – "Os estabelecimentos que comercializam os produtos mencionados no art. 1º e os produtos que os contenham..." Então, na verdade é especificamente é isso. Para incluir aqueles comerciantes e os que vendem produtos que tenham esse tipo de material, que também sintam se responsáveis e coletores desses produtos. Outro aspecto que também gostaria de incluir nesse dispositivo...

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MMA) – Só um instante. "Os estabelecimentos que comercializam pilhas e baterias e os produtos que os contenham..." Essa é a alteração do texto sugerido pelo representante do Ministério Público Federal.

O SR. MÁRIO JOSÉ GISI (Ministério Público Federal) – Eu também gostaria de incluir um § 1º nesse dispositivo no art. 4º. Para incluir a responsabilidade de coleta aos estabelecimentos, seria o seguinte: "os estabelecimentos que comercializam pilhas e baterias e os produtos que as contenham, também estão obrigados a aceitar qualquer marca de pilhas e baterias." Por que isso? Pode se parecer um exagero, mas acontece o seguinte, há uma constante mudança de marcas de aparelhos de comercialização de produtos e se nós queremos realmente que esses produtos tenham uma destinação adequada, nós devemos incluir na responsabilidade desses comerciantes que vão repensar pela respectiva cadeia produtiva até a sua origem, a ser responsabilizado pela coleta de todos os produtos, mesmo aqueles que não sejam comercializados por eles próprios, porque seria muito fácil o comerciante dizer: "olha essa marca eu não trabalho." Embora já tenha trabalhado lá atrás, enfim, o consumidor nessa circunstância vai se ver impossibilitado de depositar em local adequado aquele produto que ele pretende, enfim, que esta com boa vontade de fazer cumprir as determinações ou a política de resíduos adequadamente...

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Dr. Gisi só uma questão. Na sua redação o art. 4º fala que: "Os estabelecimentos que comercializam pilhas e baterias e os produtos que a contenham, bem como a rede de assistência técnica autorizada pelos fabricantes e importadores desses produtos, receberão dos usuários as pilhas e baterias usadas, respeitando o mesmo princípio ativo, sendo facultativa a recepção de outras marcas, para repasse aos respectivos fabricantes ou importadores." Esta no texto da redação e nós estamos aproveitando para fazer... isso atende ao senhor na segundo observação ou não. Então, a sua proposta é que tira o "facultativo" devendo inclusive a "receptação de outras marcas" está substituindo. Então seria: "respeitando o princípio ativo, também cabendo incluindo a recepção de outras marcas". Alguma coisa nesse sentido. Isso aqui é a idéia, é só para registrar o que Dr. Gisi solicita. A palavra passa para a Zuleica e depois vai ser passada ao representante do Ministério da Justiça, depois fazemos à revisão de português.

A SRª. ZULEICA NYCZ (APROMAC) – Eu concordo plenamente com o Dr. Mário Gisi, justamente a minha proposta seria retirar aquela parte que faculta a recepção de outras marcas e colocaria: "receberam dos usuários as pilhas e baterias usadas de todas as marcas, para o repasse aos respectivos fabricantes ou importadores de todas e quaisquer marcas". Realmente, "de todas as pilhas comercializadas no País", porque poderíamos estar falando só das marcas diversas do fabricante que aquele revendedor atende.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Mas qual é o texto, "inclusive a recepção de produtos" seria isso?

A SRª. ZULEICA NYCZ (APROMAC) – "Inclusive a recepção de produtos de todos e quaisquer fabricantes no Brasil" ou "de outros fabricantes".

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Gente eu peço o seguinte: Por Questão de Ordem, eu peço para vocês sentarem, redijam o texto e voltem. Eu tenho outras pessoas para falarem, façam isso por gentileza Zuleica, tem que ter coerência aqui. O representante do Ministério da Justiça.

O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (Ministério da JUSTIÇA) - Eu sou pela manutenção da redação original como foi aprovado por alguns motivos. Primeiro você não pode modificar pilhas e baterias, você tem que deixar os produtos... você pode até deixar pilhas e baterias, mas de alguma forma você tem que mencionar o art. 1º, porque ele não trata de todas as pilhas e baterias, mas apenas aqueles que estão lá na NCM. Então, de alguma forma você pode até deixar pilhas e baterias para deixar mais claro que não são outros produtos, mas mencionar de alguma forma no art. 1º. E com relação à "os produtos que a contenham". Eu particularmente acho extremamente complicado, primeiro porque os produtos não contêm pilha, cujo funcionamento dependa de baterias ou alguma coisa assim, isso vai ampliar tanto a rede de recolhimento que talvez perca o sentido. Hoje em dia você compra produtos que utilizam baterias em praticamente todo estabelecimento comercial, então acho isso perigoso. O fato de tornar obrigatório o recolhimento de todo e qualquer tipo de baterias, dessas mencionadas no art.1º em todo e qualquer lugar, dificulta muito você gerenciar esse recolhimento, você também está dando uma obrigação estabelecimento que de repente escolheram comercializar um tipo de bateria, porque ele sabe da procedência, sabe da origem, todo esse tipo de coisa. Eu não sei nem se legalmente podemos por meio de uma resolução passar essa responsabilidade para os estabelecimentos comerciais. Eu teria um cuidado muito grande de fazer esse tipo de inclusão, prefiro deixar como está, fica mais fácil você ter um controle desse planejamento de recolhimento de bateias. Acredito que se colocarmos "produtos que utilizam baterias", vai ampliar demais e nós vamos perder o controle. E eu questiono a legalidade de você impor por meio de uma resolução o recolhimento de produtos que você não comercializa, não sabe a origem, não sabe o conteúdo e etc.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) — Muito obrigada Doutor Hugo. Agora o representante do Ministério de Desenvolvimento dos Comércios, quem vai falar? Fernanda.

A SRª. FERNANDA MESSIAS (MDIC) — Eu queria levantar uma questão de Ordem Técnica que talvez não tenha sido pensada, mas se os estabelecimentos que vendem um brinquedo que vem com bateria e vão começar a receber pilhas e baterias e vão manipular resíduos classe 1, vão ser passíveis de licenciamento ou então eles vão parar de vender os brinquedos com a bateria e na porta da *Ri happy* vai ter um camelô vendendo uma pilha contrabandeada, para o seu filho com índice provavelmente muito além do que essa Resolução nos propõe e que não tem compromisso nenhum, porque o camelô certamente não vai receber, se ele receber não vai haver problema nenhum, porque ele vai joga na caixinha do *McDonald*'s. Então, eu queria que se refletisse um pouco sobre a logística disso, a aplicabilidade dessa questão, porque de repente nós estamos onerando ou criando... a banca da esquina vai ter que ser licenciada mentalmente porque ela vende pilha?

A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Obrigada pelas considerações Conselheira. Por favor, Dr. Wanderley conhecido como Wander da CNI.

O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (Analista Ambiental CNI) — Basicamente para complementar a fala da Dr. Fernanda do MIDIC, nós acreditamos que não é possível, de forma alguma obrigar estabelecimentos, por exemplo, que comercializam apenas baterias chumbo-ácido a passarem a receber pilhas, baterias de celulares e o inverso também, não é possível. Da mesma maneira nós podemos entender que esse art. 4º poderia estar obrigando os estabelecimentos a receberem pilhas piratas, contrabandeadas, porque ele generaliza demais e também passa a ser injusto com aquelas cadeias que privilegiam determinadas marcas, fazendo que elas sejam obrigadas a recolher de todas. Basicamente nós somos contra essa emenda do Ministério Público Federal e gostaríamos de manter o texto original que venho da Câmara Técnica.

A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) — Obrigada representante da CNI, Dr. Gisi por gentileza, em seguida representante do Ministério de Educação, Dr^a. Rachel, o presidente da Câmara Técnica de Saneamento, Thiago. Estou encaminhando as inscrições, porque vou finalizar a reunião.

O SR. MÁRIO JOSÉ GISI (Ministério Público Federal) - Nós só gostaríamos de lembrar que no momento que o estabelecimento já comercializa uma pilha que tem um resíduo tóxico, classe 1, ele já está manipulando o resíduo tóxico 1, esta vendendo, portanto, ele já está de certa forma habilitado a lidar com aquele tipo de material ou deveria estar, portanto, esse argumento não nos parece adequado para excluir determinada cadeia. O outro aspecto que me preocupa é o seguinte: onde estão os fabricantes, os importadores para nós depositarmos lá as pilhas e baterias, qual é a efetividade dessa Resolução para nós localizáramos onde estão esses sujeitos que nunca apareceram, estão sempre escondidos, porque são empresas que não têm necessidade de aparecer, na verdade, eles aparecem através dos seus comerciantes, portanto, são eles que devem ser os postos de coleta, porque são eles que são capazes de tornar efetiva essa Resolução, portanto, é fundamental. Outro aspecto é que essa Resolução ela não se refere só a pilhas e baterias que estão no art. 1º, mas também aquelas que estão no art. 5º, portanto, são todas as pilhas e baterias e a questão de se dizer que uma bateria, quem trabalha com bateria vai receber pilha, quem trabalha com pilha vai receber bateria, obviamente que isso na prática jamais vai acontecer, porque quem vai a uma empresa buscar um carro vai, levar a bateria de carro, quer dizer, há um paralelismo de atuação que me parece que é um argumento terrorista que na verdade não contribui em nada para essa questão aqui, de fato isso jamais vai acontecer.

A SRª. RACHEL TRAJBER (MEC) – Boa-tarde. Na nossa proposta original que o MEC fez com pedido de vistas colocamos a logística reversa como fundamental e tudo está gerando dessa impossibilidade de colocar a logística reversa que é exatamente o mesmo caminho que essas pilhas e baterias fizeram desde a origem. Então, as pessoas teriam esses espaços e seria amplamente divulgado, os espaços onde elas adquiriram e depois isso voltaria para as empresa, para as importadores que venderam no varejo. Mas eu fui informada que isso é impossível, porque a Lei de Resíduos Sólidos não foi aprovada Então, nós não podemos usar esse conceito de logística reversa e a minha sugestão é para depois desses aqui criarmos um capítulo específico de educação e comunicação ambiental, sem mudar nada aqui. Colocaríamos isso visível nessa Resolução, para que ela não fique completamente fluida e teríamos um capítulo dando a importância da educação e da comunicação ambiental nessa situação e trazendo alguns artigos que eu escrevi, mas não é o caso de colocar agora, porque vai dar muita confusão para esse capítulo específico e mantendo um capítulo VI das disposições finais.

A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) — Dr. Rachel, recomendo que a senhora se tiver um texto para amanhã, para fazer uma emenda especifica sobre isso. Então, amanhã a senhora apresenta ou deixa que nós vamos colocá-lo no Corpo da Resolução para ser apreciado ao Plenário. Está bem assim? Muito obrigada pelas considerações. Dr. Rubens, depois Volney e encerrei as inscrições. Tem mais alguém? Thiago você vai falar?

O SR. RUBENS SAMPAIO (GERC) – Nós vivemos em um País onde ocorre um fenômeno interessante, particularmente para quem está lá privilegiadamente no primeiro mundo, que é o fenômeno de ser um País onde algumas e talvez até várias leis, não pegam. Esse fenômeno das leis não pegarem, elas tem variadas razões, uma delas reside no fato de que se criam normas divorciadas do contexto social onde serão aplicadas ou deveriam ser aplicadas. Então, não adianta nada criamos uma norma teoricamente muito bem concebida, se ela não tem condições práticas de ser aplicada. Pelo contrário, isso reforça o prestígio do sistema jurídico e reforça esse fenômeno que não convém a nenhum de nós de estarmos fortalecendo, robustecendo, essa situação de criar leis que não vão ser aplicadas. Eu sou teoricamente muito simpático à proposta do representante do Ministério Público Federal, mas honestamente tenho que reconhecer que pelo que foi dito aqui não há contexto fático que conforte a aplicação dessa lei. Então, para não estarmos incrementando esse fenômeno da não recepção de leis ou de normas que são aprovados com a melhor boa fé, eu também acho que nós não devemos aprovar por esta razão. Agora se for aprovada, eu sugiro que em vez da expressão "baterias e produtos que as contenham" fique "baterias e produtos que as utilizem".

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Eu queria só pedindo um esclarecimento a Dr. Zilda. É o seguinte pelo que eu vi a proposta é o que art. 4º passa a ser o art. 7º 8º, se ele passa a ser o art. 7º 8º ele está se aplicando especificamente a pilhas e na questão das baterias nós temos no art. 9º a previsão específica da forma de recolhimento, assim como na questão das baterias de níquel-cádmio também no art.13º está previsto. Eu acho que está havendo um certo não entendimento, porque a idéia da Drª. Zilda na transferência do art. 4º para o art. 8º é justamente criar esse dispositivo para recolhimento de pilhas especificamente. Então, talvez a Drª. Zilda pudesse esclarecer um pouco melhor.

A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (Coordenadora Geral de Gestão da Qualidade Ambiental do IBAMA) – É perfeito eu acho que o Dr. Volney explicou muito bem o ponto principal. Quando nós fizemos essa mudança na Resolução acabou que esse mesmo texto se repete no capítulo III para as baterias chumbo-ácido seria o art. 9º. Quando eu sugeri o deslocamento desse artigo para o final do capítulo II como novo art. 8º, mas dentro do capítulo II, porque já existe texto similar a esse aplicado as baterias chumbo-ácido, que é o art. 9º, a níquel-cádmio que é o art. 13 e simplesmente seria essa mudança de local. Foi essa sugestão que o Governo Federal fez.

O SR. MÁRIO JOSÉ GISI (Ministério Público Federal) – Nesse aspecto eu entendo que preocupação trazida pelo Governo Federal é procedente, todavia me parece que fica fora as hipóteses do art. 5°, portanto, eu prefiro, na linha que foi proposto, mas ao invés de excluir o art. 4°, excluir os demais e deixar o 4°, porque na verdade ele é genérico, ele é abrangente, ele atenderia todas as hipóteses previstas na Resolução, ao invés de colocar duplicidade o dispositivo em cada um dos capítulos ou em triplicidade, portanto, é uma questão só de adequação ou deixaríamos de uma forma genérica e abrangente, abrangendo inclusive aquelas pilhas e baterias que não são prevista no art. 1°, que é o consta no art. 5°. Então, teríamos tratamento genérico e excluiríamos outros dispositivos porque eles estão em capítulos específicos tratando da mesma coisa. Então, na verdade é uma questão só de localização geográfica. Agora, eu só gostaria de pontuar mais um aspecto que tem sido levantado na questão da juridicidade do CONAMA estabelecer essa obrigação. Se o CONAMA não tiver possibilidades de estabelecer essa obrigação, não tem possibilidade de estabelecer nenhuma outra obrigação que está aqui, na verdade está dentro da abrangência das atribuições que foram dadas a esse Órgão para gerir as questões ambientais, portanto, não me parece adequado esse argumento também.

A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) — Senhores eu gostaria de fazer o encaminhamento tendo em vista são 18h00, eu tenho que seguir para o terceiro turno, eu tenho uma reunião agora. Eu acho que temos três questões importantes agui. Primeiro temos

uma observação de localização de relocalização de texto, para avaliar se a solicitação do Governo Federal tendo em vista essas considerações que o Dr. Gisi fez agora, se justificam ou não. Isso é para amanhã. A segundo questão é que há uma sugestão apresentada pelo Dr. Gisi de alteração de texto e que amplia a abrangência do que está sendo falado sobre a questão de obrigação de recolhimento. Peço que aqueles que apresentaram texto de emenda ou fizeram indicação de idéias e precisam melhorar os seus textos, façam, e apresentem amanhã pela manhã. O pessoal do CONAMA até às 9h00 a partir de 08h30 o pessoal do CONAMA vais estar aqui com a máquina para fazer a inserção de todos os textos. A Dra. Rachel do MEC, por gentileza traga a sua sugestão de novo capítulo, com um texto mais enxuto, mais breve possível, para poder facilitar a discussão do Plenário e os encaminhamentos necessários que decorrem dessa medida. Então, amanhã todas as pessoas que ofereceram alterações, inclusões, sugestões, modificações do texto do art. 4º, incluam a proposta cedo, para que quando abrirmos a reunião às 09h00, que vai começar com os informes para nós podermos organizar e avançar nas discussões com vistas à aprovação dos destaques da emenda, da Resolução e apreciação. Chamo atenção dos senhores que amanhã nós teremos um dia longo ainda de discussão ampla sobre a Resolução e ainda sobre informes e moções a serem votadas. Ok. Então, eu peço encarecidamente que as pessoas tenham o esforço de estarem aqui as 09h00, porque eu gostaria de iniciar a reunião com a maior brevidade possível com tolerância de 15min., no máximo por causa do tempo de amanhã. Obrigada a todos e boa-tarde.

• 11 de Setembro de 2008

3114

3115

3116

3117

3118

3119

3120

3121

3122

3123

3124

3125

3126

3127

3128

3129

3130

3131

3132 3133 3134

3135 3136 3137

3138

3139

3140

3141

3142

3143

3144

3145

3146

3147

3148

3149

3150 3151

3152

3153

3154

3155

3156 3157

3158

3159

3160

3161

3162

3163 3164

3165

3166

3167 3168

3169

3170

3171 3172

3173

3174

3175

3176

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Bom-dia senhores. Vamos retomar a reunião, por gentileza? Bom, vamos lá; Eu fui informada que há quórum, e eu gostaria de prestar um esclarecimento, como presidente, conduzindo a reunião do CONAMA. Ontem, eu encerrei a reunião do CONAMA, solicitando que as pessoas que estavam envolvidas diretamente na discussão da proposta de Resolução de pilhas e baterias, aqui estivessem cedo, para fazerem seus textos de emenda para que tivéssemos celeridade na discussão e aprovação das emendas. Fui informada pelo Dr. Nilo que isso aconteceu por parte de alguns dos interessados e que já temos um texto, propostas de textos mais dirigidas, mais específicas. O que deve favorecer a discussão em Plenário. Também foi dito que há uma prática deste Conselho, que quando não há quórum fazemos os informes. Eu conversei com alguns Conselheiros e vou propor o seguinte encaminhamento ao Plenário. Eu gostaria que fizéssemos um esforço de termos discussões objetivas, não estou cerceando não; estou fazendo um esforço para termos discussões objetivas pela manhã para aprovarmos a Resolução e seu conteúdo. Iríamos para o horário de almoço é vamos retornar, e aí eu peço encarecidamente aos Conselheiros, retomar às 14 horas. Por uma razão muito simples. É parte do conjunto de informes, um informe sobre o Processo de Licenciamento Ambiental do Complexo do Madeira. Isso foi feito por solicitação das ONGs, representantes do segmento não-governamental e foi aprovado por esse Plenário na última reunião. Estão aqui presentes, a convite dos representantes do segmento não-governamental, alguns especialistas, além de pessoas que foram citadas no Requerimento, que é o caso do Dr. Roberto Smeraldi dos Amigos da Terra para prestarem depoimentos a respeito da questão do licenciamento do Madeira. E as pessoas têm compromissos, não os Conselheiros necessariamente, que também têm compromissos, mas os convidados têm compromisso; precisam pegar avião e voltar aos seus Estados de origem. E a idéia é que possamos começar com os informes às 14 horas e terminarmos em torno de 15h30min para possibilitar o deslocamento e a saída dessas pessoas e o prosseguimento da reunião, que existem ainda outras questões de pauta que têm que ser vencidas. Então, eu estou submetendo à apreciação do Plenário, dois pedidos especiais. Primeiro que temos um esforço concentrado agora pela manhã na resolução de pilhas e baterias, e que aqueles Conselheiros que eventualmente tenham interesse de acrescentar, já venham com seu texto pronto para podermos apreciar de maneira objetiva; e sejam também mais objetivos, além da prática corrente, em torno das suas manifestações. E o segundo pedido, especialmente aos membros da ABEMA, da ANAMMA, aos Conselheiros do Governo Federal, que nós estejamos aqui às 14 horas para fazermos o processo de informe. OK? E aí temos 4 informes na pauta, não é isso Nilo? 3. Que serão informes mesmos, e nós vamos começar pela exposição do licenciamento do Madeira. Ok? É razoável que possamos trabalhar dessa maneira? Então, vamos recomeçar a reunião no art. 4º, na Proposta de emendas do art. 4º, da resolução; e eu vou fazer mais uma última consideração e vou me calar, vou apenas conduzir a reunião, que no início da tarde, eu devo estar aqui às 14h30min. Dra. Samira vai abrir a reunião, porque eu vou estar na reunião com a Ministra de Meio Ambiente da Dinamarca. Então, por uma questão de agenda, fui informada disso ontem à noite, terei que estar em um debate com ela, e estarei de volta às 14h30min no Plenário. Vamos retomar, então? Nós tínhamos parado ontem no art. 4º, na apreciação das emendas. Qual é o texto de redação? Nós tínhamos no texto algumas emendas, Dr. Ghizzi, Dr. Volney? Bom-dia Dr. Paulo Nogueira, tudo bem? Dr. Ghizzi.

3183 3184

3185 3186 3187

3188

3189 3190 3191

> 3192 3193

3194

3195

3200 3201 3202

3203

3204 3205 3206

3211

3212

3220 3221 3222

3223

3224

3225

3226

3227

3219

O SR. MÁRIO JOSÉ GISI (MPF) - Bom a todos. Prosseguindo naquilo que nós havíamos iniciado a respeito do art. 4º. Parece que estamos chegando a um consenso, pelo menos naqueles que estavam debatendo e certamente levaremos à consideração do Plenário, para que o texto do art. 4º permaneça com a proposição que nós havíamos sugerido. Eu gostaria de saber se os demais estão de acordo? Mesmo local, exatamente...

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Não ter alteração de lugar... Alteração proposta pelo Governo Federal, de ir para depois do art. 7º, se não me falhe a memória.

O SR. MÁRIO JOSÉ GISI (MPF) - Como está aí.

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) - A emenda do Ministério Público Federal. O art. 4º ficaria com a seguinte redação: "Os estabelecimentos que comercializam pilhas e baterias, e os produtos que as contenham, bem como a rede de assistência técnica autorizada pelos fabricantes e importadores desses produtos, receberão dos usuários as pilhas e baterias usadas, respeitando o mesmo princípio ativo, inclusive, a recepção de outras marcas para repasse aos respectivos fabricantes ou importadores". Essa é a proposta apresentada pelo Ministério Público Federal.

A SRª. ZULEICA NYCZ (APROMAC) - Nilo, só uma correção. A nossa proposta original ontem, no início da discussão desse artigo, era a mudança dele de lugar, não era tão propriamente o texto que foi proposto. Então, a mudança dele de lugar nós retiramos como proposta. Ela fica no mesmo lugar, permanece como art. 4º. Nós temos esse acordo que nós concordamos na manutenção pelo mesmo lugar.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Então, vou submeter à plenária, atenção. Saiu a solicitação do Governo Federal, foi retirada, mantém o art. 4º como vem no texto, na seqüência aprovada pela Câmara Técnica e é apresentado para a apreciação do Plenária o texto sugerido pelo Ministro Público Federal que considera duas questões que não foram apreciadas no âmbito da Câmara Técnica. A primeira é que fala de pilhas e baterias, que vocês não se referenciam apenas às pilhas e baterias citadas no art. 1º; mas também aos produtos que as contenham. E, por outro lado, também fala sobre a recepção, a responsabilidade de recepção de outras marcas para os repasses aos respectivos fabricantes ou importadores. Então, são duas alterações sugeridas aqui pelo Ministro Público Federal e que eu gostaria de saber se o Plenário tem manifestação a respeito. Por favor, o representante da CNI, Wanderlei.

O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI) - Senhores, Bom-dia. Vou retomar o que foi dito ontem e gostaria de fazer algumas reflexões com os senhores. A primeira questão é: como estabelecimentos comerciais vão receber outras marcas que estão sendo propostas aqui, e eu entendo que possa receber também pilhas piratas e contrabandeadas, a quem eles vão repassar esses materiais já que quem poderia no máximo receber isso seriam os próprios fabricantes? Esse pepino, essa questão vai ficar na mão dos estabelecimentos comerciais. Outra. Algumas dessas pilhas, principalmente as contrabandeadas piratas são materiais realmente perigosos. O que exige licenciamento ambiental. Essa é outra questão muito importante e eu acho que isso vai judicializar tremendamente e tem outra questão que temos que levantar. (...) estabelecimentos, farmácias, padarias, que comercializam pilhas comuns, pilhas de outras formas, níquel, óxido de mercúrio... Bom, se ela for obrigada a recolher vários outros materiais que ela não vende e que ela não vai ter para quem repassar, porque ela não tem contrato de compra com outros fornecedores; como é que ela vai fazer? Eu acho que vai, na verdade, desestimular esses estabelecimentos a comercializarem esses produtos. A verdade, o efeito que a gente enxerga dessa mudança é exatamente este. É um desestímulo total aos estabelecimentos que comercializam pilhas e a redação que está proposta, eu chamei a atenção ontem, da maneira que está escrito eu posso levar em uma padaria, em uma farmácia, uma bateria chumbo-ácido. Eu posso, Esse artigo me permite fazer isso. Então, eu gostaria de colocar aos senhores Conselheiros do CONAMA, que refletissem sobre essa questão. A aplicabilidade desse instrumento, a capacidade dele de gerar insegurança jurídica para os estabelecimentos comerciais; não estou nem colocando a questão dos

3272 3273 3274

3275

3276

3277

3278

3279

3280

3281

3282

3283

3284

3285

3286

3287

3288

3289

3290

3291

3292

3293 3294 3295

3296

3297 3298 3299

3300 3301

3302

fabricantes. Por que o fabricante só pode receber aquilo que ele produz. O nexo causal é constitucional, não tem como se obrigar a receber material que ele não produz. Nós temos juristas aqui que podem confirmar isso. Então, eu chamo os senhores, nós devemos manter o texto da maneira que está. Por que senão não vai ser operacionalizado e vamos criar um problema muito sério para esses estabelecimentos. Muito obrigado.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Obrigada. Alguém mais quer fazer uso da palavra? Doutor Gisi, por gentileza.

O SR. MÁRIO JOSÉ GISI (MPF) - Naturalmente que as preocupações trazidas são relevantes e devem ser bem debatidas aqui. Mas, a preocupação que o representante da CNI trás, não nos parece que seja procedente, porque, primeiro: essa questão de que os estabelecimentos comerciais podem recepcionar outros tipos de baterias, o próprio dispositivo fala que receberão usuários, respeitados o mesmo princípio ativo. Portanto, a linguagem que se está falando aqui é exatamente dos mesmos tipos de baterias. Então, essa preocupação não existe. Segundo: um outro aspecto importante é o seguinte, o que estamos querendo com essa resolução, é que exatamente esses postos de coleta, que são os estabelecimentos comerciais em especiais, eles tenham a possibilidade de ter uma abertura para que quem quiser levar o material lá tenha a possibilidade de levar. Os responsáveis, as empresas que estão gerindo esse material, que são os importadores e os fabricantes, vão ter que receber essa mercadoria recepcionada. Não vai ser o comerciante que vai dar destinação final a esses resíduos; a menos que existam recicladores autorizados para fazer isso. Se não houver, nesse caso, passará diretamente àqueles que já estão habilitados para tratar desses resíduos. Portanto, na verdade, essa resolução traz um aspecto extremamente importante para resolver esse sistema de coleta adequado e não adianta nós resolvermos esse problema pela metade. Nós temos que pensar que existem várias possibilidades e que essas possibilidades precisam estar abrangidas pela resolução. É por essa razão que nós insistimos que é necessário manter a redação conforme proposta pelo Ministério Público. Obrigado.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Por favor, o representante do Ministério Público Estadual. Dr. Saint Clair.

O SR. SAINT CLAIR HONORATO SANTOS (Ministérios Públicos Estaduais) - Gostaria de encaminhar favoravelmente a aprovação desse texto, porque, nós temos trabalhado com essa questão do recolhimento no Estado do Paraná praticamente há dois anos, e sempre vem esta mesma questão. O que nós vamos fazer com as pilhas piratas, e essa é a grande discussão aqui. Acho que temos exatamente que fazer um esforco conjunto, do pólo produtivo, do setor produtivo para que venha nos auxiliar e exigir que nós não tenhamos esse tipo de material colocado no País. Nós não queremos esse tipo de material. Ninguém quer. Nós também somos a favor que ele não entre no País. Por quê? Porque ele tem altos teores contaminantes. Nós estamos todos aqui falando a mesma coisa. Então, me parece que manter o dispositivo é dizer: nós todos queremos o recolhimento. Aquele material que não nos interessa; nós vamos tratar dele à parte. Esforço conjunto, setor produtivo e Governo para que a gente encaminhe isso dentro da melhor solução. Todos nós sabemos alguns passos que temos que dar em relação a isso, e, todos nós estaremos ombreados para tratar dessa questão. No Estado do Paraná nós já temos feito esforços... Não é só nesse setor. Nós temos feito esforços na questão dos agrotóxicos, dos venenos; que tem entrado veneno que aqui no País não se usa mais e lá pelo Paraná tem entrado venenos que não são interessantes. Então, existe trabalho já do próprio Governo Federal, junto com a Polícia Federal, combatendo esse tipo de situação. E trabalho conjunto com as empresas. Um desses trabalhos é profissionalizar os agentes de fiscalização. Tanto da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária e os agentes alfandegários. Exatamente com esse mesmo sentido: nós não queremos produtos tóxicos no País. Por isso encaminhamos favoravelmente a aprovação desse texto.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Obrigada. Dr. João Emílio da CNT.

O SR. JOÃO EMÍLIO FREIRE FILHO (CNT) – Bom-dia a todos. Acho que nessa questão existem dois princípios que nos interessam fundamentalmente. Primeiro, se consideramos válido ou não o trabalho realizado pelas Câmaras Técnicas. A Câmara Técnica examinou esse assunto durante 4 anos e chegou a uma conclusão, uma recomendação. Essa Câmara Técnica examinou esse assunto durante 4 anos,

3325 3326

3327

3328 3329 3330

3331

3332

3333

3334

3335

3336

3337 3338 3339

3340

3341

3342 3343 3344

3345

3346

3347

3348

3349

3350

3351

3352

3353

3354

3355

3356

3357

3358

3359

3360 3361 3362

3363

3364

3365

chegou a essa recomendação, a essa redação que, após um cuidadoso exame, envolve todas as questões a serem recomendadas do ponto de vista da Câmara. Segundo lugar. Nós aqui, como Conselheiros, nós temos uma obrigação que parece fundamental, que é as resoluções do CONAMA sejam eficazes. Sejam capazes de ter um cumprimento efetivo por parte da sociedade. Nessa questão, se adotada essa redação que está sendo proposta aqui, nós estaremos penalizando pessoas que não tiveram ação na comercialização de pilhas piratas; das quais não temos conhecimento do que está ali dentro. Temos uma realidade brasileira, infelizmente, de muito baixa renda. Onde qualquer diferença de valor é um fator importante para o consumidor escolher o seu produto; e é essa a razão que nós temos tantos camelôs e tantos produtos piratas comercializados no País, é uma questão econômica. Nós aqui dentro desse Conselho temos que ter noção desse fato. Nossa defesa é do meio ambiente, sim e sempre. Mas nós temos que tornar as nossas resoluções objetivas e não criarmos um processo onde isso seja discutível nos tribunais e uma resolução CONAMA possa cair por terra, em um aspecto dela. E estaremos fazendo isso, porque não existe o nexo causal. Nós estaremos penalizando um comerciante a recolher um material e depois dispor dele para um recolhimento final, sem que ele tenha participado daquela cadeia de comércio. É a mesma coisa como se nós tivéssemos, desculpem, vamos raciocinar por absurdo, mas seria, no caso do direito penal, a mesma coisa da gente... O pai praticou um crime. Quem é condenado é o filho. É por absurdo, mas é alguma coisa que nós estamos criando aqui. Outra coisa, em todo o nosso dia-a-dia nós utilizamos milhões de baterias pequenas, está aqui no relógio, está no celular, está no computador, que muita gente está utilizando aqui. Então, esse assunto envolve toda a sociedade, todo o nosso cotidiano. Nós temos que ter uma resolução que abranja isso; e aquela redação original, no meu entender, é satisfatória para isso. Obrigado.

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) – Nós vamos concluir na intervenção do Conselheiro Evandro, da CNC, e consultar o plenário já para a votação.

O SR. EVANDRO AMÉRICO COSTA (CNC) – Bom-dia a todos e a todas. Eu vou fazer da palavra do Conselheiro que esteve aqui presente as minhas, e como da CNC, vou alertar o seguinte: para esses pequenos comerciantes, a CNC, será divulgado para não vender mais essas pilhas. Isso vai sair muito ruim para a própria indústria. O que nós vamos fazer realmente com essas pilhas piratas? Não sei qual vai ser o destino delas. Então, eu queria fazer da palavra do nosso amigo Conselheiro aqui, esse texto, essa emenda, para a CNC, com toda sinceridade, não vai ser boa para o comércio de um modo geral. Nesse caso de pilhas. Obrigado.

A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Mais um comentário? Eu vou encerrar. Dr. Gisi, você faz esse comentário e eu vou perguntar ao Plenário se está suficientemente informado para podermos apreciar a proposta de alteração e o texto original.

O SR. MÁRIO JOSÉ GISI (MPF) - Na verdade, eu só gostaria de salientar então, que são duas propostas distintas que estão no texto, e que talvez seja necessário considerá-las separadamente. Na verdade, como empresário do setor, eu imagino que aquele que ficar com esse encargo de receber um material que não foi ele quem lançou no mercado, na verdade vai dar um retorno para ele da possibilidade ou do tamanho da gravidade do problema. E isso vai estimular a acionar os órgãos públicos a verem o tamanho do mercado que ele tem possibilidade de trabalhar. Quer dizer, eu vejo que esse aspecto não é somente um encargo, existe um aspecto que possibilita, inclusive, uma reflexão, uma verificação do retorno disso, enfim, para efeitos mercadológicos. Outro aspecto em que insisto é o seguinte: nós podemos aqui dizer, "Olha, tudo bem, nós vamos tratar daquilo que a gente; o resto nós varremos para baixo do tapete e vamos fazer de conta que não existe". Tudo bem, se nós entendermos que não é o caso de responsabilizar aqueles que trabalham com esse tipo de material, então, nós temos que responsabiliza o poder público, alguém, porque não podemos dizer que esta resolução está tratando de todos os aspectos, mas esse pessoal clandestino só ficaria com a Polícia Federal; não tem quem recolher; esse material não vai ser recolhido, ninguém vai recolher; esse vai para o lixão. Não é possível tratarmos uma resolução de forma parcial. Parece-me que é necessário enfrentarmos essa questão. Obrigado.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Eu gostaria primeiro de fazer um esclarecimento. Tem duas propostas de texto, antes de entrarmos no mérito. Mais uma questão de forma de redação. Primeiro: produtos que as contenham; e ontem o Dr. Rubens sugeriu "produtos que as utilizem". Eu quero saber, por uma questão de verbo, de correção, se há problema de

substituirmos "conter" por "utilizar", para ter mais... Concorda Dr. Gisi? Tudo bem? Plenário? Então, vamos lá. Pois não.

O SR. MÁRIO JOSÉ GISI (MPF) – A redação "contenham" é mais apropriada, porque, são aqueles produtos em que o próprio produto já vem com a bateria, porque aqueles que as utilizem, na verdade, são compradas muitas vezes fora, e, portanto, não há por que responsabilizar o comerciante nesse caso.

A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Está bem. Prestado o esclarecimento. É "contenham", no sentido daquele que... Pois não, quer fazer alguma intervenção?

O SR. JOÃO EMÍLIO FREIRE FILHO (CNT) – Desculpe-me o Dr. Gisi, mas parece que está havendo uma séria confusão, quanto o que é missão do Estado e o que é missão do cidadão. Não cabe ao cidadão policiar a ação da sociedade, cabe aos mecanismos do Estado, inclusive ao Ministério Público. Se existe contrabando quem tem que coibi-lo é o Ministério Público e a polícia. Não cabe ao cidadão. A única coisa que o cidadão pode fazer é se omitir na compra, recusar o produto pirata. E essa redação original permite, quando ela coloca como facultativo, permite àqueles que queiram recolher e lidar com esse risco, fazê-lo, perfeitamente. Isso é, inclusive, uma proposição educativa. Enquanto no outro caso teremos uma proposição pura e simplesmente punitiva. Nós queremos achar o culpado. Quem é o culpado? É muito bom fazer essa pergunta, agora, ela é exeqüível? É possível?

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) - Dr. Rubens está no Plenário? O senhor mantém a sua proposta em função do esclarecimento? Está bem então. Posso retirar a sua proposta de "utilizar"? Então vamos lá. Nós temos aqui duas propostas de texto, eu gostaria de encaminhar a votação, a partir do texto sobre a primeira frase. A primeira proposta de alteração de frase. "Estabelecimentos que comercializam pilhas e baterias e os produtos que as contenham", gostaria de saber se o Plenário está suficientemente informado para poder votar. Então, vou submeter à apreciação. Quem é a favor, pela inclusão do texto sugerido pelo Conselheiro representante do Ministério Público Federal, manifeste-se seu voto agora. Nilo vai contar. Vamos ver. Quem é contra? Vamos ter que contar. Quem é contra a inclusão do texto, da primeira frase, manifestem agora. Os contrários. Gente, por favor, sem confusão, eu vou ser objetiva. Quem é contrário a esta redação, se manifeste agora, levantem os crachás. Agora, acho que todo mundo entendeu. Conseguiram contar? Quem é a favor, por gentileza? Atenção, eu vou contar. Não é possível. Por favor, os a favor da proposta. 26 eu contei. Confere? Vamos lá. 27? Então 27, é isso? Os que são contra, levantem o braco, não a cabeca. O representante do IBAMA, por favor, está votando? Onde está a Andréa? Está aqui, não vi. Atenção, quem é contra levanta de novo. Eu vou contar por alto, porque eles não consequem contar. Vamos lá. Levantem os contrários. Todo mundo que é contra, olha a orientação. Eu vou contar do lado de cá. Andréa, você votou contra ou a favor? Então está bem. 11 desse lado. Para mim tem 18 desse lado. 29. Proposta rejeitada. Por favor, esse lado de novo aqui, não é possível. Tem duas votações de 18 aqui. Nós contamos aqui, Samyra contou também. 29 contra 27, rejeitada a primeira proposta. A segunda proposta de texto, senhores atenção no Plenário, por gentileza, olha o grau de entropia. Vamos lá. "É sugerida a inclusão, respeitando o mesmo princípio ativo, inclusive a recepção de outras marcas para repasse aos respectivos fabricantes ou importadores". Quem é a favor dessa segunda alteração do texto, levante agora o voto. Estou querendo quem é a favor da inclusão; a favor de incluir o "inclusive". Olha que fantástica essa inclusão. Quem é contra, só para vermos. Contra ganhou. Tem abstenção? Então, foi rejeitada também a segunda proposta, é mantido o texto original do art. 4º, proposto pela Câmara Técnica. Avancemos com o art. 5º, por gentileza.

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) – Conselheiros, um aviso importante. O crachá que dá direito a voto nesse plenário é o amarelo. Quero até avisar o Conselheiro do Ministério do Meio Ambiente, para trocar e passar a usar o amarelo. O crachá branco é de Conselheiro sim, mas é Conselheiro que está aqui na condição de suplente, porque o titular também está presente e está com o amarelo. Então, por favor, eu peço que observem isso, crachá branco não vota.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Art. 5º, por gentileza, da resolução. Há alguma solicitação de emenda a esse artigo? Zuleica, você tem alguma solicitação de emenda a esse artigo? Não? Podemos considerar aprovado o que está no texto original aprovado. Art.

6º. Vamos para o capítulo segundo, que dispõe de pilhas e baterias elétricas: zinco-manganês e alcalino-manganês. Ao art. 6º, tem alguma proposta de emenda? Algum Conselheiro que deseja acrescentar algo? Aprovado. Art. 7º. Neste caso, no art. 7º tem uma proposta de emenda modificativa de artigo e de parágrafo, apresentado pela CNI. Representante da CNI, por gentileza. A modificação proposta é a seguinte: "As pilhas e baterias nacionais ou importadas, depois de usadas ou consideradas inservíveis, uma vez cumpridos os procedimentos de recebimento...", o texto original fala de "coleta", "... estabelecidos nesta Resolução, terão destinação ambientalmente adequada de responsabilidade do respectivo fabricante ou importador". § Único. "Serão considerados como resíduos sólidos urbanos para fins de destinação final, as pilhas e baterias que atendam os seguintes limites...". Estão aqui especificados os limites. Essa é a primeira solicitação de emenda apresentada pela CNI. Tem uma segunda emenda sugerida pelo Governo Federal, que modifica o art. 7º e insere três parágrafos. A modificação do art. 7º, sugerida pelo Governo Federal, passa a ter a seguinte redação: "As pilhas e baterias nacionais ou importadas deverão ser coletadas para serem encaminhadas a destinação ambientalmente adequada, de responsabilidade do respectivo fabricante ou importador, segundo o estabelecido abaixo". § 1º. "A partir de primeiro de janeiro de 2012, os fabricantes e importadores deverão coletar e dar destinação ambientalmente adequada a um percentual de no mínimo 15% do total de pilhas fabricadas e importadas". § 2º. "A partir de primeiro de janeiro de 2014, os fabricantes e importadores deverão coletar e dar destinação ambientalmente adequada ao percentual de no mínimo 30% do total de pilhas fabricadas e importadas". § 3º. "A partir de primeiro de janeiro de 2016, os fabricantes e importadores deverão coletar e dar destinação ambientalmente adequada a um percentual de no mínimo 45% do total de pilhas fabricadas e importadas". E aí tem as justificativas aqui apresentadas. Está certo? Eu gostaria que o representante da CNI e depois o representante do Governo Federal apresentassem as respectivas defesas, sugestões de alteração de texto.

3429

3430

3431

3432

3433

3434

3435

3436

3437

3438

3439

3440

3441

3442 3443

3444

3445 3446

3447 3448

3449

3450

3451

3452 3453 3454

3455

3456

3457

3458

3459

3460 3461

3462

3463

3464

3465

3466

3467

3468

3469

3470

3471

3472

3473

3474

3475

3476

3477

3478

3479

3480

3481

3482

3483

3484

3485

3486

3487

3488

3489

3490

3491

O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI) - Bom. Basicamente o que estamos apresentando é para dar uma lógica a toda aplicação dessa resolução. É bom que a gente retome todo o histórico da criação desta Resolução; da original de 1999, a 257, para essa nova, na qual a linha que se seguiu para a gestão ambiental é a linha de redução de poluentes em pilhas comuns. Estou falando aqui, basicamente de pilhas comuns. Alcalino-manganês e zinco-manganês. O que significa isso? Significa o seguinte: investiram-se milhões em treinamento, em tecnologia, em capacitação, em inovação, para quê? Para basicamente a indústria nacional fornecer ao País os menores níveis possíveis de contaminantes, que seriam elementos traços hoje; não são mais adicionados, com exceção do chumbo, e explicamos por que ele ainda é mundialmente necessário. Questão tecnológica. E dessa maneira, o que estamos propondo é avançar um pouco mais. Em que sentido? Hoje a indústria nacional pode aposentar e tentar cumprir um padrão ainda mais restritivo que o padrão que está sendo adotado atualmente, exatamente neste mês de setembro pela União Européia e por quê? Por que essas pilhas que têm esses contaminantes não são resíduos perigosos; nem resíduos não-inertes. São resíduos inertes. São materiais que não causam nenhum tipo de dano ambiental, nenhum tipo de contaminação: seja por lixiviação, (...) ou qualquer outra forma que possa contaminar o meio. Isso é um aspecto muito importante. Isso baliza também aos estudos internacionais mais recentes que nós temos. Estudo feito pelo Ministério de Meio Ambiente francês que chegou à conclusão de que, ambientalmente, é melhor você mandar essas pilhas para depósitos em aterros, ou em outros ambientes do que fazer a reciclagem dela. A questão da emissão de carbono é uma questão muito importante na logística de recolhimento, é algo que tem que ser pensado hoje em dia. Então, para pilhas comuns, e nós estamos falando apenas dessas; nós queremos colocar uma linha de corte que permita que esse material seja jogado no lixo comum. Outro aspecto importante é que pilhas hoje equivalem a 0,05% do lixo doméstico. Aliás, estou mentindo. É menor do que isso. Isso é para pilhas e baterias de uma forma geral. É outro aspecto que também contribui que elas realmente não causam nenhum tipo de transtorno na questão do lixo doméstico municipal. Outro aspecto que queremos levar em consideração. O que significa manter o caput do art. 7º como ele está? Significa basicamente o seguinte: os fabricantes terão que recolher tudo. Muito bem. Eles investiram milhões para justamente se adequarem aos padrões mais rígidos do mundo, em termos de eliminação de poluentes e agora vão ter que recolher. É bom que entendamos que existem duas leis que não contrariamos. As leis da física e a lei do mercado. E é esse aspecto, a segunda lei, que eu quero chamar a atenção, da mesma maneira que eu fiz a intervenção aqui no art. 4º. É uma questão muito importante. Temos que levar em consideração que as indústrias vão cumprir a resolução. Isso é fato, elas vão cumprir. Nós temos que levar em consideração que o custo do produto vai ser alterado e sabemos muito bem, que esse custo não é barato. Não é como algumas pessoas pensam que basta quem está levando a pilha para vender, trazer para recolher. A lógica não é essa. E nós fizemos estudos internacionais. Acompanhamos o que os europeus estão fazendo; e a logística é uma logística complexa. Muito cara. E a destinação também não é barata. O tratamento dessas pilhas custa muito caro. O balanço ambiental é negativo, não compensa. E aí nós vamos quebrar o tripé do desenvolvimento sustentável, que é a questão da viabilidade econômica. Não vai ser mais viável vender

3492 pilhas em muitos locais do país. Pilhas que obedeçam à resolução CONAMA. Isso que é bom dizer. Nós 3493 queremos chamar a atenção para essa questão. Não será possível por quê? Porque a componente 3494 econômica não vai ser mais respeitada e nós vamos dar margem a tudo aquilo que a gente não quer. É 3495 que o mercado de pilhas piratas e contrabandeadas continue crescendo. Vou relembrar os senhores, 3496 que na intervenção que nós fizemos aqui na última reunião, quando a CNI apresentou pedido de vistas, 3497 nós dissemos que 40% do mercado hoje de pilhas, já é dominado pelas pilhas piratas. Por quê? Porque 3498 8 pilhas piratas custam 1 real. E as pilhas comuns, essas legais, custam 7, 8 reais. É uma concorrência 3499 absolutamente desleal, e ela vai aumentar em caráter muito maior, porque o fabricante não é Obrigado, 3500 a vender pilha em qualquer lugar. Ele só vai vender onde houver economicidade. Isso tem a ver com a 3501 distância com a distância do centro de entrega e com a capacidade do poder de compra de quem está 3502 lá. Levando-se em conta de que o preço vai ser acrescido ao produto, não tem como; o que vai 3503 acontecer? As pessoas não vão ter mais poder de compra para adquirir produto legal. Esse produto que 3504 é ambientalmente correto. E vão migrar mais fortemente para o produto ilegal. Exatamente por isso que 3505 nós estamos propondo a linha de corte. A indústria nacional avançar além do que está sendo proposto 3506 hoje, que são os padrões mais rígidos do mundo, para que esse material possa ser descartado no lixo 3507 doméstico. Exatamente por isso que nós apresentamos essa emenda. Muito obrigado. 3508

3509 3510

3511

3512

3513 3514 3515

3516

3517

3518

3519

3520

3521 3522 3523

3524

3525

3526 3527 3528

3529

3530

3531

3532

3533

3534

3535

3536 3537

3538

3539

3540

3541

3542

3543

3544

3545

3546

3547

3548

3549

3550

3551

3552 3553 A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Obrigada. Sobre essa proposta? Por favor, porque depois tem a Zilda que vai apresentar a proposta do Ministério Público Federal.

A SRª. ZULEICA NYCZ (APROMAC) – É só um pedido de esclarecimento, porque eu realmente fiquei confusa desde a quarta que já votaram. Para termos produto correto, legal, eu tenho que permitir o ilegal? É isso? É o que estão defendendo aqui? A ilegalidade? Então, me esclareça, porque essa é a impressão que está me passando desde o quarto. Que para eu ter, eu tenho que deixar o produto pirata existir. É só um esclarecimento. O senhor me perdoe, mas produto pirata é um problema da sociedade inteira. Se eu enquanto cidadã compro produto pirata eu sou tão responsável quanto o outro.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Vamos lá. Por favor, Zuleica, depois o representante da Bahia. Chamo a atenção que ainda tem uma segunda proposta de texto que a Drª. Zilda vai defender pelo Governo Federal.

A SRª. ZULEICA NYCZ (APROMAC) - Estou aqui percebendo como é que está se desenvolvendo a lógica disso tudo. Está um pouco complicada a lógica da coleta, destinação e reciclagem. A indústria quer diminuir os metais tóxicos para poder jogar o aco, que é poderoso, precioso, zinco, etc., no lixo. Mas essa não é uma lógica muito interessante para a sociedade, porque o material tem que ser reciclado. Não interessa se tem ou não um metal tóxico. Não vamos só reciclar material se ele for tóxico; nesse caso não reciclaríamos mais papel, nem alumínio. A segunda questão é que se o preço vai aumentar, é um problema da indústria. Ela que baixe o lucro dela ou venha negociar com o Ministério da Fazenda uma isenção; venham conversar no setor fiscal, que não é o CONAMA, como o pessoal de lâmpadas já está propondo no GT lâmpadas: isenções para resíduos, para transporte, para reciclagem. Inclusive, até mesmo para estimular a melhora dos processos, o aperfeiçoamento dos processos e técnicas de reciclagem, para que realmente haja um parque de reciclagem no País, que é uma responsabilidade do fabricante importador também. Ele precisa destinar adequadamente e vai ter que garantir que a reciclagem seja bem feita. Então, a lógica não é fazer uma ameaça aqui aos Conselheiros, de que agora as pilhas vão aumentar de preço. Porque, nós vamos cobrar do consumidor para não termos que baixar o nosso lucro, e, como nós estamos com preguiça de ir atrás de isenção fiscal, o que vai acontecer senhoras e senhores? Pasmem. É que vai aumentar o contrabando, a compra de pilhas da China. Acho que esse tipo de lógica não contribui com o CONAMA. Desculpe-me. Nós estamos aqui para fazer o gerenciamento desse resíduo e não para dizer: "Olha, nós somos responsáveis, mas nós vamos jogar a responsabilidade no colo do contribuinte que por sua vez vai agüentar tudo isso no aterro; e o aço que foi produzido com um custo considerável de recursos naturais, e todos esses metais que estão lá dentro e outras substâncias que tiveram custos de transportes, de expropriação da natureza; matas foram derrubadas, para produzir carvão vegetal para produzir aço, nada disso interessa. Não interessa para vocês, porque para nós interessa. Isso teve um custo tão grande que não pode simplesmente ser jogado no lixo, desculpe.

A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – O representante da Bahia, por gentileza, depois o representante CNC. Obrigada Zuleica.

O SR. EDUARDO MATTEDI FURQUIM WERNECK (GOVERNO DA BAHIA) - Bom-dia a todos e a todas. Eu gostaria apenas de chamar a atenção, para tomarmos cuidado nessa resolução, que ela tem um caráter de pensar na aplicabilidade dela de um modo geral. Quando eu começo a criar muitos degraus, muitos "senões", muitas possibilidades alternativas, eu crio uma confusão tal, que a aplicação do simples: pilhas e baterias devem ser recolhidas. O cidadão comum precisa desta mensagem clara. Ele não pode ter uma mensagem do tipo: "Pilhas e baterias do tipo 0,3333, não sei quanto por cento é que devem ser recolhidas". "Aquelas que têm a bolinha vermelha abaixo da linha azul deverão ter tal procedimento". Senhores, ou fazemos uma resolução em que o cidadão comum; o brasileiro comum possa, diante de uma campanha educativa nesse País, saber o tratamento que ele deve dar àquele produto, ou a vamos ficar brincando aqui de criar entrelinhas para nos embaraçarmos e ficarmos criando problemas. Para que o Ministério Público corra atrás de quem gerencia os aterros sanitários, porque vai encontrar pilha lá dentro; e quem está gerenciando o aterro vai ter que demonstrar que aquela pilha é do tipo de 3 linhas abaixo do pontinho vermelho, enfim, nós estamos criando aqui uma questão caótica por preciosismos. Eu entendo todas as questões. Só que a finalidade desta Resolução é que a população brasileira possa lidar de uma forma trangüila, direta, clara, cristalina, com os produtos que são ambientalmente prejudiciais. Então, nós temos que, sim, determinar uma logística reversa para pilhas e baterias ou não? É necessário ou não? Se é necessário, determinemos a logística reversa. E ela tem que ser a mais simples, clara e objetiva, por isso espero que os Conselheiros pensem no retalhamento que estamos fazendo aqui dentro e descaracterizando; e tirando a efetividade dessa resolução. Muito obrigado. (Palmas!)

A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – O representante da CNT declinou da palavra. Mais algum conselheiro quer fazer algum comentário sobre esta proposta de texto? Porque tem a segunda proposta de texto, de emenda que foi apresentada pela representante do Governo Federal, Dr^a. Zilda. Olha, só quero fazer um comentário aqui. Por favor, seja bem objetiva.

A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (IBAMA) – Eu queria apresentar uma proposta de emenda do Governo Federal e justificar o porquê dessa apresentação. No texto que saiu da Câmara Técnica de Resíduos e da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, não está muito claro quando ela dizia que: "Cumpridos os procedimentos de coleta estabelecidos nessa resolução". Eu já expliquei ontem e foi a nossa proposta de emenda já aprovada do art. 1º. Também não estava claro como seriam coletadas, em que quantidade seria coletada, se seriam coletadas. Então, essa proposta visa esclarecer esse assunto e teria a seguinte redação: "As pilhas e baterias nacionais ou importadas, usadas ou inservíveis, deverão ser coletadas para serem encaminhadas à destinação ambientalmente adequada de responsabilidade do respectivo fabricante ou importador, segundo estabelecido abaixo". E aí nós temos metas. O § 1º: "A partir de primeiro de janeiro de 2012, os fabricantes e importadores deverão coletar e dar destinação ambientalmente adequada a um percentual de, no mínimo, 15% do total de pilhas fabricadas ou importadas". § 2º: A partir de primeiro de janeiro de 2014, os fabricantes e importadores deverão coletar e dar destinação ambientalmente adequada a um percentual de no mínimo 30% do total de pilhas fabricadas e importadas". E § 3º: "A partir de primeiro de janeiro de 2016, os fabricantes e importadores deverão coletar e dar destinação ambientalmente adequada a um percentual de no mínimo 45% do total de pilhas fabricadas e importadas". É essa a nossa proposta senhora Secretária.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Obrigada. Gostaria de saber se há algum comentário? Ela já defendeu dizendo que é para poder especificar, dar prazos, para ficar mais clara a redação da proposta do artigo aprovada pela Câmara Técnica. Cristina, você quer falar? Cristina, depois Mário, da CNI. Mais alguém? Obrigada.

A SRª. CRISTINA KISTEMANN CHIODI (AMDA) – Eu queria um esclarecimento. Estou com o texto da Resolução 257 que estabelece "a obrigatoriedade de procedimentos de reutilização, reciclagem, tratamento, ou disposição final ambientalmente adequada para pilhas e baterias que contenham em suas composições, chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos". Eu queria entender por que essa proposta não é um retrocesso com relação a uma resolução já existente. Sabemos que em matéria ambientação não deve haver retrocesso e me parece que nesse caso está acontecendo isso, porque o art. 11 dessa Resolução diz que: "os fabricantes, os importadores, a rede autorizada de assistência

técnica e os comerciantes de pilhas e baterias descritas no artigo1º", que são essas que contém esses elementos em seus compostos, "ficam obrigados a no prazo de 12 meses contados a partir da vigência desta Resolução, implantar os mecanismos operacionais para coleta, transporte e armazenamento". Essa resolução é de 1999. O art. 12 fala que: "os fabricantes e os importadores de pilhas e baterias descritas no art. 1º, ficam obrigados, a em um prazo de 24 meses contados a partir da vigência dessa Resolução, implantar os sistemas de reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final, obedecida a legislação em vigor". Então agora, me parece que estamos ampliando ainda mais aos prazos; esta Resolução talvez nunca tenha sido cumprida, e eu queria entender então, porque isso aconteceu e porque essa resolução não significa um retrocesso em matéria ambiental.

 A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Obrigada Cristina. Por favor, Mário da CNI. Cristina, logo depois das intervenções, a Drª. Zilda vai o esclarecimento a respeito do que você consultou, e depois terei o representante do Ministério da Saúde.

O SR. MÁRIO AUGUSTO DE CAMPOS CARDOSO (CNI) — Gostaria de fazer dois comentários. Em relação à proposta do Governo, qual é a governabilidade que a indústria tem sobre as pilhas que estão na casa do consumidor? Como que ela vai saber onde que está essa pilha, como que ela vai recolher uma pilha, que é um artigo pequeno na casa do consumidor. Que controle que ela vai ter sobre isso? Ela vai ficar refém da consciência do consumidor, ou não; no tamanho do Brasil que temos, de dar destinação adequada ou não para isso. E quanto à proposta da CNI, eu gostaria de lembrar que existe um desenvolvimento da tecnologia para se tirar esses elementos tóxicos de dentro do produto pilha. Temos que de alguma forma estimular que essas empresas façam isso, tenham tecnologia para tirar o produto tóxico, o metal pesado que existam dentro dessas pilhas e baterias. A partir do momento que a indústria faz isso, ela continua tendo que recolher, porque é pilha. Quer dizer, se tiver zero de chumbo, zero de mercúrio ela vai continuar tendo esse ônus em função de ser pilha? Vamos mudar o nome então, de pilha para outra coisa. Para sair fora dessa proposta. A idéia nossa, da CNI é estimular que a indústria baixe sim, os seus teores de metais pesados, de contaminantes, para que ela não precise mais fazer essa coleta.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Drª. Zilda, por favor, você pode proceder ao esclarecimento que a Drª. Cristina solicitou, e depois, o representante do Ministério da Saúde.

A SRa. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (IBAMA) - É uma boa pergunta da Conselheira Cristina, e a resposta, eu acho que eu consigo lhe dar também. A resolução 257 tinha uma lógica um pouco diferente. A resolução 257 estabelecia teores de cádmio, de mercúrio e de chumbo, para pilhas elencadas, zinco-manganês, alcalino-manganês. Ela só estipulava o recolhimento daquilo que estivesse acima dos teores. E o que estava acima dos teores naquela ocasião? Ainda se fabricavam celulares com baterias níquel cádmio e outras baterias de níquel cádmio utilizadas em pequenos comunicadores, para baterias chumbo-ácidas. As demais deveriam, de acordo com o art. 13, as que atendiam aos teores estabelecidos na Resolução, poderiam ser dispostas em aterros sanitários devidamente licenciados. E aí que houve a pergunta do Ministério Público no Rio Grande do Sul, em Minas Gerais, porque eles haviam recebido a informação dos fabricantes, sobre o recolhimento; a pergunta era a seguinte: quem é responsável pelo recolhimento em municípios que não possuem aterros sanitários licenciados. A indústria respondeu que não era ela, pois ela já fabricava um produto que entendia à Resolução. E o município, seria o responsável? Quem era o responsável? A Resolução não era clara. Então, por isso foi provocada a revisão dela. Não é um contra-senso, porque o programa de recolhimento que está explícito no art. 12, os procedimentos de coleta é somente para aquelas passíveis de recolhimento. Ou seja, aquelas que extrapolam no valor da Resolução 257. Não era para toda e qualquer. E aí era outra falha da Resolução. A Resolução falava isso, mas não falava de maneira muito clara. Nós tínhamos que nos remeter ao art. 1º; ao art. 13, para poder identificar que tipo de bateria precisava entregar ao plano de coleta e precisava ser recolhida. Eu gostaria de esclarecer uma coisa. As duas propostas são... Lembrar aos senhores, antes de mais nada, o porquê que essa resolução depois de ser discutida no Plenário, em junho, voltou à Câmara Técnica de Resíduos e voltou à Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. Foi por que foi muito discutido aqui a necessidade de recolhimento de pilhas e baterias. Eu, pessoalmente, coloquei os entraves que poderiam haver para esse recolhimento. Não que eu seia contra. Sou favorável ao recolhimento. O IBAMA é favorável ao recolhimento. Só que hoje nós temos limitantes de ordem de ter poucos recicladores; ter um território imenso para poder estabelecer uma logística reversa de recolhimento, não ter ainda uma política que obrigue o consumidor. Agora, em 3680 momento nenhum essa Resolução está dizendo que o fabricante vai ter que recolher porta a porta. Está 3681 Resolução está dizendo que o fabricante vai ter que dar informações aos consumidores e disponibilizar 3682 via rede de assistência técnica e comercialização. Então não está sendo dito nela. O Poder Público não 3683 está sendo irresponsável de dizer que vai ser recolhida porta a porta. Vai ter que haver um trabalho de 3684 convencimento. Por isso a nossa proposta coloca 15% no primeiro ano; e só em 2012 para ter tempo de 3685 poder articular com o município como será feito esse recolhimento. Então, ninguém está dizendo que vai 3686 ser feito porta a porta. Essa também, infelizmente, é uma Resolução, pelas características deste 3687 Conselho, eu não posso tratar de contrabando aqui. Ela não é para regulamentar contrabando. Não 3688 pode. São outros meios que tem que ser buscados e o consumidor que compra bateria ilegal pode ser 3689 punido por isso. Como é punido quando compra qualquer outra coisa oriunda de contrabando e de 3690 comércio ilegal. Outro ponto. Permita-me discordar do Conselheiro da CNI, do Wanderley, quando ele 3691 fala que essa bateria é um resíduo inerte. Não é. Ela é no mínimo um resíduo não-inerte classe 2. Nela 3692 não é um resíduo inerte. E a proposta apresentada pela CNI inviabiliza a coleta; inviabiliza a coleta e o 3693 controle, porque ela está dizendo que só aquilo que pode... Nós vamos voltar de novo ao problema do 3694 art. 13 da Resolução atualmente em vigor. Onde ela diz que aquilo que atender o disposto nessa 3695 Resolução vai poder ser enviado ao aterro urbano devidamente licenciado. Ela volta. Vai nos causar de 3696 novo o mesmo problema. Quem é o responsável pela coleta? Quando ela existir, quando o município 3697 não estiver atento. Acho que isso tem que ser bem pensado, bem vislumbrado, e separado; estou vendo 3698 que está havendo uma pequena confusão aqui, entre coleta e disponível entrega. São coisas diferentes. 3699 No momento em que eu falo coleta, alguém, o Poder Público, a indústria, alguém vai ter que recolher; ou 3700 casa a casa, porta a porta ou em algum ponto estabelecido para isso. Na hora que eu falo da entrega é 3701 o consumidor poder ter a liberdade de entregar alguma coisa em algum lugar; algum resíduo, algum 3702 bem que ele não quer mais, que para ele é inservível; essa é a definição de lixo; lixo é aqui que não tem 3703 mais nenhum valor para mim, poder entregar em algum lugar para ser coletado por quem é de 3704 responsabilidade. O que está dizendo na proposta do Governo é que deverá haver uma coleta. 3705 Obrigada. 3706

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Obrigada Zilda. O Conselheiro do Ministério da Saúde, por gentileza.

3707 3708

3709

3710 3711 3712

3713

3714

3715

3716

3717

3718

3719

3720

3721

3722

3723

3724

3725

3726

3727

3728

3729

3730

3731

3732

3733

3734

3735

3736

3737

3738

3739

3740

3741

3742

O SR. GUILHERME FRANCO NETTO (MS) - Bom-dia. Nós, pelo Ministério da Saúde, temos a concordância com essa proposição do Governo Federal, mesmo considerando que esses prazos apresentados ainda são bastante flexíveis, nós tínhamos discutido e apresentado até mesmo uma proposição com prazos menos flexíveis, por conta da necessidade de salva guarda da exposição humana a contaminantes químicos ambientais. Quando nós tratamos aqui pilhas e baterias que contêm tracos de mercúrio, de cádmio, chumbo em quantidade já superior a tracos; e ainda admitimos que junto com essas pilhas classificadas como não-inertes, agora mesmo a Dra. Zilda citou, mas junto com elas. pelo menos 40% a mais, desses 800 milhões de pilhas; 40% a mais dessa soma de pilhas com conteúdos de metais pesados em quantidades muito maiores, nós não podemos aceitar que não se estabeleça de imediato uma resolução com um caráter mais sério e mais resolutivo para a sociedade. Eu tenho imagens aqui de estudos feitos em 2003, apresentados ao CONAMA em 2004; reunião do dia 2 de março de 2004, onde estudos encomendados pelo Ministério do Meio Ambiente, estão na página do CONAMA, se comprovou... Essas imagens estão aqui, se a Secretária Executiva nos autorizar a mostrá-las eu gostaria de mostrá-las, para que se tenha uma noção da facilidade como esses metais pesados vão ser lixiviados, se vão ser passados ao meio ambiente, se permitirmos o descarte dessas pilhas no solo de aterros licenciados ou não. Eu defendo a tese de que devemos de imediato propor também, que na nossa Resolução se destine essas pilhas e baterias em aterro para resíduo classe 1. Certo? Por conta do risco de contaminação dos solos. Nós já temos hoje pelo menos 15 mil áreas com solos contaminados registrados oficialmente. Dessas 15 mil áreas, no mínimo 1500 já possuem população humana sendo exposta. Então, nós não podemos mais permitir e aceitar que aprovemos aqui um incremento dessas áreas de solo contaminado no País como um todo. Eu pediria que você passasse as últimas imagens, no sexto, no oitavo. Eu só queria mostrar rapidamente aqui, que se tem comentado que queremos ser mais eficazes que os países desenvolvidos, e eu posso citar o Japão, Estados Unidos e a Europa como um todo; e que nós não podemos dar o passo maior que a nossa perna. Eu discordo desse argumento. Acho que temos que ter sim a ousadia de fazermos melhor do que os países desenvolvidos fazem, porque nós podemos. É só uma questão cultural. A cultura da nossa sociedade, a cultura econômica, a cultura popular de compreensão da percepção dos riscos. E não só a cultura popular, mas a cultura tecnocrática também tem que ser mudada. Rapidamente, gostaria de fazer um comentário desse documento que foi preparado por encomenda do Ministério do Meio Ambiente, onde há uma frase que o autor, um consultor que preparou esse relatório, Dr. João Furtado, onde ele coloca: "Não há consenso quanto à conduta para os diferentes tipos de bateria. Para uns, em determinados

3743 casos, as baterias são consideradas como resíduo não perigoso. No caso dos Estados Unidos, em 3744 determinados estados norte americanos, enquanto é mais rígida para uns estados, baseado em 3745 bioensaios de toxicidade, essas mesmas pilhas são consideradas como não perigosas em outros; 3746 entretanto, uma questão cultural e de pressão econômica". Na verdade, se definiu, por ensaios de 3747 toxicidade, que as mesmas baterias são definidas como resíduos perigosos em alguns. Por que nos 3748 outros não? Outro ponto interessante, baseado na experiência européia de coleta, que já data de vários 3749 anos; os sistemas europeus de coleta, restrito a tipos limitados de baterias são menos eficientes do que 3750 os sistemas de coleta que abrangem todos os tipos. Então, vamos melhorar essa eficiência, já baseado 3751 nas experiências dos outros países. Não vamos ficar fazendo discurso de que não é possível, quando 3752 podemos sim. E inclusive, se aproveitando das experiências já vivenciadas que valoriza e torna mais 3753 eficiente todo o processo. Pode passar para a imagem seguinte só para mostrar. Só gostaria de mostrar 3754 que no Brasil também temos uma enorme quantidade de experiências bem sucedidas de coleta. No 3755 Estado de São Paulo, Estado do Rio de Janeiro, Estado do Rio Grande do Sul, com vários municípios 3756 que têm sistemas de coleta, com participação compartilhada: setor privado, setor público, setor do 3757 comércio, em geral, e que só precisa que nós a apoiemos o desenvolvimento dos setores de reciclagem, 3758 porque o processo é simples. É coleta, reciclagem ou destinação em aterro resíduo classe 1; esse é o 3759 nosso posicionamento. De forma organizada e regulamentada. Quando propusemos um parecer à 3760 Câmara Técnica de Saúde, Saneamento e Gestão de Resíduos, nós propusemos um documento que 3761 está disponível na página, onde se coloca essas questões, e se coloca também a proposição de que se 3762 criem os mecanismos de incentivo ao desenvolvimento da reciclagem. Obrigado, senhores. 3763 3764 3765 A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) - Obrigada. O 3766

3767

3768

3769

3770

3771

3772

3773

3774 3775

3776

3777

3778

3779

3780 3781 3782

3783

3784

3785 3786

3787 3788

3789

3790

3791

3792

3793

3794

3795

3796

3797

3798 3799 3800

3801

3802

3803 3804

representante da CAETÉ, onde está? Já está contemplado? Está certo? Mais alguém, por favor? Não. Está tendo uma reunião ali em cima, no "fundão". Está havendo reunião ali, entre Governo Federal e a CNI para poder construir uma proposta de consenso em torno das metas. Para que possamos ter uma única apreciação de texto e votarmos mais eficientemente. Estão pedindo dois minutos de tolerância, tudo bem? Então, gostaria de fazer uma consulta. Há alguém no Plenário que defenda o texto original sugerido pela Câmara Técnica ou podemos entender que as sugestões de aperfeicoamento do texto, se as sugestões serão objetos de apreciação do Plenário? Então, está bem. Só terminar ali. Não se ausentem, por favor. Eu posso ir passando aos outros artigos? Então, enquanto eles estão ali vamos ao próximo artigo, o art. 8º. Há alguma sugestão de emenda feita em Plenário? Não? Então, aprovado segundo a decisão de ontem. Art. 9º. Há alguma proposta de emenda? Aprovado o texto anterior. Art. 10º. Quando não tem emenda, como o texto foi aprovado ontem... Art. 10º. Há alguma proposta de emenda, que fala sobre teores de metais, de mercúrio e de cádmio? Aprovado o texto anterior. Art. 11. Também não há proposta de emenda? Art. 12. Também não há proposta de emenda? Capítulo IV. Art. 13. Tem proposta de emenda? Vamos lá. Até o 13º tudo bem? No art. 13, há alguma sugestão de emenda? Zuleica está bem para você o 13º? Tudo bem? No art. 5º, das disposições finais. Só um minuto. Atenção. Volney tem acordo? Ainda estão divididos ali? Tem? Então, vou submeter à apreciação do Plenário uma sugestão de modificação de texto em relação às disposições finais. O Conselheiro Sérgio Aníbal da FBCN sugere a inclusão de um artigo novo, depois eu tenho um representante do MEC, que também fez a inclusão de um novo texto. Dr. Sérgio Aníbal.

O SR. SÉRGIO ROBERTO PEREIRA ANNIBAL (FBCN) — Na verdade não precisa ser exatamente esse texto. A idéia é que acoplado a um sistema de coleta, seja elaborado em um prazo de 90 dias ou 180 dias, uma coisa que já foi mencionada aqui. É ter um programa de comunicação e divulgação; um programa de educação para justamente divulgar e realmente tornar efetiva a resolução. Isso eu acho que em termos de comunicação temos as grandes TVs, e a própria SECOM, a Conselheira do Ministério da Educação deu a idéia de que talvez a SECOM pudesse coordenar isso junto com o MMA e o Ministério da Educação. Então, a redação eu não sei se é exatamente essa, mas é uma coisa semelhante. Quem puder colaborar, acho que não há grandes divergências. Não vi nenhum artigo que tivesse essa colocação de fazermos uma campanha de comunicação e divulgação da resolução, e de certa forma, como orientação para a população. Adequada para todos os níveis de educação nas escolas. É só isso. Obrigado.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) — Obrigada Sérgio. Rachel você poderia fazer considerações também? Por gentileza. Em seguida a Drª. Samyra Crespo pelo Ministério do Meio Ambiente.

A SRª. RACHEL TRAJBER (MEC) – Eu conversei com o Sérgio um pouco antes dessa sessão, e acho que está escrito de forma estranha e que as escolas não podem se tornar pontos de coleta de qualquer tipo de lixo. Eu sou radicalmente contra e se usa escolas para isso. Então, a SECOM, provavelmente, deveria em conjunto com o Ministério da Educação e o Ministério do Meio Ambiente, com as áreas de educação e comunicação, criar campanhas. Mas isso está em um dos artigos sobre campanhas. Mais abaixo. Por isso que propus termos a visualização, porque, essa resolução está muito mais próxima de uma ação de comunicação e educação, e de coleta e de formação da população com relação aos resíduos perigosos de pilhas e baterias; do que realmente ficar mexendo nos quantitativos de pilhas e baterias. E se visualizamos essa resolução como uma ação forte de transformação de visão de mundo, inclusive, com relação aos resíduos sólidos do tipo pilhas e baterias, mas teria que se fazer de outras instâncias; então, vamos conseguir fechar essa resolução. E que é fundamental. Aquela ali poderia ser um parágrafo... Já está contemplando. Não tem só esse período, mas existe esse perigo que todo mundo faz, de tornar as escolas latas de lixo. O que não é o caso.

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) – Pelo que eu entendi, o autor da emenda está retirando, porque está entendendo que está contemplada mais à frente. Então, podemos...

A SR^a. SAMYRA BROLLO DE SERPA CRESPO (MMA) – Então, nesse caso também não vou tomar a palavra, porque já me sinto contemplada na retirada. Por que uma das coisas mais básicas é que o SISNAMA não pode criar responsabilidades para organismos que não estejam vinculados. Nós não podemos criar uma regra que automaticamente implique em uma responsabilidade para o MEC.

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) – Está bem. Então, nós temos na seqüência, a emenda do Ministério da Educação, que fez uma proposta que cria um novo capítulo. O capítulo V: Da Informação, Educação e Comunicação Ambiental. Pelo que eu pude entender, não há nenhuma inserção nova, o que há é um novo ordenamento. É isso?

A SRª. RACHEL TRAJBER (MEC) – É. Não é novo em termos de texto. Eu vou explicar. Eu estou dividindo estrategicamente essa contribuição do MEC em duas fases. Uma fase é propor a criação de um capítulo específico de informação, educação e comunicação ambiental...

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) – Gostaria de pedir silêncio para o Plenário, porque faz uma modificação importante ao final.

A SRª. RACHEL TRAJBER (MEC) – E uma segunda fase, que depois que isso for aprovado, precisaríamos reescrever esses parágrafos, porque eles ficam um pouco redundantes, confusos. Mas o que eu fiz foi o seguinte: é transformar em artigo um antigo § Único do art. 15. Então, estou sugerindo, não mexi no texto, mas estou sugerindo como organização, transformar em artigo. E, em seguida, puxar os artigos 20°, 22°, 16° e 18°, das disposições finais, para esse novo capítulo de informação, educação e comunicação; sendo que o capítulo VI seria o das disposições finais, sem aquelas ações de comunicação e informação. Está entendido? E depois vamos mexer no texto, porque fica redundante.

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) — Só para explicar, deixar mais claro para o Plenário. Esse art. 20 era o § Único. Ele era o § Único do art. 15. E aí, seguindo a ele então não precisa ser lido. Está falando que os fabricantes, importadores e etc., em parceria com o Poder Público e a Sociedade Civil, a promover campanhas de educação ambiental, bem como veiculação sobre a responsabilidade pós-consumo e por incentivos a participação do consumidor. E aí ela pede que em seqüência seja disposto o art. 20, que vai mudar a numeração, que diz que: "Os fabricantes e importadores de produtos que incorporem pilhas, deverão informar aos consumidores sobre como proceder quanto à remoção dessas pilhas e baterias, após a sua utilização, possibilitando sua destinação separadamente dos aparelhos". E aí também segue o § Único, está correto? O § Único do art. 20 diz: "Nos casos em que a remoção das pilhas e baterias não for possível, oferecer risco ao consumidor, ou, quando forem parte integrante e não-removível do produto, o fabricante ou importador deverão obedecer aos critérios dessa resolução quanto à coleta e sua destinação ambientalmente correta, sem prejuízo da obrigação de informar devidamente o consumidor sobre esses riscos". O art. 22 diz que: "Nas baterias chumbo-ácido, níquel-cádmio e óxido de mercúrio, deverá constar no corpo do

produto...", aí tem os incisos 1, 2 e 3, e o § Único, que especificam algumas informações que devem constar do corpo do produto. Identificação do fabricante, advertência de risco, necessidade de após seu uso serem devolvidos; e o § Único que fala, no caso de importação, as informações de que trata. Esse artigo constitui-se em pré-requisito para o desembaraço aduaneiro. Também passariam a integrar esse novo capítulo, o art. 16, que fala: "Que os fabricantes e importadores dos produtos abrangidos por essa resolução, deverão periodicamente promover a formação e capacitação dos recursos humanos envolvidos, etc. e etc.". Inclusive, os catadores de resíduos. Também incluído nesse artigo estaria o art. 18, que fala que: "Nas matérias publicitárias e nas embalagens de pilhas e baterias fabricadas no País ou importadas, deverão constar de forma clara e visível em língua portuguesa, a simbologia indicativa da destinação adequada, das advertências e etc.". São esses os artigos. Então, a lógica da emenda, que é quase uma emenda de redação ou de técnica legislativa, poderia dizer; é apenas aglutinar os artigos que fazem menção à informação, educação e comunicação ambiental, da resolução, em um novo capítulo com esse título: Da Informação, Educação e Comunicação Ambiental. O restante, que eu não mencionei, e que está nas disposições finais, permanece nas disposições finais como último capítulo. Correto? Então, eu quero perguntar ao Plenário se está esclarecido sobre a emenda do MEC. Alguém tem alguma dúvida sobre a emenda apresentada pelo MEC? Não? Pergunto, então, se alguém do Plenário é contrário ou quer encaminhar uma defesa contrária à proposta do MEC? Não? Podemos considerar aprovada a alteração sugerida? Então, está aprovada a emenda. Nós vamos depois, com a anotação da nossa equipe de redação, fazer o ajuste final desse novo capítulo. Não vamos fazer isso agora para não confundir a següência dos trabalhos. Tinha uma emenda, só retornando agora... Bom, no restante das disposições finais, do capítulo "Disposições Finais", alguma emenda dos Conselheiros? Tem artigo novo entre o 20 e o 21. É uma emenda da CNI. Seria um novo artigo nas disposições finais. Tem uma emenda de um novo artigo para as "Disposições Finais", proposto pela CNI, que diz o seguinte: "Para cumprimento do disposto no caput do art. 4º e art. 7º, será dado um prazo de dois anos, a contar da data...". Ok. Essa emenda da CNI terá que aguardar a votação do art. 7º. Está bem? Nós temos uma emenda da Conselheira Zuleica, da APROMAC. É em que artigo Ruth? Nós já tínhamos passado desse artigo, não é? Você tinha perdido a emenda? Conselheira Zuleica? Tem uma emenda da APROMAC no art. 14. Eu quero pedir Conselheira Zuleica, que você confira com a equipe que está fazendo a digitação, se é isso mesmo. A APROMAC, pelo que eu entendi, tem duas emendas no art. 14. Uma emenda que altera o inciso I. Art. 14, inciso I. Ela faz uma alteração no inciso I, vamos ler o caput para que todos entendam. "Não serão permitidas formas inadequadas de disposição ou destinação final de pilhas e baterias usadas, de quaisquer tipos ou características, tais como:". Inciso I original diz: "Lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não-licenciado". A proposta da APROMAC retira o termo "não-licenciado" e mantém "lançamento a céu aberto tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro". Aí a justificativa vamos ouvir de "viva voz" da Conselheira. Vamos ver a outra emenda também, porque você já defende as duas. No inciso II, também uma modificação. O inciso II diz: "Queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos nãolicenciados". A proposta da APROMAC é de retirada da expressão "em instalações e equipamentos nãolicenciados". Então aí, não permitindo a queima a céu aberto ou incineração em hipótese alguma. São essas duas emendas ao art. 14? Você pode explicar e defender Conselheira, por favor?

3868

3869

3870

3871

3872

3873

3874

3875

3876

3877

3878

3879

3880

3881

3882

3883

3884

3885

3886

3887

3888

3889 3890

3891

3892

3893

3894

3895

3896

3897

3898

3899

3900

3901

3902

3903

3904

3905

3906

3907

3908 3909 3910

3911

3912 3913 3914

3915

3916

3917 3918 3919

3920

3921

3922

3923

3924

3925

3926

3927

3928

3929

3930

A SRª. ZULEICA NYCZ (APROMAC) – A primeira emenda que retira os aterros não-licenciados, eu já defendi na última Plenária. Não sei se todos estavam aqui quando eu li.

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) – Por favor, Conselheiros. Vamos aguardar em silêncio para entender a emenda proposta pela APROMAC. Fale mais alto um pouco Conselheira, por favor.

A SRª. ZULEICA NYCZ (APROMAC) – Pois não. O Ministério Público do Rio Grande do Sul defende a tese e com toda a razão, de que o universo de contribuintes que mantém a administração correta dos aterros licenciados, é um universo muito maior do que o universo de consumidores de pilhas. Logo, mandar para o aterro é se livrar, os responsáveis, os poluidores responsáveis por colocar esses produtos no mercado; quer dizer, os fabricantes. Não estou os chamando de poluidores, mas pelo princípio do poluidor pagador, quem está responsável para tratar desse assunto é a cadeia. Que vai do produtor, importador, fabricante, até o consumidor. O contribuinte, que é um universo muito maior, não é responsável pelo custo de ter que administrar esse resíduo. Então, nós achamos que não pode ir para nenhum aterro. Seja ele lixão não-licenciado, seja ele aterro licenciado. Por que isso não é atribuição do contribuinte. O segundo ponto: queima a céu aberto ou incineração, entendemos o seguinte. Estávamos estudando a Resolução de incineração e não pode ser mandado para lá materiais que têm potencial explosivo. O próprio fabricante recomenda: "Tome cuidado, não jogue no fogo. Isso aqui explode". Então

3931 não poderia ir para a incineração. Além do mais, só podem ir para a incineração produtos que não 3932 tenham mais solução de reciclagem. E a pilha tem. Isso está largamente pesquisado. Na Europa os 3933 próprios fabricantes sugerem em documentos que a própria CNI apresentou nos seus pedidos de vistas, 3934 que a pilha deve ser sim enviada para a reciclagem. Na Europa isso. Na verdade, são as mesmas 3935 empresas que estão aqui vendendo no Brasil, que lá dizem que tem que ir para a incineração; estas 3936 mesmas empresas aqui estão resistindo a essa obrigação. Bem, de qualquer maneira o que importa 3937 aqui nesse Conselho é o bem-estar da sociedade. Estamos aqui para defender o meio ambiente, e, por 3938 tabela, a saúde. A proteção das águas, dos solos e do ar. Então, somos totalmente contrários que se 3939 considere destinação ambientalmente adequada, tanto os aterros; sejam eles licenciados ou não, 3940 porque como bem disse o Conselheiro do Ministério da Saúde, há estudos, inclusive, disponibilizados 3941 pelo próprio MMA, dos riscos de lixiviação desses metais tóxicos, mesmo em aterros licenciados. E também pelo argumento que trouxe os senhores, de que o contribuinte não é responsável pela 3942 3943 destinação de produtos que ele não consumiu. Acho que advogados aqui podem até defender melhor 3944 que eu, do ponto de vista legal. Para mim isso é lógica como cidadã. E a segunda justificativa da 3945 incineração, repito, porque a Resolução realmente não permite. Ademais, a pilha contém produtos muito 3946 valiosos que devem ser recuperados. O aço, como já falei, é produzido com carvão vegetal, porque o carvão vegetal é preferido das siderurgias, pois produz um aço de melhor qualidade do que o carvão 3947 3948 mineral. Nossas florestas estão sendo devastadas diariamente para a produção de aço também. E não 3949 é correto, não é lógico e não é sensato, de maneira alguma jogar isso no lixo. Depois de tanta 3950 devastação foi feita e tanta energia. Acho que o pessoal que quer mais hidrelétrica, energia nuclear, 3951 com certeza quer que vá para o lixo, porque teremos que produzir novamente esse aço. Mas nós, que 3952 somos ambientalistas, queremos que um projeto para o País razoável. Talvez, quantas hidrelétricas, 3953 termoelétricas ou usinas nucleares deixaremos de construir se reciclarmos esse aço como os Estados 3954 Unidos já fazem. Obrigada. 3955

A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Obrigada Zuleica. Thiago, por gentileza.

3956 3957

3958

3959 3960 3961

3962

3963

3964

3965

3966

3967

3968

3969

3970

3971

3972

3973

3974

3975

3976

3977

3978

3979

3980

3981

3982

3983

3984

3985

3986

3987

3988

3989

3990

3991

3992

3993

O SR. THIAGO CAMARGO LOPES (ANAMMA) - Bom-dia a todos e a todas. Quero, Secretária, na qualidade de Presidente da Câmara Técnica, defender a proposta ou o pensamento que aquela Câmara Técnica teve ao elaborar esses dois incisos. Em relação ao primeiro inciso, peço à técnica que deixe na tela, porque vai ser bom como apoio, por gentileza. Em relação ao inciso primeiro, a proibição de lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado, isso se deve, senhoras e senhores Conselheiros e Conselheiras, ao entendimento daquela Câmara Técnica, de que tirar a questão do não licenciado, nós proibimos que essas pilhas e baterias sejam destinadas a qualquer tipo de aterro, inclusive aos aterros de resíduos classe 1, aos aterros de resíduos perigosos. E mais ainda, não consideramos como argumento preponderante dizer que o aterro administrado pelo poder público e o contribuinte estaria pagando a conta, até porque já é passada a hora de atingirmos a maturidade, de saber que o setor produtivo é tão contribuinte quanto a Sociedade Civil, quanto ao servidor público, todos nós somos contribuintes, todos nós somos Sociedade Civil, a diferença é que eles contribuem um pouco mais porque os impostos deles são maiores, atendendo à definição do nosso regime tributário, de apreciação da capacidade contributiva de cada um. Então, são tão contribuintes quanto nós e não cabe dizer que por isso nós não podemos aceitar, porque na verdade, quando a indústria paga o imposto, como servidor público tenho meu salário, meus proventos pagos, tanto pelo cidadão comum quanto pela indústria, não existe essa diferenciação. Então, é também contribuinte e não há que se falar que contribuinte vai estar pagando por algo que não usa, porque essa é a própria idéia de coletividade. Não existe coletividade, se alguns não se responsabilizarem pelos outros. É o argumento que muitos usam para de repente não ajudar quem passa fome, "porque eu tenho e você não, o problema é dele", isso não existe, nós vivemos em coletividade e, portanto, o contribuinte em si é um ser coletivo. Portanto, a Câmara Técnica, seja pelo primeiro argumento, de achar que não haverá aterro licenciado para esse fim, senão que possa suportar esse fim e seja pelo segundo argumento, de considerar que todos são contribuintes, a Câmara Técnica pede a manutenção do texto que saiu da mesma. No segundo inciso, em relação à queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados, eu sou por vocação, formação e hoje por ocupação, também um defensor do meio ambiente; antes, por vocação e formação, já era, hoje sou pago e Obrigado, a fazer isso. E também sou, por vocação e formação, um otimista na condição humana, na condição de ser humano de se superar e de criar novas tecnologias. Essa foi uma votação, inclusive, muito polêmica dentro da Câmara Técnica, uma votação apertada, e naquela ocasião eu funcionei como voto de minerva, mas por acreditar que se hoje não existe uma possibilidade, um equipamento de incinerar com segurança total, creio que não haverá o licenciamento desse equipamento para tal fim. Agora, eu também não posso negar a condição humana de se superar, daqui a 10, 15 anos e queira Deus, como

Resolução que demorou 7 anos para ser elaborada, possa ter eficácia por 15 anos, pelo menos. Que daqui a 15 anos não exista uma tecnologia diferenciada, onde possa ser feita a incineração dessas pilhas e baterias. Então, é por acreditar que, com o passar do tempo, surja novas tecnologias, pode haver a possibilidade de uma incineração ambientalmente correta e aí vou reforçar o argumento de que não será ambientalmente correta, se não for ambientalmente correta, não será licenciado com fio na fé pública que os organismos têm, uma vez que, isso é necessário dizer, que quem é representante público não está para brincadeira, tem muitas responsabilidades. A 6938 imputa responsabilidade a qualquer funcionário do SISNAMA, um licenciamento errado e aquele funcionário pode ser penalizado. Ele será penalizado. Então, nesse intuito é que eu faço um apelo para que não deixemos a nossa mente obtusa, enquadrada para o que vem de novo, permitir que não aconteça nada de novo. Se houver, no futuro, um equipamento onde possa ser feita essa incineração, que seja ambientalmente adequado, licenciado, nós temos que liberar, porque é mais uma forma de destinação ambientalmente adequada.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Obrigada Presidente da Câmara Técnica. Por favor, representante da Bahia. Dr. Rubens.

O SR. RUBENS NUNES SAMPAIO (GERC) - Bom-dia a todos, os Conselheiros e Conselheiras, à Mesa. O que está em discussão aqui é a elaboração de uma norma e uma das obrigações fundamentais para o legislador ou de quem elabora normas para serem atendidas, para serem cumpridas pela coletividade em geral, uma das obrigações fundamentais é elaborar essas normas da maneira mais clara e inequívoca. Não é permitido ou não deveria ser permitido ao legislador colocar na norma expressões que induzam a interpretações dúbias, interpretações ambivalentes. É preciso ter objetividade e clareza para que o destinatário da norma, ao conhecê-la, saiba precisamente o que é que lhe é cometido fazer. Ora, a proposta da APROMAC visa justamente eliminar uma dubiedade, uma interpretação equivocada. Todos nós sabemos que ao ser concedida uma licença ambiental, a empresa, o destinatário, o beneficiário da licença vai executar a sua atividade ou vai tocar o seu empreendimento debaixo de condicionantes e esses condicionantes, justamente, é quem vão balizar a atividade ou o empreendimento. Ora, se o destinatário da norma, o empreendedor encara ou depara com uma norma dizendo que não é permitido o lançamento ou a queima desses produtos a céu aberto, em estabelecimentos não licenciados, isso induz o destinatário da norma ao raciocínio quase direto e quase, digamos assim, inevitável, de que nos licenciados ele pode fazê-lo. Quer dizer, essa é uma armadilha, isso é uma cilada para o próprio empreendedor, para o próprio empresário, mas pior ainda, para a sociedade e para o meio ambiente, que vai, por causa de uma norma mal elaborada, vai se expor a um risco desnecessário. Em resumo, o que se pretende com essa proposta é desfazer uma expressão equivocada e mais do que equivocada, perigosa. A norma deve ter clareza e objetividade, ser taxativa no que pretende enderecar, no que pretende colocar para o destinatário. Da maneira como está colocada a norma, o destinatário, o empreendedor, até aqueles mal intencionados vão dizer: "eu entendi que os licenciados, eu posso fazer isso"; e evidentemente não pode. Então, me parece de toda procedência, de toda oportunidade, a retificação ou a supressão que se pretende através dessa proposta.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Zuleica, eu gostaria, um minuto, pode ser? Não estou querendo, com isso, discriminá-la, mas estou querendo encaminhar.

A SRª. ZULEICA NYCZ (APROMAC) – É só para esclarecer ao Dr. Thiago, acho que ele não lembrou, eu estava citando uma Resolução do CONAMA, aquela da incineração e co-incineração. Ela diz que, realmente, você não deve mandar para lá, o órgão ambiental nem poderia enviar materiais que podem ser reciclados. Em segundo lugar, eles são explosivos, parece que está proibido isso. Tem potencial explosivo, podem ser reciclados, não são aconselháveis, portanto, que o órgão ambiental faça isso. E, em terceiro lugar, que eu estava dizendo, estudos estão mostrando no mundo inteiro, estudos muito importantes, o Brasil está indo discutir, pela segunda vez agora, no Grupo de Trabalho (...), um acordo internacional para o mercúrio. Os estudos estão sendo feitos no mundo inteiro, inventários sobre emissões de mercúrio e usos de produtos contendo mercúrio, está sendo feito inventários, o Brasil ainda não fez o seu. Mas estudos de vários países do mundo já estão apontando, acho que a segunda maior fonte, não é a primeira, a primeira é... A maior fonte de emissão, não intencional, de mercúrio para a atmosfera, a atmosfera do planeta já está saturada de mercúrio, a segunda maior fonte de emissão, depois das usinas a carvão mineral, são as co-processadoras de resíduos perigosos, co-incineradores e incineradores. Então, se você tem metais tóxicos, como chumbo, cádmio e mercúrio e etc.. Então, é mais um argumento que trago para os senhores, as emissões de mercúrio para a atmosfera, dessa

incineração. Acho que os municípios não devem ser estimuladores disso. Acho que o representante dos municípios deveria, ao contrário, para proteger sua população, aceitar a proposta da APROMAC como a proposta mais sensata. Obrigada.

4061 4062

4063

4064 4065 4066

4067

4068

4069

4070

4071

4072

4073

4074

4075

4076

4077

4078

4079

4080

4081

4082 4083 4084

4085 4086

4087

4088

4089

4090

4091

4092

4093

4094

4095

4096

4097

4098

4099

4100

4101

4102

4103

4104

4105

4106

4107

4108 4109 4110

4111

4112

4113

4114

4115

4116

4117 4118 A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Obrigada Zuleica. Thiago.

O SR. THIAGO CAMARGO LOPES (ANAMMA) - Como representante dos municípios, é meu papel sim, os outros representantes, de municípios, também têm o mesmo papel, de defender a coletividade, o direito a saúde. Sempre bato muito nessa tecla, Dr. Izabella, o art. 6º da Constituição, que garante o direito a saúde, o 23, o 30, o 225 do mesmo diploma legal, obriga os municípios sim, a cuidar da saúde, do bem estar, do meio ambiente ecologicamente equilibrado, para os seus tutelados. Em Goiânia, que é onde eu trabalho, tentamos fazer isso muito bem. E justamente tomando com toda arrogância que isso possa parecer, justamente tomando Goiânia como modelo, eu posso acreditar que não haverá órgão ambiental que licenciará instalação, ou equipamento, se não tiver adequada para fazer esse tipo de serviço. Então, insisto mais uma vez, não quero fechar as portas para novas tecnologias, para tecnologias que podem ser positivas e que serão ambientalmente adequadas. É lógico que se não for ambientalmente adequada, não vai haver município, Estado ou órgão federal que vá licenciar, até porque, vou dizer mais uma vez, o servidor público que fizer esse licenciamento pode ser penalizado, ele pode e será penalizado se for constatado algum crime ambiental depois, funcionário do SISNAMA tem esse tipo de penalização. Então, eu quero, mais uma vez, pedir que os setores possam confiar no setor público, que não fará, aí vou falar pelos municípios, sobretudo, que não fará licenciamento inconsegüente, de forma que não seja ambientalmente adequado esse tipo de disposição. Muito Obrigado, pela paciência, Secretária.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) - Senhores, dito isso vou submeter à apreciação do Plenário, considerando que o texto de referência foi aprovado ontem, por esse Plenário. Vou submeter à votação, a alteração de texto sugerida pela APROMAC, em relação ao inciso primeiro. Então, submeto à apreciação do Plenário. Quem é a favor da proposta da APROMAC, isto é, suprimir do texto a expressão "não licenciado"? Por favor, levantem agora. Quem é contra a proposta da APROMAC, para supressão da expressão "não licenciado"? Foi rejeitada a proposta da APROMAC. Passando para o inciso segundo, aliás, está mantido o texto. Vamos para o inciso terceiro, temos outra proposta de alteração, sugerida pela APROMAC, que diz respeito à supressão da expressão: "em instalações e equipamentos não licenciados". Então, eu vou submeter à apreciação e votação do Plenário. Quem se manifesta a favor da proposta da APROMAC, ou seja, a favor da alteração do texto proposto pela Câmara Técnica? Quem é contrário? Foi rejeitada a proposta. senhores. Obrigada. No art. 18, depois eu vou voltar ao texto que está se fazendo direito de consenso aqui, do anterior; nós temos duas coisas que ficaram para trás. No art. 18 tem uma proposta da Vid'água, de alteração do caput. No art. 18 diz o seguinte: "nas matérias publicitárias e nas embalagens de pilhas e baterias, fabricadas no País ou importadas, deverão constar de forma clara, visível e em língua portuguesa, a simbologia indicativa da destinação adequada, as advertências sobre os riscos à saúde e ao meio ambiente, bem como a necessidade de, após seu uso, serem encaminhadas aos revendedores ou à rede de assistência técnica autorizada, conforme Anexo I". A Vid'água propõe que seja modificado esse texto para o seguinte: "deverão ser realizadas matérias publicitárias e inseridas nas embalagens de pilhas...". Aí tem que ajustar o texto, porque assim não vai ter coerência. Mas o que está se pedindo é inserir uma redação. "Deverão ser realizadas campanhas publicitárias e inseridas nas embalagens de pilhas e baterias fabricadas no País". Nós temos que ajustar o português ali, mas, enfim. lvy, você pode defender a sua proposta, por gentileza?

A SRª. IVY KARINA WIENS (VIDÁGUA) – O intuito dessa proposta é realmente tornar real a ocorrência dessas matérias publicitárias, dessas campanhas, porque também é uma responsabilidade compartilhada a informação. E até gostaria de fazer aqui um aparte, porque acho que tudo que nós estamos discutindo, inclusive a Sociedade Civil tem proposto, está de acordo com as definições da 1ª Conferência da Indústria, esse livrinho que está sendo distribuído lá fora, porque na parte de resíduos é falado, aprove o Regulamento de maneira célere, a Política Nacional de Resíduos Sólidos, incentivando à pesquisa visando ao desenvolvimento e a adoção de práticas e tecnologias de prevenção da geração, bem como o reuso e a reciclagem de resíduos sólidos, diferenciando, assim, de forma clara os resíduos sólidos de co-produtos; ou seja, as pilhas têm reciclagem. Então, realmente, elas se encaixam aqui.

Então, acho que tudo que estamos propondo está de acordo com o que a própria... A própria indústria também está guerendo isso.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) — Alguém quer contraargumentar? Gostaria de observar o seguinte, são duas coisas, pelo que estou entendendo, nós
estamos falando antes de matérias publicitárias em embalagens, no texto original, que deverão constar
de forma clara e visível a simbologia indicativa e etc., que também tem a ver com a rotulagem. E a outra
questão é que, além disso, pelo que estou entendendo, tem uma adicionalidade, me corrijam se eu
estiver errada, além disso, há uma sugestão que esse CONAMA recomende ou defina, determine que
deverão ser realizadas campanhas publicitárias informativas. Quer dizer, são duas coisas distintas, uma
coisa é, qualquer hora que for informar sobre, tem que respeitar que a informação seja clara, enfim, tem
uma referência básica dessa informação, para não dar aquela coisa que ninguém entende. E a segunda
coisa é que, além disso, o CONAMA determina que sejam feitas campanhas publicitárias informativas e
esclarecedoras à população. Então, acho que, talvez, se foi esse o entendimento, eu quero ouvir o
representante da CNI, termos uma redação, para poder se submetida à Plenária, que considere essas
duas questões. Acho que a Câmara Técnica trabalhou um aspecto e você está aditando uma outra
recomendação, que é válida para apreciação do Plenário. Obrigada.

O SR. MÁRIO AUGUSTO DE CAMPOS CARDOSO (CNI) — É exatamente o que a Secretária Izabella comentou. A idéia da Câmara Técnica, naquele art. 18, é fazer igual é feito com bebida alcoólica, igual é feito com cigarro. Quer dizer, que nas campanhas publicitárias do produto, do material que é vendido, tenha lá uma distinção na embalagem, tenha lá uma classificação, tenha lá uma imagem, um símbolo, que seja, falando do que é aquele produto e da destinação como tem que ser feita. Agora, outra coisa é jogar para a iniciativa privada, jogar para a indústria a obrigação de fazer campanha publicitária com esse fim. Acho que são duas coisas meio distintas, acho que não deve misturar uma coisa na outra. Ali é uma coisa, o art. 18, da maneira como foi colocado, é que na campanha publicitária daquele produto seja feita alguma menção à destinação, ao tipo de produto que está sendo comercializado. Como está sendo colocado, joga a campanha de esclarecimento da população, em relação ao risco que tenha do produto, sem obrigação da indústria. Não entendo isso como correto.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) — São duas coisas distintas. Ivy, peço que você veja no § Único do art. 14. "Os fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes destas pilhas e baterias, ou de produtos que as contenham para seu funcionamento serão incentivados, em parceria com o poder público e sociedade civil, a promover campanhas de educação ambiental, bem como pela veiculação de informações sobre a responsabilidade pós-consumo e por incentivos à participação do consumidor neste processo".

(Intervenção fora do microfone)

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) — Você está falando de campanha publicitária? Então, está bem. Eu acho que aqui nós temos, talvez estou fazendo... Dialogando com vocês, saber se é melhor, para não comprometer a idéia que foi estabelecida, porque estamos falando de matérias publicitárias que sejam usuais, que está se obrigando a rotulagem, um comportamento específico e etc.. E depois, ou um parágrafo ou um inciso, tem que ver qual é a melhor técnica, que vocês sugerem que sejam obrigatórias essas campanhas; talvez no capítulo da comunicação. Ivy, isso já é o capítulo de comunicação, estão me informando aqui. Eu não posso obrigar a ninguém fazer campanha publicitária, eu posso definir que é importante, na comunicação ambiental, você ter o conteúdo tal. O que o CONAMA tem que dizer, senhores, no meu entendimento, é recomendar conteúdo.

(Intervenção fora do microfone)

 A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Isso que estou querendo. A recomendação é que além de: "em matérias publicitárias...". Gente, estou tendendo só esclarecer aqui, para podermos ter uma matéria clara para ser apreciada. Olha só, Ivy, "nas matérias

publicitárias e nas embalagens"; você entende que matéria publicitária não inclui campanha? Claro que inclui. Vocês não acham que... Ivy.

A SRª. IVY KARINA WIENS (VIDÁGUA) – Conversando com o representante da CNI, ao invés de "nas matérias publicitárias", "nos materiais publicitários". Você fala matérias, matérias é uma coisa muito específica. Então, "materiais" inclui toda divulgação sobre o produto.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Por favor, há uma sugestão de melhoria de texto no art. 18, que ao invés de "matérias", seja "materiais publicitários", é isso?

A SRª. IVY KARINA WIENS (VIDÁGUA) – Só justificando. Na linguagem de comunicação, na linguagem técnica de comunicação, matéria é uma coisa, é uma reportagem; materiais em geral de propaganda. A nossa sugestão, que não foi minha, foi de uma grupo, ela visava justamente isso, ampliar essa abrangência da questão da divulgação, trocando "matérias" por "materiais" nós também estamos abrangendo.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) — Senhores, há alguma dúvida sobre a proposta da representante da Vid'água? A representante da Vid'água está sugerindo alteração do texto para "nos materiais publicitários". Gostaria de submeter a... Ela, na realidade, mantém o texto e faz alteração do que foi proposto pela Câmara Técnica, para ter um caráter mais abrangente. Submeto à apreciação do Plenário. Quem vota a favor da proposta da representante da Vid'água? Aprovado por maioria. Dr. Gisi.

O SR. MÁRIO JOSÉ GISI (Ministério Público Federal) – Como nós já passamos para os artigos subseqüentes, fiquei na dúvida se o art. 13 já ficou superado, porque me parece que foram convidados àqueles que já tinham redigido alguns dispositivos, todavia, não me pareceu que essa proposta tenha sido encaminhada pela Mesa e em conseqüência disso eu deixei de fazer uma proposição que eu gostaria de fazer à Mesa, porque me parece que é...

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) — Eu consultei o Plenário, Dr. Gisi, na hora do art. 13. Isso foi aprovado.

O SR. MÁRIO JOSÉ GISI (Ministério Público Federal) – O art. 13 seguer foi apreciado.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Todos os artigos, um a um. Inclusive a Drª. Zuleica pediu que eu parasse para verificar se ela tinha alguma intervenção. Eu parei exatamente no art. 13.

O SR. MÁRIO JOSÉ GISI (Ministério Público Federal) – Na verdade, não é de supressão, de alteração do dispositivo.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Dr. Gisi, assim, posso fazer uma sugestão? Eu gostaria de passar até o final da Resolução, depois nós vamos ter que voltar para o texto do que não foi aprovado, onde não há consenso. E ainda o art. 3°.

O SR. MÁRIO JOSÉ GISI (Ministério Público Federal) – A Mesa encaminhou da seguinte maneira: estava em votação o art. 7º, foi dada a palavra para a Zuleica, que fez as proposições relativas ao art. 18, mas os demais dispositivos...

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Desculpe, o senhor talvez estivesse numa discussão paralela. Vou dar o esclarecimento. A Mesa pediu que quem quisesse fazer a redação alternativa para ter o consenso ao artigo que nós estávamos discutindo e avançou na

4245 4246 4247 4248

4249 4250

4251 4252

4253 4254 4255

4261 4262 4263

4260

4265 4266 4267

4264

4268 4269 4270

4271 4272

4279

4289

4300 4301 4302

4303 4304 4305 votação, passou um a um; inclusive eu vou até fazer referência a Conselheira Zuleica, porque ela levantou-se com... Exatamente no art. 13 e pediu para verificar se no computador dela, ela estava acompanhando se tinha algum destaque, se tinha alguma emenda que ela gostaria de fazer. Eu falei: "alguma posição? Não. Podemos ir adiante?". E fomos ao 14, um a um. Foi exatamente isso que aconteceu. Estou dando o esclarecimento da Mesa. Qual é a sua posição? Não quero reabrir porque senão vou ficar indo e vindo, gente. Isso não tem sentido.

O SR. MÁRIO JOSÉ GISI (Ministério Público Federal) - Na sessão de ontem, inclusive nós voltamos um dispositivo em função de uma...

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Porque tinha um erro depois da discussão do artigo. Nesse caso...

O SR. MÁRIO JOSÉ GISI (Ministério Público Federal) – O que estou pretendendo trazer, na verdade, é apenas uma adequação de redação, não é nem mexer no dispositivo.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – O senhor não pode cuidar disso na sistematização, na revisão da norma? Encaminhar isso para ajustarmos no texto.

O SR. MÁRIO JOSÉ GISI (Ministério Público Federal) - Não. Mas é que na verdade implica na inclusão...

A SRª. IZABELLA MÖNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) - Dr. Gisi, como Presidente da Mesa, eu vou prosseguir a votação. Seguimos, por favor. Art. 18 já foi aprovado. 19. Alguma emenda ao art. 19? Art. 19, alguma emenda? Então, mantida a aprovação do texto de ontem. Art. 20, alguma emenda? Mantida a aprovação do texto de ontem. Art. 21. É o novo artigo que a CNI está propondo. Gente, vamos novamente ao art. 19. Eu perguntei aqui se havia manifestação. O art. 19 fala: "os fabricantes e importadores dos produtos abrangidos por esta Resolução deverão conduzir estudos para substituir as substâncias tóxicas potencialmente perigosas neles contidas ou reduzir o seu teor até os valores mais baixos viáveis tecnologicamente". A APROMAC sugere duas modificações. Uma de retirada de parte do texto e outra de inserção de novo texto. Os fabricantes e importadores dos produtos abrangidos por esta Resolução deverão conduzir estudos para substituir as substâncias tóxicas neles contidas, tira a expressão "potencialmente perigosas"; e insere o § 1º, (...) deve ser § Único, no caso, "os estudos e os estados mencionados no caput devem ser entregues ao IBAMA, que avaliará e encaminhará", a quem?

A SRª. ZULEICA NYCZ (APROMAC) - Então continua aqui porque não terminei de redigir lá. "Encaminhará ao CONAMA para conhecimento dos Conselheiros ou...". Enfim, eu queria dar uma idéia, estamos aceitando sugestões para esse § 1º. Para não ficarmos com esse artigo perdido no espaço, sem possibilidade de prática. Estamos recomendando que os estudos sejam feitos, e tem que ser entregues para alquém e avaliados por alquém, não é isso? Então, pensei no IBAMA, que tem uma equipe técnica para isso. E que avaliando alguma novidade que seja significativa para essa Plenária, que informe e que se tome daí as providências que se acharem necessárias, só para não ficar esse artigo perdido. E por que tirar "potencialmente perigoso"? Porque dá impressão que existem substâncias tóxicas que não são perigosas. Eu acho que a nomenclatura é: substâncias tóxicas são substâncias perigosas. Então, acho que é uma questão educativa, pedagógica de ensinar o pessoal.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Eu peço a atenção do representante do IBAMA porque a Dr.ª Zuleica fez uma sugestão, que na realidade dá uma atribuição ao IBAMA e que depois, a sugestão dela é que seja encaminhado ao CONAMA. O que o IBAMA avalia essa sugestão, a CNI também ou a Câmara Técnica que fez o texto original, como é que se manifesta a respeito dessa proposta da representante da APROMAC?

 $\begin{array}{c} 4341 \\ 4342 \end{array}$

 A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (IBAMA) – Eu tenho só uma sugestão de redação ao parágrafo que está sendo proposto. Eu acho que isso é um trabalho interessante, acho que vincula a realização de estudos a um produto conclusivo. Então, a minha sugestão seria: os estudos e resultados mencionados no *caput* devem ser entregues ao IBAMA para uma avaliação técnica, ou os avaliará tecnicamente, e entregará um relatório ao CONAMA; uma coisa desse tipo, eu posso tentar redigir. Só acrescentar "para uma avaliação técnica...".

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – "Que avaliará tecnicamente e encaminhará ao CONAMA".

A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (IBAMA) – Isso. "E encaminhará um relatório ao CONAMA". Acho que o produto tem que ser um relatório.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – "Que avaliará tecnicamente e encaminhará relatório ao CONAMA", é isso? OK. Maria José, do Ministério de Minas e Energia.

A SRª. MARIA JOSÉ GAZZI SALUM (Ministério de Minas e Energia) - Bom, na verdade é uma pergunta e ao mesmo tempo uma proposta, que ali está, toda essa construção é dirigida, em termos dos estudos, para os fabricantes. Eu me pergunto por que não existe uma proposta, que também o Estado brasileiro, ou seja, nas suas diferentes esferas federativas, possam também contribuir com esses estudos. Então, nós temos o Ministério da Ciência e Tecnologia, nós temos o Ministério da Saúde, que até o nosso colega da Saúde já se colocou nessa possibilidade, de que através dos seus órgãos financiadores ou de fomento à pesquisa, que estes temas também entrem, assim como os Estados, com as suas fundações de amparo à pesquisa, que na verdade vão colocar a público ou fazer chamadas para que as universidades, os centros de pesquisas possam fazer esses estudos. Então fica como sugestão, que isso não caiba apenas aos fabricantes, mas também ao próprio Estado, já que é um assunto de interesse da Sociedade Brasileira. Em segundo momento, a questão do "potencialmente perigosos", aí só levo uma avaliação aqui, eu perguntaria à Câmara Técnica, se o potencialmente perigoso ali não seria atrelado à questão da quantidade que você tem de um produto tóxico, porque você pode ter um traço de um determinado elemento, e todos os estudos científicos técnicos mostram que apenas acima do limite X isso pode ser contaminante. Eu perguntaria à Câmara técnica, se o potencialmente perigoso não é nesse sentido, quer dizer, não é o elemento em si, mas muitas vezes a forma e a quantidade. Então, são as duas observações.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Zilda, depois você faz o esclarecimento ou a Zuleica vai fazer?

A SRª. ZULEICA NYCZ (APROMAC) – Nós conversamos aqui sobre essas questões da nomenclatura, a proposta ficaria sendo, em função dessas últimas palavras, "substâncias potencialmente perigosas"; tira o "tóxico". Aí abrange realmente o que estamos querendo.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Então, retira "tóxicos" e mantém o "potencialmente perigosos". Zezé, com isso você fica mais confortável? Mário, da CNI, está desconfortável.

O SR. MÁRIO AUGUSTO DE CAMPOS CARDOSO (CNI) – A única ressalva que fazemos é em relação ao sigilo, ao sigilo industrial. Acho que isso tem que constar, respeitado o sigilo. A questão do sigilo é questão de quebra de patentes também.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – "Deverão conduzir, respeitados o sigilo e as patentes". É isso?

O SR. MÁRIO AUGUSTO DE CAMPOS CARDOSO (CNI) – O problema não é todo mundo fazer, mas é na entrega do estudo, a entrega ao IBAMA.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) - Você quer no § Único?

O SR. MÁRIO AUGUSTO DE CAMPOS CARDOSO (CNI) - No parágrafo, exato.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Zilda, tem alguma sugestão? Está OK. Senhores. "Respeitados o sigilo industrial e as patentes", OK? Acrescenta, então, que além dos fabricantes... Como é que você quer sugerir a redação?

(Intervenção fora do microfone)

A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – No mesmo parágrafo ou um outro parágrafo? Os fabricantes e importadores dos produtos abrangidos por esta Resolução...

(Intervenção fora do microfone)

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) - "Que deverão conduzir estudos" é uma obrigatoriedade. Não é poderão, é deverão, é no sentido de obrigatoriedade. "Os fabricantes, além de entidades públicas", é isso que você quer dizer? "Além de instituições públicas de fomentos"? Espera aí, vou colocar um texto aqui e vocês reagem. Precisa disso agora, Zezé? Atenção, a Zezé retirou a proposta. Vamos lá, atenção, atenção. Vamos voltar a esse, quero voltar ao art. 7º, que foi objeto da... Art. 19. Há sugestão de alteração do texto, pela representante da APROMAC, que define no caput: "os fabricantes e importadores dos produtos abrangidos por esta Resolução deverão conduzir estudos para substituir as substâncias potencialmente perigosas neles contidas ou reduzir o seu teor até os valores mais baixos viáveis tecnologicamente". Quem é a favor dessa proposta, levante o braço agora. Aprovada. § Único: os estudos e resultados mencionados no caput, deste... Tem alquém contra o texto aprovado no caput 19, do artigo? Estou falando do caput, tem alquém contra? Foi aprovado por unanimidade. Vamos ao § Único. "Os estudos e resultados mencionados no caput devem ser entregues ao IBAMA, que os avaliará tecnicamente e encaminhará relatório ao CONAMA, respeitado o sigilo industrial e as patentes". Esse é o § Único. Quem é a favor do texto do § Único? Quem é contrário ao texto do § Único? Quem se abstém? APROMAC aprovou por unanimidade, o texto. Art. 20. Senhores, nós temos que votar essa Resolução antes do almoco. Art. 20, há alguma emenda ao art. 20? Não há emenda, mantido o texto aprovado ontem. Art. 21. Aliás, tem um novo artigo... Depende do 7°. Então, temos que ir ao 7° para vir aqui. Art. 21, alguma proposta de emenda?

A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (IBAMA) – Izabella, só um minutinho, me chamaram aqui do lado. No § Único, do art. 20, está escrito "destinação ambientalmente correta", e o termo usado é "adequada", é só substituir o "correta" por "adequada". Correta nós não usamos. Pelo menos na versão que eu tenho aqui está, na penúltima linha, "destinação ambientalmente correta"; substituir "correta" por "adequada". Só isso.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – "Ambientalmente adequada", não é "correta". Então, voltando, por favor, para o art. 21.

A SRª. CRISTINA KISTEMANN CHIODI (AMDA) – Não é no art. 21. É inclusão de um artigo entre o art. 20 e o art. 21. Um novo artigo.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – "Os fabricantes e importadores dos produtos abrangidos por esta Resolução, que já se encontrarem em operação na data da sua publicação, terão o prazo de 6 meses para cumprir o disposto no inciso 3° do art. 3°".

A SRª. CRISTINA KISTEMANN CHIODI (AMDA) – Eu vou justificar minha proposta. O inciso 3° do art. 3º prevê a apresentação do plano de gerenciamento de pilhas e baterias ao IBAMA. O que acontece é que isso está sendo proposto para aqueles empreendimentos que vão solicitar um licenciamento ambiental ou, talvez, uma renovação de licença. Seriam os momentos de se apresentar esse plano de gerenciamento. Só que para os empreendimentos que já estão em operação, não existe uma previsão. Então, a idéia é que para esses que já estão em operação seja concedido um prazo de 6 meses para apresentação desse plano de gerenciamento, como uma forma de se adequar à Resolução.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Só uma sugestão de... Ninguém se encontra em operação. O verbo encontrar tem outro sentido na língua portuguesa. Então, assim, se já estiverem em operação, se já estão em operação, à língua portuguesa agradece. Por gentileza, coloquem isso. Mas a idéia aqui é criar uma obrigatoriedade para fazer valer o que está no inciso 3° do art. 3°. Ainda há alguma dúvida sobre o que está sendo proposto pela representante AMDA? Vou submeter à apreciação do Plenário. Quem é a favor da inclusão? Ainda há dúvida? Mário, da CNI, está pouco confortável.

O SR. MÁRIO AUGUSTO DE CAMPOS CARDOSO (CNI) – A pedido do pessoal da indústria, acho que poderia ampliar aquele prazo para um ano, para dar tempo de conseguirmos atender o que foi disposto no artigo.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – 12 meses, até 12 meses?

A SR^a. CRISTINA KISTEMANN CHIODI (AMDA) – Eu vou manter minha proposta.

A SRª. IZABELLA MÖNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) — Então, nós temos duas propostas. Há uma concordância aqui, da representante da AMDA, de mudar para "até 12 meses". Senhores, atenção, Mário. Então, estou submetendo à apreciação do Plenário, 12 meses a partir da data de publicação da Resolução. Vou submeter à apreciação do Plenário, com vistas à votação. A inclusão de um novo artigo no texto da Resolução, proposto pela representante da AMDA com modificações sugeridas pelo representante da CNI. Quem é a favor da proposta, se manifeste agora. Quem é contrário à proposta? Quem se abstém? Aprovado por unanimidade. Art. 21, há alteração de emenda?

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (IBAMA) – Eu solicito a retirada do IBAMA, porque acho que ele já é o órgão ambiental competente. Está escrito: "O IBAMA, ou o órgão ambiental competente".

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Senhores, há alguma objeção de ficar "o órgão ambiental competente"? Dr. Gisi, por favor. É no art. 21?

O SR. MÁRIO JOSÉ GISI (Ministério Público Federal) – A inclusão de um dispositivo nas disposições gerais. Pode ser agora na seqüência. Não é para alterar o 21.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Um novo artigo, é isso?

O SR. MÁRIO JOSÉ GISI (Ministério Público Federal) – Isso. Na verdade, o que aconteceu foi o seguinte: por ocasião da apreciação do art. 13°, nós gostaríamos de ter incluído um dispositivo, como não foi possível porque perdemos a oportunidade, nós gostaríamos de incluí-lo nas disposições finais e transitórias.

4495 A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – O Senhor pode, por favor, apresentar?

O SR. MÁRIO JOSÉ GISI (Ministério Público Federal) — Na verdade, é uma questão de coerência, porque a questão está sendo tratada nos diversos capítulos com relação à destinação ambientalmente adequada e de responsabilidade dos respectivos fabricantes e importadores. Então, ela trata disso no capítulo 2, trata disso no capítulo 3, mas esqueceu de tratar no capítulo 4. Portanto, o que nós gostaríamos, na verdade, porque é apenas uma questão de coerência, é de reproduzir o dispositivo, que depois poderá ser acertado na redação, já tem dois idênticos, seria o terceiro, mas para não ficar fora as baterias de níquel-cádmio e óxido de mercúrio, porque elas devem ter o mesmo tratamento dado às demais baterias, com a redação prevista no art. 7º. Então, nós gostaríamos de propor justamente isso, que a redação do art. 7º ficasse genericamente consignada nas disposições finais e transitórias, para que ela abrangesse todas as hipóteses de pilhas e baterias. Na verdade, é apenas uma adequação do texto, não tem nenhum problema, porque me parece que essa questão já foi aprovada, inclusive no Plenário, apenas para não ter tratamento diferenciado de um grupo ou de um capítulo do texto.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Eu sugiro, por causa do tempo, que o Senhor se sente ali com o nosso pessoal, coloque o texto.

O SR. MÁRIO JOSÉ GISI (Ministério Público Federal) – Já está. O texto é o mesmo, enfim, pode ser como um artigo independente e depois, na adequação.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Cadê o texto, por favor?

O SR. MÁRIO JOSÉ GISI (Ministério Público Federal) – É apenas para não deixar de ficar contemplada, determinada categoria de pilhas e baterias.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) — Vamos para o art. 22. Você quer um esclarecimento no art. 22?

A SR^a. IVY KARINA WIENS (VIDÁGUA) – É um esclarecimento, já com uma proposta, no art. 22, inciso 1°. Pela experiência em estar colaborando com legislação, quando nós colocamos uma barra, importador/fabricante, é uma alternativa. Então, esse é o meu entendimento.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Você pode ter o importador que é fabricante, pode ter só o importador e pode ter um fabricante que não é importador.

A SRª. IVY KARINA WIENS (VIDÁGUA) – A minha sugestão é que se coloque: "importador e fabricante", porque daí é uma obrigação do importador e do fabricante. E não é um esclarecimento só meu, porque tem várias pessoas de outros seguimentos que têm a mesma dúvida.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Por favor, Thiago.

O SR. THIAGO CAMARGO LOPES (ANAMMA) — A Ivy está corretíssima, inclusive já interpretou a vontade da Câmara de forma muito competente. Na verdade, a tentativa da Câmara, eu até ia fazer esse destaque, o produto nacional teria que ter identificação do fabricante e o importador, a identificação, tanto do importador quanto do fabricante. Creio que uma redação que ficaria mais adequada, o *caput* fala, deverá constar no corpo do produto, isso é em resumo, em caso de produto nacional, a identificação do fabricante, em caso de produto importado, a identificação do importador e do fabricante; de forma clara e objetiva.

4564 4565

4566 4567

4573 4574 4575

4577 4578 4579

4576

4592 4593 4594

4595

4596

4605 4606 4607

4608

4603

4604

4609 4610 4611

4616 4617

4620

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Então, esse é o texto que tem que ficar. Todos concordam com essa proposta? Posso considerar aprovada? Só vai ser feito um ajuste de texto para poder distinguir e dar clareza da aplicação da Resolução. Seguimos. No art. 23, esse é um novo artigo, Zuleica? Então, em relação ao art. 23, não há proposta de emenda? Mantido o texto aprovado ontem. Há sugestão de um novo artigo, apresentada pela representante da APROMAC. É a última emenda, para voltarmos ao sétimo.

A SRa. ZULEICA NYCZ (APROMAC) - Estava conversando ontem com o Caminha, da CNI, e com algumas pessoas da indústria, e pela confusão e dificuldade que vamos ter para implementar essa Resolução, realmente ela tem problemas, depois vamos ver que tem problemas, depois que estiver publicada. Inclusive a pergunta que eu fiz ontem, onde é que estavam os procedimentos de coleta desta Resolução; não estavam explícitos. Então, uma proposta que estamos fazendo, não sei se está escrito

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) - "O Ministério do Meio Ambiente manterá e coordenará grupos de monitoramento permanente para acompanhamento". É

A SRª. ZULEICA NYCZ (APROMAC) – Eles copiaram esse artigo da Resolução 362/05, dos refinadores de óleo. Nós fizemos essa proposta, ela foi aprovada, lá está, então, a proposta de criação de um grupo de monitoramento da implementação da Resolução. Esse grupo está fazendo muito sucesso, porque tem tido muita boa vontade de todos os setores, de auxiliar o IBAMA e o Ministério do Meio Ambiente na avaliação da implementação da Resolução. Então, eu mudaria o texto lá, obviamente, tem que arrumar lá. Vou ler e vocês vão arrumando aí. Está igual ali, nas primeiras três linhas. Depois de trimestralmente, na terceira linha, ficando assegurada à participação de representantes do IBAMA, dos fabricantes e importadores, dos revendedores, dos coletores, dos recicladores, dos órgãos ambientais estaduais e municipais e das organizações não governamentais ambientalistas. A proposta é o Ministério do Meio Ambiente que mantém e coordena esse grupo. Então, essa é a proposta, se vocês acharem que ela é inconveniente para monitorar a implementação e para uma possível revisão no futuro, ajustes, inclusive tecnológicos.

A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (IBAMA) - Zuleica, eu acho que está dentro das atribuições do CONAMA, acho que foi colocado em uma das últimas versões do Regimento, os grupos de monitoramento. Mas temos que ter em mente, o grupo de monitoramento tem que ter uma função muito específica, não pode virar um grupo de acompanhamento da execução, porque senão nós vamos ter um órgão executor e várias pessoas fiscalizando a execução desse órgão. O refino, (...) em sabão em pó, que tem um grupo de monitoramento, eles têm que ser declarados com uma periodicidade menor, três em três meses, seis em seis meses; não é o caso dessa Resolução. Então, vamos monitorar o quê? Vamos nos reunir para monitorar o quê? Então, eu acho que... Eu, particularmente, sou contra a inserção desse artigo, porque acho que ele não tem sentido, não tem uma meta que tenha que ser monitorada à execução. O que nós vamos receber da indústria, são as informações, já está escrito lá. Acho que o grupo fica meio sem sentido, ele fica fiscalizando aquilo que o IBAMA faz, fiscalizando junto com o IBAMA. Acho que o objeto tem que estar claramente definido.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Está bem. Marco Antônio, da CNI.

O SR. MARCO ANTONIO CAMINHA (CNI) - Na realidade, acho que essa proposta, a Zuleica até estava conversando com ela, ela fica superada com aquela proposta de consenso do art. 7º que nós vamos olhar agora.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Zuleica, você retira? Retirada à proposta da APROMAC. Art. 24, há alguma observação de emenda? E art. 25, finalmente quero crer que não haja observação de emenda. Então, vamos voltar ao art. 7º. Convido o representante, quem vai fazer a apresentação do texto que foi negociado? Zilda, quem vai apresentar o

4624

4625 4626 4627

4628

4633 4634 4635

4636

4637 4638 4639

4640

4645 4646 4647

4648

4653 4654 4655

4656

4657

4669

4670

4671

4672

4673

4664

4674 4675 4676

4677 4678

4679 4680

4681 4682 (Intervenção fora do microfone)

texto relativo ao art. 7º? Caminha, você que vai apresentar o texto? Mário... A proposta é: CNI, Governo Federal, ANAMMA e ABEMA. Gostaria de saber, entre os Conselheiros, quem vai apresentar o texto da proposta, ou a crise é imensa? Vocês querem que a Mesa apresente? Eu posso ler. Você continua desconfortável, Mário? Atenção senhores, vou recapitular. A proposta alternativa de nova redação para buscar um consenso sobre o art. 7º. Representante da CNI, Dr. Mário.

O SR. MÁRIO AUGUSTO DE CAMPOS CARDOSO (CNI) - Baseado nas nossas conversas. conversamos com vários órgãos, ANAMMA, o Governo Federal, várias instituições do Governo Federal, o próprio IBAMA, nós achamos que a aplicabilidade, a execução da Resolução é muito mais factível, baseado nas que são coletadas, e não na totalidade dessas que são coletadas e não naquelas que são fabricadas, que nós não temos controle sobre elas, sobre a utilização, sobre a destinação dessas.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) - Wander, quer falar mais alguma coisa?

O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISPA (CNI) - É só para enfatizar a questão do domínio que a indústria não tem sobre o produto das pilhas. Na verdade, o consumidor, cabe a ele entregar esse material, nós não podemos tomar esse material do consumidor. Então, é mais factível, ao invés de impor metas, que dependem do consumidor, vamos recolher e dar a destinação ambientalmente adequada, a tudo aquilo que for entregue. Basicamente, a idéia é essa.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) - Senhores, está sendo sugerida a seguinte redação ao art. 7º, com um § Único. Atenção. "As pilhas e baterias nacionais e importadas, usadas ou inservíveis, recebidas pelos estabelecimentos comerciais ou em rede de assistência técnica autorizada, deverão ser, em sua totalidade, encaminhadas para a destinação ambientalmente adequada, de responsabilidade do fabricante ou do importador. § Único, o IBAMA estabelecerá, por meio de Instrução Normativa, a forma de controle do recebimento e da destinação final". Há alguma dúvida sobre o texto apresentado?

O SR. MÁRIO JOSÉ GISI (Ministério Público Federal) – Como aquela proposição anterior e essa, elas têm uma relação, eu considero que está adequada à redação proposta e penso que ela é de fato viável. A nossa preocupação é que esse dispositivo abranja todas as hipóteses previstas na Resolução. Portanto, para evitar que haja dúvida quanto a isso, ou nós colocamos três vezes esse dispositivo, porque ele está em cada um dos capítulos, menos no quarto, ou nós poderíamos tirar ele do capítulo segundo e colocar logo após o art. 5º, que fica lá nas disposições gerais, porque aí nós simplificaríamos a redação, trataríamos da mesma disposição em uma única vez, não ficaríamos reproduzindo o mesmo dispositivo em cada capítulo, sendo que um capítulo esqueceu-se de colocar e agora temos que colocar nas disposições gerais e transitórias. Na verdade, é apenas uma questão topográfica, não tem nenhuma...

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) - Há compreensão e entendimento de todos, para essa sugestão do Ministério Público Federal, de nós relocalizarmos o texto para que possa dar compreensão clara de quem vai aplicá-lo, que cabe a todas as pilhas e baterias que são objeto de regulação desta Resolução? Posso entender que há consenso? Dr. Gisi, acatada a sua proposta e com isso apenas uma relocalização para facilitar a aplicação da Resolução. Nós estamos falando de pilhas e baterias nacionais e importadas, usadas ou inservíveis, objeto de regulação da Resolução CONAMA. Então, primeira questão, vamos mudar o artigo para ficar depois do art. 5º, antes de chegar aos capítulos específicos. Há consenso de todos? Aprovado? Segunda questão... Se há compreensão de todos, posso submeter o texto à votação? Conselheiros a favor da proposta apresentada pela ABEMA, ANAMMA, CNI e Governo Federal, se manifestem, por favor. Quem é contra? Quem se abstém? O Ministério da Saúde se absteve. A votação foi por...

4683 A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – O registro? Só o registro, porque já foi votado. E aprovado.
4685

 O SR. MARCO ANTONIO CAMINHA (CNI) – Deixar claro o seguinte, na realidade fizemos a negociação, tinha um prazo que deve ser estabelecido, pelo que eu entendi, por Instrução Normativa do IBAMA, porque hoje o comércio não está preparado para receber essas pilhas e baterias e nem a indústria para coletar e dar destinação final. Então, esse prazo, vai ter que ter um prazo de transição, uma regra de transição até...

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Não está na Instrução Normativa?

O SR. MARCO ANTONIO CAMINHA (CNI) – Exatamente, na Instrução Normativa isso vai ter que estar claro.

A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Está registrada em ata, obviamente a questão normativa tem que tornar isso factível. Aprovamos esse texto? Então, vamos descer na emenda da CNI e depois a emenda da APROMAC, que tinha ficado condicionada a esse texto. Atenção, tem uma sugestão da CNI, todo mundo compreendeu que foi aprovado, que disse: para cumprimento no disposto do *caput* do art. 4º, e 7°, que é esse que acabamos de aprovar, será dado o prazo de 2 anos, a contar da publicação dessa Resolução. Agora, eu quero saber o seguinte, nós estamos falando, foi aprovado um novo texto aqui, que fala da Instrução Normativa do IBAMA, que definirá como vai ser na prática. Vocês mantêm esse texto ou vocês querem vincular ou reduzir o prazo, como é isso? Se está garantido na IN, a IN vai tratar do prazo factível; nós precisamos desse artigo? A IN vai tratar isso em conformidade com o plano de gerenciamento, o plano de gerenciamento tem até 12 meses para ser implantado, tem que ser tudo casado. Ninguém vai ficar antecipando o que não tenha viabilidade. Dr. Zilda.

A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (IBAMA) – Eu entendo que é mais fácil para o IBAMA definir procedimentos, termos de referência para o plano de gerenciamento, do que o prazo específico para uma coisa que é o recolhimento das pilhas e baterias comuns, que é uma coisa nova, isso não foi feito na 257. Eu preferira que isso estivesse claro no texto da Resolução, do que na Instrução Normativa do IBAMA.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Então, eu tenho uma defesa aqui, do Ministério do Meio Ambiente e IBAMA, que mantém o texto como a CNI especifica, definindo o prazo, ou seja, para fazer valer a coleta e a destinação adequada, é isso? E o prazo que a CNI indica é de... Eu sugeriria prazo de até 24 meses, não? Pode ser 18 meses? Até 24. Acho que o Brasil inteiro, Ivy. Tem regiões que facilita, tem outras fazendo Amazônia, é muito complicado, não é uma logística fácil. Ministério da Saúde, até 24 meses, pode ser alterado? Então, até 24 meses. Vamos ouvir o representante do Ministério da Saúde, por favor.

O SR. MARCO ANTÔNIO BORBA (MS) – Gostaria que se acrescentasse nesse art. 7º. Então, será dado um prazo de até 24 meses a contar da data da publicação dessa Resolução, período no qual deverão ser feito de forma compartilhada, Governo e Setor Produtivo, as ações educativas e preparatórias do sistema de coleta; ou seja, nós temos que educar a população, educar o recebedor.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Período no qual deverão ser adotadas medidas? Já é imediata a campanha porque está especificada.

O SR. MARCO ANTÔNIO BORBA (MS) – Eu não entendi que tenha ficado claro, que as campanhas deverão... Eu acho que se nós cruzarmos aqui, já com a obrigatoriedade por parte dos dois setores, Governo e Setor Produtivo, fica mais amarrado.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Atenção senhores, a proposta do representante do Ministério da Saúde, que ele entende, mesmo no que está disposto nos artigos anteriores a essa Resolução, não está garantido que nesse período de dois anos de transição, nós teríamos campanhas, materiais informativos para preparar o consumidor a lidar com isso. Então, nós temos uma proposta alternativa. Atenção senhores, nós temos duas propostas de texto. Um da CNI, que pede, quer dizer, que dá uma indicação para o cumprimento no disposto do *caput* dos artigos 4° e 7°, será dado um prazo de até 24 meses, a contar da publicação dessa Resolução. E a proposta do Ministério da Saúde que diz: durante esse prazo de até 24 meses, deverão ser feitas de forma compartilhada, pelo Setor Produtivo e pelo Governo, as campanhas de comunicação e de educação para a população e comerciantes. O entendimento dele é que deve se preparar esses atores que deverão ser objeto da aplicação da Resolução, para recepcioná-la de forma adequada nesses dois anos. Zilda.

 A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (IBAMA) – Eu sou muito preocupada em saber o que eu tenho que fazer, para mim não está claro o que eu tenho que fazer, enquanto governo. Eu não sei o que o Governo vai fazer em termos de campanha; ele vai fiscalizar essas campanhas, vai contribuir com essas campanhas, vai fazer a campanha junto? Para mim não está claro, primeiro o Governo. Normalmente fazemos às resoluções para os órgãos de meio ambiente. O que nós vamos fazer em relação a essa campanha?

Service of the servic

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) - Senhores, vou submeter à apreciação do Plenário. Eu entendo, a Mesa entende que como a forma anterior, como está no texto, que trata de campanhas, de materiais informativos e etc., devem incluir nessa... Inclusive as campanhas para informar e preparar, porque ninguém vai fazer investimento em curso de coleta e etc. e não vai informar ao consumidor sob o que vai acontecer sobre isso. Esse é o meu entendimento, viu Dr. Borba. Agora, se o Senhor ainda está pouco confortável com o que está no texto aprovado até agora, eu vou submeter às duas propostas de apreciação, é isso? Posso submeter às duas propostas? O Senhor não retira a sua proposta. Vou submeter à apreciação o primeiro texto, que é o da CNI, considerando que há entendimento de que todo o texto já aprovado, anteriormente por este Plenário, envolve, contempla materiais publicitários e informativos, não só quando da implantação, mas também preparatório para concepção dos objetivos dessa resolução. Isso é um aspecto. Então, vou submeter à apreciação. Quem é a favor da proposta da CNI, vote agora, por gentileza, a favor. Quem é contra a proposta da CNI? Ministério da Saúde. Quem se abstém? Então, aprovada a proposta da CNI. No caso da proposta do Ministério da Saúde, quem é a favor? Ministério da Saúde e Secretaria-Geral da Presidência. E tem um outro representante ali. Quem é contra a proposta do Ministério da Saúde, vote agora. Então, foi rejeitada a proposta do Ministério da Saúde. Rachel.

 A SRª. RACHEL TRAJBER (MEC) – Eu entendo o mérito da demanda do Conselheiro do Ministério da Saúde, porque precisa de prazo, realmente, e as campanhas podem começar antes. A minha proposta prática, é que naquele capítulo, que fala de educação e comunicação, tenha um § Único, nas campanhas que elas deverão acompanhar o processo desde antes e com campanhas adequadas até a sua implementação, alguma coisa assim, porque senão tudo vai começar daqui a 24 meses.

 A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Rachel, foi votado. Sinto em dizer... Já foi votado. Senhores, só tem a última questão, atenção Plenária, sei que todos estão com fome. Nilo, você pode fazer essa observação, é no art. 3º.

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) – Ontem, acho que os Conselheiros que estavam presentes devem se lembrar, o Conselheiro Rasera, da Frente Nacional de Prefeitos, tinha aberto mão de uma emenda lá no início da Resolução, desde que fosse incluída no art. 3º. Então, peço que coloque em tela o art. 3º. Na verdade, é o art. 3º, § 3º. A proposta de emenda dele, é que no § 3º incluiria, transportado de um parágrafo anterior, de um artigo anterior. "O plano de gerenciamento apresentado ao IBAMA", aqui ficou, não está claro. Saiu IBAMA, corta o IBAMA. "O plano de gerenciamento apresentado ao órgão ambiental competente deve considerar que as pilhas e baterias a serem recebidas ou coletadas devem ser acondicionadas adequadamente e armazenadas de forma segregada, até a destinação ambientalmente adequada, obedecidas às normas ambientais e de saúde pública e contemplando a sistemática de recolhimento regional e local".

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Vocês se lembram disso de ontem? Então, eu gostaria de submeter à apreciação do Plenário, foi retirada a expressão "metropolitana", ficou "regional e local", para manter a coerência de todos os textos aprovados pelo CONAMA. Gostaria de saber o seguinte, se há compreensão da Plenária, se nós podemos incluir a expressão "contemplando a sistemática de recolhimento regional e local". Aqueles que são a favor da proposta, se manifestem agora. Os que são contrários à proposta. Foi aprovada a proposta da Frente Nacional de Prefeitos. Tem o inciso primeiro do art. 22, não foi o que a Zuleica retirou? O que tem aí? Do importador. A identificação, mas aí é o texto que já foi aprovado. Atenção senhores, isso já foi aprovado aqui, a sugestão de texto só vai escrever, "no caso nacional, o fabricante...; no caso de importação, o importador...". Já foi esclarecido aqui, é uma questão de redigir e pegar o termo da ata, pode ser? Vocês compreendem isso? Então, está aprovada a Resolução ao CONAMA, de pilhas e baterias. (Palmas!) Com as ressalvas. Vamos para o almoço e 14h00min, em ponto, nós vamos começar à sessão de informes. O Madeira é o primeiro informe.

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) – Tem um aviso aqui. Lá fora tem uma exposição, em comemoração ao Dia do Cerrado, da artista plástica Ivani Coutinho.

(Intervalo para almoço)

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) - Boa-tarde, vamos retomar os trabalhos senhores. Como a Mesa encaminhou pela manhã, nós encerramos a votação da Resolução de Pilhas e Baterias. Vamos retomar os trabalhos hoje à tarde, com uma inversão de pauta que foi solicitada pelos representantes do seguimento não governamental. Nós começaremos pelos informes, sendo o primeiro informe também uma inversão da següência, relativo ao licenciamento ambiental do Complexo Hidrelétrico do Madeira. Eu gostaria de convidar, segundo o que foi aprovado por este Plenário na reunião passada, foi feito um conjunto de perguntas, apresentadas até 31 de julho à Diretora Executiva do CONAMA, que às sistematizou e encaminhou às instituições citadas, com vistas à apresentação, nesse Plenário, das informações e esclarecimentos referentes. As instituições citadas são: o IBAMA, o Ministério Público Federal, a FUNAI, o Ministério do Meio Ambiente, o Ministério da Saúde, a FUNASA e a ONG Amigos da Terra. Então, eu gostaria de convidar os representantes dessas instituições presentes no Plenário, a sentar-se aqui à Mesa, comigo. Então, eu pergunto, antes de tudo, se os representantes do IBAMA, Dr. Roberto Messias Franco, Ministério Público Federal, Dr. Gisi, da FUNAI, não está presente o representante da FUNAI? Por favor, dá para o nosso pessoal de apoio tirar todo mundo lá de fora, porque estou comecando os trabalhos. Representante da FUNASA, é o senhor? Por gentileza. Ministério da Saúde ou a FUNASA vai responder pelo Ministério da Saúde? E da ONG Amigos da Terra, Dr. Roberto Smeraldi. Então, nós temos representantes de todas as instituições e órgãos citados. No conjunto de perguntas que foram recebidas, e tornarão disponíveis a todos depois do processo de sistematização e consolidação por parte da diretoria do CONAMA, nós podemos observar que a maior parte das perguntas, é uma parte feita para o IBAMA. Então, essa Mesa está sugerindo, deliberando, que o IBAMA tenha 15 minutos para apresentar suas respostas, suas informações referentes às perguntas apresentadas e os demais órgãos tenham 10 minutos para apresentar, tendo em vista o volume de informações que foi dirigido ao IBAMA como órgão licenciador. Então, em função dos esclarecimentos e dos apontamentos feitos pelas instituições aqui presentes, depois nós teremos um espaço também de 10 minutos para que a Plenária possa fazer ou tirar dúvidas. Enfim, fazer apresentações ou informações adicionais e eu vou solicitar a compreensão de todos, porque nós estamos com uma agenda muito apertada, não só pelas pessoas que vão pegar vôo, mas eu preciso votar outras resoluções e moções e ainda informes que estão pendentes. Eu gostaria também, depois da apresentação do Madeira, apreciar se nós teríamos condições de ter o informe da ANA. Então, vai ser retirado de pauta o informe da Agência Nacional de Água, sobre qualidade de água, e passará para a próxima reunião. Então, Dr. Roberto, por favor, se for possível apresentar seus comentários e informações em 15 minutos, eu agradeço.

O SR. ROBERTO MESSIAS FRANCO (Presidente do IBAMA) – Boa-tarde a todos os membros desse Conselho, do CONAMA. Eu gostaria de dizer, em primeiro lugar a todos os membros do CONAMA, a todos os Conselheiros e Conselheiras, de todos os setores governamentais e não governamentais, é com muita satisfação que eu venho trazer as informações e esclarecimentos, e principalmente uma homenagem ao CONAMA que tem que se fazer todo o tempo. Como esse Conselho que durante, mas

de duas décadas constantemente, apesar de todas as dificuldades, verem através dos seus membros dos mais diversos segmentos, trazerem aqui as questões mais relevantes, que são feitas ao IBAMA, ou então à CEMA anteriormente ao IBAMA como a Secretaria Executiva, eu fui Secretário Executivo desse Conselho, e o tempo todo, durante décadas e décadas, em épocas mais fáceis e mais difíceis, com mais ou menos questões, assuntos, mas sempre a quantidade de resoluções CONAMA, às vezes umas tão difíceis como a que nós vimos hoje pela manhã, por exemplo, discussões que muitas vezes foram bastante acirradas, mas sempre levando ao entendimento e a um instrumento de gestão ambiental no Brasil para toda a sociedade. Em homenagem ao CONAMA, eu acho que a primeira coisa que merece ser feita, por nós que prestamos esclarecimentos, solicitados que fomos de vir aqui. Segundo lugar, gostaria de, passando já a esse requerimento de informações, informações sobre um processo de licenciamento que também não é algo corriqueiro nas reuniões usuais do CONAMA, ou seja, a informação sobre um processo de licenciamento, que todos os processos de licenciamento têm análise de custo e benefício a ser feito, tem aqueles que são contra e são a favor, tem sempre um aspecto arbitral do licenciamento, que o licenciamento tem que vir com todo o cuidado, e no caso do IBAMA com grandes licenciamentos federais, não é diferente. Essa análise de quem é contra, a favor das futuras gerações e das presentes, a natureza e a sociedade são muito importantes e são levadas em conta em todo o processo de licenciamento, tendo em vista as várias variáveis que são a natureza e a sociedade e também as políticas de governo que têm que ser feitas, e o IBAMA têm um papel de Estado de ser o gestor do meio ambiente, cuidar do meio ambiente, cuidar do Brasil e o papel também de ser um órgão. nós somos um órgão de Governo. Em terceiro lugar, talvez uma primeira observação que eu faço também é que em todos os processos de licenciamentos, e esse não é diferente, nós temos visto que os projetos que entram no licenciamento que é um processo dinâmico, com novas informações que se agregam o tempo todo, saem melhores do que entraram. Isso é uma coisa positiva no licenciamento. É inclusive uma reflexão a ser feita por todos aqueles que trabalham nos órgãos estaduais, que tem tantos aqui presentes, os órgãos estaduais que quando a rotina, quando os projetos saem melhores do que entraram, é um bom sinal. Se eles não saírem modificados, se não houver, portanto exigências condicionantes, trabalhos de diálogo e de compreensão, no processo como um todo é que o licenciamento não está servindo à finalidade que ele deveria ser, ou seja, ver a legalidade, ver todos os aspectos da formalidade e também que seja um processo de melhoria de todos os projetos que nós temos que entram no licenciamento ambiental. Então, eu vou, no tempo que é exíquo, de toda essa série de perguntas que nos foram apresentadas, eu vou, talvez, em algumas delas agrupá-las, porque como tem direcionado ao IBAMA e aos outros um total de 27 perguntas, algumas delas por terem semelhanças eu vou agrupar, e naturalmente eu gostaria antes de começar as explicações, dizer que ainda que o tempo numa reunião Plenária dessa seja curto, estou à disposição de todos aqueles que quiserem, toda e qualquer informação, todo e qualquer complemento, de todo e qualquer dado, os que não estão disponíveis imediatamente, estarão brevemente, por causa da quantidade de documentos, papeis que irão ser colocados no sistema de informação, absolutamente tudo disponível para todas as pessoas que queiram consultar. Devido às questões dirigidas inicialmente ao IBAMA, tem um primeiro pacote, a pergunta 1, 2 e 3, que são a questão da equipe técnica, a licenca previa concedida com uma recomendação que era de não dar, o que houve de mudança afinal de contas, porque havia um parecer técnico que era do dia, em março o parecer, dia 23 de março de 2007 e a licença que foi concedida em julho de 2007. Então a pergunta é: O que aconteceu nesse tempo, nesse intervalo, para que houvesse modificações que levassem à concessão da licença previa? Então, eu dizia, quando rapidamente historiando alguns desses fatos de algumas coisas que aconteceram e que levaram a isso, eu não era presidente, assumi a diretoria técnica de licenciamento do IBAMA nesse intervalo, então alguns dados são importantes. Em 23 de março havia o parecer técnico 14 que dizia que era impossível naquele estágio, com aquele estágio de informações, que se concluísse pela licença prevê no empreendimento. A partir daí o que aconteceu? No dia 30 de março eu diria que solicita um parecer sobre os questionamentos e as dúvidas apontadas no parecer. No dia 12 de abril é emitida uma informação técnica com questionamentos referente ao meio físico e nota mente a questão de sedimentação, no dia 23 de abril, ainda informações técnicas abordando a endofauna e o mercúrio. Entre o dia 12 de abril e 16 de maio de 2007, uma série de reuniões técnicas entre a equipe do IBAMA, do Ministério do Meio Ambiente especialmente com vários especialistas contratados pelo IBAMA e pelo Ministério, e inclusive pelo Ministério de Minas e Energia, de notório saber para esclarecer ou dirimir as dúvidas que ainda estariam pendentes no processo de licenciamento ambiental. No dia 25 de abril, as notas técnicas elaboradas e encaminhadas ao IBAMA pelo Ministério de Minas e Energia resultantes de todas essas séries de reuniões realizadas. No dia 03 de maio, encaminhados a FURNA ao Ministério de Minas e Energia por eles, as informações técnicas sobre sedimento endofauna e mercúrio que restavam ainda e que não tinham sido dadas sobre os questionamentos. Dia 16 de maio, todo o resto das respostas e estudos complementares elaboradas por especialistas. Dia 30 de maio o parecer da Procuradoria Geral do IBAMA, que pegava e esclarecia a questão de aspectos fronteiricos, aspectos de área de abrangência, no qual inclusive se via a importância que fosse negociada, passada pela via apropriada do governo brasileiro que é o Ministério de Relações Exteriores. E finalmente no dia 06 de julho,

4872

4873

4874

4875

4876

4877

4878

4879

4880

4881

4882

4883

4884

4885

4886

4887

4888

4889

4890

4891

4892

4893

4894

4895

4896

4897

4898

4899

4900

4901

4902

4903

4904

4905

4906

4907

4908

4909

4910 4911

4912

4913

4914

4915

4916

4917

4918

4919

4920 4921

4922

4923

4924

4925

4926

4927

4928

4929

4930

4931

4932

4933

portanto, com as informações presentes nos autos, com todas as informações complementares que resolviam e dirimiam, parte muito importante das duvidas todas aquelas que podiam ser consideradas impeditivas, é que houve então, o parecer técnico conclusivo final para que pudesse ser feito o licenciamento. Quando se em muitas vezes, é um ponto (...) talvez, dizer não se passou de um sim para um não, se passou por uma etapa onde houve vários aspectos aclarados, esclarecidos, estudados e trabalhados e até mudanças que foram feitas. Isso são as respostas dos itens 1, 2 e 3 principalmente de maneira bastante concisa. A questão do número 4 é que pergunta se os conselhos de Porto Velho e Conselho Estadual de Meio Ambiente Rondônia foram enviados? Não, não era o que estava previsto, pois a Resolução CONAMA 237 e toda a norma dizem que foram entregues sim à Prefeitura Municipal do Porto Velho, à Secretaria de Desenvolvimento de Meio Ambiente, ao SEDAM de Rondônia, ao IPAM, a Gerencia Executiva do IBAMA de Manaus, Porto Velho, IPAM, FUNAI, todos aqueles que deveriam receber, o receberam, o estudo foi feito mais não foram, a pergunta é se o Conselho de Porto Velho. Quando um Conselho, todos aqueles que são de conselhos estaduais e municipais do meio ambiente, as suas presidências, direções Secretarias Executivas estão nos órgãos estaduais e municipais de meio ambiente. Portanto, entendo que eles podem perfeitamente ter tomado conhecimento a parti disso. A questão de número 5 se refere à questão da definição de área de abrangência dos estudos, área de influência direta e indireta. Então só uma aclaração que me parece que é importante, a Resolução CONAMA 237, todas as normas e práticas do licenciamento ambiental dizem que as áreas de influência direta e indireta são definidas ou designadas na avaliação e no estudo de impacto ambiental do EIA/RIMA. Ela pode ser considerada correta ou necessitar de retificações pelo o órgão licenciado. Se o órgão licenciado do IBAMA no caso concordou que estava correto ou fácil gestor de mudanças, essas mudanças podem ser elaboradas. Não existe em si uma não é o órgão licenciado que define a área de abrangência, mesmo porque quem é Obrigado, a fazer os estudos para dizer onde estão às áreas de influência direta e indireta, é o próprio EIA/RIMA que vai ser analisado, e que vai ser então dito se está correto ou não. Então, nós temos o entendimento que o IBAMA, que o empreendimento nesse caso foi que a delimitação das áreas, influência direta ou indireta, as áreas de estudo REMAM foi feito corretamente, ao que consta em todas as análises que existem no processo de licenciamento. Depois, ainda tentando acelerar um pouco talvez, sobre a questão dos pareceres técnicos e um ponto, uma área que é importante, que é a questão de o que aconteceu para que houvesse afinal de contas o parecer técnico conclusivo e essa pergunta número 6. Então, minhas duvidas avaliadas, acho que em todo esse tempo que eu tenho convivido, teve algumas dúvidas referência a questão dos sedimentos, peixes, malárias, e um pouco marginalmente me parece com menor intensidade a questão de indígenas e indígenas isolados, para isso foram todos, o Estado foi consultado e as instituições que respectivamente deveriam se manifestar, foram todas ao tempo e a hora consultados. Quando se fala, por exemplo, na questão das medidas que foram superadas em relação ao parecer técnico 14, que era aquele de março do ano passado, como eu disse, houve os vários trabalhos feitos por técnicos, pareceres que estão todos incorporados ao processo e que deram detalhamento daquelas medidas que foram feitas, e o parecer que é o que fez com que pudesse se dada a licença previa, foi que não existia nenhum dado impeditivo à continuação do processo que naquele tempo, naquela época era inteira da Licenca previa. portanto, que não estivesse superado e que não fosse colocado dentro das condicionantes, como foram colocados depois nas 36 condicionantes do licenciamento. Em relação ao processo de licenciamento sobre, estou tentando ver aqui, alguma coisa que ainda seja dentro dessa extensa, completa e profunda lista de questionamentos que foram feitos um parecer, pergunta se o parecer foi conclusivo, foi analisado, claro, foram analisados, como eu disse mais uma vez, todos os dados apresentados para que pudesse se chegar a naquela conclusão que se chegou. Em relação à área de alagamento das represas, que é a pergunta da questão número 8. Quando realmente existe uma recomendação do professor Tutty que falou no dia que existia uma questão, que a necessidade fazia um Fórum de discussões e de debates sobre, em especial a área de alagamento das represas. Do ponto de vista formal de um painel definido de especialistas que debatessem a questão das características dos reservatórios, não houve a formalização de um painel, mas há uma discussão constante de várias pessoas, de várias entidades que se agregando ao processo têm feito discussões permanentes sobre essa questão, e inclusive no seio da própria equipe o retrabalho para ver o que seria eventualmente as áreas inundadas, os detalhes para que se possa fazer o plano de utilização de todo o entorno do reservatório. Entretanto, isso não é uma coisa que deva ser feita de uma vez só, pois quando o lago se formar, e nele surgi outros empreendimentos, e nós entendemos que primeiro é importantíssimo que haja um plano para a ocupação do entorno do reservatório, mas que ele também pode ser numa etapa de licença previa, não seria necessário tê-lo desde o principio em detalhes, pois pode ser feito alguma coisa ao longo do tempo. Em relação especialmente à questão de sedimentos que teve as respostas dos vários especialistas que houve e foram consultados, anexados, estão no processo todas as opiniões, todos os pareceres técnicos dos especialistas, e em especial vem à questão dos peixes e dos recursos pesqueiros, o que ela representa, não só em termos de custo financeiro, mas também de impacto social e tudo mais. Tem muitas coisas a esclarecer, como eu disse, e os esclarecimentos vão permanecer sempre à disposição dos outros Conselheiros do CONAMA, mas o projeto, a partir daí,

4935

4936

4937

4938

4939

4940

4941

4942 4943

4944

4945

4946

4947

4948

4949

4950

4951

4952

4953

4954

4955

4956 4957

4958

4959

4960

4961

4962

4963

4964

4965

4966

4967

4968

4969

4970

4971

4972

4973

4974

4975

4976

4977

4978

4979

4980

4981

4982

4983

4984

4985

4986

4987

4988

4989

4990

4991

4992

4993

4994

4995

4996

dessa licença previa, para o projeto básico ambiental, vários desses pontos passam a ser, isso está escrito nas condicionantes, detalhado, melhorado e organizado. No caso dos pesqueiros, é importante sim, é um ponto fundamental, nós todos nos lembramos como é que foi como é que foi com veemência adotar, lembrar e tal. Então, nós consideramos se hoje formos ver o Estado de conhecimento, de tudo que foi feito até hoje, quando se tem já as escadas de peixes, os canais Semi-Naturais de um lado e de outro, as expectativas, as perspectivas, as possibilidades de em caso de eventual fracasso que não seja um grande sucesso, que possa ter inclusive o plano B, o plano de emergência, entendemos que foi corretamente, em primeiro lugar colocado, e depois em segundo lugar, que está sendo detalhado, inclusive na etapa seguinte do licenciamento. No item que fala nessas próximas questões, que estariam no número 9, número 10, sobre a questão da segurança da barragem, também foi corretamente avaliado, a empresa apresentou todas as propostas de ação, inclusive da questão sobre a área de influência a jusante. Eu gostaria de evidentemente, se alguém me, já me foi feita à pergunta algumas vezes, existe o plano para que os dados com grande consistência e com grande densidade de dados para toda a bacia do madeira, como a área de influência de um empreendimento como esse, como um todo, da nascente até a foz? Evidente que não, nós não podemos dizer e falar que poderíamos mesmo, no interior de um processo de licenciamento de um complexo empreendimento que seja ter um estudo completo de tudo que acontece do acervo, do tamanho daquela. Então, realmente la existe uma multidão, uma quantidade muito grande de estudo, de trabalho, de conhecimento que têm que ser aprofundadas e em especial, por isso vai ser inclusive, quando se passa para o processo o passo sequinte, da licenca de instalação, tem novas condicionantes com novos estudos que vão dar a caracterização, que dê a segurança sobre tudo que vai acontecer na área impactada pelo empreendimento. Sobre o mercúrio especificamente que era uma outra das questões que foi colocada como uma das perguntas aqui, como é que o IBAMA avaliaria e quais seriam as avaliações que teríamos nesse caso? Entendemos que os questionamentos foram respondidos, e a partir daí, e detalhados no plano básico, chamado programa de monitoramento hidrogeoquímico, que foi apresentado de um (...). Cumpriu as exigências que foram difíceis em relação ao mercúrio, foi importante serem feitas, porque aprofundaram isso, foi aprofundado e apresentado junto ao PBA, que deu as informações para os procedimentos, que nós vamos chegar à licença de instalação. O programa prevê amostragem de água, amostragem de solo, sedimentos e abio ta, inclusive avaliação na saúde humana, com tudo isso previsto, visto, trabalhado conjuntamente com a FUNASA, por exemplo, nos aspectos que falem em relação à saúde. Em relação à APP e áreas protegidas, que seria outra série de questões que foram colocadas. A condicionante foi mantida, atendida pela empresa, as discussões feitas, adequadas à Resolução CONAMA 302, aceitam as questões de colocar como as APP que nós temos variáveis dentro dos padrões da Resolução do CONAMA, foram discutidas, foram aprofundadas, leva depois para o PBA, chegasse também ao detalhamento de onde seriam as APP e sobre as áreas protegidas, também não houve problema nenhum que tenha deixado de ser respondido. Depois nós passamos à questão do deslocamento de comunidades, que é essa questão talvez, seja uma questão de grande importância. Estou tentando segui um questionário grande. Achamos que em relação aos próximos, aos passos seguintes, à própria licenca previa e até chegar às ciências das instalações, os cuidados com deslocamento da comunidade têm sido inclusive uma diretriz importante para seguirmos, que não haja nenhuma afetação, que não haja nenhum prejuízo que seja palpável, que coloque em situação de vulnerabilidade as comunidades que vivem por lá, sobretudo quando tem a pergunta, se o consórcio tem o direito de exerce pressões. Nós tentamos até verificar a que se deveria esse tipo de pressões, e quando dizem, os consórcios tem direito a fazer pressões? Evidentemente que não. Cabenos o papel, e eu tenho dito as equipes, aos grupos que tem trabalhado para fazer uma verificação cuidadosa disso, para ver se está havendo algum tipo de pressão inadequada, descabida sobre as populações que podem ser afetadas. Evidentemente que qualquer empreendimento nesse porte nos vamos ser afetadas, tem sido afetadas nessas áreas de deslocamento. Então, em relação a questões de efeito estufas, nas formações desses reservatórios artificiais, não, não existem esses estudos em relação a esse caso seriam, de maneira geral, pouco conclusivo, e nós carecemos de maior pesquisa cientifica, e nós realmente não temos, não determinamos esses estudos feitos nesse, atualmente sobre a questão de emissão gases de efeito estufa. Em relação à moção, de pedir solicitar mais estudos. Num caso como esse, eu volto a dizer, o processo de licenciamento como esse é extremamente dinâmico. Quando se faz e pega as condicionantes da licença previa, são mais estudos pedidos, mais dados que possam consolidar a certeza de que aquela licença estava correta. Quando se chega para fazer o pedido da licença de instalação, o PBA - Plano Básico da Ambiental têm também novos estudos, novos trabalhos, novos dados que são acrescentados e venham ser mais alguma coisa nesse volume de informações que existiam. Da análise do plano básico ambiental que onde, durante a analise foram feitas reuniões, inclusive com os empreendedores, com o governo de Rondônia, governo de Porto Velho, são solicitados mais dados, mas esses dados são também novos estudos, alguns são solicitados imediatamente, e alguns comprados para comprimentos, são novos estudos que irão ser acrescentados para dar certeza do processo de licenciamento. Então, entendemos que existem muitos novos estudos que estão ou em andamento, ou que já foram feitos ou pedidos dentro do processo de licenciamento.

4998

4999

5000

5001

5002

5003

5004

5005

5006

5007

5008

5009

5010

5011

5012 5013

5014

5015

5016

5017

5018

5019

5020

5021

5022

5023

5024

5025

5026

5027

5028

5029

5030

5031

5032

5033

5034

5035

5036

5037

5038

5039

5040

5041

5042

5043

5044

5045

5046

5047

5048

5049

5050

5051

5052

5053 5054

5055

5056

5057

5058

5059

5061 Portanto, achamos que com as informações que são breves, que todas as clausulas, todo o formato do 5062 licenciamento, o que deveria ser feito, está sendo feito corretamente, as informações têm sido trazidas. 5063 Sempre quando existem esses monitoramentos, seja socioeconômico, seja do ponto de vista de físico e 5064 tal, tem sido trazidos, agregados e colocados dentro do processo, e dentro dos bancos de dados que 5065 nós dispomos sobre a Região, e esperamos que esse processo possa continuar como continuo parou a 5066 licença de instalação, do primeiro empreendimento seria Santo Antônio. Essa é uma primeira bateria de 5067 respostas, às perguntas, como eu disse ainda que num prazo curto agora para todos aqueles em 5068 especial para que formularam as questões, eu e toda a equipe estaremos totalmente abertas para, com 5069 mais calma, em qualquer tempo, qualquer lugar, fazermos um debate sobre quais seriam as perguntas 5070 mais importantes, as mais cruciais dessa revisa. 5071

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) -

5072 5073

5074

5075

5076 5077 5078

5079

5080

5081

5082

5083

5084

5085

5086

5087

5088

5089

5090

5091

5092 5093

5094

5095

5096

5097

5098

5099

5100

5101

5102

5103 5104

5105

5106

5107

5108

5109

5110

5111

5112

5113

5114

5115

5116

5117

5118

5119

5120

5121

5122

5123

Obrigada Dr. Roberto. Gostaria de convidar a representante do FUNAI, para prestar os esclarecimentos a respeito das questões oferecidas, sobre o licenciamento, e as questões indígenas.

A SRª. IARA VASCO (FUNAI) - Boa-tarde a todos. Quem fala é lara Vasco, Coordenadora Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente do FUNAI. Nós preparamos agui um documento para responder os itens que foram solicitados relativos à FUNAI. A primeira pergunta: Quais as medidas que deveriam ser tomadas para proteger os grupos indígenas isolados na área de impacto das usinas Santo Antônio e Jirau. A partir da emissão da licença de instalação, porque na verdade o FUNAI apresentou uma análise, e encaminharam no dia 16 de julho a análise e o parecer relativo à complementação dos estudos e proposta de PBA para a usina de Santo Antônio. Então, o que ficou e foi acolhido na licença de instalação que foi expedida em 13 de agosto próximo passado, foi exatamente acolher na íntegra o ofício que o FUNAI encaminhou no dia 16 de julho para o IBAMA. E ficou acordado relativamente esse caso dos índios isolados, que no prazo de 60 dias, após emissão da licença de instalação, o empreendedor deve aprovar e descentralizar recursos para execução do plano de trabalho fornecido pelo FUNAI por meio da Coordenação Geral de Índios Isolados com suficiente quantidade e número de efetivos para realizar as atividades pertinentes ao sistema de proteção, voltadas às referências específicas, onde existem na área de influência do empreendimento, registros de presença de índios isolados. Nós temos um mapa, não sei se é possível mostrar essas referências, porque tem duas questões relativas aos índios isolados, então se for possível exibir, facilita a visualização. O empreendedor deve se comprometer, por meio de um instrumento legal com o FUNAI, a aguardar os resultados dos entendimentos entre os órgãos relativos às atividades conjuntas de fiscalização, para desintrusão na FLONA Bom Futuro, onde há ocorrência de índio isolado, e existe uma área de sobreposição com a terra indígena. E justifica-se tal medida uma vez que, a coordenação geral de índios isolados realiza expedições constantes na região da FLONA Bom Futuro, e onde realiza pesquisas de informação sobre a presença desses índios isolados com a consequente necessidade de conter essas invasões. A segunda questão dirigida a FUNAI é se a Instituição concorda com o parece conclusivo, de que as medidas e salva guardas estabelecidas nos ofícios do FUNAI, foram consideradas incorporadas às condicionantes da licença previa de forma satisfatória. O FUNAI, em maio de 2007 se pronuncia de forma favorável a emissão da licença previa, deixando bastante claro que em caso de comprovação de impactos nas terras indígenas não contempladas nos estudos, deveriam ser tomadas todas as medidas cabíveis para a salva quarda da segurança físico e cultural das etnias envolvidas, e foram realizados estudos complementares do período da licença previa até a licença de instalação, que já foi objeto de parecer específico encaminhado agora em 16 de julho. Então, dessa maneira ela foi contemplada. A terceira questão é se o FUNAI considera adequadas as medidas propostas no PBA no que se refere prevenção e mitigação de impactos sobre os povos indígenas. A análise que foi feita, isso já considerando os estudos complementares apresentados para o PBA, à análise foi acatada integralmente com condicionantes na licença de instalação. Dessa maneira as ações propostas no PBA com as considerações contidas no parecer do FUNAI são consideradas como adequadas à prevenção e mitigação dos impactos. Cabe ressaltar que as ações relativas ao componente indígena devem ser consideradas enquanto o complexo étnico, portanto, interligado, nesse sentido é importante à articulação entre os empreendedores de Santo Antônio e Jirau, para dar conta do componente indígena, conforme os próprios empreendedores concordarem. Conforme o parecer emitido pelo FUNAI esse referido encaminhado em 16 de julho, são necessários os detalhamentos e aprofundamentos a respeito dessas questões do PBA, e que já estão previstos no Plano de Trabalho. A quarta questão, qual é a posição do FUNAI, da Coordenação de Índios Isolados sobre a presença de índios isolados na estação ecológica Mugi Canava, Serra dos Três Irmãos e bacias dos rios Ji-Paraná, Candeias, Caripunhia e Jacareúba. A coordenação geral de índios isolados desenvolve por meio das frentes de proteção eteno ambiental Puruzo e Guaporé atividade específica do sistema de proteção em várias referências, incluindo as referências apresentadas na pergunta item A. Em relação ao item D, esse que nós estamos

tratando da pergunta acima, apresentamos o detalhamento a seguir. A Mungi Canava e serra Três Irmãos, os trabalhos da frente ainda se restringem à fase de referência documentada não sendo possível por falta de Recursos Humanos e Financeiros, a execução de fiscalização e monitoramento. A Jacareúba e Cata-Mixi, os trabalhos da frente ainda se restringem à fase de referência em pesquisa. No entanto, tais trabalhos já resultaram na portaria de restrição de uso, sem, no entanto ter se instalado um posto de vigilância e proteção na área por falta de condições de Recursos Financeiros e Humanos. Candeias que é a referencia 45, os trabalhos da frente ainda se restringem à fase de referência em pesquisa também. À frente Guaporé já realizou e vem realizando expedições na região dos afluentes da margem esquerda do rio Candeias e afluentes do rio Branco e Igarapé Caracol, esses afluentes do rio Ji-Paraná se no entanto obter todas as informações necessárias, para confirmar a presença de grupo indígena na região. O formoso e oriente referência 46, os trabalhos da à frente Guaporé ainda se restringem a fase de referência em pesquisa, à frente já realizou as expedições na região, sem, no entanto obter todas as informações necessárias para confirmar a presença de grupos indígenas na região. Cachoeira do Remo, referência 47, nos trabalhos da frente Guaporé ainda se restringem à fase de referência não trabalhada ainda, é não foram realizados trabalhos na região por falta de condições, no entanto espera-se que a referida frente, inicie nesse trimestre um levantamento prévio na região. O item 5, o fato do termo de referência, balizador dos estudos não ter sido atendido integralmente prejudicou a inserção de outras terras indígenas fatível a sofrerem impactos. De acordo com o ofício encaminhado pelo FUNAI em maio de 2007, os estudos realizados foram considerados, de acordo com o termo de referência. Sendo assim, há uma solicitação para caso haja identificado qualquer impacto não previsto nos estudos nas terras indígenas, que o empreendedor deverá responsabilizasse em indenizar, ou compensar tais impactos, nesse sentido existe a consideração do FUNAI para se estender as medidas de proteção a outras terras indígenas deste complexo étnico, como por exemplo, Urueuauau e Cachariri. Item 6, foram realizados levantamentos e estudos a jusante dos empreendimentos para avaliar os possíveis impactos ambientais sobre as populações indígenas do baixo madeira. Segunda alegação de que principalmente por fazer parte de outra bacia hidrográfica, o próprio órgão licenciado, ao indicar que não haveria grandes impactos, de qualquer forma o FUNAI manteve a preocupação e alerta que o estudo a jusante para terras indígenas fazem parte de uma análise completa e integrada do uso dos recursos naturais pelos povos indígenas e deveria fazer parte de todo os estudos de impacto de qualquer barragem, avaliando, por exemplo, questões como interferência nos processos migratórios de peixe, reprodução de entio fauna, retenção de sentimentos, alteração de regime de evasão, eliminação ou diminuição de números de espécies e etc. Então, dessa forma nós esperamos que agora, com o detalhamento do PBA, nós possamos estar avançando, inclusive implementando o Plano de Trabalho específico para que a frente de proteção etino ambiental possa de forma mais eficiente, está identificando e adotando as providências, e medidas necessárias para a proteção dos índios isolados e das demais terras indígenas afetadas.

5124

5125

5126

5127

5128

5129

5130

5131

5132

5133

5134

5135

5136

5137

5138

5139

5140

5141

5142

5143

5144

5145

5146

5147

5148

5149

5150

5151

5152

5153

5154

5155

5156

5157

5158

5159

5160 5161 5162

5163

5164

5165

5166

5167

5168

5169

5170

5171

5172

5173

5174

5175

5176

5177

5178

5179

5180

5181

5182

5183

5184

5185

5186

O SR. GUILHERME FRANCO NETTO (Ministério da Saúde) - Com relação aos questionamentos encaminhados ao CONAMA para serem direcionados ao Ministério da Saúde, eu gostaria de comentar que nós preparamos algumas respostas, começando pela prevenção e controle da malária, onde levando em consideração o alto risco da transmissão de malária na região, o Ministério da Saúde realizou um estudo, por meio de um levantamento epidemiológico, etnológico e da estrutura disponível de saúde da região, para o controle da malária. Resultado desse estudo permitiu que fosse elaborado um documento, chamado diretrizes técnicas para o plano de ação, de controle da malária nas áreas de influência direta e indireta da unidade hidrelétrica de Santo Antônio e Jirau. A partir disso foi elabora, emitido um laudo de avaliação do potencial malarigeno, conforme exigências do próprio Ministério da Saúde, que estabelece em portaria os critérios para. O alto de avaliação do potencial malarigeno foi emitido sem exigir estudos adicionais solicitados na demanda, numa das perguntas, no item A das perguntas ao Ministério da Saúde, o laudo de avaliação potencial (...) estudos adicionais justamente porque foi o próprio Ministério da Saúde que realizou o estudo. Assim, o Ministério da Saúde emitiu um atestado de condições de condição sanitária, que poderão ser cancelado caso não sejam cumpridas as determinações, que estão contidas no plano de diretrizes técnicas, citados anteriormente. Cabe dizer que o empreendedor comprometeu-se a repassar 12 bilhões, 349 milhões e 650 mil como recurso para o fortalecimento do setor saúde na região, para o controle da malária nas áreas de influência do empreendimento. Esses recursos poderão ser suplementados caso sejam necessário, respeitando os limites máximos presentes nos documentos. Com relação à questão da saúde indígena, vinculada diretamente à FUNASA, Miguel Fortes fará um complemento sobre as ações que serão desenvolvidas, gostaria apenas de comentar que através do Distrito Sanitário Espacial Indígena de Porto Velho, este mantém equipes atuando nas áreas indígenas, e em média uma vez por semana essas equipes integradas por índios capacitados otroscopia e permitindo o diagnostico precoce, e alem disso realiza também trabalhos de controle de vetores e tratamento de casos confirmados. Como medidas de precaução e iteração o estudo próprio já demonstra que haverá necessidade de incremento no número

de profissionais e dos insumos disponíveis, devendo se agregar às equipes profissionais médico e os recursos necessários para a saúde e educação, incluindo a malária no conjunto das doenças transmissíveis prevalentes. Para os problemas de saúde a FUNASA dispõem de equipes multidisciplinares, compostas por enfermeiros, técnicos de enfermagem, odontólogos, agentes de endemias, microscopistas, agentes indígenas de saúde, agentes indígenas de saneamento, porém, apesar disso, consideramos que há necessidade de contratação de profissionais médicos, que deverão ser contratados em caráter especial de trabalho, e dê remuneração. Os trabalhos preventivos indígenas isolados, que é realizado em conjunto com o FUNAI, responsáveis por esses grupos, para esses grupos, há um plano de proteção dos grupos olhados que foi elaborado pelo FUNAI, e vem sendo negociado junto aos projetos. Nesse sentido a FUNASA tem acompanhado a montagem do plano de desenvolvimento etino ambiental, assumido pelo FUNAI, acrescentando e integrando a eles as ações de saúde. Eu gostaria de passar para o Dr. Miguel, para a complementação relacionada às questões de malária..

 O SR. MIGUEL FORTES (FUNASA) - Não tenho muito que complementar, basicamente é isso, a FUNASA mantém uma equipe mínima, capacita os índios em microscopia, o que permite um diagnostico precoce de malária e encaminha os casos para tratamento, realiza também o trabalho de borrifação, está sendo pensada numa tela especial de proteção, uma tela impregnada que se chama, enfim, está sendo cogitado, mas a principal demanda diz respeito a um incremento da equipe, e dos insumos necessários, especialmente a questão do médico, é muito difícil botar um médico ali dentro, a não ser em condições especiais de contratação, um médico não vai para lá para ganhar pouco, esse é um dos pontos nefrálgicos, de resto a questão é incrementar os insumos, o número de profissionais dentro dessa equipe. E o apoio necessário ao plano que está sendo desenvolvido pelo FUNAI, tanto em relação aos grupos Karitina e Karipuna, quanto em relação aos índios isolados, que acabam sofrendo os efeitos, pois acaba revirando para cima deles. O que eu tinha a afirmar é isso.

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) – Obrigado, Ministério da Saúde e FUNASA. Acredito que da parte do Governo Federal são esses os depoimentos e resposta às questões. Nós temos agora o Ministério Público Federal, Dr. Mário Gisi.

O SR. MÁRIO JOSÉ GISI (Ministério Público Federal) - Boa-tarde. Na verdade não existem perguntas, propriamente dirigidas ao Ministério Público Federal a respeito do tema, e nos dada à impossibilidade da presença do procurador que atua em Porto Velho, solicitamos a ele informações a respeito do caso, e ele nos mandou alguns dados que eu vou rapidamente ler aqui: "Em resposta ao oficio número tal, informo a vossa excelência que há varias acões judiciais envolvendo a complexa madeira, a primeira ação foi a juizado no mês de novembro/2007, questionando diversos aspectos do licenciamento ambiental, os fundamentos encontra-se na petição anexo". Na verdade a petição que ele se refere, eu tirei alguns elementos e ele traz a respeito de vistos que padeceria o estudo de impacto ambiental, abordados a seguir a que impedem a realização da questão da Audiência Pública, e também ele aborda a questão do descumprimento dos prazos para a convocação de audiência pelo IBAMA, das deficiências de informações do rima disponível à população, da falta de cópias do estudo de impacto ambiental e rima, e suas complementações dos locais de realização das audiências públicas, da insuficiência do conteúdo, a eles passam o próprio estudo de impacto ambiental, para dizer, que enfim possui algumas irregularidades além do que o informal. Também possui outras aqui, propriamente do licenciamento, a respeito da bacia hidrográfica do rio Madeira, e também da indefinição e subdimensionamento da área de influência, da necessidade de elaboração de novos estudos de impacto ambiental e das deficiências no estudo de impacto ambiental a não consideração da bacia hidrográfica. Também a questão das alternativas locacionais em hipóteses de não execução de empreendimento, o considera que não foram contempladas. Também com relação ao meio antro fico a necessidade abordou algumas questões e finalmente a questão da necessidade do estudo de impacto ambiental integrado para a bacia do Rio Chopim. Continuando, diz ele que no mês de março de 2008, antes da concessão da licença previa o Ministério Público, voltando na anterior aqui, informa a ele que essa primeira ação foi deferida a liminar, suspendendo as audiências públicas, todavia a desembargadora federal Maria Izabel Galotti cassou a decisão do 1º gral, e o processo está ocorrendo na 3º vara, mas ainda não tem centenas de mérito, está em fase de treplica. No mês de março de 2008, antes da concessão da licença previa o MPF ajuizou outra ação abordando, a outros aspectos do licenciamento ambiental. Também houve pedido liminar, mas não foi acolhido em agravo de instrumento, também não houve a concessão da liminar nem análise de mérito. Nesse meio tempo o IBAMA concedeu a licença previa o que resultou em outra demanda judicial aflorada pela organização amigos da terra. Também não houve o acolhimento da eliminar, e o processo ainda não veio ao Ministério Público para parecer.

5263

5264

5265 5266 5267

5268 5269

5270

5271

5272

5273

5274

5275

5276

5277

5278

5279

5280

5281

5282

5283

5284

5285

5286

5287

5288

5289

5290

5291

5292

5293

5294

5295

5296

5297

5298

5299

5300

5301

5302

5303

5304

5305

5306

5307

5308

5309

5310

5311

5312

Após a concessão do potencial de Santo Antônio, houve a realização do leilão atinente ao potencial da usina hidrelétrica de Jirau, tendo se sagrado o vencedor o Consórcio Ernesus, que imediatamente, após o CETEMI anunciou que pretendia transferir o eixo da barragem para cerca de 9 km adiante, sem submete-se ao novo licenciamento. Então nesse caso, também ajuizamos a ação civil pública postulando a anulação do leilão em virtude da alteração do objeto, a inicial no anexo enfim, não é o caso de passar, aguarda a manifestação preliminar dos réus, IBAMA e ANEEL, para se decidir sobre a antecipação da tutela que foi pleiteada. Por fim informo ao procurador que no mês de agosto desse ano o presidente do IBAMA, mesmo comparecendo o contraria da equipe técnica, houve por bem conceder a licença de instalação da usina hidrelétrica de Santo Antônio, sobre tal fato instauramos o inquérito civil em fase de instrução. Eram essas as informações que foram trazidas, enfim de punha do colega que está responsável pela questão lá em Rondônia. Obrigado.

A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Agradeço ao Dr. Gisi, gostaria de convida então, o Dr.Roberto Messias.

O SR. ROBERTO SMERALDI (AMIGOS DA TERRA)- Obrigado, secretária, presidente, membros. A pergunta dirigida a nossa Instituição pelo colegiado diz respeito às quais motivos levaram a Organização Governamental Amigos da Terra a ajuizar uma Ação Civil Pública sobre o complexo do rio madeira? E a razão original, diz respeito a um vício substancial no processo que vem desde a definição dos termos de referência para os estudos relacionados. E que, portanto, gerou depois um efeito um pouco em bola de neve, sobre a irregularidade e a falta de cumprimento de inúmeras exigências da legislação também nas fazes sucessivas. Algumas das falhas na definição dos termos de referência foram inclusive, analisadas pelos próprios pareceres técnicos conclusivos dos próprios técnicos do IBAMA que chegaram a analisar os estudos e que na hora em que receberam os estudos repararam e registraram as falhas originais. Então, é muito importante explicar que as principais razões que levou à necessidade de submeter duas, depois vão explicar porque duas ações civis públicas, em diferentes momentos por parte das instituições, dizem respeito a esse vício. Em que isso se concretizou ao longo dos dois anos e meio do processo? Em uma serie de restrições da área objeto de estudo, meramente dentro do município de Porto Velho, por exemplo, as próprias audiências públicas que foram realizadas, foram realizadas únicas e exclusivamente dentro do município de Porto Velho, quando de conhecimento público que os impactos das usinas, das obras ali concebida, vão muito além desse município. Não foram feitas sequer audiências públicas, fora do município e estudos também. Então, ao mesmo tempo foram retirados até dos termos já insuficientes, com os quais se realizaram os estudos do EIA/RIMA, também outros aspectos essenciais que pelo menos constavam no começo. Foram retirados esses, por solicitação dos empreendedores, tais como a linha de transmissão que obviamente, num caso desse tipo, constitui parte essencial e condicionante da obra, não há a possibilidade de decidir em outros momentos sucessivos sobre a linha, sendo que a Rondônia não faz parte do sistema integrado nacional, não há outra maneira de poder sequer utilizar, e de acordo com o leilão colocar no mercado consumidor o produto, ou seja, o próprio ato do leilão é nulo na hora que não existisse a linha, e ela foi retirada por solicitação dos empreendedores, a sim como foi ainda diminuída a área de impacto, que já era insuficiente a pedido também dos empreendedores. Nesta situação se chegou ao momento em que os técnicos do IBAMA que assinaram o parecer técnico antes da LP, constataram a impossibilidade de se manifestar, a favor ou contra de uma licença, quer dizer, não havia elementos sobre todos os principais temas a serem analisados, eles eram especialistas em todas as diferentes disciplinas, e assinaram um parecer dizendo que não havia tais elementos que precisava para refazer os estudos. Os estudos não foram feitos e conforme foi confirmado pelo presidente do IBAMA, não foram atendidos os aspectos essenciais, os aspectos mais importantes, aquele relacionado à abrangência dos estudos na hora em que foi concedida a licença previa, e nem foi obtido um novo parecer dos técnicos contrário eventualmente ao parecer anterior. Nessa situação a realização do primeiro leilão de Santo Antônio, nos fez considerar que haveria um grande risco, em realizar um leilão de uma obra supostamente importante para o País, numa situação de irregularidade, vulnerabilidade do processo que poderia vir em qualquer momento, a invalidar todas as etapas anteriores. Portanto, solicitamos uma medida de antecipação da tutela, uma medida liminar para suspender o leilão, que inclusive contribui para a formação do próprio preço ao mercado e que, portanto, obviamente, deve estar embaçado em custos efetivos e verdadeiros para poder ser objeto de lances por parte das empresas participantes, e na indefinição dos custos, porque havia uma indefinição na realidade das medidas preventivas de mitigação necessária, solicitamos que a medida liminar. O que ocorre é que não houve julgamento, na realidade, da liminar, porque houve um conflito de competência entre Brasília e Porto Velho na Justiça federal, e que agora se resolveu a favor de Porto Velho, mas isso levou a não julgar nem a liminar, e nem o mérito, e nós repetimos algo semelhante em relação ao leilão sucessivo de Jirau, inclusive utilizando o caso anterior para demonstrar que haveria efetivamente sérios riscos em realizar um leilão, sem sequer obter o conhecimento básico dos impactos na área de abrangência da obra. Só para dar uma idéia, não foram estudados aspectos bastante fundamentais e básicos dos impactos, em se tratando da região amazônica, tais como desmatamento, não há uma avaliação, uma estimativa do desmatamento resultante em todos os estudos que foram realizados. Não houve estudos sobre os impactos de um fluxo populacional estimado de acordo com fontes diferentes entre 80 e 120 mil pessoas, ou seja, estamos falando de coisas de grande porte, que deixaram de ser consideradas, ou seja, muito mais grave daquelas coisas técnicas, relacionadas a segmentos e que foram estudadas, porém de forma insuficiente, com opiniões discordantes entre técnicos, mas pelo menos foram estudados, esses outros aspectos maiores nem sequer foi objeto de estudo. E aconteceu à mesma coisa com o conflito e competência, com a segunda Ação Civil Pública e hoje, portanto, estamos numa situação que eu considero de extrema vulnerabilidade para o processo que é aquela, em que a justiça vai julgar o mérito, e vocês que são aqui os autores da Resolução, parte de vocês CONAMA, sobre do licenciamento sabem que seria muito difícil que a justiça não sancionasse a irregularidade desse processo. Isso vira acontece no momento que os canteiros estarão lá, as obras estarão lá. Portanto, com prejuízos econômicos, sociais multiplicados, em relação à possibilidade de resolver esses problemas com antecedência. Portanto, para concluir secretária, três razões principais, em primeiro lugar a prevenção na medida do possível, e antecipação dos processos de dano e degradação ambientais irreversíveis que acontecem, já iniciaram a acontecer antes das obras, inclusive a própria expectativas das obras já geraram intensificar o desmatamento, grilagem, ocupação ilegal da terra, aquecimento mercado imobiliário especulativo e etc. Então, esses fenômenos já em andamento não foram estudados, poderiam ter sido prevenidos. Segundo, a prevenção de novos danos econômicos relacionados à eventual suspensão das obras, necessidade de cumprir com essas exigências, numa fase posterior do processo. Terceiro e último, mas eu diria não menos importante, a preocupação com a criação de um precedente muito grave para o processo de licenciamento, como um todo. Ou seja, se houver inclusive depois da confirmação que também da segunda fase da licença de instalação, se concedeu licença contra o parecer técnico do corpo técnico, há uma grande preocupação legitima da opinião pública, da sociedade civil, de quem tutela os interesses difusos, com o fato da politização do licenciamento ambiental, é a desconsideração dos elementos técnicos, do corpo técnico concursado da área de licenciamento nos processos relacionados. Obrigado.

A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) - Obrigada Dr. Roberto Smeraldi. Alguém precisa fazer algum esclarecimento adicional à mesa?

O SR. ROBERTO MESSIAS FRANCO (IBAMA) - Três pequeníssimos pontos. Em relação ao que os outros companheiros da mesa disseram, esclareceram alguns pontos. Em relação à licença previa do complexo, o próprio Tribunal de Contas da União auditor, e não viu irregularidade nesse processo.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) — Mas o esclarecimento, mais do que auditor, é até bom o CONAMA saber isso, porque eu não sei na medida em que os senhores têm domínio sobre isso. O Tribunal de contas da União fez uma avaliação Roberto, não sei se você conhece os acórdãos publicados, sobre a formação de preço, inclusive dos leilões e como é que as questões ambientais poderiam está influenciando, e tem um capítulo dedicado ao licenciamento ambiental, esses dois acórdãos estão publicados no Diário Oficial da União, e apontam o ponto de vista da ótica do Tribunal de contas da União, como é que ele enxerga e ver o processo de licenciamento ambiental realizado na esfera federal, só um informe, porque o Tribunal tem feito isso para outros empreendimentos, então é um aprendizado e vale a pena ler as análises do Tribunal de contas da União.

O SR. ROBERTO MESSIAS FRANCO (IBAMA) — Segundo ponto é inclusive o que o Roberto Smeraldi dizia o importante à questão de poder, às vezes tem estudos de um determinado nível de profundidade, que podemos falar: seria desejável ter mais profundidade, mais análise. Às vezes, confunde, não tem nada, com tem alguma coisa que poderia ser melhor. Então, aí tem casos realmente onde há uma certa subjetividade. Não tenho dúvida que em vários pontos não só desse, mas de todos os licenciamentos, se tivéssemos mais tempo, 2 anos, 3 anos, 5 anos, 10 anos, teríamos um conhecimento mais aprofundado. Então, realmente tem casos de que não tem aspectos sócios econômicos absolutamente nada, existem dados que puderam levar a análise de impactos sócios econômicos, todos sabemos que certamente importante. O terceiro ponto é em relação à questão e acho que para todos os Conselheiros, tem muitos Conselheiros que participam dos órgãos estaduais, dos órgãos municipais de licenciamento, ambiente, existem pareceres parciais ao longo do processo, onde o diretor, as coordenações, as

próprias equipes, vão tendo agregações de novos dados que fazem com que um determinado momento seja negativo, depois, foi sanado tal e tal ponto e as inviabilidades que pareciam são corrigidas, levando à possibilidade de emitir a licença. Então, isso realmente acontece e também ocorreu no caso do licenciamento que foi referido de Santo Antônio.

5380 5381 5382

5383

5384

5385

5386

5387

5388

5389

5390

5391

5392

5395 5396 A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) — Eu agradeço, tendo em vista o horário e eu me comprometi a encerrar essa reunião às 16h00, porque as pessoas teriam que se ausentar do Plenário, alguns dos convidados, eu gostaria de perguntar ao plenário se tem algum Conselheiro que queira fazer inscrição para questionamento. Eu estou querendo limitar a 5 intervenções. Os senhores concordam que eu faça um equilíbrio entre os segmentos? Eu tenho 5 do Setor Governamental, 2 do Governo Federal e o Governo Estadual. O Senhor que é o Secretário de Rondônia? Então, eu vou equilibrar, Ministério da Energia, Presidência da República, 3 do poder público e 3 do seguimento não governamental. Vou tentar aproveitar o tempo, se sobrar tempo abriremos para outras pessoas. Qualquer discussão fora disso você remete, como o Dr. Roberto explicou e todas as demais instituições, só está aberto para diálogo, consulta aos autos etc. Estou tentando disciplinar o tempo, porque tenho o resto da reunião para conduzir Zuleica e peço a sua compreensão. Então, vamos começar.

5393 5394

A SR^a. IVY WIENS (VIDÁGUA) – Como Conselheira regimentalmente eu passo a minha palavra para a advogada Telma Monteiro que é assessora da CNDE e convidada das Entidades Ambientalistas.

5401

5402

5403

5404

5405

5406

5407

5408

5409

5410

5411

5412

5413

5414

5415

5416

5417

5418

5419

5420

5421

5422

5423

5424

5425

5426

5427

5428

5429

5430

5431

5432

5433

5434

5435

5436

A SRª. TELMA MONTEIRO (Assessora da CNDE) - Senhoras e Senhores, Boa-tarde. Secretária, antes de começar, eu gostaria de entregar à Mesa, dois exemplares do livro da International Rivers, sobre o caso do Madeira, no livro algumas das questões mais importantes... No livro os principais problemas do licenciamento são apontados de forma técnica. Nós disponibilizamos 50 exemplares para as pessoas das organizações aqui presentes. Com a permissão da Secretária e dos Senhores, eu gostaria de fazer uma intervenção, espero que seja rápida. Eu gostaria de ler dois trechos de um Documento Oficial emitido pelo IBAMA que é o Parecer Técnico que analisa o PBA, para a concessão da licença de instalação das hidrelétricas do Madeira, de Santo Antônio em especial. O PBA é o projeto básico ambiental que baseia... Inclusive eu queria falar com o Dr. Messias Franco que essas intervenções são em relação às suas respostas, porque eu não considero que o Senhor tenha respondido às nossas perguntas. E eu vou provar como. As condicionantes da licença prévia, quando foram emitidas, elas não foram cumpridas, tanto que elas passaram para condicionantes, como condicionantes, para a licença de instalação. Mas antes que essa licença de instalação fosse emitida, os técnicos do IBAMA, uma equipe multidisciplinar, emitiram um parecer e eu gostaria de citar um trecho especial e contundente que prova o quanto os estudos apresentados pelos empreendedores são falhos e o quanto o projeto básico ambiental não deixou claro que seriam mitigados todos os impactos, não só em terras brasileiras, como nas terras transfronteiricas, em que a Bolívia está diretamente envolvida. Eu vou ler um trecho especial: "a modelagem solicitada no licenciamento prévio evidenciou o grande potencial de descarga de sedimentos pelos vertedouros até mesmo para operações de descarga flushing, manobra de grande impacto ambiental, onde em magnitude compatível com o rio Madeira..." Pasmem os senhores, esta frase que está, essa frase não foi dita por ambientalistas, está em um Documento Oficial: "pode levar a cíclicas e hecatombes a jusante." Isso foi escrito pelos técnicos do IBAMA no Parecer Técnico que embasou a licença de instalação. Qualquer impacto derivado não foi apropriado e internalizado ao empreendimento. Essa é uma declaração que comprova o quanto os estudos são falhos. Portanto, Presidente, Messias Franco, perdoe-me, mas se todas as condicionantes da Licença Prévia passaram para as condicionantes da Licença de Instalação e a Licença de Instalação nada mais é que, um conjunto de condicionantes que mais parecem termos de referência para um novo eia , eu acredito e todos aqui podem entender que não foram respondidas as perguntas e os pontos principais dos impactos das hidroelétricas do Madeira. No caso de Santo Antônio, por exemplo, nós temos 48 condicionantes na Licença de Instalação. No caso das duas hidroelétricas, no caso da Licença Prévia, nós temos 33 condicionantes e nós vamos começar obras, porque a partir do momento que a licença de instalação foi concedida, isso quer dizer que as obras vão começar. Como essas obras podem começar Presidente, como o Senhor assinou a Licença de Instalação com tanta pendência eu pergunto. E nas respostas que o Senhor nos passou hoje, em nenhum momento o Senhor citou as condicionantes da Licença de Instalação que vieram já das condicionantes da Licença Prévia. Eu gostaria de encerrar com a conclusão da sua própria equipe técnica que, aliás, o Ministro Minc, no primeiro dia, disse que queria valorizar as equipes técnicas da casa. Então, eu acho que eles merecem essa valorização, porque eles mesmos não recomendaram a concessão da Licença de Instalação.

5440 5441

5442 5443

5444

5445 5446

5447 5448

O SR. ROBERTO MESSIAS FRANCO (IBAMA) - A Senhora esta falando não é do Parecer que foi depois já rediscutido com a própria direção e coordenação, não é isso? Teve um texto que depois foi discutido com o nível de coordenação e direção até chegar à presidência.

A SRª. TELMA MONTEIRO (Assessora da CNDE) – Eu estou falando da Licença de Instalação.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – É exatamente isso Dr. Telma, ele esta esclarecendo que tem dois pareceres. Tem um preliminar...

A SRª. TELMA MONTEIRO (Assessora da CNDE) - São dois pareceres. Um parecer que subsidiou a Licença Prévia, outro parecer que subsidiou a Licença de Instalação.

O SR. ROBERTO MESSIAS FRANCO (IBAMA) - Esse parecer teve uma primeira versão e depois...

A SRª. TELMA MONTEIRO (Assessora da CNDE) – O parecer da Licença de Instalação foi emitido em 3 de agosto e o Senhor assinou a Licença de Instalação em 13 de agosto e ratificou essa Licença de Instalação em 18 de agosto, porque havia um erro na questão dos megawatts entre 3 de agosto e 13 de agosto, eu gostaria de saber o que levou o Senhor a assinar essa Licença de Instalação, inclusive porque as condicionantes são tantas e tão amplas que elas ocupam, só para a hidroelétrica de Santo Antônio, 14 páginas, são 48 condicionantes. Dentro dessas condicionantes, o que nós temos inclusive são pedidos de diagnóstico de problemas sérios como é o caso de sedimentos. Inclusive que coloca em risco a questão de impactos nas áreas transfronteiricas e não contemplam exatamente o perímetro do remanso do reservatório. Eu gostaria de ler, para finalizar, a conclusão da própria equipe técnica. "Diante das considerações aqui expostas, recomenda-se a não concessão de Licença ao aproveitamento hidrelétrico de Santo Antônio, pleiteada pelo consórcio Madeira Energia S A".

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Eu agradeço a sua intervenção. Dr. Roberto o senhor quer fazer algum comentário?

O SR. ROBERTO MESSIAS FRANCO (IBAMA) - Está entendido, entre o Parecer Técnico, esse primeiro parecer, essa primeira versão, ele foi submetido à coordenação, ao diretor, rediscutido e visto finalmente ao parecer final do diretor recomendando a licença.

A SRª. IVANEIDE CARDOZO (KANINDÉ) - Gente, eu gostaria de vir aqui e falar igual a esse pessoal que vem todo calmo, bonito, eu não consigo. Primeiro, me desculpe, lara eu adoro você e você sabe disso, mas vocês jogaram por terra tudo que é princípio de precaução e condenaram os índios isolados a genocídio. Companheira, como é que vocês podem concordar e dar certidão negativa tendo índio, porque você sabe que a questão de índios isolados, o barulho de uma motoserra perturba a vida do índio isolado. Vocês imaginem de um acampamento para construir? A FUNAI sempre diz que o trabalho mais fino é de levantamento de índio isolado. Acabou de jogar por terra isso. A proposta inicial que agora nem sei mais onde vão construir de Jirau, se pega uma linha reta na referência de índio isolado, dá 14 quilômetros. A equipe de índio isolado quando faz levantamento, anda 20 quilômetros por dia para achar os vestígios, é o que é considerado trabalho fino da FUNAI e a FUNAI condena os índios isolados da região a um genocídio, não consigo entender. Não esperava isso da FUNAI, sinceramente até porque, conheço a equipe, sei que são pessoas sérias, não estou falando contra a equipe, são pessoas sérias. Qual foi o princípio utilizado pela FUNAI para a defesa da vida desses índios, não consigo entender, porque eu conheço o trabalho, eu trabalhei fazendo levantamento de índios isolados. O acampamento que vai ser construído, sei lá onde vai ser agora, certamente vai impactar a área de ocupação indígena, certamente vai expulsar os índios. Eu para lá para tentar fazer igual ao bombeiro, ou salvo os índios isolados ou pelo menos tento impedir alguma coisa. Assim é o bombeiro, às vezes ele salva e às vezes ele só tenta, aí eu descobri que só estou tentando, não consigo salvar absolutamente nada. Quando o órgão responsável pela vida do índio vem e dá esse tipo de testemunho, o que resta fazer é dizer: "O governo brasileiro e o governo Lula, é responsável pelo genocídio dos índios isolados da bacia Jaci-Paraná (...) é lamentável o que eu ouvi aqui. A outra coisa é que detalhamento do PBA?

Eu não entendi o que a FUNAI está esperando. Eu não tenho muito tempo para falar aqui e sinceramente, o meu pedido encarecido é que a FUNAI reveja a sua posição, a FUNAI pensa que ela tem uma atribuição e um papel de salvar e guardar a vida dos índios e não condenar os índios à morte, não é esse o papel dela. Que os Governos, Ministério de Energia, a Dilma Rousseff, queira matar índio tudo bem, agora FUNAI não pode querer. A FUNAI não, porque aí vamos acreditar em quem? Outra coisa, quando levantaram a questão de que as pessoas estão sendo pressionadas, tem um documento que foi protocolado, agora, eu não consigo nem raciocinar, porque foi tão absurdo que... Aqui tem uma denúncia das pessoas que estão sendo pressionadas para ser retiradas de dentro das suas casas, as pessoas chegam lá medindo tudo, expulsando todo mundo, isso é uma denúncia dos ribeirinhos, que quero entregar a Mesa, porque quero faça parte do processo e quero pedir encarecidamente, por favor, me mande a resposta escrita. E eu peço isso, porque eu sou historiadora e quero ter o prazer, pelo menos algum prazer eu tenho que ter nisso, o prazer de escrever que o nosso País deliberadamente condenou à morte pessoas. As imagens que estão passando, são imagens de desmatamento, essas imagens eu fiz sexta e sábado, fiz um sobrevôo na região, são das unidades de conservação que estão sendo destruídas ao longo onde vai ser construído as duas hidroelétricas, essa imagem é da Bom Futuro, do gado que esta lá dentro, inclusive pressionando áreas de ocupação de índio isolado e outras imagens que passam em cima da terra indígena Carituna e eu gostaria de saber o que aconteceu com as outras terras indígenas e gostaria de colocar, o meu final, eu acho tão bonitinho. E gostaria que a FUNAI dissesse o que aconteceu com as outras terras indígenas que na declaração do Dr. Messias ou foi da FUNASA, não sei qual, ficou, Caridiana e Caripuna o que acontece com ribeirão, que vão ser diretamente impactada com a construção de Jirau. Obrigada. (Palmas!)

5502

5503

5504

5505

5506

5507

5508

5509

5510

5511

5512

5513

5514

5515

5516 5517

5518

5519

5520

5521

5522

5523 5524 5525

5526

5527 5528 5529

5530

5531

5532

5533

5534

5535

5536

5537

5538

5539

5540

5541

5542

5543

5544

5545

5546

5547

5548

5549

5550

5551

5552

5553

5554

5555

5556

5557

5558

5559

5560

5561

5562

5563

5564

A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – A FUNAI gostaria de fazer algum comentário? Dr^a. Iara.

A SRa. IARA VASCO (FUNAI) - Eu vou fazer um breve comentário e eu gostaria de colocar também que o coordenador geral de índios isolados o Senhor Antenor e a assessora Ester também encontramse, para maiores esclarecimentos se necessário. Neide, com todo respeito que sei que você tem em relação a mim e eu com você e a todos aqui presentes, eu queria falar de falar de um mundo real, e nesse sentido não vou considerar as palavras, tipo genocídio e determinadas, enfim, palavras que você usou, porque de fato não faz parte de todo o esforço que hoje a FUNAI está fazendo para redirecionar e transformar a política indigenista no País com toda a precariedade que você bem conhece. Quando eu fiz aqui a síntese da situação hoje das localidades das áreas onde se tem referência dos índios isolados, eu até não fiquei repetindo que em todas elas, o que está aqui escrito e esses documentos eles estão sendo oficialmente encaminhados para o CONAMA e disponibilizados. Então, tanto o Parecer Técnico da FUNAI, quanto o Plano de Trabalho e a nota técnica informativa com essas respostas, todas que fizemos por escrito vão estar disponíveis, isso só para dizer. Só que em todas essas áreas, se vocês prestaram atenção, ficou claro que a FUNAI não é desconhecida de ninguém que tem interesse pela questão indígena, a precariedade e a fragilidade com que vimos, pela estrutura que a FUNAI ainda tem hoje e vem sendo agora recentemente fortalecida pelo Governo, para dar conta da sua missão e da sua atribuição. Em todas essas referências de índios isolados, onde por muito esforço de muitos funcionários e com pouquíssimos recursos têm buscado inclusive com apoio de organizações, como a qual você faz parte e outras, identificados alguns desses grupos. Mas em todas essas referências, aqui está escrito e registrado que pela falta de recursos e condições não se consegue avançar nesse trabalho. Não estamos querendo dizer com isso que você tem uma moeda de troca em que você vai receber um apoio financeiro de um empreendedor para efetivamente fazer aquilo que é a sua missão e atribuição. O que estamos trabalhando no âmbito PBA e que foi acatado na Licença de Instalação integralmente, foi exatamente um aporte adicional suficiente e necessário para que as medidas de proteção efetivas possam ser adotadas, porque o que acontece? Você, que é da região e as frentes de proteção etno-ambiental, sabem exatamente onde estão os focos de tensão, pressão, desmatamento e invasão e toda sorte de atividades ilegais e que nós, mesmo com apoio de IBAMA, Polícia Federal, quando do Governo do Estado, quando de alguns governos isso é possível, nem assim é suficiente. Então, o que na verdade estamos colocando aqui e o grande esforço, mesmo considerando tudo que você falou e quando eu falei de mundo real, é que agora, conhecendo a realidade da FUNAI e um pouquinho da realidade indígena, eu sei que é muito difícil, nesse processo de desenvolvimento do País, você pensar que não vamos consequir afastar um som dos índios completamente. Eu estou dizendo isso, porque o grande desafio hoje da FUNAI e de toda a sociedade, junto com o movimento indigenista é exatamente: Como nós vamos assegurar essa proteção dentro de um processo de desenvolvimento que seja sustentável. Então, a grande questão é essa, como é que nós vamos poder fazer isso. Quando eu falo como eu falo como e tem um Plano de Trabalho que foi elaborado pela coordenação geral de índios isolados, exatamente para enfrentar esse desafio. A grande questão é como, porque não é só a

5565 questão de um empreendimento, é questão de toda sorte de atividade que hoje acontece na região e 5566 que tornam esses índios tão vulneráveis quanto às obras que serão empreendidas, a grande diferença é 5567 que para essas obras nós estamos exigindo um conjunto de medidas e com prazos para serem 5568 adotadas. O Plano de Trabalho, para frente de proteção etno-ambiental, tem um prazo de 60 dias para 5569 iniciar. O PBA com o detalhamento junto com os índios, tem um prazo de 6 meses. Então, você pode 5570 considerar e muitas outras pessoas, que isso não seja o suficiente, se vocês têm sugestões, estamos 5571 aqui para acolher, de que forma podemos trabalhar integradamente para fortalecer essa proteção, 5572 porque o objetivo da FUNAI continua sendo o mesmo, a atribuição e a competência, continua a ser a 5573 mesma. E eu espero que efetivamente o Governo Federal cumpra com o seu compromisso de fortalecer 5574 o órgão indigenistas, afinal de contas, 27% da Amazônia, 220 povos indígenas, uma biodiversidade, 5575 diversidade sócio cultural que o Brasil tem que se honrar. Acredito que estamos fazendo um grande 5576 esforço e nesse sentido, Governo Federal, governos estaduais e sociedade civil tem que estar juntas 5577 para fortalecer essa ação. Então estou falando de um mundo muito real e que estamos trabalhando nele 5578 e buscando exatamente a coerência necessária para que possamos cumprir com essa missão, mesmo 5579 que gostaríamos ou viver em outro tempo ou de negociar um modelo de desenvolvimento para o País 5580 que não é esse que está aí, mas acho que esse é um movimento muito mais amplo da sociedade. 5581

5582 5583

5584

5589

5590

5591

5592

5593

5594

5595

5596

5597

5598

5599

5600

5601

5602

5603

5604

5605

5606

5607 5608

5609

5610

5611 5612

5613

5614

5615

5616

5617

5618

5619

5620

5621

5622

5623

5624

5625

5626

5627

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Drª. lara eu agradeço o seu esclarecimento. Neide eu agradeço a dedicatória carinhosa, também a Telma. Doutora Zuleica, por favor.

A SRa. ZULEICA NYCZ (APROMAC) - Nós estamos há muito tempo com essas perguntas na pauta, porque desde a reunião de Fortaleza que viemos tentando aprovar o requerimento que não conseguimos, na plenária passada não conseguimos, finalmente pegamos as perguntas, desenvolvemos um pouco melhor e apresentamos até a data de 30 de julho. 2 instituições com a ajuda da Dra. Telma e outras pessoas que leram mais de 8 mil páginas, foram lidas, estudadas e reestudadas intensivamente para que pudéssemos fazer essas perguntas com toda clareza, com toda comprovação do que está escrito ali das afirmações e dos fatos. E eu me sinto totalmente decepcionada, porque eu não recebi essas respostas principalmente do IBAMA. O IBAMA quis, em 15 minutos responder 20 e tantas perguntas e nós tínhamos até solicitado que essas perguntas, tivessem sido apresentada essas respostas delas até 5 dias antes dessa plenária. O que aconteceu foi aquilo que nós já prevíamos. Só se teria pouquíssimos minutos para responder e seria possível contornar a respostas objetivas dessas perguntas, o que eu sinto que aconteceu, com todo respeito, porque a questão do mercúrio, por exemplo. A questão do mercúrio, voltando a prestigiar os nobres analistas do IBAMA, tal como o Ministro, não temos a menor dúvida. Os nobres técnicos do IBAMA que eu quero que sejam protegidos e não sofram nenhuma retalhação, por favor, porque eles só fizeram o trabalho correto e assinaram, diz o sequinte a informação técnica número 20 emitida em 23 de abril de 2007, entre outras das 23 perguntas, estou dando um exemplo, porque eu gostaria de ter todas essas respostas por escrito se possível na próxima plenária, Senhor Messias, se o senhor puder nos encaminhar por escrito, já que não teve tempo. Mas essa questão aqui da informação técnica número 20, queria que o senhor prestasse a atenção porque eles afirmam o seguinte: "há centenas de toneladas de mercúrio depositado no leito do rio Madeira, proveniente de antigas atividades de garimpo..." que eu soube agora que parece que o MME licenciou de novo o garimpo no Porto velho, mas estamos falando de antigas atividades que o mercúrio ficou lá depositado e está lá inertizado. A medida que as obras da barragem começarem, vai começar a haver uma mobilização de solo, vegetação, matéria orgânica e a possibilidade de que o mercúrio, uma vez, disponibilizado e metilado e afirmação na nota técnica é a seguinte: "após a disponibilização e metilação do mercúrio, não se conhece meios de evitar a entrada na biota e consequentemente chegar aos seres humanos ". Se não se conhece meios, nós vamos só monitorar a e hecatombe, já é uma outra e hecatombe do mercúrio o que é gravíssimo, porque o Brasil hoje se comprometeu a diminuir as emissões de mercúrio, está se comprometendo com os outros Países mundiais. Falei agora a pouco da reunião que vai ter do Conselho administrativo ano que vem, que vai decidir por um acordo internacional. O Brasil vai ter que apresentar seu inventário e vai dizer lá, nós estamos conseguindo remobilizar mercúrio. Eu gostaria que o senhor respondesse isso agora, mas as outras eu gostaria que nos enviasse por escrito. Também, o senhor recebeu uma carta do Governo Boliviano, no dia 26 de agosto e nessa carta do chanceler Juan Pablo Morales, o senhor poderia responder para nós, porque a Resolução 01 não foi cumprida, porque ela exige análise dos impactos gerados nos aproveitamentos dentro da bacia do Madeira, que vão até o território boliviano. Ele perguntou isso e eu gostaria de saber que resposta o senhor deu e também gostaria de saber, por que o princípio da precaução, foi, como disse a Neide... nesse caso que envolve vidas e conflitos inclusive internacionais, não foi considerado. O senhor poderia responder para nós.

O SR. ROBERTO MESSIAS FRANCO (IBAMA) – Em primeiro lugar quando você diz sobre a resposta por escrito, o tempo foi escasso e até a próxima reunião do CONAMA, vai ser enviado para vocês, sem dúvida vamos preparar com todo o cuidado. Claro que todos reconhecemos que 15, 20 minutos é muito difícil fazer isso. Sobre a questão do mercúrio, a metilação do mercúrio, as conseqüências, as salva guardas e os planos de que o próprio monitoramento geoquímico pode levar, com sinais e alerta, também e a descrição deles também vamos responder por escrito. Quanto a essa última pergunta sobre a questão da carta do chanceler boliviano, nós não responderemos sem ter, conjuntamente somos do Governo brasileiro, uma resposta com o Ministério das Relações Exteriores.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) — Ele vai responder por escrito, ele tem que pegar os estudos e responder adequadamente. Quem trabalha com trabalha com licenciamento, sabe que muitas vezes na rotina no processo de licenciamento você tem um parecer preliminar, depois um segundo parecer preliminar, depois um terceiro e até que se chega para poder conceder a licença prévia e a licença de instalação é uma rotina, se pegarmos exemplos de condicionantes, não estou justificando só estou esclarecendo, porque se formos olhar os condicionantes em todo o País, às vezes vão muito mais que 14 páginas, 10 páginas enfim, só estou pegando para ilustrar em estaduais federais, é verdade, eu posso... Não estou questionando, estou dizendo do procedimento em si. Agora sobre esse parecer o Dr. Roberto vai prestar o esclarecimento. Neide, despachei aqui nos autos do CONAMA a sua solicitação de informação e de audiência para o presidente do IBAMA para ver os esclarecimentos para responder a você e a mim.

O SR. ROBERTO MESSIAS FRANCO (IBAMA) – Quanto aos procedimentos de parecer, quais foram os pareceres intermediários, as avaliações e coordenações tudo vai estar no processo devidamente. O que foi feito a apreciação até chegar ao parecer da direção e do presidente.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Então, está aberto a consulta. O representante do Minas Energia, por favor, que pediu a palavra, depois Presidência da República e depois o Governo do Estado de Rondônia. Estou preocupada com horário já são 16h05min. Por causa das pessoas que tem que pegar avião e os convidados, os Conselheiros vão ficar até o final comigo.

A SRª. MARIA CEICILENE MARTINS RÊGO (Ministério de Minas e Energia) - Só ratificando a fala do Dr. Roberto Messias com relação aos estudos que foram realizados, na verdade, os temas apontados pelo IBAMA no seu parecer técnico, foram exaustivamente discutidos tanto no âmbito do Ministério de Minas e Energia, por consultores, por especialistas de notório saber, sendo brasileiros e consultores internacionais, assim também como foi feito no âmbito do Ministério do Meio Ambiente. Os temas que foram apontados, sedimentos, fauna mercúrio, todos foram debatidos e essa discussão chegou ao gabinete do Presidente da República também. Só para relatar um fato com relação ao mercúrio, que foi levantado aqui, posso comentar outros em relação a sedimentos. A questão do mercúrio foi discutida tanto no Ministério da Saúde, quanto no instituto Evandro chagas e a representante do instituto fez o seguinte comentário: "os impactos das hidroelétricas do rio Madeira e adjacências, na relação mercúrio e saúde humana eram passíveis de serem prevenidos, monitorados e mitigados, não se constituindo em um fator de dimensões inadministráveis" Então, com esse posicionamento de vários especialistas deu segurança para que fosse concedida a licença. Outro comentário que foi feito em relação ao leilão, como todos sabem, para concessão de um empreendimento, nós temos que ter a licença prévia. Então, o concessionário que ganhou o leilão, sabe de todos os impactos do empreendimento e das suas obrigações. Também, como é de conhecimento de todo mundo, esse empreendimento ele faz parte de um PAC, um empreendimento super importante para o País, fornecimento de energia, a partir de 2012 e com essa preocupação, o Governo Federal, sendo coordenado pelo nosso Secretário Executivo Márcio, foi constituído um Grupo de Trabalho interministerial, constituído pelo Ministério de Minas e Energia, Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Saúde, FUNAI, ANA, INCRA, para o acompanhamento de todo o processo de licenciamento e garantir que os impactos sejam mitigados e que esse processo corra o mais lícito possível. Obrigada.

O SR. WEBER AVELAR (Secretaria Geral da Presidência da República) – O governo democrático popular acredita que conquistas importantes dentro do Sistema Nacional de Meio Ambiente, Sistema Nacional de gerenciamento de recursos hídricos que garante a participação popular, devam ser

valorizados. Nesse sentido, vemos como um fator positivo, dentro do licenciamento é a questão das audiências, como o Smeraldi colocou aqui. Fomos a Rondônia, acompanhamos o IBAMA e me lembro 5693 que em 2006 tinham dois pedidos de audiência, da prefeitura de Porto Velho. Por decisão da ministra Marina Silva nós fizemos mais duas. O governo e o próprio IBAMA poderiam ser feito no mínimo 6, porque duas foram suspensas lá no local por liminar, mas toda equipe, todos os técnicos já haviam se deslocado para lá, já estavam à disposição. Além disso, nós fizemos tanto a conferência de 2003 em Rondônia, quanto à de 2006 discutiu o tema, discutimos em todos os estados do Amazonas, nesses anos, na primeira e na segunda conferência e também por ocasião da consulta do plano da Amazônia sustentável, também tivemos um debate importante com a sociedade. Estou dizendo isso até para a nossa reflexão, porque às vezes trabalhamos com a audiência como uma conquista importante e vivemos essa contradição, às vezes vamos fazê-la e sabemos que a dinâmica da sociedade civil é independente, algumas entidades querem que façam e outras não, entram com liminar para não fazer. Mas daquelas quatro, duas pedidas pela prefeitura de Porto Velho, não sei a extensão territorial de Porto Velho, lembro que nas outras duas nós rodamos mais de 3h00 para fazer, vai quase à Bolívia. Obrigado. 5706

5691

5692

5694

5695

5696

5697

5698

5699

5700

5701

5702 5703

5704

5705

5707 5708

5709

5710 5711 5712

5713

5714

5715

5716

5717

5718

5719

5720

5721

5722

5723

5724

5725 5726

5727

5728

5729

5730

5731

5732

5733

5734

5735

5736

5737

5738

5739

5740

5741

5742

5743

5744

5745

5746

5747

5748

5749

5750 5751 5752

5753

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) - O Secretário de Meio Ambiente do Estado de Rondônia, Dr. Brito.

O SR. CLETHO MUNIZ DE BRITO (Secretário de Meio Ambiente do Estado de Rondônia) - Boatarde senhora secretária e todos os presentes. Na verdade vim aqui mais a título de colaboração e como representante do Estado de Rondônia, eu não poderia ficar calado, até porque quando se fala em Rondônia em nível de Brasil, principalmente quem não conhece Rondônia, só fala que Rondônia é um Estado degradador do meio ambiente e hoje estamos tendo a oportunidade ímpar, aqui em Brasília em uma reunião importante como essa do CONAMA, para falar de Rondônia de um empreendimento que todo o Brasil criou uma expectativa. Uma expectativa que pela primeira vez não estamos vendo nos nossos co-irmãos. Estados brasileiros, nossos vizinhos falarem mal de um empreendimento que vai sustentar o centro sul do Brasil e muito menos Rondônia. Essa é uma realidade, esses dois complexos que estão sendo construídos em Rondônia vão gerar energia para sustentar o centro sul do Brasil. Porém, a importância desse complexo é vital para que nós não figuemos no escuro a partir de 2012, 2013, como está previsto. Essa geração de mais de 6 mil megawatts de energia, vai ser fundamental para o Brasil. O governo de Rondônia está de pleno acordo que seja feito esse empreendimento, porém, a única coisa que o governo deseja e pretende aqui ao Sr. Presidente do IBAMA, uma pessoa sensata, inclusive eu queria agradecer pela visita que fez a nosso Estado agora no mês passado, a única coisa que o governo de Rondônia tem interesse de saber, como vai ficar o nosso Estado após a ressaca, porque o momento do empreendimento está sendo importante, um volume de trabalho muito grande, uma obra importante, uma geração de emprego muito grande, 30, 40 mil empregos direto. Agora, depois vem a ressaca. Até agora o Governo do Estado de Rondônia, não sentou a mesa para saber da compensação ambiental, de que forma vai ser aplicada, onde vai ser aplicada e se vai ser aplicada em Rondônia em particular no município de Porto Velho. Fica aqui essa pergunta, porque é importante nós do Estado de Rondônia sabemos como vai ser direcionado a compensação ambiental que vai ser direcionada em detrimento do complexo Madeira. Eu queria dizer para os ambientalistas que estão aqui para todos os Conselheiros do CONAMA que estão aqui, que nós estamos atentos à construção desse empreendimento que, volto a repetir, é importante para o Brasil, e teria que ser importante para a região Amazônica em particular Rondônia. Fica essa pergunta no ar por que tem muita gente lutando para que seja feito um rebaixamento dessa energia para atender o nosso Estado, porque até agora também ninguém sabe se vai ser feito, mas nós estamos atentos, nós mandamos um documento para o presidente do IBAMA, solicitando que fosse feita uma audiência pública em função da mudança do trecho da usina de Jirau, a importância de vocês saberem que às vezes vocês podem falar: "nós somos Governo", mas estamos atentos a tudo que esta acontecendo e nós solicitamos ao presidente do IBAMA que faça chegar até os empreendedores a obrigatoriedade de fazer novamente audiência pública, porque houve uma mudança de trecho. Isso foi uma solicitação do Governo do Estado através da Secretaria de Meio Ambiente. Então, eu só queria dizer para os senhores que, Sr. Presidente, o senhor pode contar com Rondônia, o nosso Governo do Estado de Rondônia está aliado aos princípios, principalmente que vêm de encontro com aquilo que estabelece geração de renda, mas de encontro com o desenvolvimento sustentável e nós em Rondônia somos parceiros para tudo que for feito de forma transparente, clara e ética.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Gostaria de saber se tem alguma informação adicional que precisa ser feita, por favor, Zuleica. Na realidade, eu tenho que fazer uma pergunta antes de qualquer desdobramento. Foi feita uma solicitação de informação, quero saber se a Plenária do CONAMA se dá por satisfeita, entendeu todos os esclarecimentos colocados aqui o requerimento foi aprovado pelo plenário e adicionando o fato de que o Dr. Roberto se comprometeu, e os demais membros da mesa, se comprometeram a colocar por escrito as suas respostas para a próxima reunião. Se esse encaminhamento preenche as expectativas daquilo que foi objeto de aprovação por parte dessa plenária na reunião passada. Fazendo uma pergunta direta, os Conselheiros têm alguma insatisfação, pouco desconforto com esse encaminhamento que foi dado? Então, está preenchido, foi tudo respondido. Então, vamos lá. Há o entendimento, a Zuleica quer fazer um encaminhamento, uma proposta. A maioria do plenário, exceto Segmento Ambientalista, sinalizou que está satisfeito com os esclarecimentos e que compreende que vai ser encaminhado por escrito informações adicionais que foram questionadas aqui.

5754

5755

5756 5757

5758

5759

5760

5761

5762

5763

5764

5765 5766 5767

5768

5769

5770

5771

5772

5773

5774

5775

5776 5777

5778

5779

5780

5781

5782 5783

5784

5785

5786

5787

5788

5789

5790

5791

5792

5793

5794

5795

5796

5797

5798

5799

5800 5801

5802

5803

5804

5805

5806 5807 5808

5809

5810

5811

5812

5813

5814

5815

5816

A SRª. ZULEICA NYCZ (APROMAC) - Bom, assim que recebermos as informações por escrito vamos avaliar, claro, a qualidade, enfim, a extensão das respostas, se elas realmente vão cobrir. Por enquanto fica um pouco no ar, porque são tantas perguntas subdivididas em outras que realmente não estou satisfeita. Queria lembrar que não vai acontecer nada em termos de compensação, queria dizer para o pessoal de Rondônia, acabei de receber a informação que dezenas de municípios no Paraná estão até hoje esperando compensações que nunca vieram e só resta a via jurídica. Mas a minha proposta de encaminhamento é uma proposta que se baseia em até um questionamento que tentei fazer com a Procuradoria Jurídica sobre o que está no Regimento Interno do CONAMA, na lei que criou o CONAMA inclusive, que diz que o CONAMA pode determinar novos estudos quando há uma controvérsia muito significativa, é o art. 2º, inciso 2, "compete ao CONAMA, determinar, quando julgar necessário a realização de estudos as alternativas e das possíveis consequência ambientais e projetos públicas ou privados, requisitando aos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como as entidades privadas, informações notadamente as indispensáveis apreciação de estudos prévios, de impacto ambiental e respectivos relatórios em caso de obras ou atividades significativas de degradação ambiental em especial as áreas consideradas patrimônio nacional." As perguntas aqui colocadas que não foram ainda bem respondidas, elas mostram que há uma controvérsia muito grande. As pessoas que fizeram essas perguntas, Amigos da Terra que entrou com a ação, Ministério Público Federal que entrou com ações, elas foram acatadas na Justiça, portanto, têm fundamento e eu tenho um estudo do PBA que também foi feito de forma autônoma, e quero entregar à mesa, uma análise do projeto básico ambiental foi feito pela international rivers e que mostra, que nem o PBA foi satisfatório. Há uma série de críticas, a qualidade do PBA. Pois bem, voltando aqui às nossas competências do CONAMA, acho que cabe a nós fazer esse encaminhamento, secretária, no sentido de operacionalizarmos esse inciso 2 do art. 2º do CONAMA. Eu tenho uma proposta. Nossa proposta é que eu gostaria que a senhora apreciasse para nós, e nos orientasse, é uma proposta de instituir um grupo assessor de caráter multidisciplinar, aqui do CONAMA para poder operacionalizar o art. 2º inciso 2, executar, cumprir. Multidisciplinar, com a participação de especialistas em licenciamento ambiental e outras áreas pertinentes, representantes do Ministério Público Federal, ONG ambientalista da região Amazônica inscrita no CNEA representantes dos movimentos sociais também, com a finalidade de elaborar um parecer técnico em um prazo de 90 dias. Essa é nossa proposta, nesse parecer técnico conteria, A: avaliação das etapas do licenciamento ambiental das hidrelétricas Santo Antônio e Jirau e possíveis falhas, no que se refere ao cumprimento da Legislação Brasileira e Internacional vigente, inclusive as Resoluções 0186, 0687, 23797 e 286/2001 do CONAMA e a Instrução Normativa 65/2005 do IBAMA. B: apresentação de recomendações ao CONAMA, no final de 90 dias, sobre medidas cabíveis ao uso dos resultados dessa análise, eu estou com o texto aqui, queria encaminhar para a Secretária. É que todo o esforço que fizemos além do CONAMA ter mesmo essa competência, é que fizemos um esforço muito grande para fazer essa análise e com certeza, acho que ficou claro para todos que só está nos restando à via judicial, como à senhora disse na reunião ontem com as ONGs, não vamos deixar que as coisas se resolvam na via judicial, não vamos deixar que elas saiam da nossa alçada. Isso foi dito ontem e eu concordo, vamos nós aqui do CONAMA tratar desse assunto.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) — Eu agradeço, agora tem duas questões que devemos observar. Primeiro, eu estou seguindo a regra do procedimento, foi submetido o requerimento de informação que o Plenário acatou depois de ajustes e foi feito um conjunto de informações a este plenário agora com a decisão, que também foi acatada por esse plenário, de que informações adicionais que forem suficientemente expressas aqui pela questão do tempo ou pela insuficiência de presença de técnicos especialistas que pudessem adensar as respostas colocadas pelos representantes do Governo Federal, o fizesse para encaminhar para a próxima reunião. O plenário todo vai receber isso. Todos os Conselheiros do CONAMA vão receber isso. Estou fazendo o procedimento. O plenário se dá, pelo que foi dito aqui, exceto pela manifestação de vocês aqui,

explícita, todos estão satisfeitos com este encaminhamento. Então, no âmbito da discussão do Madeira, 5818 não estou falando do art. 2º, no âmbito da discussão do licenciamento do complexo Madeira, o plenária 5819 do CONAMA, se expressou agora, estou falando para ficar registrado em ata, exceto pelo segmento 5820 não-governamental, que atendeu a expectativa do que eles aprovaram na reunião passada. Isso é uma coisa. Você está propondo que avaliamos a criação de um Grupo de Trabalho para fazer um acompanhamento, me deixa usar os termos adequados para não ser injusta, um grupo assessor de caráter multidisciplinar que no prazo de 90 dias iria fazer uma avaliação do processo de licenciamento ambiental do Madeira. Então, você está pedindo, com base na competência, no inciso 2º do art. 2º do Regimento Interno do CONAMA. Eu posso avaliar isso e trazer para a próxima reunião, tendo em vista as informações que vão ser prestadas ou posso submeter à apreciação do plenário agora em caráter se o plenário assim acatar. Eu não acho que seja o caso de votação nominal. Na realidade é o seguinte, o 5828 que eu entendo sobre o licenciamento ambiental do Madeira, sob esclarecimento e, por favor, plenária se eu estiver equivocada me corrijam, é que houve um preenchimento de expectativas, exceto do segmento não-governamental. Eu entendo que essa proposta de fazer um grupo assessor, aliás, um grupo multidisciplinar para fazer um parecer em 90 dias, não está na finalidade de você determinar estudos adicionais. Esse é o meu entendimento. O plenário do CONAMA, não caberia constituirmos, neste caso, um grupo para fazer uma avaliação do licenciamento ambiental, tendo em vista o que foi explicitado anteriormente. Agora, esse é o meu entendimento. E aí eu posso submeter que o plenário discuta isso, se for o caso, aí estou perguntando aos Conselheiros, ou se nós vamos rejeitar essa proposta ou se nós vamos esperar a resposta, na próxima reunião e em função disso o plenário se manifestar. Você acha melhor discutir? Conselheiros, por favor.

5817

5821

5822

5823

5824

5825

5826

5827

5829

5830

5831

5832

5833

5834

5835

5836

5837

5838 5839 5840

5841

5842

5843

5844

5845

5846

5847

5848

5849

5850

5851

5852

5853

5854

5855 5856 5857

5858

5859 5860 5861

5862

5863

5864

5865

5866

5867

5868

5869

5870

5871

5872

5873

5874

5875

5876

5877

5878

5879

A SRª. PATRÍCIA BOZON (CNT) - Boa-tarde a todos. Esse plenário aprovou o pedido de requerimento de informações. As informações foram dadas e todos foram unânimes, inclusive as ONGs que o tempo não foi suficiente para poder analisar as respostas. Por isso, foi solicitado que as respostas fossem passadas por escrito, para que se pudesse fazer uma análise mais adequada. Portanto, eu não considero esse plenário preparado para dar nenhum passo além, antes de receber as respostas por escrito. Eu acho que até a proposta que foi aqui colocada, ela foi extemporânea, porque se não ficaram satisfeitos com as respostas dadas aqui por falta do tempo, antecipar a formação de um Comitê, porque estão insatisfeitos, ou seja, as respostas foram dadas, entendidas, estão insatisfeitos e por isso o comitê. E não foi isso que eu entendi. Eu entendi que não houve tempo para poder analisar todas as propostas e por isso teria que ser passado para nós todos as respostas por escrito. A partir delas sim, estaríamos todos preparados para avaliar a necessidade ou a pertinência dessa formação desse Comitê. Outro que me causa muito espanto o setor empresarial está excluído do Comitê. Então, é estranha essa forma de se colocar, mas independente disso eu acho que o plenário não está preparado, porque o tempo das respostas não foi tempo suficiente. Portanto, precisamos receber por escrito para, aí sim, dar um passo seguinte em relação ao tema.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Obrigada Patrícia, Dr. Rubens estava inscrito, mas Zuleica quer falar antes. Pode ser? Obrigada

A SR^a. ZULEICA NYCZ (APROMAC) – Eu tenho uma contra-proposta que é o seguinte: discutiria, como já aconteceu, a Dra. Patrícia já começou a discussão sobre o grupo, quando é viável, porque, qual é a configuração dele. Acho que não custa nada, quando colocamos um especialista em licenciamento ambiental e outras áreas, pode ser especialistas indicados, não está escrito que são especialistas indicados só pelo Governo ou pela sociedade civil, pode ser também do setor privado, podemos alterar esse texto da criação do grupo, está flexível. A questão é criar o grupo. Se nós atrasarmos muito, vai começar as obras e vão começar as obras e aí a catombe vai começar a se desenhar no futuro visível. Acho que estamos falando em princípios da precaução, que é o mais importante agora. Existem fortes indícios estabelecidos pelos analistas do IBAMA, não são as ONGs que estão dizendo, são os analistas do IBAMA, temos que confiar nos nossos funcionários públicos, temos que confiar nos nossos órgãos ambientais, ouvi a Senhora dizer isso várias vezes. Quero dizer aqui que embora eu às vezes não confie e é verdade, principalmente na parte do licenciamento, mas confio muito nos analistas, acho que eles vêm fazendo um excelente trabalho técnico e não político, o problema é na hora de licenciar, é a politização do licenciamento que é o problema, porque quando esta no nível técnico os documentos são excelentes por parte do Estado, do governo. E eu guero de novo dizer, não vamos perseguir essas pessoas só porque fizeram um bom trabalho, ao contrário está na hora de enaltecer. Criamos o grupo agora e vamos começar a trabalhar em 90 dias. O grupo pode chegar dagui a 90 dias e dizer, está lindo o licenciamento, ele é correto, as respostas que vieram são perfeitas, as respostas que vierem em um prazo de mais ou menos 10 dias já é material para o grupo. Então, não vejo porque não criarmos o

grupo para ganharmos tempo, porque temos um problema de tempo em termos dos princípios da precaução e da proteção da saúde humana e meio ambiente. Então nada mais justo.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) - Vou fazer um encaminhamento aqui. Houve uma manifestação desse plenário como satisfeito com as informações prestadas e com a prestação adicional de informações aos Conselheiros por escrito, não são novas informações, é que estas perguntas fossem respondidas por escrito. Então, vamos deixar claro aqui. Agora eu estou conduzindo para podermos otimizar o tempo e respeitando o que você me pediu pela manhã. Então, vamos lá. Foi aprovado pelo plenário, submeti e todo mundo concordou com o que está preenchida a expectativa e que as informações devem ser por escrito por questão de tempo e etc., já coloquei isso anteriormente. Você está propondo que seja criado um grupo assessor para avaliar o licenciamento ambiente local do Madeira. Essa proposta vem ao encontro do que está colocado que o plenário acabou de dizer que está satisfeito com o licenciamento ambiental. Então, tem uma contradição, desculpe, mas o plenário se manifestou e estou sendo incisiva com as respostas do licenciamento ambiental, você está propondo se o plenário concorda em criar um grupo assessor para avaliar o processo de licenciamento. Então, se é assim, você está contradizendo a decisão do plenário. Então, se a questão é essa, vou abrir uma votação para quem concorda em abrir um grupo assessor e quem não concorda. Talvez figue mais fácil assim. Os senhores concordam com a votação. Perdão, eu passei o Senhor Rubens. Está sendo apresentado um pedido de votação nominal.

O SR. RUBENS NUNES SAMPAIO (GERC) - Parece que precisa ficar mais claro o que está sendo posto aqui à deliberação do plenário. Depois de lidas as respostas da Mesa, a secretária executiva indagou ao plenário se estavam satisfeitas com as respostas apresentadas pelas pessoas que compõem a Mesa. A proposta da Conselheira Zuleica é diferente, proposta dela é para constituir um grupo de estudos sobre o licenciamento ambiental, não é para focalizar as respostas apresentadas pelo grupo que compõe a Mesa, que é o que abrange, evidentemente, um foco bem menor do que o do licenciamento ambiental, muito mais abrangente, com certeza. Então, não está em contra posição a resposta já dada pelo plenário ou a manifestação já dada pelo plenário a respeito dessas respostas das pessoas que compõem a Mesa. A proposta da Conselheira é um estudo sobre o licenciamento ambiental e essa questão claramente é da competência do CONAMA, seja pelo inciso 2º do art. 2º do Regimento, que atribui competência ao CONAMA para determinar quando julgar necessário a realização de estudos de alternativas e das possíveis conseqüências ambientais de projetos públicos ou privados. Então, esse grupo ou essa Comissão cuja formação foi sugerida pela Conselheira é fornecer estudo de alternativas de projetos que estão sendo examinados. Ao passo que a outra maneira seria o grupo assessor que também seria possível, tanto para uma forma quanto para outra. Então, não há nenhuma colisão, não há nenhum confronto entre a proposta da Conselheira Zuleica e a competência deste Conselho.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) — Obrigado, doutor Rubens, gostaria de solicitar aos membros que foram convidados a fazer parte da Mesa que se dirigiram ao plenário, porque eu imagino que alguém tenha algum avião ou alguma coisa assim para ficarem mais a vontade, então boa viagem para vocês. Bom senhores, foi apresentado aqui o solicitação de votação nominal. Vou abrir a votação nominal, a proposta, eu gostaria de saber se tem alguém que possa fazer o encaminhamento contrário à proposta que foi apresentada aqui. Patrícia. Esta no plenário, alguém faz uma proposta de encaminhamento outro pode defender uma outra proposta contrária, esse é o regimento. Foi feito uma defesa não foi feita uma proposta contrária.

A SRª. PATRÍCIA BOZON (CNT) – Eu retorno até para esclarecer que em momento nenhum eu fui a favor de formar esse Comitê, como foi insinuado, eu disse que qualquer passo a posteriori seria extemporâneo e contradizia o que o próprio setor segmento disse, que não teve tempo de analisar as respostas. Já está prevendo, porque já está pré-disposto a não aceitar as respostas, porque ou as respostas aqui dadas foram suficientes, mas não entenderam e por isso foi pedido por escrito e depois delas, aí sim, seria admissível qualquer passo posterior. Agora, esse passo posterior de formar o Comitê é inadmissível. Nós estamos aqui em um esforço sobrehumano de dar credibilidade a esse Conselho, de fazer que esse Conselho responda por pautas efetivamente nacionais, por temas maiores e aí virar fiscal de órgão licenciador, é esse o papel do CONAMA? Virar fiscal de órgão licenciador? Eu sou realmente contra proposta de Comitê, acho que temos outros caminhos para poder trabalhar esse tema. Mas eu acho que qualquer passo, próximo passo dado tem que ser depois das respostas. Elas serão

5943 5944

5953 5954

5955 5956 5957

5958

5964

5971 5972 5973

5975 5976 5977

5974

5979 5980 5981

5982

5983

5978

5989 5990

5991

dadas por escrito, a Mesa prometeu que essas respostas serão dadas por escrito, então, têm que vir por escrito para nós primeiro, para depois se avaliar o próximo passo.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) - Então senhores, nós temos duas propostas de encaminhamento. Uma sim e outra não favorável à criação do grupo assessor. Então, votação nominal. Eu peço que todos os Conselheiros presentes, nós estamos com quórum no plenário, se as pessoas se ausentarem, podemos compreender o quórum do plenário, cai à reunião do CONAMA, olha a extensão, vamos ter que discutir pilha e bateria tudo de novo, minha vingança (Risos!).

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) - Entidades da Sociedade Civil, trabalhadores da Sociedade Civil. Primeiro, ABIS: ausente. Associação Civil, indicada pelo Presidente da República, ADEMA, de São Paulo... Temos que esclarecer aqui, acho que é mais fácil, secretária, nós numerarmos, a favor e contra a votação. ADEMA, a favor ou contra? Abstenção?

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Não é abstenção. Têm duas propostas aqui senhores. Então antes da votação nominal. Tem uma proposta que é a criação de um grupo que seria a votação nominal e a outra proposta que é para esperar as informações por escrito para deliberar, sobre essa proposta não tem pedido de votação nominal. Então, vou consultar ao plenário, para esperar as respostas que serão encaminhadas por escrito para apreciar se há necessidade ou não de criação de Grupo de Trabalho, quem é a favor de esperar segundo a representante da CNT, manifeste-se agora. Então, o plenário se manifesta em maioria que espere as informações por escrito para poder apreciar a solicitação de criação de um grupo assessor. Quem é contra que se espere, levantem mesmo a mão, por favor. Abstenção. Aprovado que se espere a segunda proposta de criação de grupo assessor para avaliar o licenciamento, fica submetido à apreciação depois de receber as respostas e a avaliação do plenário. Está encerrado...

A SR^a. ZULEICA NYCZ (APROMAC) – Que as respostas sejam de todas as perguntas. Eu quero todas as respostas.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) - Drª. Zuleica a senhora receberá as respostas dadas e o plenário vai avaliar se são satisfatórias ou não.

A SRª. TEREZA (CONPAM) – exatamente para que possamos dar credibilidade para os órgãos porque nós trabalhamos com seriedade e é por isso que existem os órgãos estaduais de meio ambiente e os fiscalizadores e a sociedade civil tem um papel importante nesse colegiado, mas temos que resquardar as nossas funções de Estado, porque juridicamente quem responde por esses atos assinados, as licenças somos nós técnicos independente da instância federal, estadual e municipal. A outra colocação é que eu gostaria que fosse encaminhado aos Conselheiros as cópias da licença prévia de instalação com as condicionantes, porque compete a quem licencia, fazer justamente esse acompanhamento durante as várias fases do licenciamento, até que ocorra a licença de operação, o órgão administrativo pode rever os atos e complementar com esses estudos.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Vamos passar para o próximo item de pauta que é a apreciação da Resolução que cria a Câmara recursal no âmbito do CONAMA. Eu chamo o Dr. Guilherme, Consultor Jurídico do Ministério do Meio Ambiente. Senhores não se ausentem, por favor.

O SR. GUILHERME ESTRADA RODRIGUES (Consultor Jurídico do MMA) - Boa-tarde. Incumbiramme de apresentar a resolução número 400. Referendo do plenário que institui a Câmara Técnica recursal para julgamento dos autos de infração aplicados pelos órgãos ambientais de fiscalização. Na realidade essa Resolução vem apenas cumprir o que diz a legislação, em especial a Lei 6938, Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo decreto 99274 e atendendo às novas disposições procedimentais instituídas pelo decreto 6514/2008 que regula todos os procedimentos de apuração das infrações cometidas contra o meio ambiente. Uma primeira consideração que eu queria fazer é que todos os procedimentos apuratórios eles eram previstos em Instrução Normativa do IBAMA, o que

conferia a esses procedimentos certa insegurança do ponto de vista Jurídico, uma contestação freqüente no âmbito judicial, o que traduzia uma certa insegurança na atividade fiscalizatória do IBAMA. Portanto, a opção de prever esses procedimentos em decreto vem suprir essa falha. O procedimento, na verdade, é muito simples e segue o procedimento já descrito no decreto 99274, que determina que haverá uma elaboração de uma proposta de decisão acerca das penalidades aplicadas. Essa proposta é posteriormente submetida à apreciação da CIPAM, que aprovando essa proposta de decisão encaminha ao plenário para homologação. basicamente é esse o procedimento de julgamento, procedimento muito simples e muito célere. Essa Câmara será composta por um representante de cada segmento com representação no plenário, um representante do Ministério do Meio Ambiente, um representante do IBAMA que é o órgão fiscalizador. Basicamente é isso. Foi pedido que justificasse a questão da assinatura da Resolução de ad-referendo do plenário. Bom, na verdade todo procedimento de fiscalização e cobrança das penalidades, das sanções aplicadas em razão das infrações ambientais depende do término desses procedimentos administrativos. Por isso há necessidade, para não haver nenhuma paralisação, nenhum obstáculo à atividade de fiscalização do órgão ambiental, houve a necessidade de ser mais célere na produção de um mecanismo que possibilitasse a atuação da Câmara recursal, por isso houve a opção por editar essa resolução ad-referendo dos senhores. A composição, eu acho que segue bem a representatividade do plenário do CONAMA, com todos os segmentos e ela permite que a atividade seja um pouco mais célebre. Houve a supressão de algumas instâncias, houve muitas instâncias de apreciação, o que demandava um longo tempo de procedimento e nós sabemos que a atividade de fiscalização tem que produzir sanções o mais rapidamente possível. Então, é uma opção legal, opção justa, bem razoável que os recursos sigam diretamente para o CONAMA, porque incumbe aos senhores na forma da lei a última apreciação sobre a aplicação das sanções contra as infrações ambientais.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Agradeço Dr. Guilherme, as suas explicações. Dr. Clarismino primeiro Drª. Zuleica.

O SR. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR (PRESIDENTE DA ANAMMA) — Senhora presidente, senhoras e senhores Conselheiros, a ANAMMA Nacional e também a ABEMA, através do Governo do Estado de São Paulo, depois vai se manifestar Conselheiro Pedro Ubiratan, entendeu que em pedir vistas da presente proposta de Resolução, na tentativa de dar uma contribuição, uma sugestão, assim como consultor do Ministério falou e nós não temos nenhum questionamento quanto à legalidade e a legitimidade a oportunidade que fez sua excelência o Ministro Carlos Minc em fazer a Resolução de adreferendo e tem senhora presidente, uma diferença básica desse pedido de vistas em relação às outras resoluções que normalmente tramitam por esse plenário, porque o nosso pedido de vista não tem o efeito condão de ter o efeito suspensivo, já que a condição do Ministro fazer a Resolução ad-referendo não implica em seu efeito suspensivo, ele vai continuar gerando. Só que na busca de dar a nossa contribuição dentro dos aspectos operacionais que vão gerar principalmente uma grande quantidade de processos perante esse Conselho, que nós solicitamos a vista para fazer a contribuição tanto dos órgãos municipais do meio ambiente, quanto dos órgãos estaduais em parceria também com os órgãos da União, Ministério do Meio Ambiente, IBAMA no sentido de criarmos uma operacionalização para que efetivamente "vingue" o espírito do Decreto 6514, que é dar celeridade a esse processo.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Obrigada, está concedido o pedido de vista. Zuleica, quer fazer algum comentário adicional?

A SRª. ZULEICA NYCZ (APROMAC) – Então, não cabe discutir aqui, podemos esperar até a próxima plenária. Mas eu só queria fazer uma pergunta, a urgência de estabelecer isso em relação isso às indicações, porque aqui diz: "os setores indicarão", mas não diz como. Vai ser provavelmente a proposta de vocês, que seja em maio a indicação, quando vierem à eleição para as Câmaras Técnicas ou é um processo a parte?

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – É aparte. Vamos para a parte seguinte da pauta, tem a ver com o processo de recursos de multas. Temos um processo 2005 2326/03dig64. Interessado Dr. José Cardoso Viana, o assunto é: manter espécies da fauna silvestre em cativeiros sem a devida permissão do órgão competente. É um pedido de vista do Estado do Amazonas, o representante da Amazônia está no plenário? Drª. Andréa, por favor, o presidente da

Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. Cadê o representante do Estado do Amazonas que pediu vistas. Qual é a conclusão, Drª. Andréa?

A SR^a. ANDREIA VULCANIS (IBAMA)— O parecer DO Estado da Amazônia acompanha o parecer anterior da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, pelo provimento parcial do auto de infração com a possibilidade de conversão da multa e prestação de serviços, ele acompanha integralmente a Câmara Técnica.

A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Então se acompanha o parecer da Câmara Técnica submeto ao plenário a decisão da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos com o parecer de pedido de vista do Estado do Amazonas, que é pelo provimento parcial da multa, com conversão de multa. Há alguma objeção a essa decisão por parte do plenário? Considerado aprovada. Passamos para o item seguinte o item seguinte envolve recomendações.

O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA) — A questão que foi levantada da outra vez foi o fato da multa ser bastante vultosa e ser transformada em uma pena alternativa, por conta da condição financeira da pessoa que foi multada e foi levantado o questionamento de que na verdade essa pessoa era vice-prefeito de uma cidade e que teria condições de arcar pelo menos parcialmente com a multa e não ser convertido totalmente. Então eu gostaria de saber qual foi à justificativa para manter o parecer?

A SRª. ANDREIA VULCANIS (IBAMA)— O relato do parecer... foi feita uma investigação lá no Estado da Amazônia com relação à capacidade econômica do infrator, que de fato é vice-prefeito, juntou comprovantes de renda no processo e demonstrou pelo parecer que ele efetivamente não tem condições de arcar com o pagamento integral da multa que é um valor de um milhão e setecentos mil reais, enfim. De qualquer modo, quero salientar o que eu já tinha relatado na outra vez, não há nenhuma obrigação legal definida para que conversão de multa só se dê para quem não tem capacidade econômica para fazer o pagamento. A conversão de multa é possível para qualquer infrator e foi definido. Se suscitar de ter capacidade econômica ou não, não é relevante do ponto de vista legal, uma vez que não há nenhum vínculo, nenhuma exigência nesse sentido.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) - Submeto à plenária se alguém é contrário ao voto da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos que é acompanhado pela revisão do Conselheiro do Estado da Amazonas que pediu vistas e acompanha o voto da Câmara? Está aprovado o voto da Câmara de Assuntos Jurídicos. O item seguinte da pauta... Vou deixar registrado em ata, Carlos Ozório, está sendo entregue a você agora o Alexandre e Rubens todos os documentos referentes à proposição da Resolução de simplificação de licenciamento ambiental e aterros de pequeno porte, de tal maneira que possamos facilitar o cumprimento da organização bicuda ecológica do prazo de até a próxima reunião extraordinária no final de outubro. Recomendações é o próximo item de pauta, eu vou sugerir, tem duas recomendações que estão relacionadas ao tema pilhas e baterias e vou ler as duas e vou recomendar ao plenário para que possamos apreciar conjuntamente. A primeira diz respeito a uma recomendação de maior articulação entre os órgãos federais para garantir maior eficiência à fiscalização da importação e a repressão ao comércio ilegal de pilhas e baterias. Isso vem da própria Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental, Gestão e Recursos Hídricos e a segunda recomendação que também é da Câmara Técnica recomenda a adoção de medidas de incentivo ao uso de pilhas recarregáveis por meio de redução de impostos. Então, eu gostaria de... Todo mundo tem na sua pasta os textos de recomendação. Eu queria saber se há alguma objeção de aprovarmos as duas recomendações, referentes ao tema de pilhas e baterias que são propostas pela Câmara Técnica de Saneamento Ambiental. Você quer explicar o porquê das recomendações Thiago, por gentileza.

O SR. THIAGO CAMARGO LOPES (ANAMMA) — Boa-tarde mais uma vez a todas e a todos. A intenção dessas recomendações, uma vez que houve o receio do não alcance, já que não tem condições legais de alcançar, dessa Resolução em relação às pilhas e baterias que entram clandestinamente no nosso País, tentamos através dessa proposta de recomendação, instar os órgãos federais que busquem uma articulação para impedir a entrada desses produtos clandestinos no País, uma vez que não poderíamos depois, imputar responsabilidade exclusiva sobre eles para ninguém. A outra recomendação é que já que nós aprovamos uma hierarquia no sentido de pedir primeiro a

reutilização e depois a reciclagem, é que possamos incentivar e que os órgãos federais, seja através de uma política tributária diferenciada ou de qualquer outro incentivo que se ache necessário, possam se incentivar a maior produção e maior uso das pilhas e baterias recarregáveis em detrimento das descartáveis. Não preciso explicar, as vantagens são óbvias e se houver necessidade de maior esclarecimento me coloco à disposição, mas creio que foram duas propostas de recomendação feita pela Câmara Técnica com muita discussão e inclusive consultamos os órgãos aos quais recomendamos sobre a possibilidade disso, em nenhum momento se dispuseram de forma contrária a elas.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) — Obrigada. Drª. Zuleica está satisfeita com os esclarecimentos. O plenário está satisfeito com os esclarecimentos? Posso submeter à apreciação do plenário as duas recomendações em torno da questão de pilhas e baterias. Há alguma objeção? A mesa considerada aprovada as duas recomendações. Senhores, nós estamos indo para a parte final da reunião, por favor, peço a atenção de todos, vamos entrar no item moções. Estou sendo informada aqui que as duas moções do parque Ibirapuera e de Tijuco alto estão sendo retiradas de pauta. Eu tenho duas moções em apreciação, uma da Conferência de Saúde Ambiental, apresentada pelo Ministério da Saúde ontem e a segunda que envolve uma solicitação de realização de seminário internacional, uma moção do Ministério das Relações Exteriores que trata do seminário internacional envolvendo os Países: Brasil, Bolívia e peru, entidades governamentais e não governamentais e setor produtivo com vistas à discussão do empreendimento do complexo do Madeira. Vou submeter à primeira apreciação do plenário, a moção referente à Conferência de Saúde Ambiental que foi relatada ontem pelo Conselheiro do Ministério da Saúde. Bom, Dr. Robson, tendo em vista que fez referência a esse assunto ontem. O plenário precisa de esclarecimento sobre a moção de apoio à realização de conferência de saúde ambiental?

O SR. MARCO BORBA (Ministério da Saúde) – Gostaria apenas de pedir que nós apreciássemos a moção em função da necessidade de urgência, tendo em vista que a conferência já será realizada em 2009 e precisamos é claro, do apoio de pelo menos dos 3 Ministérios envolvidos, Ministério das Cidades, Ministério do Meio Ambiente e Ministério da Saúde que inicie já os entendimentos, as articulações necessárias para o enriquecimento dessa conferência. Como o tempo corre de forma... Necessitamos da aprovação urgente da mesma para inicio dessas articulações.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Obrigado, Dr. Borba. Alguém tem algum comentário adicional? Posso submeter à apreciação do plenário a aprovação o pedido de moção do Ministério da Saúde. Há alguma objeção a essa moção? A mesa considerada aprovada a moção. Vamos para a segunda moção que trata da solicitação de realização do seminário internacional sobre licenciamento ambiental do Madeira. Uma moção ao Ministério de Relações Exteriores. Drª.Zuleica, por favor.

A SRª. ZULEICA NYCZ (APROMAC) – Estou aqui na qualidade de vice-presidente da Câmara Técnica de Assuntos Internacionais, o presidente é o Conselheiro honorário Ubiraci Araújo. Essa proposta de moção foi aprovada na Câmara Técnica de Assuntos Internacionais na última reunião, com a presença de todos os membros, votação unânime e nós propomos a organização de um seminário em formato de mesa redonda como está escrito lá. Eu tenho uma proposta de colocar uma emenda nessa proposta de moção, dois itens, porque o terceiro era a criação de um grupo assessor, nós tínhamos essa possibilidade, até não custa deixar, porque afinal é uma moção, não é uma resolução, mas está aí na tela. Eu vou ler. Além do primeiro pedido... Quer que leia todos? Porque é um pouco longo.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – O que todo mundo já tem na pasta? Senhores esta projetado ali. Zuleica apresenta a proposta que eu faço as considerações, é mais fácil. Você tem o texto de moção sendo submetido à apreciação do plenário que trata da proposta de realização do seminário internacional, a Mesa redonda internacional entre especialistas de Governo para discutir a questão do licenciamento ambiental. Essa moção seria feita ao Ministério de Relações Exteriores a proponente é a APROMAC e quer adicionar mais dois aspectos à moção. Quais são os dois aspectos?

A SRª. ZULEICA NYCZ (APROMAC) – Só uma correção secretária, não é discutir o licenciamento ambiental. A proposta de moção que veio da Câmara Técnica de Assuntos Internacionais é para

Amazônia, com a participação dos representantes do governo da Bolívia e do Peru, Comunidade Científica e Sociedade Civil e quem mais, a respeito de uma agenda de cooperação de multilateral entorno do planejamento e implementação de ações de gestão integrada da bacia hidrográfica do rio Madeira, realização de uma avaliação ambiental estratégica, como instrumento de planejamento, seria o objetivo desse seminário discutir isso, que deve resultar no aperfeiçoamento do portfólio de obras da infra-estrutura do eixo Peru, Bolívia, Brasil, então é bem mais amplo, não é só o licenciamento ambiental, não tem nada haver com o licenciamento. E medidas complementares do monitoramento e controle ambiental, assim como fomento a atividades produtivas e sustentáveis em áreas de fronteiras, com atenção especial para os direitos de populações indígenas e outros grupos sociais vulneráveis. Essa é a proposta de moção que veio da Câmara Técnica, essa é a original. Nós estamos propondo mais dois pedidos nessa moção. O segundo seria convidar Excelentíssimo Senhor Ministro de assuntos estratégicos como coordenador da Comissão Gestora do Plano Amazônia Sustentável, a realizar a apresentação ao CONAMA sobre as diretrizes do PAS referente à implantação de obras e infra-estrutura nos setores de energia elétrica e transporte, ações em curso para garantir a sua efetividade e a integração entre o programa de aceleração de crescimento o PAC e a política ambiental brasileira no marco do PAS que são os grandes assuntos do CONAMA discutir política ambiental. E o terceiro item, organizar um seminário com participação do Ministério de Minas e Energia, IBAMA e Ministério do Meio Ambiente, especialistas e representantes de movimentos sociais e entidades ambientalistas dentre outros setores interessados, sobre a situação atual e desafios do planejamento estratégico do setor elétrico no Brasil, abordando estratégicas alternativas e investimento na geração e conservação de energia, considerando a análise de custos e benefícios sociais, econômicos e ambientais. Então, são 3 itens, estou defendendo, porque acho que está bem no escopo do CONAMA e acho que um seminário sempre é positivo.

organizar um seminário para discutir, com o apoio da OTCA, organização do tratado de cooperação da

A SRª. MARIA JOSÉ GAZZI SALUM (Ministério de Minas e Energia) – Eu quero pedir vistas a esta moção, tendo em vista o fato de inclusive, com os acréscimos feitos pela Zuleica envolver setores de governo, eu acho que teriam que ser consultados, inclusive agora outros, mas de qualquer forma mesmo como moção é permitido, pelo estatuto que se peça vistas. Então, estou pedindo vistas a essa moção.

A SRª. ZULEICA NYCZ (APROMAC) – Gostaria de solicitar, se você poderia apresentar esse teu pedido de vista para que seja viável entrar na próxima reunião extraordinária?

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) – Isso é uma questão minha, a reunião extraordinária ela vai tratar de duas resoluções e será em um único dia e vão ser discussões "calientes," porque é o Proconve, vamos apresentar seminários, ganhos de emissão e remoção. Entram as duas resoluções, a ATERRO e PROCONVE. Senhores, Maria, José, você pode trazer as considerações para a próxima reunião extraordinária dessa moção?.

A SR^a. MARIA JOSÉ GAZZI SALUM (Ministério de Minas e Energia) – 5 dias antes para entrar na pauta. Eu não entendi como desta a colocação da Mesa e a solicitação...

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) — Ela está ponderando, eu coloquei que eu acho que a reunião vai ser em um único dia e vai ser extensa, enfim. Ela está colocando que é apenas uma moção se você pode apresentar o seu relatório 5 dias antes da extraordinária que vai ser no final de outubro, se você puder fazer vou incluir na reunião extraordinária a apreciação da moção.

A SRª. MARIA JOSÉ GAZZI SALUM (Ministério de Minas e Energia) – Eu só gostaria de esclarecer que na verdade o meu pedido de vistas não envolve exclusivamente uma posição do Ministério de Minas e Energia. Na verdade o meu pedido de vista é exatamente pelo envolvimento de vários setores governamentais como vem na sua proposta de moção. Então, eu posso até tentar fazer esse esforço, mas eu gostaria de deixar claro que como é não é uma visão exclusiva do Ministério, não estou pedindo vistas pelo Ministério, mas por envolver inúmeros setores, o próprio Itamaraty, mas eu posso até tentar articular sob o ponto de vista de fundamentar o porquê desse pedido de vista, estou entendendo que você quer um pouco, além disso. Bom, mas isso daí fundamentar o porquê desse pedido de vistas

diante inclusive da audiência que nós temos, o quórum que nós temos agora, isso podemos perfeitamente qualificar. É, aliás, na verdade, é só qualificar um pouco esse pedido de vista, o que eu já fiz, acho que não é problema nosso que é uma situação mais complexa e isso eu posso colocar por escrito.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) — Então está pedido vista e coincidido com prazo para apresentar a justificativa. Vamos ao último item de pauta, senhores. A solicitação do Órgão Ambiental Estado de Goiás para esclarecimento sobre implantação da RPPN de Cara Preta, fui informada pelo proponente, que é o Malui, da Oca Brasil, pediu para retirar de pauta e passar para a próxima Reunião Ordinária, embora tenha sido apresentado à Mesa uma informação por escrito com a justificativa por parte do Órgão Ambiental de Goiás que teve que se ausentar agora a tarde. Como o próprio interessado pediu para passar para a Reunião Ordinária de novembro, está retirado de pauta. E o último item aí tem a ver com o Dr. Gisi e com a Rosa Zago, o proponente é o Carlos Osório da BICUDA. Requerimento de informação à SEMA/SP, CONSEMA/SP, MPF, IBAMA e MMA sobre o projeto do Complexo Taniguá/Porto Brasil no Município de

MMA sobre o projeto do Complexo Taniguá/Porto Brasil no Município de
Peruíbe/SP. Carlos Osório o senhor pode apresentar as justificativas? Bom, estou sendo informada que,
a informação é do Ministério Público Federal Dr. Mário Gisi, que apresentará na próxima reunião
ordinária, vai fazer por escrito. E o informe sobre o Programa Nacional de avaliação da qualidade da
água ANA vai ficar para a próxima Reunião Ordinária. Com isso eu consulto aos senhores se há alguma
informação adicional ou esclarecimento? Agradeço a presença de todos e declaro encerrada a reunião
do CONAMA. Obrigada. (Palmas!)